PENA JUSTA

PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NAS PRISÕES BRASILEIRAS

RONDÔNIA

APOIO

fazendo justiça

SENAPPEN Secretaria Nacional de Políticas Penais

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

COMITÊ DE POLÍTICAS PENAIS RONDÔNIA

RONDÔNIA Governo do Estado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tribunal de Justiça de Rondônia - TJRO

Presidente
Desembargador Raduan Miguel Filho

Corregedor Geral da Justiça
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos

EXPEDIENTE

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenadoria de Comunicação social
Ana Lidia Daibes

Colaboração
Adriel Geovane Diniz Lopes
Gabriela Gouveia Cabral Viana

Diagramação
Carlos Rangel Alves Dutra Soares

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF

Supervisor
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

Juiz Coordenador
Bruno Sérgio de Menezes Darwich

Juízes Membros
Valdirene Alves da Fonseca Clementele
Sérgio William Teixeira
Marcelo Tramontini
Simone de Melo
Renan Kirihata
Vitor Marcellino Tavares da Silva

Equipe Técnica
Mayra Magalhães
Rayana Talita Batista Mendes
Jason Martins Ferreira Barros
Ammanda Caslow Borghetti
Wellinghton Ribeiro dos Santos
Alex Kiyoshi Kuroda

Equipe Multidisciplinar
Karine Moreno
Zeno Germano de Souza Neto

Colaboração
Nilda Souza Oliveira

Apoio Técnico do Programa Fazendo Justiça - CNJ
Martinellis Henrique de Oliveira

Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia

Secretário
Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário Adjunto
Ebenézer Moreira Borges

Diretora Executiva
Maria Elilde Menezes dos Santos

Diretor Geral da Polícia Penal
Célio Luiz de Lima

Diretora de Políticas Penais
Larissa Iúri Mendonça Guedes

Diretora da Escola de Serviços Penais
Vanessa da Silva Krause

Coordenador de Infraestrutura
Marcos Moreira de Souza

Corregedora Geral
Crisanara Mazza de Toledo

Gerente de Saúde Prisional
Miriam Muniz da Rocha Figueira

Gerente de Reinserção Social
Fábio Recalde

Gerente de Tecnologia da Informação
Marcos Moreira Costa

Gerente de Políticas Alternativas
Derlan Diógenes Marim

Assessoria do Escritório de Gestão de Projetos Especiais
Marcella de Faria Moura

Assessoria Técnica
Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Jonathan Moreira Campos

Assessoria de Imprensa
Taiana Mendonça

Assessoria de Gabinete
Claudia Aline Gomes de Carvalho

Assessor da Diretoria Geral da Polícia Penal
Raimundo Tadeu Brito da Silva

Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento
Jacqueline Costa Lima

Comitê de Políticas Penais no Estado de Rondônia

Coordenação
Bruno Sérgio de Menezes Darwich
Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Membros
Deuzimar Gonzaga Silva
Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
Eiko Danieli Vieira Araki
Eneas Ferreira Lisboa
Fábio Augusto Almeida do Nascimento
Felipe de Melo Catarino
Janus Pantoja de Oliveira
Marklin Oliveira Catanhede
Osmar Santos Pessoa
Pablo Hernandez Viscardi
Paulla Pollyany Barbosa Sousa Immich
Rayson Bernardo da Silva

Reginaldo Pereira da Trindade
Taíla Maissa Prado Nery
Thiago Roberto Mioto
Vagno Oliveira de Almeida
Yassuo Trojahn Hayashi

Secretaria Executiva do Comitê
Claudia Aline Gomes de Carvalho
Mayra Magalhães
Marcella de Faria Moura
Rayana Talita Batista Mendes

Câmara temática 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional
Andressa Rodrigues de Castro
Derlan Diógenes Marim
Ebenezer Moreira Borges
Eduardo Guimarães Borges
Eiko Danieli Vieira Araki
Elivania Patricia de Lima
Janus Pantoja
Karina de Amarante Cabral
Marcelo Henrique Maciel de Souza
Renan Kirihata
Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Taíla Maissa Prado Nery

Câmara Temática 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional
Angela Fortes
Célio Luís de Lima
Crisanara Mazza de Toledo
Eneas Ferreira Lisboa
Fábio Recalde
Faues Rodrigues de Sá
Janus Pantoja
Juliano Ribeiro
Larissa Iuri Mendonça Guedes
Maria Elilde Menezes dos Santos
Marcos Moreira de Souza
Miriam Muniz da Rocha Fighera
Reginaldo Pereira da Trindade
Rogerio Teles da Silva
Taíla Maissa Prado Nery
Talânia Lopes de Oliveira
Vanessa da Silva Krause
Vagno Oliveira de Almeida
Zeno Germano de Souza Neto

Câmara Temática 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social
Débora de Almeida Volpi
Fábio Recalde
Iza Celeste Severino Bello
Jaime Leônidas Miranda
Janus Pantoja
José Miguel de Lima
Luiz Carlos Marques
Ramon Melo Pamplona
Sebastião Leitão de Araújo
Taíla Maissa Prado Nery
Thiago Roberto Mioto
Zeno Germano de Souza Neto
Ramon Melo Pamplona
Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Maria Cristina Silva dos Santos

Câmara Temática 4 – Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional
Angela Fortes
Felipe de Melo Catarino
Fábio Augusto Almeida do Nascimento
Janus Pantoja
José Miguel de Lima
Maria Cristina Silva dos Santos
Renata Ferreira Campos
Rogerio Teles da Silva
Taíla Maissa Prado Nery
Talânia Lopes de Oliveira
Thiago Roberto Mioto
Vanessa da Silva Krause
Vagno Oliveira de Almeida

Câmara Temática 5 – Justiça Racial e vulnerabilidades acrescidas

Angela Fortes
Janus Pantoja
Karine Moreno Pereira Santos
Larissa Iúri Mendonça Guedes
Maria Cristina Silva dos Santos
Rogerio Teles da Silva
Thiago Roberto Mioto

Câmara Temática 6 – Elaboração do Plano Pena Justa de Rondônia

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Claudia Aline Gomes de Carvalho
Janus Pantoja
Karine Moreno Pereira Santos
Larissa Iuri Mendonça Guedes
Marcella de Faria Moura
Mayra Magalhães
Rayana Talita Batista Mendes
Vagno Oliveira de Almeida
Zeno Germano de Souza Neto

SIGLAS

ACUDA: Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso

ADPF: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

AFAPARO: Conselho da Comunidade, a Associação de Familiares e Amigos de Presos de Rondônia

AIDS: Acquired Immunodeficiency Syndrome (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida)

ANPP: Acordos de Não Persecução Penal

APEC: Atendimento à Pessoa Custodiada

API: Application Programming Interface (Interface de Programação de Aplicativos)

ARPEN: Associação dos Registradores de Pessoas Naturais

BI: Business Intelligence

BNMP: Banco Nacional de Mandados de Prisão

CadÚnico: Cadastro Único

CAERD: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

CAISAN: Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

CAPS: Centros de Atenção Psicossocial

CAPS AD: Centro de Atenção Psicossocial (modalidade) Álcool e Drogas

CCOM: Coordenadoria de Comunicação

CEEJA: Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos

CEIMPA: Comitês Estaduais Interinstitucionais de Monitoramento da Política Antimanicomial

CEPP-RO: Comitê Estadual de Políticas Penais - Rondônia

CGGIR/DIRPP/DEPEN/MJ: Sigla composta que se refere a setores dentro do Departamento Penitenciário Nacional e do Ministério da Justiça

CIAP: Central Integrada de Alternativas Penais

CIN: Carteira de Identidade Nacional

CIR: Comissão Intergestores Regional

CNIEP: Cadastro Nacional de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais

CNJ: Conselho Nacional de Justiça

CNMP: Conselho Nacional do Ministério Público

COINF: Coordenadoria de Infraestrutura

COMCIL: Comunidade Cidadã Livre

COPEN: Conselho Penitenciário

COS: Capacidade Operacional Singular

CPE: Central de Processos Eletrônicos

CPF: Cadastro de Pessoas Físicas

CPP: Comitê de Políticas Penais

CRC-JUD: Central de Informações do Registro Civil - Judiciário

CRV: Central de Regulação de Vagas

DAPP: Diretoria de Gestão de Pessoas e Planejamento

DEPEN: Departamento Penitenciário Nacional

DER: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos

DGPP: Diretoria Geral da Polícia Penal

DIOF: Diário Oficial Federal

DIPP: Diretoria de Políticas Penais

DIREX: Diretoria Executiva

DPE: Defensoria Pública do Estado

DPU: Defensoria Pública da União

EAP: Equipe de Avaliação e Acompanhamento

EAP-DESINST: Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei

eAPP: equipes de Atenção Primária Prisional

ECI: Estado de Coisas Inconstitucional

EJA: Educação de Jovens e Adultos

EMDUR: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano

EMERON: Escola da Magistratura do Estado de Rondônia

ENCCEJA: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio

ENEM PPL: Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade

ESG: Environmental, Social, and Governance (Ambiental, Social e Governança)

ESEP: Escola Estadual de Serviços Penais

eSF: equipes de Saúde da Família

e-SUS AB: Sistema de prontuário eletrônico da Atenção Básica

FAT: Fundo de Amparo ao Trabalhador

FBAC: Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados

FEASE: Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

FENASPPEN: Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários e Policiais Penais

FUNPEN: Fundo Penitenciário Nacional

FUPEN: Fundo Penitenciário Estadual de Rondônia

GEINFO: Gerência de Informática

GERES: Gerência de Reinserção Social

GESAU: Gerência de Saúde

GGP: Gerência de Gestão de Pessoas

GMF: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo

GPL: Gerência de Planejamento e Logística

HCTP: Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

HIV: Human Immunodeficiency Virus (Vírus da Imunodeficiência Humana)

IA: Inteligencia Artificial

IDARON: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

IDEP: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional

IFRO: Instituto Federal de Rondônia

IGO: Índice Geral de Ocupação

IICC: Instituto de Identificação Civil e Criminal

Infopen: Sistema de Informações Penitenciárias

IOS: Índices de Ocupação Singular

IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISTs: Infecções Sexualmente Transmissíveis

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEP: Lei de Execução Penal

LGBT: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

LGBTQIA+: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais e mais

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados

Libras: Língua Brasileira de Sinais

LOA: Lei Orçamentária Anual

MAIO: Método Acuda de Integração das Oportunidades

MDHC: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

MDS: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social

MinC: Ministério da Cultura

MIR: Ministério da Igualdade Racial

MJC: Ministério da Justiça e Cidadania

MJSP: Ministério da Justiça e Segurança Pública

MNPCT: Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

MP: Ministério Público

MPRO: Ministério Público do Estado de Rondônia

NAS: Núcleo de Atenção ao Servidor e Qualidade de Vida

NIP: Núcleo de Inteligência Penitenciária

NPJ: Núcleo de Prática Jurídica

NPJ/UNIR: Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal de Rondônia

NUALI: Núcleo de Assistência Laboral e Inclusão

NUEDU: Núcleo de Educação

NUPS: Núcleo Psicossocial

OAB/RO: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

PAA: Programa de Aquisição de Alimentos

PICs: Práticas Integrativas e Complementares

PIX: Sistema de Pagamento Instantâneo

PNAMPE: Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional

PNAPE: Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional

PNAISP: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

PNAT: Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional

PNLL: Plano Nacional do Livro e da Leitura

PNPCP: Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária

PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA: Plano Plurianual

PPL: Pessoas Privadas de Liberdade

PRODOC BRA/17/023: Código de identificação do Projeto "Modernização da Gestão Penal em Rondônia"

PTS: Projetos Terapêuticos Singulares

QOS: Quantidade de Ocupação Singular

QR Code: Quick Response Code (Código de Resposta Rápida)

RAPS: Rede de Atenção Psicossocial

RDD: Regime Disciplinar Diferenciado

RE: Recurso Extraordinário

SAOC: Sistema de Alerta de Ocupação Carcerária

SEAS – Secretaria de Estado da Mulher, da Família da Assistência Social e do Desenvolvimento Social

SECOM: Secretaria de Comunicação

SEDUC: Secretaria de Estado da Educação

SEEU: Sistema Eletrônico de Execução Unificado

SEGEP-GCP: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Gerência de Contratação de Pessoas

SEI: Sistema Eletrônico de Informações

SEJUS: Secretaria de Estado da Justiça

SEMASF: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

SEMUSA: Secretaria Municipal de Saúde

SENAI: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAPPEN: Secretaria Nacional de Políticas Penais

SENASP: Secretaria Nacional de Segurança Pública

SEOSP: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

SESAU: Secretaria Estadual de Saúde

SESDEC: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SINE: Sistema Nacional de Emprego

SINGEPERON: Sindicato dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos do Estado de Rondônia

SIPE: Sistema Integrado de Informação Penitenciária Estadual

SISDEPEN: Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional

SPF: Sistema Penitenciário Federal

SRTs: Serviços Residenciais Terapêuticos

STF: Supremo Tribunal Federal

SUAS: Sistema Único de Assistência Social

SUS: Sistema Único de Saúde

SUSP: Sistema Único de Segurança Pública

TdM: Teoria da Mudança

TdR: Termo de Referência

TI: Tecnologia da informação

TJRO: Tribunal de Justiça de Rondônia

TRE: Tribunal Regional Eleitoral

UAB: Universidade Aberta do Brasil

UF: Unidade da Federação

UIMMS: Unidade Integrada de Medidas Médicas e Sanitárias

UMESP/DGPP: Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Penitenciário / Diretoria Geral de Polícia Penal

UNIR: Universidade Federal de Rondônia

VEP: Varas de Execução Penall

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - MARCO SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL 25

O racismo estrutural e suas repercussões no sistema penal de Rondônia

O sistema penal em Rondônia: dados e contradições

Mapeamento do Sistema Prisional do Estado

Primeiro Estágio: Identificação e Sistematização dos Dados

Estrutura Física e Distribuição Territorial

Demografia Carcerária e Regimes de Cumprimento

Capacidade Instalada e Déficit de Vagas

Distribuição Regional da População Carcerária

Inconsistências nos Dados e Necessidade de Harmonização

Tratamento Qualificado das Informações: contextualização no Marco da ADPF 347

Análise Comparativa com Indicadores Nacionais

Análise Territorial e Dinâmicas Regionais

Monitoramento Eletrônico como Alternativa ao Encarceramento

Audiências de Custódia e Vara de Garantias

Políticas de Drogas e Sistema Penal

Regulação de Vagas e Fluxos no Sistema Penal

Central de Regulação de Vagas (CRV)

Sistema de Alerta de Ocupação Carcerária (SAOC)

Zoneamento Penitenciário

CAPÍTULO II - DIAGNÓSTICO LOCAL

Metodologia do Diagnóstico

Escuta da População Carcerária

Processo de Escuta Direta

Relatos e Percepções das Pessoas Privadas de Liberdade

Sugestões e Propostas da População Carcerária

Audiência Pública

Consulta Pública

Análise Integrada dos Dados Coletados

Identificação de Problemas Estruturais

CAPÍTULO III - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO PENA JUSTA RONDÔNIA

Metodologia de Construção Participativa

Articulação Interinstitucional

Câmaras Temáticas

Câmara Temática 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional

Câmara Temática 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional

Câmara Temática 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Câmara Temática 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional

Câmara Temática 5 - Justiça Racial e vulnerabilidades acrescidas

Câmara Temática 6 - Elaboração do Plano Pena Justa de Rondônia

Cronograma de Elaboração

Validação e Aprovação

CAPÍTULO IV - PLANO ESTADUAL: MARCOS NORMATIVOS, EIXOS, PROBLEMAS, AÇÕES MITIGADORAS E MEDIDAS 129

Marcos Normativos

Constituição Federal e Direitos Fundamentais

Lei de Execução Penal (LEP) - Lei nº 7.210/84

ADPF 347 e o Estado de Coisas Inconstitucional

Regras de Mandela e Instrumentos Internacionais

Normativas do CNJ e CNMP

Estrutura do Plano por Eixos Estratégicos

EIXO I - Controle da Entrada e Regulação de Vagas no Sistema Prisional

Problemas Identificados

Problema 1: Uso excessivo da prisão preventiva

Problema 2: Deficiências nas audiências de custódia

Problema 3: Insuficiência das alternativas penais

Problema 4: Ausência de Central de Regulação de Vagas

Ações Mitigadoras

Ação Mitigadora 1: Qualificação das decisões sobre prisão preventiva

Ação Mitigadora 2: Implementação e fortalecimento do APEC

Ação Mitigadora 3: Expansão e qualificação das alternativas penais

Ação Mitigadora 4: Implementação da Central de Regulação de Vagas

Medidas Específicas

Metas e Indicadores

EIXO II - Qualidade da Ambiência, Serviços e Estrutura Prisional

Problemas Identificados

Problema 5: Deficiências na infraestrutura física das unidades prisionais

Problema 6: Insuficiência e inadequação dos serviços de saúde

Problema 7: Deficiências na assistência educacional e profissionalizante

Problema 8: Inadequação da assistência jurídica

Ações Mitigadoras

Ação Mitigadora 5: Modernização e adequação da infraestrutura prisional

Ação Mitigadora 6: Fortalecimento do sistema de saúde prisional

Ação Mitigadora 7: Expansão e qualificação da assistência educacional

Ação Mitigadora 8: Qualificação da assistência jurídica

Medidas Específicas

Metas e Indicadores

EIXO III - Processos de Saída e Reintegração Social

Problemas Identificados

Problema 9: Morosidade nos processos de progressão de regime e livramento condicional

Problema 10: Deficiências nos programas de reintegração social

Problema 11: Insuficiência de políticas de apoio ao egresso

Ações Mitigadoras

Ação Mitigadora 9: Agilização dos processos de execução penal

Ação Mitigadora 10: Fortalecimento dos programas de reintegração social

Ação Mitigadora 11: Estruturação de políticas de apoio ao egresso

Medidas Específicas

Metas e Indicadores

EIXO IV - Políticas de Não Repetição e Enfrentamento às Vulnerabilidades

Problemas Identificados

Problema 12: Racismo estrutural no sistema prisional

Problema 13: Violação de direitos das mulheres privadas de liberdade

Problema 14: Discriminação contra população LGBTQIA+

Ações Mitigadoras

Ação Mitigadora 12: Implementação de política antirracista no sistema prisional

Ação Mitigadora 13: Fortalecimento da política de atenção às mulheres privadas de liberdade

Ação Mitigadora 14: Implementação de política de atenção à população LGBTQIA+

Medidas Específicas

Metas e Indicadores

CAPÍTULO V - ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL POR EIXOS 163

Metodologia de Implementação

Cronograma Geral de Execução

Ano 1 (2025) - Fase de Estruturação

Ano 2 (2026) - Fase de Consolidação

Ano 3 (2027) - Fase de Aperfeiçoamento

Estratégias por Eixo

Estratégias de Implementação do Eixo I

Estratégias de Implementação do Eixo II

Estratégias de Implementação do Eixo III

Estratégias de Implementação do Eixo IV

Articulação Intersetorial

Articulação Estadual

Articulação Municipal

Articulação Federal

Parcerias e Cooperação Técnica

Capacitação e Formação de Equipes

CAPÍTULO VI - GOVERNANÇA E MONITORAMENTO 202

Estrutura de Governança

Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP-RO)

Secretaria Executiva

Grupos de Trabalho Temáticos

Sistema de Monitoramento e Avaliação

Indicadores de Processo

Indicadores de Resultado

Indicadores de Impacto

Instrumentos de Acompanhamento

Relatórios Periódicos

Painéis de Controle (Dashboards)

Auditorias e Avaliações Externas

Transparência e Controle Social

Portal da Transparência

Participação da Sociedade Civil

Prestação de Contas

Revisão e Atualização do Plano

CAPÍTULO VII - PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, HUMANOS E TECNOLÓGICOS 213

Recursos Orçamentários

Cenário Orçamentário Atual

Estimativa de Custos do Plano

Fontes de Financiamento

Articulação com PPA, LDO e LOA

Captação de Recursos Federais e Parcerias

Recursos Humanos

Diagnóstico do Quadro Atual de Pessoal

Defasagem por Categoria Profissional

Necessidades de Contratação

Plano de Capacitação e Formação

Valorização dos Servidores

Recursos Tecnológicos

Infraestrutura Tecnológica Atual

Sistemas de Informação Necessários

Segurança da Informação e LGPD

Inovação e Modernização

Sustentabilidade Tecnológica

Estratégias de Otimização de Recursos

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS 233

Vigência e Aplicação .

Alterações e Atualizações

Responsabilidades Institucionais

Articulação com Outros Planos e Políticas

Cláusulas de Salvaguarda

Disposições Transitórias

APRESENTAÇÃO

Abrimos este Plano como quem abre uma clareira em meio à mata densa da injustiça histórica que marca a gestão da punição no Brasil. Que aqui não falem apenas os cargos, mas que ressoam as vozes daqueles e daquelas que conhecem o cárcere não como estatística, mas como carne, tempo e sobrevivência.

Este documento não nasce de um evento, mas de um movimento: um gesto de reconfiguração, de construção coletiva de um Plano Estadual de Enfrentamento ao Estado Inconstitucional de Coisas. Um plano que não surge do ornamento dos discursos proselitistas nem da liturgia das aparências nasce do chão. De um esforço interinstitucional sem precedentes, que articula diferentes etapas de escuta, participação e deliberações.

Em gesto inédito, o plano incorpora, desde sua origem, a escuta direta da população carcerária como fonte legítima de diagnóstico e formulação de propostas. Porque nenhuma política pública que se pretenda justa pode ignorar aqueles que mais intensamente vivem seus efeitos.

Destaca-se, nesse processo, a atuação da assistente social Karine Moreno e do psicólogo Zeno Germano, ambos integrantes da equipe técnica multidisciplinar do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), que, com ética, sensibilidade e profissionalismo, percorreram as unidades prisionais da capital escutando pessoas privadas de liberdade, colhendo delas relatos, percepções e sugestões que estão incorporadas ao plano. As vozes do cárcere não pedem indulgência. Pedem inteligência pública, coragem institucional e o fim da hipocrisia.

Com isso, Rondônia lança um sinal claro: estamos dispostos a romper com a lógica que historicamente orientou a política prisional brasileira. Não se trata de falar sobre o sistema, mas de falar com ele. Não se trata de observar de longe, mas de se aproximar e reconhecer, sem véus, as contradições que o atravessam.

Há quem veja neste esforço um desvio quando, na verdade, é a mais fiel tentativa de reencontro com a Constituição. A esses, respondemos com serenidade e firmeza: não confundam rigor com violência, nem segurança com desumanidade. Não há contradição entre justiça e humanidade. Há, sim, entre justiça e omissão.

Que fique claro: o cárcere não é terreno onde se deve plantar ressentimento, vingança ou triunfalismos morais. É, ou deveria ser, o limite da punição — e nunca da dignidade.

Por isso, este Plano se estrutura a partir de um tripé inédito de escuta popular: a audiência pública, a escuta carcerária e a consulta pública. Um esforço que não é retórico nem protocolar, mas é ético, é concreto, é transformador.

A cada pessoa que se debruçar sobre estas páginas, propõe-se uma escolha: podemos ser ponte ou muralha. Que falem os que vivem. Que escutem os que decidem. Que esta clareira aberta jamais volte a se fechar.

INTRODUÇÃO

O Plano Pena Justa do Estado de Rondônia constitui documento estratégico de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional no sistema prisional, estruturado de forma sistemática e abrangente para responder às determinações do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental número trezentos e quarenta e sete. Este plano representa esforço interinstitucional coordenado entre o Tribunal de Justiça de Rondônia, a Secretaria de Estado da Justiça e o Comitê Estadual de Políticas Penais, configurando-se como instrumento técnico e político de transformação da realidade carcerária estadual.

A arquitetura do documento fundamenta-se em metodologia participativa inédita no cenário nacional, caracterizada pela incorporação sistemática da escuta direta da população privada de liberdade como elemento constitutivo do diagnóstico e da formulação de propostas. Esta abordagem metodológica rompe com a tradição de elaboração de políticas públicas prisionais construídas exclusivamente por gestores e técnicos, reconhecendo as pessoas encarceradas como sujeitos legítimos e portadores de conhecimento específico sobre a realidade que vivenciam cotidianamente.

O plano organiza-se em oito capítulos principais, precedidos de elementos pré-textuais que incluem expediente institucional, relação de siglas e abreviaturas, e apresentação que contextualiza filosoficamente o documento. Esta apresentação inicial estabelece o tom ético e político do plano, posicionando-o como instrumento de abertura de clareira em meio à mata densa da injustiça histórica que caracteriza a gestão da punição no Brasil.

O primeiro capítulo, denominado Marco Situacional e Estratégias de Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional, estabelece o contexto diagnóstico que fundamenta todo o plano. Este capítulo inicia com análise do racismo estrutural e suas repercussões no sistema penal de Rondônia, reconhecendo explicitamente que o encarceramento no Brasil possui dimensão racial que não pode ser ignorada em qualquer política pública séria de enfrentamento às violações de direitos humanos no cárcere. A seção prossegue com mapeamento detalhado do sistema prisional estadual, apresentando dados sobre estrutura física, distribuição territorial, demografia carcerária, regimes de cumprimento, capacidade instalada e déficit de vagas.

Particular atenção é dedicada ao monitoramento eletrônico como alternativa ao encarceramento, às audiências de custódia e vara de garantias, às políticas de drogas e sua interface com o sistema penal, e à regulação de vagas e fluxos no sistema. Este primeiro capítulo introduz conceitos fundamentais que serão desenvolvidos ao longo do documento, como a Central de Regulação de Vagas, o Sistema de Alerta de Ocupação Carcerária e o zoneamento penitenciário, estabelecendo

as bases conceituais e operacionais para as propostas que serão apresentadas nos capítulos subsequentes.

O segundo capítulo concentra-se no diagnóstico local, detalhando a metodologia utilizada para construção do plano e os resultados obtidos através do tripé de escuta que caracteriza a abordagem participativa adotada. A escuta da população carcerária é apresentada como elemento central e inovador, descrevendo o processo de escuta direta, os relatos e percepções das pessoas privadas de liberdade, e as sugestões e propostas formuladas por esta população. Este capítulo também documenta os resultados da audiência pública e da consulta pública, apresentando análise integrada dos dados coletados e identificação dos problemas estruturais que fundamentam as ações propostas no plano.

O terceiro capítulo descreve o processo de construção do Plano Pena Justa, detalhando a metodologia de construção participativa, a articulação interinstitucional estabelecida e o funcionamento das seis câmaras temáticas criadas para desenvolvimento do trabalho. Estas câmaras temáticas abordam respectivamente o controle da entrada e das vagas do sistema prisional, a qualidade da ambiência dos serviços prestados e da estrutura prisional, os processos de saída da prisão e da reintegração social, as políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional, a justiça racial e vulnerabilidades acrescidas, e a elaboração propriamente dita do Plano Pena Justa. O capítulo apresenta ainda o cronograma de elaboração e os processos de validação e aprovação do documento.

O quarto capítulo constitui o núcleo central do plano, apresentando os marcos normativos, eixos estratégicos, problemas identificados, ações mitigadoras e medidas específicas. Os marcos normativos incluem a Constituição Federal e direitos fundamentais, a Lei de Execução Penal, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental trezentos e quarenta e sete, as Regras de Mandela e instrumentos internacionais, e as normativas do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público.

A estrutura do plano organiza-se em quatro eixos estratégicos integrados e complementares. O primeiro eixo, denominado Controle da Entrada e Regulação de Vagas no Sistema Prisional, identifica quatro problemas estruturais: o uso excessivo da prisão preventiva, as deficiências nas audiências de custódia, a insuficiência das alternativas penais, e a ausência de Central de Regulação de Vagas. Para cada problema identificado, o plano apresenta ações mitigadoras específicas, medidas detalhadas de implementação, e metas mensuráveis com indicadores de acompanhamento.

O segundo eixo, Qualidade da Ambiência, Serviços e Estrutura Prisional, aborda as deficiências na infraestrutura física das unidades prisionais, a insuficiência e inadequação dos serviços de saúde, as deficiências na assistência educacional e profissionalizante, e a inadequação da assistência

jurídica. As ações mitigadoras propostas incluem modernização e adequação da infraestrutura prisional, fortalecimento do sistema de saúde prisional, expansão e qualificação da assistência educacional, e qualificação da assistência jurídica.

O terceiro eixo, Processos de Saída e Reintegração Social, concentra-se na morosidade dos processos de progressão de regime e livramento condicional, nas deficiências dos programas de reintegração social, e na insuficiência de políticas de apoio ao egresso. As ações mitigadoras propostas visam agilizar os processos de execução penal, fortalecer os programas de reintegração social, e estruturar políticas abrangentes de apoio ao egresso.

O quarto eixo, Políticas de Não Repetição e Enfrentamento às Vulnerabilidades, aborda explicitamente o racismo estrutural no sistema prisional, a violação de direitos das mulheres privadas de liberdade, e a discriminação contra a população LGBTQIA+. As ações mitigadoras incluem implementação de política antirracista no sistema prisional, fortalecimento da política de atenção às mulheres privadas de liberdade conforme a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade, e implementação de política específica de atenção à população LGBTQIA+.

O quinto capítulo apresenta as estratégias de implementação do plano estadual por eixos, detalhando a metodologia de implementação, o cronograma geral de execução distribuído em três anos, e as estratégias específicas para cada eixo. O cronograma organiza-se em três fases: estruturação no primeiro ano, consolidação no segundo ano, e aperfeiçoamento no terceiro ano. O capítulo aborda ainda a articulação intersetorial necessária nos níveis estadual, municipal e federal, as parcerias e cooperação técnica a serem estabelecidas, e os programas de capacitação e formação de equipes.

O sexto capítulo estabelece a estrutura de governança e monitoramento do plano, definindo as responsabilidades do Comitê Estadual de Políticas Penais como instância de coordenação estratégica, da Secretaria Executiva como instância de coordenação operacional, e dos Grupos de Trabalho Temáticos como instâncias de execução por eixo. O sistema de monitoramento e avaliação estrutura-se em três níveis de indicadores: indicadores de processo para acompanhamento mensal, indicadores de resultado para avaliação trimestral, e indicadores de impacto para análise semestral. Os instrumentos de acompanhamento incluem relatórios periódicos, painéis de controle em tempo real, e auditorias e avaliações externas. O capítulo estabelece ainda mecanismos de transparência e controle social, incluindo portal da transparência, participação da sociedade civil, e prestação de contas regular.

O sétimo capítulo apresenta a previsão de recursos orçamentários, humanos e tecnológicos necessários para implementação do plano. A análise do cenário orçamentário atual revela insuficiência crônica de recursos destinados ao sistema prisional estadual, situação que se agrava

diante das novas exigências impostas pelo plano. A estimativa de custos alcança aproximadamente cento e cinquenta milhões de reais para o período de dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e sete, distribuídos entre os quatro eixos estratégicos conforme suas especificidades e necessidades.

As fontes de financiamento incluem recursos estaduais através da incorporação no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, recursos federais através do Fundo Penitenciário Nacional e programas específicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e parcerias estratégicas com organismos internacionais, universidades e organizações da sociedade civil. A análise de recursos humanos revela déficits críticos em praticamente todas as categorias profissionais, estimando-se a necessidade de contratação de aproximadamente dois mil e quinhentos servidores distribuídos entre as áreas de saúde, segurança, técnica e administrativa.

O plano de capacitação e formação abrange capacitação inicial para novos servidores e capacitação continuada através de programa anual de educação permanente. As ações de valorização dos servidores incluem revisão do plano de cargos e salários, implementação de programa de qualidade de vida no trabalho, e melhoria das condições de trabalho e segurança. Os recursos tecnológicos necessários incluem modernização e integração dos sistemas de informação, implementação do Sistema de Alerta de Ocupação Carcerária, ampliação da capacidade de monitoramento eletrônico, e desenvolvimento de painéis de controle e relatórios gerenciais.

O oitavo e último capítulo estabelece as disposições gerais do plano, definindo sua vigência até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e sete, os critérios para alterações e atualizações, as responsabilidades institucionais específicas, a articulação com outros planos e políticas, as cláusulas de salvaguarda para situações imprevistas, e as disposições transitórias para o período de implementação.

O documento inclui ainda considerações finais que contextualizam o plano como marco histórico na política prisional estadual e compromisso ético e político com a transformação de um sistema que perpetuou violações sistemáticas de direitos fundamentais. As considerações finais enfatizam que o sucesso do plano depende fundamentalmente do comprometimento de todos os atores envolvidos e da manutenção do foco nos objetivos de longo prazo, sempre tendo como norte a construção de um sistema de justiça criminal mais humano, eficaz e democrático.

A estrutura do plano complementa-se com anexos que incluem legislação de referência, dados estatísticos detalhados, metodologia de cálculo dos indicadores, cronograma detalhado de implementação, matriz de responsabilidades, relatórios das câmaras temáticas, e atas das audiências e consultas públicas. Os apêndices incluem glossário de termos técnicos, bibliografia e referências, e contatos e informações institucionais.

Esta arquitetura documental reflete a complexidade e abrangência do desafio enfrentado, organizando de forma sistemática e coerente o conjunto de diagnósticos, propostas, estratégias, recursos e mecanismos necessários para enfrentamento efetivo do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional de Rondônia. A estrutura adotada permite tanto a leitura sequencial do documento quanto a consulta específica a temas e eixos de interesse, facilitando sua utilização por diferentes atores e em diferentes contextos de implementação e monitoramento.

O plano caracteriza-se pela integração entre rigor técnico e sensibilidade ética, combinando análise baseada em evidências com reconhecimento da dignidade humana como valor inegociável. Esta combinação manifesta-se na estrutura do documento, que articula dados quantitativos precisos com narrativas qualitativas que capturam a complexidade da experiência humana no cárcere. A metodologia participativa que fundamenta o plano reflete-se em sua estrutura, que incorpora sistematicamente as vozes e perspectivas da população carcerária como elemento constitutivo do diagnóstico e das propostas.

A estrutura do Plano Pena Justa de Rondônia representa, assim, mais do que organização técnica de informações e propostas. Constitui expressão de uma concepção de política pública que reconhece a participação social como elemento fundamental da democracia e a dignidade humana como limite intransponível da ação estatal. Esta concepção manifesta-se na arquitetura do documento, que privilegia a transparência, a prestação de contas, o controle social, e a construção coletiva de soluções para problemas complexos que afetam toda a sociedade.

MARCO SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL

Este capítulo fundamental estabelece a compreensão do contexto local de Rondônia, a partir da lente do Estado Inconstitucional de Coisas, para direcionar as estratégias de enfrentamento.

A ADPF 347 representou um marco, reconhecendo formalmente que as condições das prisões brasileiras configuram um grave quadro de violação de direitos fundamentais. Para Rondônia, isso significa a necessidade urgente de autodiagnóstico e desenvolvimento de um plano de superação. O objetivo aqui é garantir que todos os atores estaduais compreendam as implicações da decisão da ADPF 347 e se engajem proativamente na construção e implementação do plano estadual, em conformidade com as diretrizes do CNJ e do STF.

O racismo estrutural e suas repercussões no sistema penal de Rondônia

A análise do problema do encarceramento no Brasil revela a profunda influência do racismo estrutural, com a maioria da população prisional sendo composta por jovens, pretos e pardos, muitas vezes detidos por crimes sem violência e de baixa periculosidade, como o tráfico de drogas em pequenas quantidades. Essa criminalização racializada da pobreza agrava as condições de encarceramento e perpetua o ciclo de violência. Em Rondônia, essa realidade não é diferente, exigindo uma abordagem sensível e equitativa em todas as ações do plano. O objetivo é integrar a dimensão estruturante do enfrentamento ao racismo institucional em todas as políticas e ações que serão desenvolvidas.

O sistema penal em Rondônia: dados e contradições

Rondônia, assim como outros estados, enfrenta desafios de superlotação e precariedade no sistema prisional. Um diagnóstico preciso é o alicerce para qualquer plano de ação eficaz. Diante disso, realizar um levantamento aprofundado dos dados é fundamental para entender as especificidades locais e as contradições que impedem a plena efetividade dos direitos. A partir de uma base de dados robusta e integrada é possível realizar um planejamento de ações e a gestão das políticas penais que devem incidir.

A análise de capacidade e lotação tem por objetivo dar uma visão clara e precisa da capacidade do sistema prisional em Rondônia, tanto em nível individual (por unidade) quanto em nível local (por região ou estado). Com essas informações, é possível identificar o déficit de vagas, planejar a alocação de recursos, definir metas de redução da superlotação e adotar medidas preventivas e corretivas para garantir o respeito aos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

Mapeamento do Sistema Prisional do Estado

Primeiro Estágio: Identificação e Sistematização dos Dados

O mapeamento do sistema prisional do Estado de Rondônia constitui exercício fundamental para a compreensão das dimensões estruturais, operacionais e demográficas que caracterizam a execução penal no território estadual. A sistematização rigorosa dos dados disponíveis revela não apenas a configuração atual do sistema, mas também as contradições, lacunas e desafios que permeiam sua organização e funcionamento, fornecendo base empírica indispensável para a formulação de políticas públicas orientadas ao enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional reconhecido pela ADPF 347.

Estrutura Física e Distribuição Territorial

O sistema penitenciário rondoniense apresenta uma configuração territorial que reflete tanto as características geográficas do estado quanto às dinâmicas de concentração populacional e administrativa. Composto por **47 unidades prisionais** distribuídas em distintos municípios, o sistema evidencia uma estratégia de descentralização que busca aproximar os estabelecimentos penais das comunidades de origem das pessoas privadas de liberdade, embora mantenha significativa concentração na região metropolitana da capital.

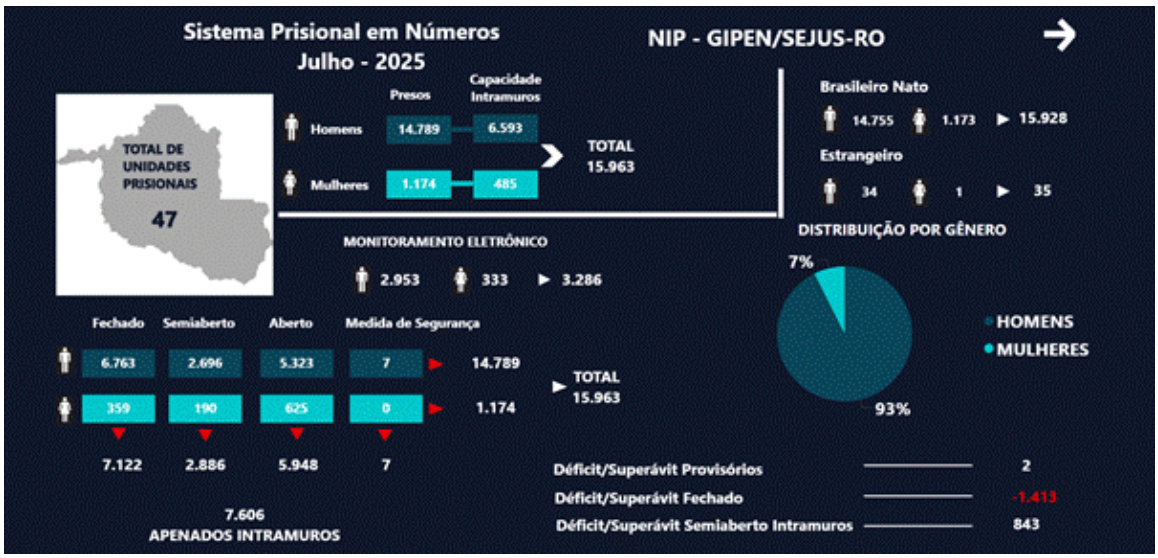


Figura 1: Panorama geral do sistema prisional de Rondônia - Dados consolidados de população, capacidade e distribuição por regimes

A **Figura 1** apresenta o panorama consolidado do sistema prisional rondoniense, trazendo a magnitude do fenômeno do encarceramento no estado. Os dados revelam uma população total de **15.963 pessoas em cumprimento de pena**, distribuída entre as 47 unidades prisionais que compõem a estrutura física do sistema. Esta configuração numérica expressa não apenas a dimensão quantitativa do controle penal estatal, mas também a complexidade das dinâmicas de execução penal que se materializam no território rondoniense.

A distribuição dessas unidades obedece a uma lógica administrativa regionalizada, estruturada em três Diretorias Regionais que abrangem diferentes porções do território estadual.

A **Regional I** concentra-se na região norte e noroeste, englobando Porto Velho, Ariquemes, Machadinho do Oeste, Buritis e Guajará-Mirim. Esta regional assume particular relevância não apenas pela inclusão da capital estadual, mas também pela proximidade com a fronteira boliviana, o que implica dinâmicas específicas relacionadas ao tráfico internacional de drogas e aos fluxos migratórios.

Já a **Regional II**, por sua vez, abrange a porção central do estado, incluindo Jarú, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Alvorada do Oeste. Esta configuração territorial revela a importância do eixo rodoviário da BR-364 como elemento estruturante da ocupação territorial e, consequentemente, da distribuição dos equipamentos penais.

Por fim, a **Regional III** concentra-se na região sul, abrangendo Cacoal, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Alta Floresta do Oeste, Cerejeiras, Colorado do Oeste e Vilhena, região caracterizada pela forte presença do agronegócio e pela proximidade com os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Demografia Carcerária e Regimes de Cumprimento

Com uma população carcerária do estado alcançando **15.963 pessoas em cumprimento de pena**, distribuídas entre diferentes regimes e modalidades de execução penal, a magnitude do fenômeno do encarceramento em Rondônia converge, num contexto nacional, para a classificação de hiperencarceramento que caracteriza o sistema penal brasileiro contemporâneo.

Uma leitura da **Figura 1** demonstra que, do total populacional, **7.122 pessoas** encontram-se em regime de privação de liberdade em unidades prisionais, representando aproximadamente 44,6% do contingente total. Esta proporção indica uma crescente e, dependendo do enfoque, aponta ainda para a não utilização significativa de modalidades alternativas de cumprimento de pena, particularmente o monitoramento eletrônico, que abrange **3.286 pessoas**, correspondendo a cerca de 20,6% da população total. Os demais 5.555 indivíduos, representando aproximadamente 34,8% do total, encontram-se em outras modalidades de cumprimento, incluindo regimes semiaberto e aberto sem monitoramento eletrônico.

A distribuição por gênero, claramente visualizada no gráfico de pizza da **Figura 1**, revela uma composição de **93% homens** e **7% mulheres**, padrão que se alinha com as características nacionais do encarceramento brasileiro, historicamente concentrado sobre a população masculina. Esta distribuição reflete não apenas padrões de criminalização diferenciados por gênero, mas também as dinâmicas sociais e econômicas que incidem sobre as trajetórias de vida que culminam no encarceramento.

A análise da distribuição por regimes, detalhada na **Figura 1**, revela aspectos importantes da política de execução penal estadual:

Regime Fechado: 7.122 pessoas (6.763 homens e 359 mulheres)

Regime Semiaberto: 2.886 pessoas (2.696 homens e 190 mulheres)

Regime Aberto: 5.948 pessoas (5.323 homens e 625 mulheres)

Medida de Segurança (internação): 7 pessoas

A significativa utilização do monitoramento eletrônico sugere uma orientação política voltada à redução da população carcerária intramuros, alinhada às diretrizes nacionais de desencarceramento e às determinações da ADPF 347. Contudo, a manutenção de 7.122 pessoas em regime de privação de liberdade, em face de uma capacidade instalada de 5.709 vagas, evidencia a persistência do problema da superlotação carcerária.

Capacidade Instalada e Déficit de Vagas

A análise da relação entre capacidade instalada e população carcerária constitui elemento central para a compreensão das condições de cumprimento de pena no estado. Os dados revelam um **déficit de 1.413 vagas** no sistema prisional, representando uma taxa de superlotação de aproximadamente 24,7% em relação à capacidade oficial.

A **Figura 1** evidencia de forma clara este déficit, particularmente no regime fechado, onde o indicador vermelho sinaliza a situação crítica de superlotação. Este déficit não se distribui uniformemente pelo sistema, assumindo proporções diferenciadas nas três regionais administrativas, conforme demonstrado na análise territorial que se segue.

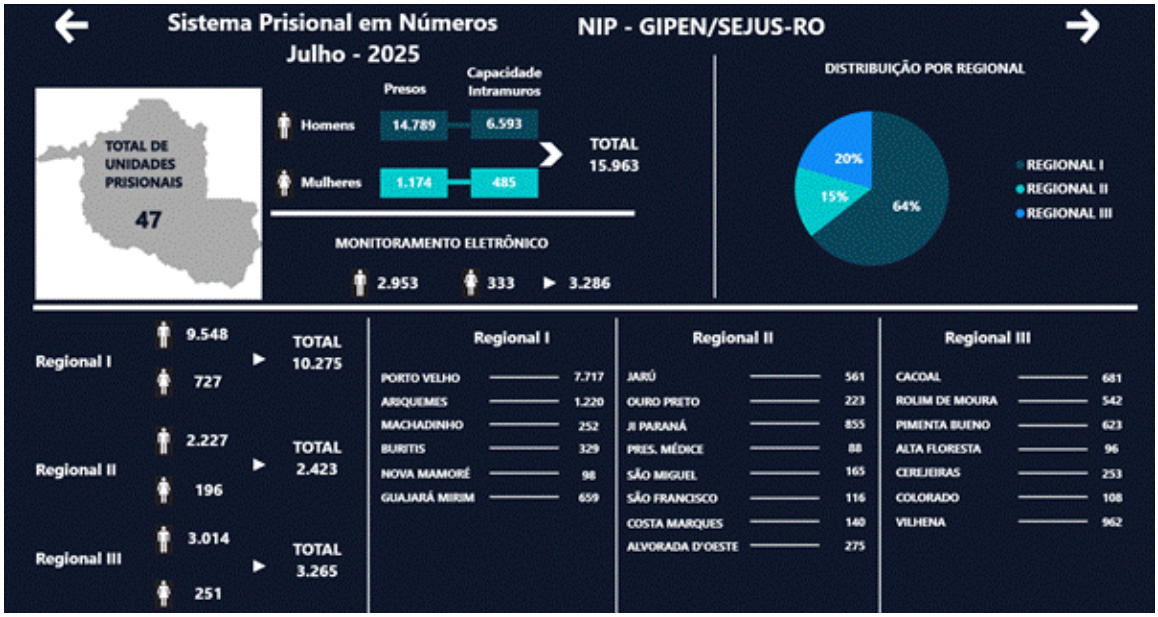


Figura 2: Distribuição regional da população carcerária - Detalhamento por diretorias regionais e municípios

A **Figura 2** apresenta o detalhamento da distribuição regional da população carcerária, revelando as assimetrias territoriais que caracterizam o sistema prisional rondoniense. A análise desta distribuição evidencia que:

Regional I (Porto Velho e região) concentra **64% da população total** (10.275 pessoas), com 9.548 homens e 727 mulheres. Esta concentração reflete não apenas a densidade populacional da região metropolitana da capital, mas também a centralização dos serviços penais e judiciários. O detalhamento por municípios revela que Porto Velho sozinha abriga 7.717 pessoas, representando 75% da população da Regional I e 48% de toda a população carcerária do estado.

Regional II (Ji-Paraná e região) abriga **15% da população total** (2.423 pessoas), com 2.227 homens e 196 mulheres. Esta regional apresenta uma distribuição mais equilibrada entre os municípios, com Ji-Paraná concentrando 655 pessoas, seguido por Jaru (561), Alvorada d'Oeste (275) e demais municípios com populações menores.

Regional III (Rolim de Moura e região) concentra **20% da população total** (3.265 pessoas), com 3.014 homens e 251 mulheres. Vilhena destaca-se como o município com maior população carcerária da regional (962 pessoas), seguido por Cacoal (681) e Pimenta Bueno (623).

Esta distribuição territorial revela dinâmicas importantes para a compreensão do sistema prisional rondoniense. A concentração excessiva na Regional I não apenas agrava as condições de cumprimento de pena na capital, mas também compromete o princípio da proximidade territorial previsto na Lei de Execução Penal, dificultando a manutenção de vínculos familiares e comunitários das pessoas originárias do interior.

Inconsistências nos Dados e Necessidade de Harmonização

A análise detalhada dos dados apresentados nas **Figuras 1 e 2** permite inferir inconsistências significativas que demandam esclarecimento e harmonização. Enquanto a **Figura 1** indica um total de 7.122 pessoas em privação de liberdade para uma capacidade de 5.709 vagas, a soma das populações regionais apresentadas na **Figura 2** (10.275 + 2.423 + 3.265) totaliza 15.963 pessoas, incluindo todas as modalidades de cumprimento de pena.

Essa aparente discrepância na verdade indica a complexidade do sistema de execução penal rondoniense, que opera simultaneamente com diferentes modalidades de cumprimento. A **Figura 1** foca especificamente na população intramuros e no monitoramento eletrônico, enquanto a **Figura 2** apresenta a distribuição territorial total, incluindo todos os regimes.

A harmonização destes dados permite a seguinte indicação: - **População intramuros total**: 7.606 pessoas (conforme dados consolidados) - **População em monitoramento eletrônico**: 3.286 pessoas - **População em outras modalidades**: 5.071 pessoas - **Total geral**: 15.963 pessoas

Um breve ou inicial tratamento aponta para a demanda de aprimoramento dos mecanismos de coleta, processamento e sistematização de dados, elemento fundamental para a gestão eficiente do sistema prisional e para o monitoramento das políticas públicas implementadas.

Tratamento Qualificado das Informações: contextualização no Marco da ADPF 347 do Estado de Coisas Inconstitucional

No caso específico de Rondônia, os dados apresentados nas **Figuras 1 e 2** trazem elementos que se alinham com os indicadores nacionais de inconstitucionalidade sistêmica. A taxa de superlotação de 24,7% no sistema intramuros, embora inferior à média nacional que historicamente supera os 60%, ainda representa uma violação direta do princípio da dignidade humana e das condições mínimas de habitabilidade estabelecidas pelas Regras de Mandela e demais instrumentos internacionais de direitos humanos.

A distribuição desigual da superlotação entre as regionais, claramente explicitada na **Figura 2**, demonstra outro aspecto crítico: a concentração dos problemas na Regional I (Porto Velho), que abriga aproximadamente 64% da população carcerária total do estado. Esta concentração não apenas agrava as condições de cumprimento de pena na capital, mas também dificulta a manutenção de vínculos familiares e comunitários das pessoas originárias do interior, violando o princípio da proximidade territorial previsto na Lei de Execução Penal.

Análise Comparativa com Indicadores Nacionais

A contextualização dos dados rondonienses no cenário nacional descortina aspectos importantes sobre a posição relativa do estado no contexto do sistema penitenciário brasileiro. Segundo dados

do INFOPEN 2022, a população prisional nacional alcançava aproximadamente 820.000 pessoas, para uma capacidade instalada de cerca de 540.000 vagas, resultando em uma taxa de superlotação nacional de aproximadamente 52%.

Neste contexto, Rondônia apresenta uma situação relativamente melhor em termos de superlotação intramuros, com taxa de 24,7% contra a média nacional de 52%. Contudo, uma comparação com esse enfoque deve ser qualificada pela leitura de modalidades alternativas de cumprimento de pena. A crescente população em monitoramento eletrônico (3.286 pessoas), conforme demonstrado na **Figura 1**, sugere que o estado tem adotado de alguma forma medidas de desencarceramento que, embora positivas do ponto de vista da redução da superlotação, podem mascarar problemas estruturais do sistema.

A taxa de utilização de alternativas penais em Rondônia (20,6% da população total em monitoramento eletrônico) supera significativamente a média nacional, que historicamente se mantém abaixo de 15%. Esta diferença pode indicar tanto uma política estadual mais progressista em relação às alternativas penais quanto uma resposta pragmática à insuficiência da capacidade instalada.

Análise Territorial e Dinâmicas Regionais

A organização territorial do sistema prisional rondoniense, detalhadamente apresentada na **Figura 2**, reflete dinâmicas socioeconômicas e geopolíticas específicas que demandam análise qualificada. A concentração de unidades na Regional I não apenas responde à densidade populacional da região metropolitana de Porto Velho, mas também às dinâmicas de criminalidade associadas à posição fronteiriça do estado e aos fluxos de tráfico internacional de drogas.

A BR-364, principal eixo rodoviário do estado, funciona como corredor de integração nacional e internacional, conectando Rondônia aos mercados do Centro-Oeste e Sudeste brasileiro, bem como aos países andinos. Esta posição estratégica implica dinâmicas criminais específicas, particularmente relacionadas ao tráfico de drogas e ao contrabando, que se refletem na composição da população carcerária e nas demandas de segurança dos estabelecimentos penais.

A análise da **Figura 2** autoriza uma leitura: a Regional II, centrada em Ji-Paraná, apresenta a menor concentração populacional (15% do total), situação que pode indicar tanto uma melhor distribuição da população carcerária quanto características específicas da criminalidade regional. A existência de diferentes padrões de ocupação entre as regionais sugere a necessidade de mecanismos mais eficientes de regulação de vagas e gestão integrada do sistema.

A Regional III, localizada na região sul do estado, caracteriza-se pela forte presença do agronegócio e pela proximidade com outros estados da região Centro-Oeste. A concentração de 20% da população total nesta regional pode refletir tanto características específicas da criminalidade regional quanto dinâmicas econômicas particulares da região.

Perfil Demográfico e Vulnerabilidades: início de análise interseccional

A compreensão integral do sistema prisional rondoniense demanda uma leitura aprofundada do perfil demográfico da população carcerária, considerando as interseccionalidades e vulnerabilidades que caracterizam o encarceramento. Embora os dados apresentados nas **Figuras 1 e 2** forneçam elementos importantes sobre a distribuição por gênero e territorial, a análise das características demográficas específicas revela dimensões adicionais fundamentais para a formulação de políticas públicas adequadas.

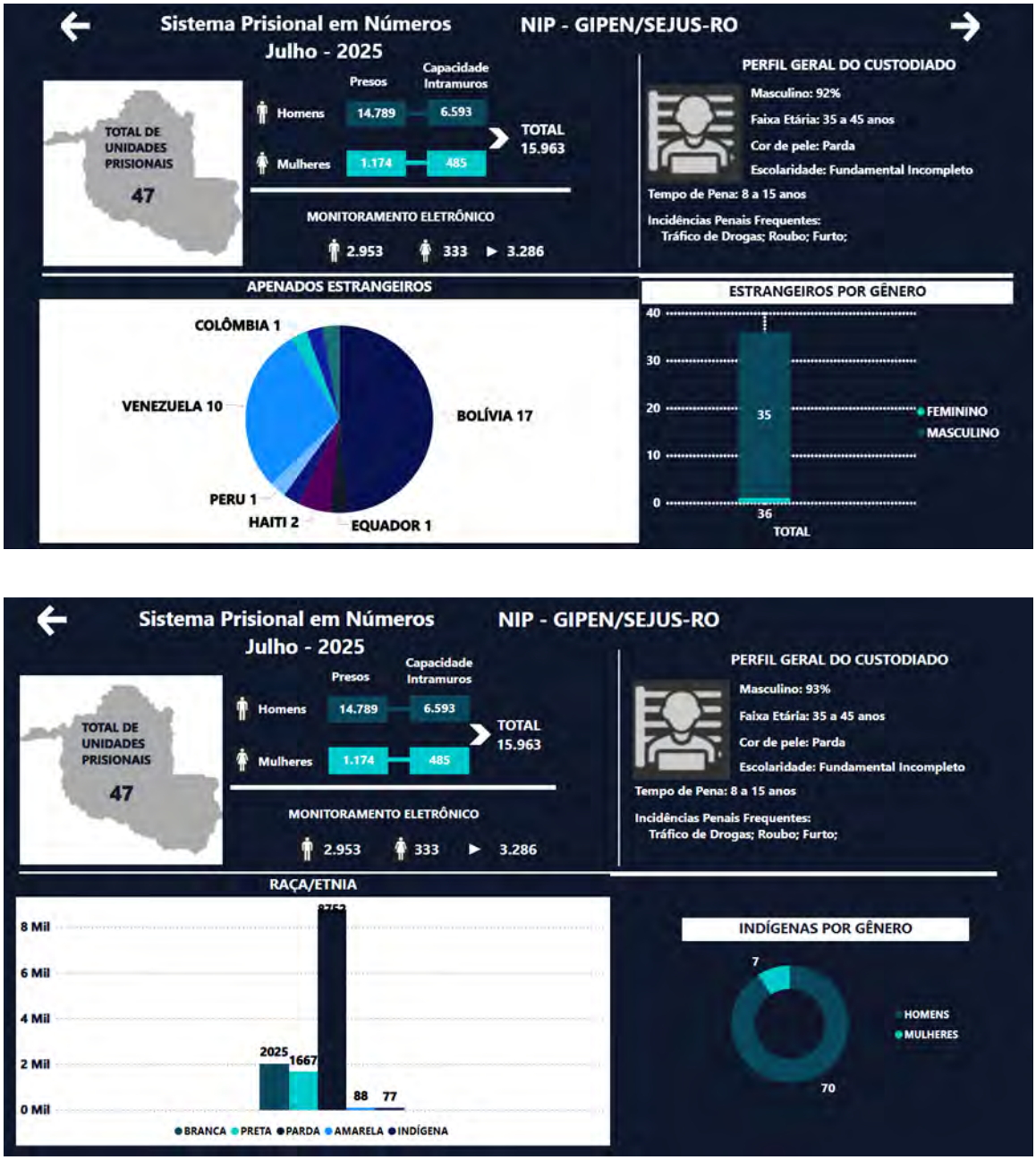


Figura 3: Perfil demográfico da população carcerária - Análise por faixa etária, escolaridade, raça/etnia e nacionalidade

A **Figura 3** (composta em três partes) apresenta um panorama abrangente do perfil demográfico da população carcerária rondoniense, com múltiplas dimensões das vulnerabilidades que incidem sobre as pessoas privadas de liberdade. Esta análise interseccional é fundamental para a compreensão das dinâmicas de seletividade penal que caracterizam o sistema de justiça criminal brasileiro.

Composição por Faixa Etária

A distribuição etária indica concentração do encarceramento sobre populações jovens e adultas jovens. Os dados demonstram que as faixas etárias de maior incidência são:

30 a 34 anos: Representa o maior contingente da população carcerária
35 a 45 anos: Segunda maior concentração
25 a 29 anos: Terceira maior faixa etária
18 a 24 anos: Quarta posição, evidenciando o encarceramento de jovens

A distribuição etária alinha-se com os padrões nacionais de encarceramento, que historicamente concentram-se sobre populações em idade economicamente ativa. A predominância das faixas etárias entre 25 e 45 anos sugere que o sistema penal incide sobre pessoas em momentos cruciais de suas trajetórias de vida, com impactos significativos sobre suas possibilidades de inserção social e econômica.

Perfil Educacional

A análise dos níveis de escolaridade revela um quadro preocupante de baixa escolarização da população carcerária:

Fundamental Incompleto: Representa a maior parcela da população (6.156 pessoas)

Médio Incompleto: Segunda maior categoria (2.028 pessoas)

Fundamental Completo: 1.420 pessoas

Médio Completo: 1.375 pessoas

Analfabeto: 248 pessoas

Este perfil educacional evidencia a correlação entre baixa escolaridade e encarceramento, refletindo as desigualdades educacionais que caracterizam a sociedade brasileira. A predominância de pessoas com ensino fundamental incompleto (aproximadamente 55% do total

analisado) permite traçar necessidades concretas de políticas educacionais específicas no âmbito do sistema prisional, tanto para a conclusão da educação básica quanto para a qualificação profissional.

Composição Racial e Étnica

A análise da composição racial e étnica da população carcerária assume particular relevância no contexto da ADPF 347, que reconheceu o racismo estrutural como elemento constitutivo do Estado de Coisas Inconstitucional. Os dados explicitam:

População Parda: Representa a maior parcela (dados estimados em aproximadamente 5.000 pessoas)

População Preta: 1.647 pessoas

População Branca: 2.022 pessoas

População Indígena: 77 pessoas (70 homens e 7 mulheres)

População Amarela: 68 pessoas

A significativa presença de população negra (preta e parda) no sistema prisional rondoniense reflete os padrões nacionais de seletividade penal racializada. Esta composição evidencia a necessidade de políticas específicas de enfrentamento ao racismo institucional e de promoção da igualdade racial no âmbito do sistema de justiça criminal.

A presença de 77 pessoas indígenas no sistema prisional merece atenção especial, considerando as especificidades culturais e jurídicas que envolvem esta população. A distribuição por gênero (70 homens e 7 mulheres) mantém o padrão geral do sistema, mas demanda políticas diferenciadas que considerem os direitos específicos dos povos indígenas.

População Estrangeira

A análise da população estrangeira revela a dimensão transnacional do sistema prisional rondoniense, reflexo da posição fronteiriça do estado:

Bolívia: 17 pessoas (maior contingente)

Venezuela: 10 pessoas

Haiti: 2 pessoas

Colômbia, Peru e Equador: 1 pessoa cada

A predominância de cidadãos bolivianos confirma a hipótese da proximidade geográfica e os fluxos migratórios entre os dois países. A presença de venezuelanos pode estar relacionada aos movimentos migratórios recentes decorrentes da crise política e econômica naquele país. A distribuição equilibrada por gênero (36 homens e 36 mulheres) entre os estrangeiros sugere dinâmicas específicas que merecem investigação aprofundada.

Qualidade dos Dados e Sistemas de Informação

A análise qualificada dos dados apresentados nas **Figuras 1, 2 e 3** revela tanto avanços quanto fragilidades nos sistemas de informação do sistema prisional rondoniense. A capacidade de produzir dados desagregados por múltiplas variáveis (gênero, faixa etária, escolaridade, raça/etnia, nacionalidade) representa um avanço importante na gestão da informação penitenciária.

A adoção do modelo de Coleta Nacional de Informações Penitenciárias da SENAPPEN, realizado semestralmente, representa um avanço importante na padronização e sistematização de dados.

A capacidade de produzir visualizações integradas, como demonstrado nas figuras apresentadas, evidencia o potencial dos sistemas de informação para subsidiar a gestão e o monitoramento das políticas penais.

Contudo, a existência de algumas inconsistências entre diferentes bases de dados sugere que a implementação deste modelo ainda enfrenta desafios operacionais que demandam atenção prioritária. A qualidade dos dados constitui elemento fundamental para a gestão eficiente do sistema prisional e para o monitoramento das políticas públicas implementadas.

Terceiro Estágio: Leitura crítica dos dados e inferência de resultados

A construção de um discurso técnico-crítico sobre o sistema prisional rondoniense demanda uma abordagem hermenêutica que transcenda a mera descrição quantitativa, alcançando a interpretação dos signos que emergem dos dados e sua articulação com os significados políticos, sociais e jurídicos que configuram o campo da execução penal. As **Figuras 1, 2 e 3** não constituem meras representações estatísticas, mas signos de realidades concretas que expressam relações de poder, dinâmicas de exclusão social e estratégias de controle estatal.

Síntese Interpretativa: rumo à superação do estado de coisas inconstitucional

O mapeamento integrado do sistema prisional rondoniense, por uma análise correlacionada das **Figuras 1, 2 e 3**, indica um quadro complexo que combina elementos de crise e de potencialidade. A superação do Estado de Coisas Inconstitucional demanda uma abordagem sistêmica que considere não apenas as dimensões quantitativas, aspectos qualitativos e até mesmo implícitos ou pontos de ancoragem correlacionados, direta e indiretamente ao encarceramento. As figuras apresentadas constituem ponto de partida fundamental, no entanto demandam complementação por investigações que considerem focos de experiências concretas das pessoas privadas de liberdade, as condições efetivas de cumprimento de pena e as dinâmicas institucionais que caracterizam o funcionamento do sistema.

Esforços do Poder Judiciário

O caos no sistema prisional, embora tenha se manifestado com peculiaridades em cada unidade federativa, não poupou o Estado de Rondônia. Na capital, Porto Velho, onde se concentra cerca de 60% da população carcerária do Estado, os desafios sempre foram evidentes: número elevado de apenados, déficit estrutural nas unidades prisionais, carência de recursos humanos e tecnológicos e processos de execução penal com trâmite moroso, o que muitas vezes resultava em atrasos na concessão de benefícios legais e manutenção indevida de apenados em regime mais gravoso do que aquele efetivamente cabível.

Foi nesse contexto de crise que, em 2017, implementou-se um verdadeiro choque de gestão, com o firme propósito de romper com práticas burocráticas ineficientes e, ao mesmo tempo, garantir que nenhum apenado permanecesse privado de direitos legalmente reconhecidos. O foco primordial era assegurar que nenhum benefício fosse concedido além do prazo legal, como progressões de regime, comutações, indultos ou livramentos, de modo a impedir a manutenção injusta de custodiados em regimes mais severos do que aqueles a que fariam jus.

Essa atuação proativa resultou em avanços expressivos na interlocução com a Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia, permitindo um fluxo mais eficiente de informações e facilitando a operacionalização das decisões judiciais. Com a implementação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), houve um salto qualitativo na tramitação processual. A automatização de rotinas, a possibilidade de visualização dinâmica do cumprimento das penas e o controle de prazos tornaram os processos mais céleres e transparentes, propiciando à Vara uma atuação ainda mais eficiente.

Outro marco dessa transformação foi a reestruturação do processo de classificação dos apenados, agora com base em critérios objetivos de periculosidade, perfil criminológico, reincidência e participação em atividades ressocializadoras. Tal medida favoreceu não apenas a individualização da pena, mas também o adequado manejo da massa carcerária entre as unidades, respeitando-se critérios de segurança, convivência e progressão penal.

Além disso, a gestão da Vara de Execuções Penais da capital adotou uma cultura institucional voltada à constante atualização dos seus servidores. Cursos internos foram sistematicamente ofertados entre o gabinete, o cartório e a Central de Processos Eletrônicos (CPE), abordando temas como os decretos anuais de indulto e comutação, novas teses jurisprudenciais e diretrizes do CNJ. Essa experiência exitosa foi posteriormente expandida para todo o Judiciário estadual por meio de parcerias com a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (EMERON), com servidores da VEP atuando como instrutores e disseminadores de boas práticas.

As inspeções prisionais também passaram a ser realizadas com rigor técnico e sensibilidade humanitária, com escuta coletiva e individual das pessoas privadas de liberdade, colhendo

informações diretas sobre a situação das celas, o acesso a direitos básicos e eventuais irregularidades, o que tornou a fiscalização mais efetiva e a atuação judicial mais embasada.

No campo das inovações tecnológicas, destaca-se a criação do **SAOC — Sistema de Alerta de Ocupação Carcerária** — uma ferramenta gestada na Vara de Execuções Penais da Capital que permite o monitoramento em tempo real da ocupação das celas e pavilhões das unidades prisionais. O juiz, ao visualizar o mapa da população carcerária, pode intervir com mais precisão diante de cenários de superlotação, otimizando decisões de transferência, interdição ou redistribuição de presos.

A complexidade e o volume da demanda da execução penal na capital exigem atenção institucional constante. Nesse ponto, é imprescindível reconhecer a sensibilidade e o apoio contínuo da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, que, compreendendo os desafios enfrentados, tem mantido um Juízo Auxiliar atuando na 1ª VEP. Essa estrutura dual tem sido fundamental para enfrentar os altos fluxos processuais e dar vazão às demandas com celeridade e qualidade, uma vez que 60% da população carcerária de todo Estado, está vinculada à VEP da Capital.

Todas essas iniciativas dialogam diretamente com os objetivos do Plano ora em questão, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa a combater a superlotação carcerária, garantir a legalidade da privação de liberdade e promover a efetividade do princípio da individualização da pena. A atuação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia ao longo dos últimos anos, com foco em gestão eficiente, controle processual rigoroso, qualificação da equipe e respeito aos direitos fundamentais da pessoa presa, materializa, na prática, os pilares do Plano e contribui para mitigar os efeitos do estado de coisas inconstitucional reconhecido pelo STF, revelando que, mesmo diante de um sistema com reconhecidas deficiências estruturais, é possível avançar significativamente por meio de uma gestão comprometida, dialogada e tecnicamente fundamentada.

Os índices de cumprimento de benefícios, o respeito aos prazos legais e a melhoria nas condições de custódia demonstram os esforços do Poder Judiciário para a humanização e racionalização da execução penal em Rondônia.

Para além da atuação das unidades judiciárias com competência na Execução Penal, importante mencionar ainda a atuação do GMF - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, que no cumprimento de seu mister institucional tem se consolidado como instância estratégica do Poder Judiciário de Rondônia que promove relevante mobilização interinstitucional para impulsionamento de iniciativas e avanços.

Ancorados neste intento, o GMF expediu em maio de 2025 a Nota Técnica 01/2025 que enfatiza a necessidade de reserva orçamentária destinada a ações de melhoria e novos investimentos e o incremento do quadro de servidores técnico-operacionais, notadamente policiais penais, para o

aperfeiçoamento do sistema prisional, expondo a necessidade urgente de recomposição do quadro de policiais penais no Estado, diante dos impactos negativos decorrentes do déficit de pessoal na segurança, na administração penitenciária e, sobretudo, na garantia dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

A referida Nota Técnica, acolhida pela Presidência do Tribunal e aprovada em Sessão Extraordinária pelo Tribunal Pleno reforça as recomendações, além de pontuar, de modo complementar, a proposição de adoção pelo Estado de melhorias que possam coibir as ocorrências de fugas no sistema prisional de Rondônia.

Esforços do Poder Executivo

No âmbito do Poder Executivo, a ausência de diretrizes nacionais consolidadas e a sobreposição de funções entre os entes federativos intensificaram por longo período a crise da gestão prisional, cenário que apresentou contornos ainda mais agudos quando o Estado passou a ocupar uma das maiores taxas proporcionais de encarceramento do país, com uma população carcerária de cerca de 8.900 pessoas em 2022, das quais quase 60% em regime fechado e 19% ainda sem sentença definitiva.

E foi nessa conjuntura que veio à lume, o PRODOC BRA/17/023, que tratava do Projeto BRA/17/023 – **Modernização da Gestão Penal em Rondônia**, assinado em dezembro de 2017 e publicado no DIOF nº 10, de 16.01.2018. Tal projeto visava modernizar a gestão prisional no Estado de Rondônia, criando um modelo baseado em atendimento aos princípios constitucionais como o da dignidade humana, empoderamento dos encarcerados e desencarceramento.

PROJETO BRA/17/023 – Modernização da Gestão Penal em Rondônia

O Projeto teve como pilar central a implantação de um modelo de gestão prisional no estado de Rondônia, com base no modelo desenvolvido pelo Departamento Penitenciário Nacional pelo Projeto BRA/011/2014, que visava, primordialmente, buscar alternativas que pudessem efetivamente mudar o cenário da situação penal em Rondônia.

Sua estratégia de execução foi essencialmente baseada no desenvolvimento de estudos, avaliações, planos e criação de mecanismos e instrumentos que potencializam a implantação, disseminação e a sustentação de capacidades técnicas, conceituais e operativas com vistas ao aperfeiçoamento das políticas penais no estado, passando pelo envolvimento da sociedade, aprimoramento institucional da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia e fortalecimento da governança.

Seus eixos de trabalho são:

1.	Estratégia para implantação de modelo de gestão adequado às políticas penais do estado de Rondônia concebida e implantada;
2.	Metodologias e mecanismos de disseminação e sustentabilidade do novo Modelo de Gestão Penal desenvolvidos;
3.	Estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionadas às políticas penais desenvolvida;
4.	Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

A proposta surgiu em resposta aos graves problemas históricos enfrentados pelo sistema prisional de Rondônia, como superlotação, violações de direitos humanos e crises de violência, destacando-se o emblemático caso do presídio “Urso Branco”.

Rondônia foi escolhida como estado-piloto para o novo modelo nacional, demonstrando protagonismo ao ampliar essa proposta em escala estadual, com apoio técnico do então DEPEN e do PNUD. A iniciativa estava estruturada em eixos estratégicos e previa etapas como diagnóstico, planejamento, capacitação, articulação interinstitucional e disseminação das boas práticas, com forte componente de monitoramento e avaliação. Tratava-se, então, de uma experiência pioneira no país, voltada à humanização do sistema penitenciário, à eficiência da gestão pública e ao cumprimento dos direitos humanos.

No âmbito da execução do **Projeto BRA/17/023**, pormenorizando os eixos acima mencionados, foram estruturados e implementados quatro eixos estratégicos que orientaram toda a condução das ações voltadas à modernização da gestão penal no Estado de Rondônia.

O primeiro eixo tratou da implantação de um modelo de gestão adequado às políticas penais, com base em um diagnóstico técnico aprofundado do sistema prisional rondoniense. A partir disso, foram realizados o redesenho de fluxos e protocolos operacionais, bem como a elaboração e a implantação de estratégias intersetoriais voltadas à integração das áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho e cultura dentro das unidades prisionais. Paralelamente, houve investimento na capacitação de servidores e gestores públicos, com vistas à qualificação e profissionalização da administração penitenciária.

O segundo eixo concentrou-se na disseminação e na sustentabilidade do novo modelo de gestão, o que envolveu o mapeamento de competências institucionais e o fortalecimento das capacidades operacionais e gerenciais da SEJUS. Também foram desenvolvidas metodologias de gestão por competências, com o objetivo de assegurar a continuidade e replicabilidade das boas práticas implementadas. A esse esforço somou-se a criação de uma rede de articulação

interinstitucional e intersetorial, responsável por garantir o diálogo permanente entre diferentes atores públicos e da sociedade civil.

O terceiro eixo teve como foco a promoção da participação social e do controle democrático da política penal. Para tanto, foram identificadas e articuladas organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias e grupos de pesquisa, resultando na implantação de metodologias voltadas à mobilização social e ao acompanhamento externo das ações do sistema prisional. Essa frente de trabalho incluiu ainda a criação de mecanismos formais de controle e monitoramento da política penal por parte da sociedade.

Já o quarto eixo envolveu a gestão eficiente do projeto e a sistematização do conhecimento produzido. Foi implementado um plano de monitoramento e avaliação contínua, com capacitação específica de gestores e técnicos da SEJUS para a condução metodológica do projeto. Também foram organizadas ações de sistematização e disseminação das boas práticas desenvolvidas, eventos e publicações voltadas à socialização dos resultados alcançados.

A capacitação técnica contínua dos servidores penitenciários também foi uma meta central, assim como a consolidação de um sistema prisional mais transparente, participativo e humanizado.

O público-alvo do projeto abrangeu indiretamente as pessoas privadas de liberdade, bem como seus familiares e egressos. Além disso, foram beneficiados diretamente os servidores da SEJUS, os profissionais da execução penal em geral, os gestores públicos de áreas correlatas e a sociedade civil organizada.

Durante a implementação do projeto, alguns riscos estratégicos foram identificados e enfrentados. Entre eles, o risco político decorrente de possíveis mudanças na gestão ou nas prioridades institucionais foi mitigado por meio da institucionalização das ações no planejamento estratégico da SEJUS. O risco financeiro, relacionado à ausência de novos repasses para a segunda fase do projeto, foi combatido com previsões orçamentárias e articulações junto ao FUPEN. Já a resistência cultural, tanto por parte dos servidores quanto da sociedade, foi enfrentada com campanhas de sensibilização e formações continuadas.

O projeto foi orçado em aproximadamente R$ 2.540.790,00, com recursos majoritariamente provenientes do Governo do Estado de Rondônia, por meio da SEJUS, e com o apoio técnico-operacional do PNUD. Os recursos foram destinados ao custeio de consultorias especializadas, ações de capacitação, produção de publicações, atividades de monitoramento e estruturação institucional do modelo de gestão prisional reformado.

A Chacina no “Urso Branco”

Uma das principais influências na adoção de um novo modelo de gestão foi principalmente o ocorrido na data do dia primeiro de janeiro de 2002, no presídio José Mário Alves, conhecido como Urso Branco, localizado em Porto Velho, que fora palco da maior tragédia carcerária da história do estado e uma das mais graves do país.

Na ocasião, 27 detentos foram brutalmente assassinados dentro da unidade prisional, que lotava mais de mil presos em uma estrutura com capacidade para apenas 360. A chacina escancarou a falência completa do sistema prisional rondoniense, marcado por superlotação, ausência de controle institucional, precariedade estrutural, e negligência generalizada dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade.

O episódio teve repercussão nacional e internacional. Diante da comoção pública e da gravidade dos fatos, o caso chegou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e posteriormente à Corte Interamericana, que adotou medidas cautelares e impôs obrigações ao Estado brasileiro, reconhecendo a gravidade sistêmica do problema. A chacina do Urso Branco tornou-se símbolo da omissão histórica do poder público e da incapacidade do modelo de gestão prisional vigente em garantir condições mínimas de dignidade e segurança. As mortes não foram tratadas como um evento isolado, mas como expressão de um colapso institucional.

Em resposta ao massacre, foram realizadas ações emergenciais de intervenção e reestruturação da unidade prisional, bem como processos judiciais de responsabilização. Contudo, ficou evidente que medidas pontuais seriam insuficientes para resolver a crise profunda do sistema penal no estado. Era necessário repensar completamente a gestão penitenciária, desde seus fundamentos normativos e operacionais até seus mecanismos de controle e articulação com a sociedade civil.

Com o passar dos anos, esse episódio se consolidou como referência emblemática das mazelas do sistema carcerário nacional, contribuindo diretamente para o ajuizamento da ADPF 347 no Supremo Tribunal Federal, que reconheceu o “estado de coisas inconstitucional” do sistema prisional brasileiro. Tal reconhecimento foi decisivo para legitimar intervenções estruturais e permitir a utilização emergencial de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUPEN), o que antes era rigidamente limitado por dispositivos infralegais.

Neste contexto, a chacina do Urso Branco cumpriu o papel de marco histórico e político que impulsionou, mais de uma década depois, a formulação do Projeto BRA/17/023, uma cooperação técnica internacional entre a Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia (SEJUS/RO) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O projeto foi concebido como resposta direta e estruturada aos problemas revelados pelo massacre, propondo um novo modelo de gestão prisional pautado na dignidade da pessoa humana, na eficiência dos serviços penais, na articulação interinstitucional e no compromisso com a não repetição de tragédias como aquela.

Assim, a tragédia de 2002 não apenas evidenciou a falência do modelo até então vigente, mas serviu como catalisador para profundas reflexões que, ao longo dos anos, culminaram em um projeto pioneiro de reforma prisional com alcance nacional e potencial de replicação em outras unidades da federação.

A ADPF 347 como marco jurídico e motivador do Projeto

A **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347**, ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal, representa um marco jurídico e político no reconhecimento oficial da falência do sistema prisional brasileiro. Esse instrumento constitucional serviu como ponto de inflexão para políticas de reformulação estrutural, inclusive motivando projetos inovadores de gestão prisional em nível estadual, como o firmado entre a SEJUS/RO e o PNUD.

A ADPF 347 foi proposta com o objetivo de que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecesse que o sistema penitenciário brasileiro viola diversos preceitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal. Com base em precedentes da Corte Constitucional da Colômbia, o STF reconheceu, por meio de medida liminar, que o Brasil vive um verdadeiro Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) no tocante à sua política carcerária.

O STF considerou que:

1.	Há superlotação generalizada dos presídios;
2.	As condições estruturais das prisões são desumanas e degradantes;
3.	O Estado falha em garantir direitos básicos como saúde, educação, higiene e alimentação;
4.	A falta de estrutura impede a ressocialização e contribui para a reincidência
5.	A omissão das autoridades públicas e a ausência de coordenação entre os poderes perpetuam esse cenário.

A decisão do STF ao reconhecer o estado de coisas inconstitucional gerou profundos efeitos jurídicos e administrativos, entre os quais se destacam:

1.	A liminar autorizou a utilização mais flexível e imediata de recursos do FUPEN, desburocratizando a aplicação de verbas para enfrentar as urgências do sistema prisional.
2.	Os tribunais passaram a ter maior respaldo legal para fiscalizar e determinar medidas de reestruturação nos sistemas prisionais estaduais.
3.	A ADPF 347 legitimou ações judiciais coletivas estruturais e decisões de juízes que ordenam reformas sistêmicas nas unidades prisionais, indo além da tutela individual.

4.	A decisão abriu espaço político e institucional para o desenvolvimento de políticas públicas inovadoras, parcerias técnicas e cooperação internacional voltadas à transformação da realidade carcerária

O STF se baseou em dados alarmantes: o Brasil se consolidou como o terceiro país que mais encarcera no mundo, com milhares de presos provisórios, altos índices de reincidência, baixa escolaridade, perfil racial majoritariamente negro ou pardo, e ausência de condições mínimas de sobrevivência nas celas.

A decisão também denunciou a ineficácia da Lei de Execução Penal (LEP) na prática, uma vez que, embora avançada em termos formais, não é aplicada de forma adequada diante da realidade prisional.

Embora o projeto de cooperação internacional entre a SEJUS/RO e o PNUD (BRA/17/023) não tenha como base legal direta a ADPF 347, é inegável que o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional pelo STF criou o ambiente político, institucional e jurídico necessário para sua concepção e aprovação.

1.	Legitimou a mobilização de recursos do FUPEN para ações inovadoras;
2.	Fortaleceu a urgência de reformas estruturais no sistema penal estadual;
3.	Estimulou parcerias internacionais como via legítima para aprimorar a gestão pública prisional;
4.	Reforçou a necessidade de modelos alternativos de execução penal, voltados à dignidade humana e à eficiência da pena.

Dessa forma, o **Projeto BRA/17/023** da SEJUS/RO, em cooperação com o PNUD, **surgiu como uma resposta concreta e estruturada aos problemas identificados na ADPF 347**, sendo uma das experiências mais avançadas no Brasil no enfrentamento do estado de coisas inconstitucional por meio de um novo modelo de gestão prisional.

Nota Técnica do Ministério da Justiça e Segurança Pública

A Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia encaminhou o Ofício nº 4894/2017/SEJUS-GAB em resposta à Nota Técnica 131/2017 do DEPEN/MJ, cujo objetivo era esclarecer que, no contexto do termo de adesão e do plano de aplicação dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUPEN), não estava prevista a contratação de serviços, mas sim a implementação de um projeto em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Essa iniciativa buscava a implantação efetiva de um novo modelo de gestão prisional no Estado, fundamentado nas diretrizes nacionais estabelecidas pelo próprio DEPEN e PNUD. A proposta

rondoniense, alinhada ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2017, resultou em diversas ações concretas, tais como diagnósticos, oficinas, mobilização de parceiros, capacitação de servidores e o lançamento do projeto.

A SEJUS argumentou que a utilização dos recursos fundo a fundo permitiria a consolidação do modelo como metodologia permanente, superando o caráter experimental. A proposta foi considerada inovadora e inédita, sendo a única no país com esse enfoque, o que reforçou o comprometimento de Rondônia com a política penal e a melhoria da gestão prisional. O pedido recebeu respaldo legal e foi avaliado como pertinente, relevante e oportuno, motivo pelo qual a solicitação foi aprovada.

Além disso, foi recomendado que o DEPEN acompanhasse de perto a execução do projeto, para mensurar seus resultados e subsidiar ações semelhantes em outros estados.

Contratação do Instituto Veredas para atuar junto à Secretaria de Estado da Justiça no Projeto de Modernização da Gestão Penal

O Instituto Veredas, comprometido com o aprimoramento das políticas públicas no campo da justiça e dos direitos humanos, submeteu à consideração da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia uma proposta técnica com vistas a contribuir com o fortalecimento institucional da gestão penal no estado. Fundamentada em evidências e construída à luz dos marcos legais e operacionais do sistema prisional brasileiro, a proposta visava oferecer insumos qualificados para a formulação, execução e monitoramento de políticas públicas no campo da execução penal. O cenário da política penal em Rondônia – inserido em um contexto nacional marcado por desafios estruturais – apresentava a necessidade de intervenções técnicas e estratégicas que considerassem tanto as especificidades locais quanto os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da proteção aos direitos das pessoas privadas de liberdade.

Persistem, no sistema penitenciário brasileiro, contradições que vão desde o uso normativo da violência até a ausência de diretrizes consistentes para a gestão prisional. Esses fatores, combinados ao fenômeno do hiperencarceramento, situam o Brasil como a terceira maior população carcerária do mundo, resultado de reformas punitivistas e da baixa articulação entre segurança pública, justiça criminal e políticas sociais.

Em Rondônia, os dados do DEPEN indicavam que, entre janeiro e junho de 2022, o estado possuía cerca de 8.915 pessoas em seu sistema prisional, das quais 59% estavam em regime fechado, 16% no semiaberto, 5% no aberto e 19% ainda aguardavam decisão judicial. A população feminina representa aproximadamente 4% do total. Embora o estado não figure entre os maiores em números absolutos, destaca-se por apresentar uma das maiores taxas proporcionais de encarceramento do país, o que impõe desafios imediatos à gestão prisional, tanto no tocante à dignidade das condições de custódia quanto à proteção da saúde física e mental de servidores e detentos.

Desde os episódios críticos envolvendo o Presídio Urso Branco, denunciados internacionalmente ainda na década de 2000, Rondônia vinha sendo acompanhada de perto por organismos nacionais e internacionais. Nesse processo, destacou-se o Projeto BRA/17/023. A proposta executada a partir de 2017 promoveu o redesenho da administração dos serviços penais e lançou as bases para um modelo mais humanizado, eficiente e conectado com políticas públicas transversais como saúde, educação, assistência e cultura.

Com o objetivo de dar continuidade aos avanços conquistados e impulsionar a modernização do sistema penitenciário rondoniense no ciclo 2021-2025, o Projeto Veredas firmou contrato com a SEJUS para oferecer seus serviços técnicos e metodológicos.

A atuação da equipe visava apoiar a SEJUS na formulação de diretrizes estratégicas e na implementação de ações orientadas ao fortalecimento de sua capacidade institucional, tanto nos campos da gestão administrativa quanto da política pública penal, visando contribuir com:

1.	Elaboração de diagnósticos técnicos e institucionais
2.	Definição de eixos estratégicos de atuação baseados em evidências e boas práticas nacionais e internacionais;
3.	Apoio à formulação de políticas de execução penal, seja em medidas privativas de liberdade, seja em penas alternativas;
4.	Desenvolvimento de ações voltadas à inclusão social da população egressa do sistema prisional;
5.	Capacitação técnica de equipes gestoras e operacionais da SEJUS;
6.	Monitoramento e avaliação das ações executadas

Assim, o compromisso era oferecer um suporte técnico qualificado e comprometido com a transformação real da política penal, em consonância com os princípios constitucionais, os pactos internacionais de direitos humanos e a promoção de um sistema de justiça mais justo, eficiente e inclusivo.

Do Fundo Penitenciário (FUPEN)

No ano de 2017, a Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia encaminhou o ofício nº 4894/2017/SEJUS-GAB ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), com o objetivo de prestar esclarecimentos à Nota Técnica nº 131/2017 – CGGIR/DIRPP/DEPEN/MJ, especificamente no que dizia respeito ao item "novo modelo de gestão" presente no termo de adesão e plano de aplicação dos recursos recebidos na modalidade fundo a fundo. Na oportunidade, a SEJUS informou que a proposta não consistia na contratação direta de serviços, mas na execução de um projeto estruturado em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), visando à efetiva implantação de um modelo de gestão prisional no

Estado de Rondônia, desenvolvido com base nas diretrizes estabelecidas pelo DEPEN em parceria com o próprio PNUD.

A secretaria destacou que o modelo proposto estava fundamentado em três postulados centrais: o reconhecimento da igual dignidade entre todos os atores do sistema penitenciário, o empoderamento e protagonismo dos sujeitos privados de liberdade e uma perspectiva clara de desencarceramento. Além disso, citou o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2017/GAB DEPEN/DEPEN, firmado em abril de 2017, como instrumento precursor da iniciativa. Esse acordo já havia proporcionado avanços como o alinhamento técnico entre SEJUS e DEPEN, a realização de diagnósticos aprofundados, oficinas de planejamento, mobilização de parceiros da execução penal, sensibilização de servidores, organização das equipes envolvidas, seleção de professores e técnicos para as capacitações, bem como o lançamento oficial do projeto e a realização da primeira turma de formação no período de maio a junho de 2017, em Porto Velho.

A SEJUS também salientou que a utilização dos recursos do fundo visava à criação de uma ferramenta metodológica permanente para a gestão penal, superando o caráter piloto do projeto e promovendo sua consolidação como política pública estável e integrada ao Plano Rondônia Segura. A proposta foi defendida como inédita tanto no âmbito estadual quanto no contexto do próprio DEPEN, sendo devidamente respaldada nos dispositivos legais da Lei Complementar nº 79/1994 e da Portaria MJC nº 1.414/2016.

Após análise técnica, concluiu-se que as justificativas apresentadas estavam bem fundamentadas e em plena consonância com as diretrizes formuladas pelo DEPEN e pelo PNUD. A proposta de parceria não apresentou qualquer impedimento formal, desde que as atividades previstas permanecem alinhadas às metas do modelo nacional de gestão prisional. O Estado de Rondônia, inclusive, foi elogiado por ser a única unidade da federação a solicitar a aplicação dos recursos do FUPEN na modalidade fundo a fundo para implantação desse novo modelo, demonstrando pioneirismo, visão estratégica e compromisso efetivo com a qualificação da política penal.

No tocante à legalidade, a proposta foi considerada plenamente adequada às exigências normativas, uma vez que se destinava ao aperfeiçoamento dos serviços penitenciários e à prevenção da criminalidade, especialmente no que se refere à redução da reincidência. Assim, foi aprovada a solicitação da SEJUS/RO, com recomendação para que o DEPEN acompanhasse de perto a execução do projeto, com vistas a mensurar os resultados alcançados e, eventualmente, replicar a experiência em outras unidades da federação.

Produtos entregues no Projeto BRA 17/023 - Projeto de Modernização da Gestão Penal em Rondônia.

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2018

- Produto 01 - Estratégia e metodologia detalhada de monitoramento e avaliação do projeto
- Produto 02 - Instrumentos de Registro e de Sistematização de Informações

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2018

- Produto 01 - Plano de trabalho e metodologia para implantação do Modelo de Gestão da Política Prisional
- Produto 02 - Relatório de planejamento estratégico participativo para implantação do Modelo de Gestão
- Produto 04 - Plano de formação e qualificação de gestores e servidores penais
- Produto 07 - Proposta de diretrizes quanto à estrutura organizacional da Administração Penitenciária

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2019

- Produto 01 - Atualização e alinhamento estratégico do plano geral de monitoramento, avaliação e indicadores de progresso
- Produto 02 - Proposição de planejamento anual para atuação do Grupo Gestor de monitoramento da implementação do projeto
- Produto 03 - Subsídios para comunicação e articulação institucional do projeto
- Produto 04 - Relatório com propostas de fluxos e procedimentos para a gestão dos processos formativos ligados a gestão estratégica do projeto para o desenvolvimento de capacidade institucional pela equipe responsável e supervisores locais
- Produto 06 - Relatório das visitas de monitoramento

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2019

- Produto 01 - Atualização do plano de trabalho e do relatório de planejamento participativo desenvolvidos na fase 01 da Consultoria do Modelo de Gestão
- Produto 02 - Diagnóstico de estabelecimentos prisionais e esferas estratégicas, gerencial e operacional para implantação do modelo de gestão
- Produto 03 - Relatório de Formulação e Pactuação de Diretrizes Gerais quanto aos fluxos, aos procedimentos e às rotinas para a gestão das unidades prisionais selecionadas
- Produto 05 - Plano de trabalho para execução dos processos formativos programados

TERMO DE REFERÊNCIA 1 - INSTITUTO VEREDAS

- Produto 1 - Plano de Trabalho e metodologia detalhada
- Produto 2 - Eixo Regionalização - Relatório analítico sobre as propostas para regionalização do sistema penitenciário no estado de Rondônia
- Produto 3 - Eixo ESEP - Relatório de realização de atividades para desenvolvimento de proposta de reposicionamento estratégico da Escola de Estudos e Pesquisas Penais

- Produto 4 - Eixo Gestão de Pessoas - Proposta de desenho do perfil profissiográfico, mapeamento de competências básicas e desejáveis, estratégias de seleção e retenção dos profissionais da SEJUS/RO
- Produto 5 - Eixo Governança - Proposta de metodologias e instrumentos para o fortalecimento da Governança da SEJUS, considerando boas práticas de gestão do sistema penal, bem como prioridades para o estudo
- Produto 6 - Eixo Comunicação - Mapeamento das estruturas e fluxos de comunicação entre os atores de gestão penal no estado
- Produto 7- Eixo Regionalização - Relatório diagnóstico para o Plano de Regionalização do sistema prisional no estado
- Produto 8 - Eixo Regionalização - Proposta de plano de regionalização do sistema prisional do estado
- Produto 9 - Eixo ESEP - Proposta de plano de desenvolvimento institucional para a Escola de Estudos e Pesquisas Penais
- Produto 10 - Eixo Gestão de Pessoas - Proposta para revisão de plano de cargos, carreiras e remuneração para a SEJUS
- Produto 11 - Eixo Comunicação - Proposta de estratégias de divulgação do projeto de modernização da gestão penal e de política integrada de comunicação
- Produto 12 - Eixo ESEP - Proposta de atualização da matriz curricular da Escola de Estudos e Pesquisas Penais
- Produto 13 - Eixo Gestão de Pessoas - Proposta para política de mobilidade, capacitação e aprimoramento profissional dos servidores e colaboradores da SEJUS-RO
- Produto 14 - Eixo Governança - Avaliação do progresso e proposta de aprimoramento da nova política de Governança pela SEJUS/RO envolvendo os atores externos
- Produto 15 - Eixo Comunicação - Relatório da avaliação de progresso da implantação da nova estratégia de comunicação proposta
- Produto 16 - Eixo ESEP - Proposta de caderno do Plano de Desenvolvimento Institucional e Matriz Curricular
- Produto 17 - Eixo Gestão de Pessoas - Proposta de material de disseminação sobre as novas políticas de gestão de pessoas propostas em formato digital e audiovisual
- Produto 18 - Eixo Governança - Proposta de caderno de metodologia e ferramentas de formação da Política de Governança
- Produto 19 - Eixo Comunicação - Proposta de Política de Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA 2 - INSTITUTO VEREDAS

- Produto 1 - Plano de Trabalho e metodologia detalhada
- Produto 2 - Dimensão Políticas Penais - Gestão - Mapeamento de necessidades de ferramentas de gestão para as direções dos estabelecimentos prisionais no Estado de Rondônia e medidas de atenção às pessoas presas com vulnerabilidade acrescida
- Produto 3 - Dimensão Governança - Planejamento Estratégico da SEJUS
- Produto 4 - Dimensão Políticas Penais - Gestão - Proposta de estratégia de coleta, sistematização, construção de banco de dados sobre informações da política penal do estado de Rondônia e relatório sobre as políticas penais
- Produto 5 - Dimensão Governança - Proposta de perfil profissiográfico dos cargos da SEJUS
- Produto 6 - Dimensão Governança - Relatório de progresso sobre as estratégias de governança da SEJUS desenvolvidas no âmbito do PRODOC
- Produto 7 - Dimensão Governança - Proposta de agenda de diálogo da SEJUS com a sociedade civil
- Produto 8 - Dimensão Políticas Penais - Formação - Relatório de progresso 1 sobre a implantação da nova estrutura organização da ESEP e da nova matriz curricular desenvolvidas no âmbito do PRODOC
- Produto 9 - Dimensão Políticas Penais - Gestão - Proposta de modelo de organização do conhecimento produzido pela SEJUS e pelo PRODOC e base de dados inicial
- Produto 10 - Dimensão Políticas Penais - Formação - Relatório sobre a formação para servidores penais sobre: “Gestão pública e gestão das políticas penais – burocracia governamental, governança e ferramentas de gestão” e “Implantação e gestão de políticas públicas intersetoriais nos estabelecimentos prisionais”
- Produto 11 - Dimensão Políticas Penais - Gestão - Propostas de protocolos e ferramentas de gestão de estabelecimentos prisionais e para atenção das pessoas presas com vulnerabilidade acrescida
- Produto 12 - Dimensão Governança - Material de divulgação sobre participação social na política penal
- Produto 13 - Dimensão Políticas Penais - Gestão - Material de divulgação sobre gestão prisional e sobre atenção às pessoas presas com vulnerabilidade acrescida
- Produto 14 - Dimensão Políticas Penais - Formação - Relatório sobre a formação para servidores penais em “segurança dinâmica, gestão de incidentes e do uso da força em estabelecimentos prisionais” e Relatório quanto à realização da formação para servidores penais sobre “protocolos e ferramentas de gestão prisional e para atenção às pessoas presas em situação de vulnerabilidade acrescida”
- Produto 15 - Dimensão Políticas Penais - Formação - Relatório quanto à realização da formação para servidores penais sobre “uso de estratégias de responsabilização penal em meio aberto”

- Produto 16 - Dimensão Políticas Penais - Formação - Relatório de progresso sobre a implantação da nova estrutura organização da ESEP e da nova matriz curricular desenvolvidas no âmbito do PRODOC
- Produto 17 - Dimensão Governança - Relatório do diagnóstico do quadro de pessoal, proposta de concurso público e proposta de contratação emergencial
- Produto 18 - Dimensão Governança - Relatório de encaminhamentos sobre amadurecimento institucional e modernização do sistema prisional

ACUDA – Ressignificação de Espaços e Estratégias de Reinserção Social

A Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA, fundada em 03 de julho de 2001, configura-se como uma organização da sociedade civil que atua há mais de duas décadas no Estado de Rondônia, em cooperação com o Poder Público, na execução de programas voltados à ressocialização, ao autoconhecimento transformador e à redução de danos biopsicossociais de pessoas privadas de liberdade, egressos e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.



Registros n.º 1 – Pessoa privada de liberdade, em atividades na ACUDA.

Com base no Método Acuda de Integração das Oportunidades (MAIO), estruturado nos pilares da Educação, Espiritualidade e Assistência, a instituição desenvolve atividades terapêuticas, artísticas, educativas e de apoio social, atuando diretamente nos espaços prisionais e socioeducativos com equipes compostas, em sua maioria, por internos e egressos, em total consonância com os princípios da valorização da trajetória de vida e da responsabilização subjetiva do apenado.

A atuação da ACUDA é reconhecida pela ressignificação de espaços públicos desativados ou deteriorados, transformando estruturas antes associadas à repressão e à violação de direitos em ambientes de cuidado, escuta, espiritualidade, formação e convivência. Dentre os principais marcos da experiência institucional, destacam-se:

- O Programa Iluminar, instalado em antigo canil e alojamento da Polícia Militar, hoje transformado em um espaço terapêutico e artístico, referência em humanização penal;
- O Programa Vida Livre, executado em parceria com a FEASE, voltado ao sistema socioeducativo, onde antigas celas foram convertidas em ambientes lúdicos e acolhedores;
- A Casa de Passagem Divina Luz (Patronato Penitenciário), implantada no prédio da antiga Cadeia Pública de Porto Velho, reformado e adaptado pela ACUDA, em parceria com a SEJUS e a SEMASF, com foco no atendimento a egressos;
- O Galpão Cultural da ACUDA, implantado na antiga Escola Estadual Madeira Mamoré, situada dentro do desativado Presídio Ênio dos Santos Pinheiro, espaço que abriga o projeto Reabilitando pela Arte e o Espetáculo Teatral Bizarrus;
- O Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal de Rondônia (NPJ/UNIR), também instalado em prédio reformado pela ACUDA, com atividades integradas ao Patronato.

As práticas de redução de danos biopsicossociais desenvolvidas pela instituição são estruturadas em atividades terapêuticas individuais e em grupo, com uso de Práticas Integrativas e Complementares (PICs), como meditação, reiki, massoterapia, auriculoterapia, yoga, dança circular e cromoterapia, além das atividades individuais. Essas atividades ocorrem em ambientes específicos, como as Salas Cromáticas, preparadas segundo princípios de cura energética e espiritual.

A ACUDA mantém termo de fomento ativo com o Governo do Estado há mais de 20 anos, formalizando sua atuação como política pública com sustentabilidade e efetividade comprovadas. As ações da instituição se alinham diretamente às diretrizes do Plano Nacional Pena Justa e aos fundamentos constitucionais de dignidade da pessoa humana, proibição de penas cruéis e garantia do mínimo existencial à população carcerária.

A metodologia da ACUDA comprova que é possível reverter padrões históricos de abandono, violência e reincidência, por meio da espiritualidade, da escuta qualificada e da reconstrução dos vínculos humanos. Trata-se de uma prática replicável, adaptável à realidade de outros estados, com baixo custo estrutural e alto impacto transformador, especialmente em tempos de restrições orçamentárias e esgotamento do modelo prisional tradicional.

A experiência demonstra que o enfrentamento ao ECI passa pela valorização de práticas locais consolidadas, como a ACUDA, que atuam na raiz dos problemas estruturais do sistema prisional

com base no protagonismo dos próprios internos, na corresponsabilização do Estado e na construção de alternativas reais à lógica do encarceramento em massa.

Projeto de Teatro Bizarrus: Uma Ferramenta de Ressocialização e Arte nos Palcos de Rondônia

O **Projeto de Teatro Bizarrus**. Trata-se de uma aclamada e impactante iniciativa de ressocialização por meio da arte, sediada no estado de Rondônia, que utiliza o teatro como ferramenta de transformação para detentos e egressos do sistema prisional. O projeto é notório por suas produções teatrais encenadas pelos próprios apenados, que sobem ao palco para contar suas próprias histórias de vida, abordando de maneira crua e metafórica as complexas realidades do crime, do encarceramento, do arrependimento e da busca por uma nova chance.

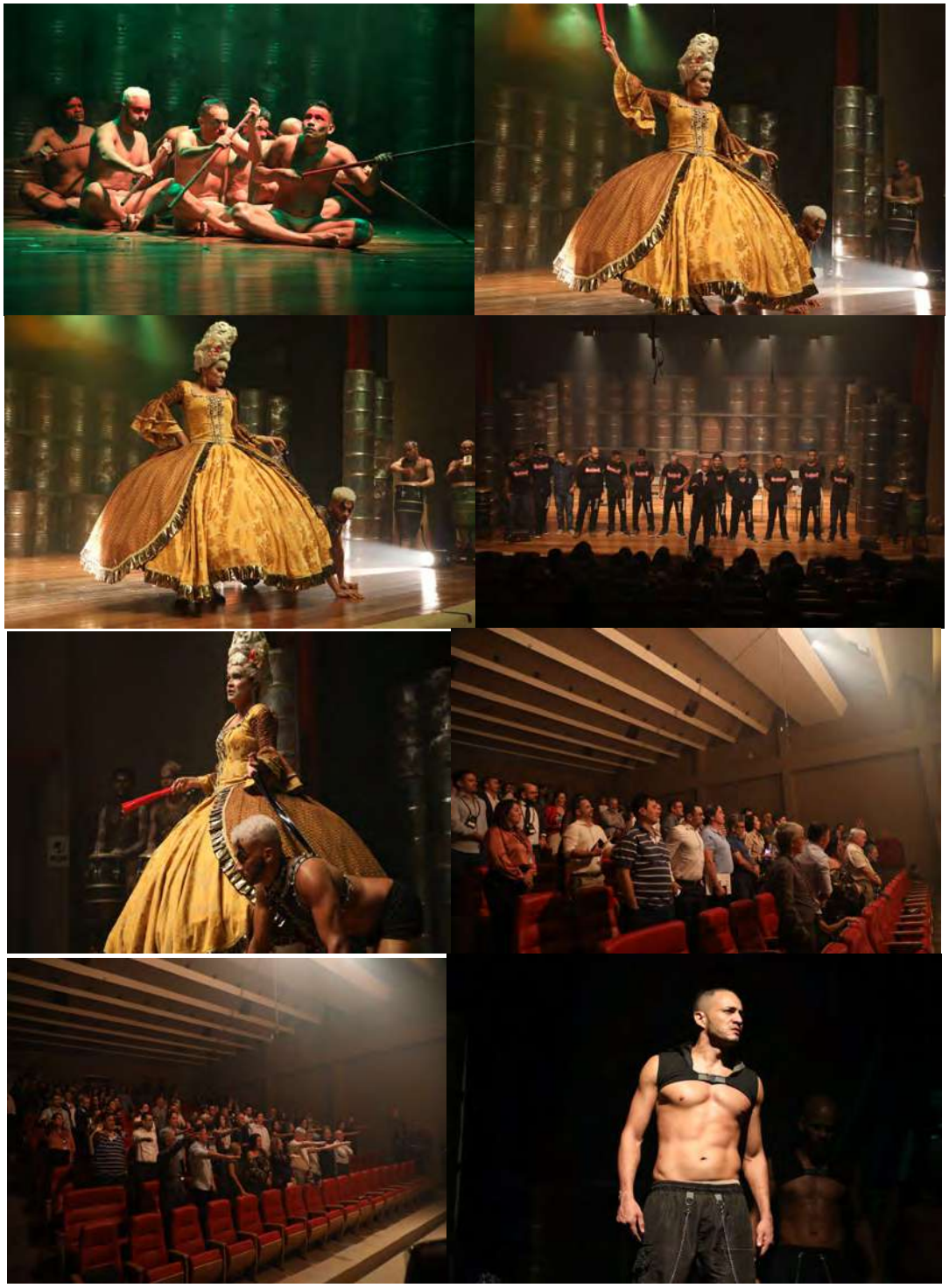
A essência do Bizarrus reside em sua metodologia, que parte das vivências dos próprios atores para a construção dos espetáculos. As peças são um mergulho profundo nas trajetórias de indivíduos que, por diferentes razões, se encontram à margem da sociedade. Através da linguagem teatral, eles exploram temas como a crise de identidade no cárcere, a violência, as perdas e a esperança de reintegração.

O projeto é fruto de uma colaboração entre diversas instituições, incluindo a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso (Acuda) e o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO). Essa parceria interinstitucional tem sido fundamental para a longevidade e o sucesso da iniciativa.

Histórico e Impacto:

O Projeto Bizarrus não é recente. Sua trajetória começou em 1997 e, durante 16 anos ininterruptos, esteve em cartaz, alcançando um público estimado em mais de 150 mil pessoas, incluindo um significativo número de estudantes, em ações de prevenção à violência. O impacto do projeto transcendeu os palcos, sendo reconhecido em diversas cidades brasileiras e até mesmo internacionalmente, com uma apresentação no 12º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, em Salvador, Bahia. A iniciativa foi tão bem-sucedida que impulsionou a criação da Acuda.

O espetáculo teatral **Bizarrus**, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial de Rondônia, alia arte, constelação familiar, Eneagrama e técnicas de teatro gestáltico, sendo ferramenta de responsabilização subjetiva, prevenção da reincidência e estímulo à cultura de paz.








ACUDA • SEJUS











Registros n.º 2 – Registro de apresentações do Espetáculo Bizarrus..

Após um hiato de sete anos, o projeto foi retomado com uma nova geração de atores-reeducandos, mantendo sua proposta original de ressocializar através da arte. As apresentações mais recentes ocorreram em Porto Velho, com reestreias em 2024 e 2025, reafirmando a relevância e a força do Bizarrus no cenário cultural e social de Rondônia.

Em suma, o Projeto de Teatro Bizarrus é mais do que um simples grupo teatral. É um poderoso instrumento de reflexão social, que dá voz e visibilidade a uma parcela frequentemente estigmatizada da população, ao mesmo tempo em que oferece um caminho para a reconstrução de vidas e a promoção da dignidade humana através da cultura.

FBAC - FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

A Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC foi fundada em 09 de julho de 1995, filiada à Prision Fellowship International, Órgão Consultivo da ONU para assuntos penitenciários, é uma Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos, que desenvolve suas atividades segundo as seguintes diretrizes: Visão - Humanizar o cumprimento das penas privativas de liberdade, oferecendo ao condenado condições de recuperar-se e, ainda, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a Justiça restaurativa. Missão - Congregar as APACs do Brasil e assessorar as APACs do exterior, mantendo a unidade de propósitos das Associações, e orientar, assistir, fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento da metodologia APAC, do modelo de gestão e dos padrões de disciplina e segurança. Meta - Consolidar as APACs existentes e desenvolver estratégias para implantação do método APAC em todas as comarcas do Brasil.

A FBAC assessora, ministra cursos e treinamentos e fiscaliza a correta aplicação da Metodologia APAC em suas unidades filiadas, e fomenta a implantação de novas APACs em todos os Estados do Brasil.

Em 2023 o Estado de Rondônia assinou o Termo nº FOM/194/SEJUS/PGE/2023 a fim de que a Instituição atue diretamente no Estado de Rondônia na assessoria, fiscalização e monitoramento da correta aplicação do método APAC pelas APACs já instaladas e filiadas, as que se encontram em processo de instalação, bem como colaborar para expansão do método no estado de Rondônia.

APAC - Transversalidade dos Eixos e Consolidação como Política Pública

A metodologia APAC vem sendo executada em Rondônia com êxito no Município de Ji-Paraná, por meio do Centro de Reintegração Social (CRS) que opera com base em autogestão, disciplina, responsabilidade, trabalho e apoio da comunidade. A unidade ora tratada sob o modelo apaqueano tem apresentado resultados expressivos, com ênfase na redução da reincidência, na promoção da dignidade humana e na garantia de acesso à educação, à saúde, à assistência jurídica e à profissionalização.

O modelo Apaqueano se estrutura em pilares como a participação da comunidade, o trabalho interno e externo, a espiritualidade como recurso de reestruturação pessoal, o fortalecimento dos vínculos familiares, a política interna de mérito e a promoção de um ambiente livre de violência institucional. A filosofia do "recuperando ajudando recuperando" fortalece a convivência harmônica e o senso de pertencimento, pilares fundamentais para o sucesso da reintegração social.

O funcionamento das APACs em Rondônia abrange os regimes fechado e semiaberto, além do acompanhamento dos egressos e da preparação pré-egresso. Os Centros de Reintegração Social se configuram como unidades autônomas e estruturadas, com gestão compartilhada entre o poder público, a sociedade civil e os próprios internos, o que contribui para a quebra da lógica punitivista e para a efetiva responsabilização social do cumprimento da pena.

A metodologia tem demonstrado alto grau de efetividade na contenção da reincidência, na diminuição da violência institucional, na qualificação da ambiência prisional e na ampliação das oportunidades de retorno seguro à sociedade. O envolvimento comunitário é outro diferencial, com a atuação direta de voluntários, entidades religiosas, familiares e cooperadores no cotidiano das unidades.

A APAC impacta de forma transversal todos os eixos do Plano Estadual:

- **Eixo 1 - Controle da Entrada e das Vagas**: contribui para a racionalização do uso das vagas prisionais, mediante seleção de perfil e acompanhamento sistematizado, sendo alternativa eficaz à expansão de unidades tradicionais.
- **Eixo 2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional**: promove ambiente seguro, limpo e disciplinado, com garantia de serviços essenciais, participação ativa dos internos e gestão voltada à humanização.
- **Eixo 3 - Processos de Saída e Reintegração Social**: favorece a transição gradual entre os regimes e o retorno qualificado ao convívio social, com preparação profissional e apoio pós-egresso.

O método encontra-se em expansão no Estado, com previsão de uma nova APAC a ser inaugurada no primeiro semestre de 2026 no Município de Ariquemes, com capacidade para 153 pessoas privadas de liberdade, o projeto trata-se de iniciativa do Projeto "RESSOCIALIZA" desenvolvido pelo Governo Federal, através da SENAPPEN.

A atuação da APAC de Ariquemes se espelha na APAC de Ji-Paraná RO que vem sendo referência no centro-norte do país, sendo o primeiro estado da região a aplicar o método APAC. Dessa forma, a proposta da Metodologia APAC torna-se de grande relevância, pois os parâmetros e elementos usados na metodologia suprem de forma ampla o que rege a Lei de Execução Penal no que diz respeito a humanização, assistência à pessoa privada de Liberdade e valorização da pessoa humana, além de comprovada a eficácia e eficiência do Método APAC ao longo de quase cinquenta anos de existência.

DIAGNÓSTICO LOCAL

O Plano Estadual de enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional se desenvolverá a partir dos eixos estratégicos sinalizados no Plano Nacional, que se articulam e se complementam para uma abordagem sistêmica e eficaz.

Para tanto, apresenta-se, a seguir, o panorama da realidade rondoniense no que diz respeito às estratégias e ações que materializam as políticas penais locais, bem como os avanços e desafios que caracterizam o sistema penal estadual.

EIXO 1: CONTROLE DA ENTRADA E DAS VAGAS DO SISTEMA PRISIONAL

Este eixo foca na racionalização dos fluxos de entrada no sistema prisional, buscando evitar o encarceramento desnecessário e a superlotação, utilizando-se das ferramentas de regulação de vagas e criação de fluxos no sistema penal para gerir as vagas existentes de forma eficaz, revertendo o processo de hiperencarceramento.

Justiça Restaurativa

A Justiça Restaurativa no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) encontra-se em processo de consolidação e expansão, alinhada às diretrizes nacionais e às resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), notadamente a Resolução CNJ nº 225/2016, que institui a Política Nacional de Justiça Restaurativa, e a Resolução CNJ nº 288/2019, voltada à promoção de alternativas penais com enfoque restaurativo.

No contexto do controle da porta de entrada do sistema penal, a atuação da Coordenadoria de Justiça Restaurativa do TJRO tem se concentrado especialmente na integração das práticas restaurativas a dois momentos estratégicos: as **audiências de custódia** e os **acordos de não persecução penal (ANPP)**. Esses instrumentos têm se mostrado fundamentais para qualificar o ingresso no sistema de justiça criminal, oferecendo alternativas que priorizam o diálogo, a reparação de danos e a responsabilização consciente, em detrimento da lógica punitivista e encarceradora.

Atualmente, a Coordenadoria mantém acordo institucional com a 4ª Vara Criminal de Porto Velho, por meio do qual os processos com potencial de resolução por ANPP são direcionados para a aplicação de práticas restaurativas. Essa iniciativa representa um passo concreto na institucionalização de fluxos restaurativos que evitam o encarceramento desnecessário e promovem soluções consensuais e humanizadas para conflitos penais.

Além disso, o TJRO está em fase de planejamento e articulação para ampliar a atuação restaurativa nos casos provenientes das audiências de custódia, com a definição de critérios objetivos para derivação dos casos e construção de fluxos internos eficientes. A proposta inclui a capacitação contínua de equipes técnicas, a reestruturação do núcleo responsável e a ampliação da equipe, de modo a garantir a efetividade e a qualidade do encaminhamento restaurativo.

Essas medidas visam a fortalecer o papel da Justiça Restaurativa como alternativa qualificada no controle de entrada do sistema penal, com impacto direto na redução do encarceramento e na promoção de soluções mais adequadas aos conflitos. A formalização desses fluxos, aliada à capacitação dos agentes envolvidos e à expansão das práticas para outras comarcas, compõe a estratégia do TJRO para institucionalizar a Justiça Restaurativa como política pública transversal e estruturante.

Paralelamente, seguem em desenvolvimento projetos em outras frentes, como o fortalecimento comunitário por meio do projeto “Vozes da Floresta” e a prevenção de conflitos no ambiente escolar com o projeto “Asas”, além da atuação no sistema prisional por meio da formação de servidores penitenciários com enfoque restaurativo.

A implementação dessa política também está sendo construída em articulação com o Poder Executivo estadual, por meio de reuniões interinstitucionais e da elaboração de ato normativo conjunto que padronize e fortaleça a atuação restaurativa em todas as esferas.

Dessa maneira, ao promover práticas restaurativas desde os momentos iniciais do processo penal, o TJRO reafirma seu compromisso com a humanização da justiça, o fortalecimento da cultura da paz e o enfrentamento das causas estruturais do encarceramento, em consonância com as diretrizes nacionais e com o Plano Estadual.

Alternativas Penais

A Política Estadual de Alternativas Penais consolida-se como um instrumento estratégico e estruturante para o controle da porta de entrada do sistema prisional no Estado de Rondônia. Alinhada à diretriz nacional de desencarceramento e à diretriz constitucional da excepcionalidade da prisão, tal política busca reduzir o fluxo de ingresso no sistema penal, promovendo a aplicação qualificada e proporcional de medidas penais e processuais diversas da privação de liberdade, sobretudo nas fases iniciais da persecução penal.

Em conformidade com os fundamentos do Plano Nacional Pena Justa e nos termos da Resolução CNJ nº 230/2024, a política estadual tem avançado por meio de três pilares centrais: a tramitação do Projeto de Lei Estadual (SEI nº 0033.088033/2022-18), que institui a política de alternativas penais em Rondônia; a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e organizações da sociedade civil; e a estruturação das **Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)**, concebidas como unidades operacionais

voltadas à triagem, encaminhamento, acompanhamento e fiscalização das medidas substitutivas à prisão.



Registros n.º 3 – Pessoa privada de liberdade, contraste de medidas alternativas.

A CIAP de Porto Velho já possui estrutura física finalizada e encontra-se com processo de contratação da equipe multidisciplinar em curso (SEI nº 0033.031057/2024-59), com previsão de ampliação para outras comarcas do interior. Esta unidade exercerá papel central no acolhimento e orientação de pessoas em cumprimento de alternativas penais, com especial atenção aos casos oriundos de audiências de custódia, transações penais, suspensões condicionais do processo e medidas cautelares diversas da prisão.

As alternativas penais adotadas abrangem: I – penas restritivas de direitos; II – transação penal e suspensão condicional do processo; III – suspensão condicional da pena privativa de liberdade; IV – medidas cautelares diversas da prisão; V – medidas protetivas de urgência; VI – práticas restaurativas e mecanismos autocompositivos, como mediação e conciliação.

Como reforço às estratégias de responsabilização e prevenção à reincidência, a política também contempla a realização de grupos reflexivos, como o Projeto Abraço, voltado a autores de violência doméstica e a usuários de substâncias psicoativas.

Entre os instrumentos que fortalecem a gestão da porta de entrada estão:

- A CIAP de Porto Velho e seu modelo de expansão territorializado;
- O Núcleo Especializado de Acompanhamento de Medidas Cautelares, em Ji-Paraná, com foco na substituição da prisão provisória por outras medidas processuais;
- O APEC (Atendimento à Pessoa Custodiada), que garantirá suporte psicossocial e jurídico especializado antes e após as audiências de custódia, visando à avaliação de medidas substitutivas à privação de liberdade.

Ao reconhecer a pena privativa de liberdade como medida extrema, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADPF 347, atribuiu aos entes federativos a obrigação de adotar políticas públicas que assegurem a legalidade e proporcionalidade das prisões. Nesse escopo, as alternativas penais se configuram como resposta jurídico-política indispensável para conter o fluxo de ingresso no sistema prisional e mitigar a permanência do Estado de Coisas Inconstitucional.

A continuidade e efetividade dessa política dependem da edição de atos infralegais, da institucionalização das estruturas, do monitoramento permanente de dados e da ampliação da capacidade técnica instalada, de forma a garantir sua sustentação como ferramenta eficaz de regulação da porta de entrada, assegurando uma justiça penal mais racional, humana e responsiva.

Dessa forma, a Política Estadual de Alternativas Penais consolida-se não apenas como instrumento de redução do encarceramento, mas sobretudo como componente qualificado de regulação do sistema penal, articulando atores institucionais, estrutura técnica e normatização coordenada. Sua consolidação exige compromisso interinstitucional contínuo, investimentos em equipes especializadas e desenvolvimento de tecnologias de monitoramento e avaliação. Ao estruturar a porta de entrada com racionalidade e proporcionalidade, Rondônia dá um passo decisivo para um modelo de justiça penal mais eficiente, justo e alinhado aos valores constitucionais.

Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada - APEC

No contexto do fortalecimento das estratégias de regulação da porta de entrada do sistema prisional, o Estado de Rondônia avança na implantação do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), com unidade-piloto prevista para Porto Velho. A criação do APEC configura-se como uma medida estratégica voltada à qualificação do atendimento jurídico e psicossocial à população custodiada, com vistas à mitigação de prisões provisórias desnecessárias, à ampliação do acesso a direitos e à promoção de uma justiça penal mais equitativa e responsiva às vulnerabilidades sociais.

Ainda que os esforços estejam em curso, a ausência atual de suporte médico e psicossocial básico na etapa pré-audiência constituem desafios a serem enfrentados. A solicitação da equipe

técnica para o APEC foi promovida em julho de 2025, sendo inicialmente adotada a estrutura proposta para a Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP), diante da limitação temporal e orçamentária. A proposta, no entanto, é que o APEC seja gradualmente estruturado de forma autônoma, com desenho institucional próprio e atuação especializada, considerando as especificidades das demandas oriundas das audiências de custódia.

Com abordagem holística, interdisciplinar e centrada na dignidade da pessoa humana, o APEC se propõe a oferecer atendimento antes e depois das audiências de custódia, promovendo triagem psicossocial, escuta qualificada e orientação jurídica, de modo a subsidiar decisões judiciais mais adequadas ao contexto de vida da pessoa custodiada. A atuação do serviço está alinhada às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao marco jurisprudencial fixado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 347, que reconheceu o dever do Estado de implementar políticas públicas destinadas à superação do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional.

A iniciativa tem o potencial de se consolidar como modelo replicável para outras unidades da Federação, uma vez que promove a articulação entre o Poder Judiciário, o Poder Executivo e a sociedade civil em torno de uma política pública voltada à contenção do encarceramento excessivo e ao fortalecimento da proteção social no processo penal. A atuação do APEC contribui diretamente para a efetivação das garantias fundamentais das pessoas custodiadas, ao mesmo tempo em que fortalece a função jurisdicional em sua vertente inclusiva e restaurativa.

A efetividade dessa política demanda a constituição de equipes técnicas multidisciplinares, com atuação orientada à identificação e ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais. A integração de profissionais como psicólogos, assistentes sociais e sociólogos é fundamental para a análise crítica das condições que permeiam a custódia provisória, possibilitando intervenções mais eficazes na interface entre justiça criminal e proteção social.

A proteção social, neste contexto, é compreendida como um objetivo transversal que requer articulação entre os diferentes entes federativos e setores institucionais. O Poder Judiciário, ao assegurar a legalidade e a proporcionalidade das decisões judiciais; o Poder Executivo, na implementação de políticas públicas de assistência e inclusão social; e a sociedade civil, como ponte entre o Estado e a comunidade, desempenham papéis complementares na construção de um sistema de justiça mais justo, digno e funcional.

Portanto, a consolidação do APEC como instrumento de apoio à porta de entrada do sistema prisional exige não apenas estrutura física e normativa, mas sobretudo a consolidação de redes intersetoriais de cuidado, acompanhamento e responsabilização, que garantam às pessoas custodiadas o acesso a uma justiça penal que respeite seus direitos, sua história de vida e seu potencial de reintegração social, de modo a permitir que a porta de entrada do sistema penal seja também uma porta de reconstrução de trajetórias.

Monitoração Eletrônica

A monitoração eletrônica configura-se como uma das alternativas penais mais relevantes e consolidadas no Estado de Rondônia, representando ferramenta estratégica tanto para o controle da porta de entrada quanto para o acompanhamento do cumprimento da pena em meio aberto ou semiaberto. Por meio de dispositivo eletrônico – geralmente uma tornozeleira –, é possível realizar o controle remoto da localização e movimentação de pessoas em conflito com a lei, viabilizando a convivência comunitária e o exercício de atividades laborais sem renúncia à fiscalização estatal.

Implantada em Rondônia desde 2011, com capacidade inicial para cerca de 300 pessoas monitoradas, a política de monitoração eletrônica passou por sucessivas ampliações contratuais ao longo dos anos. Em 2013, essa capacidade foi estendida para 1.300 pessoas; em 2019, para 4.000; e, em 2024, a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) firmou novo contrato, elevando a capacidade de atendimento para até 5.000 pessoas, já com sistemas mais modernos e eficientes.



Registros n.º 4 – Tornozeleira Eletrônica, modelo atualmente utilizado.

A expansão dessa ferramenta insere-se no contexto mais amplo do reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional pelo Supremo Tribunal Federal, que impulsionou a formulação do projeto *Pena Justa*, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nesse ambiente, a monitoração eletrônica assume função estratégica como alternativa eficaz à prisão, promovendo o desencarceramento responsável, a humanização da execução penal e a reinserção progressiva ao convívio social, com redução de danos e riscos.

A medida tem sido especialmente relevante ao regime semiaberto, onde permite antecipar, de forma qualificada, a transição para o meio livre, promovendo reinserção familiar e laboral desde fases mais precoces da execução penal. Em termos práticos, observa-se que muitos monitorados já se encontram em situação semelhante a de egressos, ainda que tecnicamente permaneçam sob custódia penal.

Apesar dos avanços estruturais, a monitoração eletrônica ainda enfrenta obstáculos que exigem atenção sistemática e atuação coordenada. Entre os desafios mais significativos estão:
(i) a ausência de normatização específica e detalhada quanto aos procedimentos em caso de falhas técnicas, violação de condições ou outros incidentes operacionais, o que dificulta respostas padronizadas e proporcionalmente adequadas;
(ii) o estigma social enfrentado pelos usuários do equipamento, que prejudica a reinserção no mercado de trabalho e contribui para sua marginalização; e
(iii) a persistência de índices de reincidência, evidenciando que o monitoramento eletrônico, quando não integrado a programas de acompanhamento psicossocial, capacitação e suporte social, tem sua efetividade limitada.

Neste cenário, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMF/RO) tem atuado de forma ativa para qualificar a política de monitoração eletrônica no estado, promovendo diálogo interinstitucional e orientando, em suas inspeções e visitas técnicas, a revisão e reformulação das normativas locais, com o objetivo de alinhá-las às diretrizes fixadas pelo CNJ e às premissas do Plano Nacional *Pena Justa*.

Entre as medidas estimuladas pelo GMF, destaca-se a elaboração de fluxos e protocolos integrados entre o Judiciário, a SEJUS e os órgãos de apoio técnico, para garantir maior segurança jurídica, efetividade das medidas cautelares e adequação no tratamento de incidentes operacionais. Além disso, o GMF tem incentivado a associação da monitoração à políticas públicas de proteção social, como projetos de reinserção laboral, saúde mental e acompanhamento psicossocial, visando transformar a tornozeleira de um simples instrumento de contenção em ferramenta de reestruturação de trajetórias.

Em complemento, destacam-se os esforços voltados à qualificação da Central de Monitoração Eletrônica, com a proposta de implantação de equipe técnica multidisciplinar vinculada ao serviço. A ideia é que psicólogos, assistentes sociais e profissionais com formação jurídica ou sociológica possam atuar de forma integrada com os servidores da área de segurança, promovendo acompanhamento sistemático, escuta qualificada, identificação de riscos, avaliação de reincidência e articulação com a rede de proteção e responsabilização. Tal iniciativa visa transformar a Central não apenas em um posto de vigilância eletrônica, mas em um núcleo de acompanhamento humanizado, dotado de capacidade técnica para identificar vulnerabilidades, orientar os monitorados e contribuir efetivamente para sua reinserção social.

Nesse sentido, a monitoração eletrônica deve ser compreendida não apenas como alternativa à prisão, mas como parte de um modelo integrado de responsabilização e cuidado, capaz de articular vigilância, reintegração e acesso a direitos. Para tanto, o fortalecimento normativo, a qualificação dos fluxos institucionais, a constituição de equipes interdisciplinares e a superação do estigma social são condições essenciais à sua consolidação como instrumento eficaz, digno e constitucionalmente adequado de execução penal no século XXI.

Audiências de Custódia e Vara de Garantias

As audiências de custódia representam a principal porta de entrada do sistema de justiça criminal e um dos instrumentos mais relevantes para o controle da legalidade da prisão em flagrante, a prevenção à tortura e a garantia de uma atuação processual proporcional desde os primeiros atos da persecução penal.

O Tribunal de Justiça de Rondônia deu início, em junho de 2025, à implementação das Varas de Garantias, com a instalação de duas unidades na capital, Porto Velho, destinadas a atender, em caráter regionalizado, as demandas de todo o estado. Trata-se de uma mudança estrutural relevante para o processo penal, com vistas a reforçar a imparcialidade e a proteção dos direitos fundamentais, por meio da separação entre o juiz das garantias, que atua na fase pré-processual e de investigação, e o juiz da causa, responsável pela instrução e julgamento.

Entretanto, para que as audiências de custódia e as Varas de Garantias possam operar com máxima efetividade, é necessário enfrentar um desafio ainda persistente: a ausência do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC). Previsto nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, o APEC tem como finalidade realizar triagem psicossocial antes das audiências de custódia, por meio de equipe multidisciplinar, contribuindo com relatórios técnicos que contextualizam a realidade social e de saúde da pessoa presa.

Sem esse serviço, as decisões judiciais são proferidas com déficit de informação, comprometendo a adoção de medidas mais adequadas, proporcionalmente calibradas e socialmente orientadas. Sua inexistência enfraquece tanto a capacidade do sistema de conter o encarceramento desnecessário quanto de garantir a proteção de custodiados em situação de vulnerabilidade.

A implantação do APEC, com unidade-piloto prevista para Porto Velho, encontra-se, como já destacado, em fase de planejamento técnico, devendo constituir um eixo estruturante da política estadual voltada ao controle da porta de entrada do sistema penal.

Outro obstáculo observado diz respeito à inexistência de estatísticas públicas, atualizadas e detalhadas sobre os desdobramentos das audiências de custódia, tais como o percentual de concessão de liberdade provisória, as medidas cautelares aplicadas, casos de prisão preventiva e os registros de maus-tratos ou violência policial.

A plena realização das audiências de custódia e a efetivação das Varas de Garantias, com suporte técnico adequado e serviços de apoio como o APEC e dados estatísticos fidedignos são elementos indispensáveis para a conformação de um sistema de justiça penal mais racional, digno e eficaz. Trata-se de um processo que exige compromisso institucional, integração intersetorial e visão estratégica voltada à proteção dos direitos humanos e à superação dos padrões que historicamente sustentaram o encarceramento em massa.

Políticas de Drogas e Sistema Penal

No sistema penal brasileiro, o de Rondônia não foge à regra, sendo fortemente impactado pela atual política de drogas, que historicamente prioriza a repressão e o encarceramento em detrimento da saúde pública e da reintegração social. Dados nacionais apontam que aproximadamente 28% da população carcerária responde por delitos relacionados à Lei de Drogas (Lei Nº 11.343/06), percentual que cresceu significativamente na última década e atinge de forma desproporcional especialmente jovens, pessoas negras e indivíduos de baixa escolaridade – revelando o caráter seletivo e desigual dessa política.

Em Rondônia, iniciativas como a inauguração da Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) e a instituição de uma Política Estadual de Educação Antidrogas nas escolas constituem avanços importantes, mas ainda insuficientes diante da complexidade do fenômeno. O cenário exige uma inflexão de paradigma: é imperativo que o uso problemático de drogas seja tratado como uma questão de saúde pública, enquanto a repressão penal seja qualificada e concentrada no combate às grandes organizações criminosas e às estruturas econômicas que sustentam o tráfico em larga escala.

Nesse sentido, estimular a adoção de critérios objetivos, fundamentados em evidências e aplicados com isenção pelas polícias, pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário, para diferenciar usuários como pequenos varejistas e grandes traficantes. O objetivo é evitar a criminalização da pobreza e do consumo, direcionando a repressão para as redes organizadas de tráfico, e não para indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Do mesmo modo, deve-se focar na aplicação prioritária de medidas não privativas de liberdade para crimes relacionados a drogas, sejam eles praticados sem violência ou grave ameaça, especialmente quando cometidos por réus primários, mulheres em contexto de coação ou exploração, ou pessoas em situação de uso problemático de substâncias.

Também de indeclinável necessidade o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): ampliar a cobertura e a capacidade dos Centros de Atenção Psicossocial, especialmente os da modalidade Álcool e Drogas (CAPS AD), como parte de uma política integrada de saúde mental, prevenção e tratamento, em articulação com os programas de alternativas penais.

Sob outra perspectiva, é de suma importância dotar a CIAP de recursos materiais, humanos e técnicos que permitam a criação de programas específicos voltados a pessoas processadas por delitos da Lei de Drogas, com foco em educação, formação profissional, tratamento para dependência química e acompanhamento psicossocial. É fundamental que a SEJUS sistematize e publique relatórios periódicos de avaliação de resultados, assegurando transparência, *accountability* e aperfeiçoamento contínuo.

Do mesmo modo, deve ser ampliado o uso de práticas restaurativas nos casos de delitos relacionados a drogas, promovendo o reconhecimento de danos, a responsabilização ativa do infrator e sua reintegração à comunidade, com participação da rede local, familiares e, quando possível, das vítimas diretas ou indiretas do delito.

A implementação e consolidação de tais vetores permitiria redirecionar os recursos e estratégias policiais para a identificação e desarticulação das estruturas do tráfico em larga escala e da lavagem de dinheiro, evitando que a ação estatal se concentre no varejo e em prisões ineficazes de pequenos envolvidos que rapidamente são substituídos.

Regulação de Vagas e Fluxos no Sistema Penal

A regulação de vagas e fluxos no sistema penal representa um dos pontos centrais para a superação do Estado de Coisas Inconstitucional reconhecido pelo STF na ADPF 347. No estado de Rondônia, essa temática exige uma abordagem crítica e propositiva, considerando as especificidades locais, os dados atualizados do sistema e as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional Pena Justa.

O sistema prisional rondoniense compartilha desafios estruturais comuns ao panorama nacional, como a superlotação carcerária em unidades prisionais pontuais, o uso desproporcional da prisão preventiva, a não implantação das alternativas penais, e a fragilidade das políticas de reintegração social.

Diante desse cenário, a proposta de implementação de uma Central de Regulação de Vagas (CRV) no âmbito do Estado de Rondônia, surge como medida essencial para a racionalização do fluxo carcerário e a garantia da observância estrita ao princípio da taxatividade (*numerus clausus*), segundo o qual o número de pessoas presas não pode ultrapassar a capacidade real dos estabelecimentos penais. Trata-se de uma estratégia orientada não apenas para a contenção da superlotação, mas também para a proteção de direitos, o fortalecimento da gestão pública e a redução de danos no sistema de justiça criminal.



Registros – Inauguração de novas varas, ampliando a proteção de direitos e garantias.

O primeiro passo para a consolidação da CRV consiste na certificação da capacidade máxima real de cada unidade prisional do Estado. Essa aferição técnica envolve não apenas o dimensionamento físico das celas, respeitando-se os parâmetros mínimos de área por pessoa e demais orientações definidas pelo Manual de Central de Vagas do Conselho Nacional de Justiça e outros atos normativos do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, mas também a avaliação de sua funcionalidade, excluindo-se espaços desativados ou informais que, embora fisicamente existentes, não oferecem condições adequadas de custódia.

A certificação da capacidade máxima real atualmente é realizada pelo especialista, utilizando o método de aproximações sucessivas, que tem se mostrado aderente à realidade local. Futuramente, por meio da Comissão Executiva de Implantação da Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV), a certificação passará por validação com o apoio dos principais atores da execução penal. Tal procedimento evita distorções na contagem de vagas e permite estabelecer com precisão os limites operacionais do sistema local.

Em paralelo, será adotado um zoneamento penitenciário que delimite áreas geográficas para a distribuição das unidades prisionais, priorizando a custódia em locais próximos ao domicílio e à rede familiar da pessoa presa. Essa diretriz, em consonância com a Lei de Execução Penal e as Regras de Mandela, visa preservar os vínculos afetivos e facilitar os processos de reintegração social, conferindo racionalidade humanizada à gestão penal.

A estrutura da CRV será definida e coordenada pelo Comitê de Políticas Penais, que avaliará o modelo de governança mais adequado, seja centralizado ou descentralizado, considerando as especificidades regionais, a organização administrativa da SEJUS e a estrutura jurisdicional do TJRO. A definição clara dos papéis, fluxos e responsabilidades será indispensável para garantir a efetividade e a legitimidade da regulação.

O Tribunal de Justiça na qualidade de suporte técnico e estratégico à CRV, por meio da Vara de Execuções Penais da capital, desenvolveu o Sistema de Alerta de Ocupação Carcerária (SAOC), sendo uma plataforma tecnológica baseada em modelagem matemática, capaz de integrar e processar dados sobre a capacidade real e a ocupação em tempo real de cada unidade prisional. Essa ferramenta utiliza dados de capacidade máxima real em cruzamento com dados de ocupação em tempo real que são coletados através do Sistema de Informações Penitenciárias (SIPE) de gestão da SEJUS.

O cruzamento de dados permite coleta de indicadores objetivos como a Capacidade Operacional Singular (COS), a Quantidade de Ocupação Singular (QOS), os Índices de Ocupação Singular (IOS) e Índice Geral de Ocupação (IGO), além de alertar, por meio de um sistema de semáforo visual, os diferentes níveis de lotação e os correspondentes protocolos de resposta.

O funcionamento do SAOC será estruturado em três níveis de alerta:
(i) Verde: indica ocupação controlada, com foco na manutenção preventiva;
(ii) Amarelo: sinaliza a iminência do esgotamento da capacidade e aciona mecanismos de regulação, como critérios mais restritivos para prisão preventiva e mutirões para revisão de processos;
(iii) Vermelho: caracteriza superlotação e impõe medidas imediatas de contenção e redistribuição, inclusive com uso de vagas excedentes temporárias ou transferências urgentes.

O sistema, portanto, se torna um instrumento de gestão inteligente do encarceramento, ao antecipar situações críticas e auxiliar decisões com base em evidências. Além da sua função operacional, o SAOC cumprirá papel relevante no controle social e na transparência institucional.

O monitoramento contínuo das taxas de ocupação permitirá a geração de relatórios periódicos, que serão amplamente publicados no Portal da Transparência do TJRO e compartilhados com o Conselho de Políticas Penais, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do CNJ e a sociedade civil. Essa medida não apenas fortalece a legitimidade da política pública, mas também amplia o engajamento social no enfrentamento da crise carcerária.

Com essa arquitetura técnica e normativa, a Central de Regulação de Vagas de Rondônia busca estabelecer uma nova lógica na gestão penal não mais pautada na resposta relativa à superlotação, mas na atuação preventiva, planejada e orientada por dados. O sucesso desse modelo dependerá do compromisso institucional com a legalidade, da maturidade intersetorial para a governança compartilhada e da capacidade do sistema de justiça em colocar os limites constitucionais da pena privativa de liberdade no centro de sua atuação.

EIXO 2: QUALIDADE DA AMBIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DA ESTRUTURA PRISIONAL

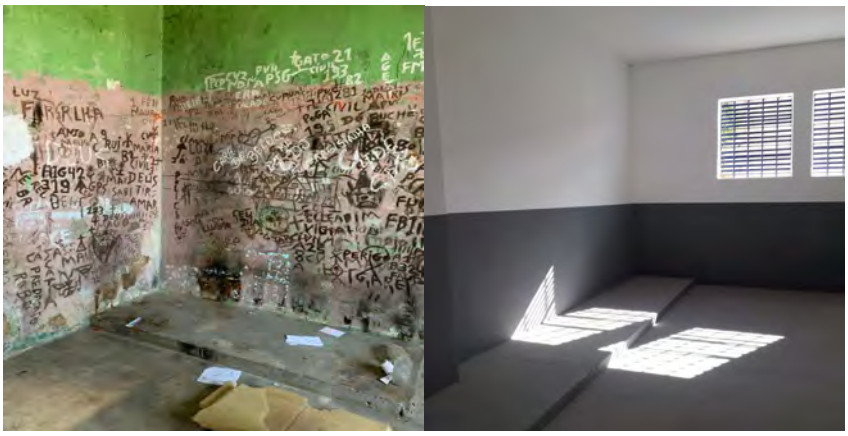
Este eixo do Plano se dedica a melhorar as condições de privação de liberdade, assegurando serviços essenciais, um ambiente digno para as pessoas presas e também condições de trabalho dignas aos/às servidores/as penais.

O Estado de Rondônia superou entraves históricos relacionados à ambiência prisional e à prestação de serviços no sistema penitenciário, avançando na melhoria das estruturas físicas, na ampliação do acesso a direitos fundamentais e na implementação de ações voltadas à dignidade da pessoa privada de liberdade e à valorização dos servidores. Os resultados alcançados refletem o comprometimento institucional com a qualificação da gestão penitenciária, a oferta de serviços essenciais, o fortalecimento de políticas de trabalho, educação, saúde, cultura, atenção às mulheres, segurança alimentar, bem-estar dos servidores e participação social

Estrutura e Ambiência Prisional

No âmbito do Plano Nacional Pena Justa, o Estado de Rondônia tem empregado esforços para qualificar a ambiência prisional, com ênfase na melhoria da estrutura física, na garantia de espaços mais adequados para convivência, visitação social, atendimento jurídico, condições de trabalho dos/as servidores/as penais e promoção dos direitos das pessoas privadas de liberdade.

A SEJUS, por meio da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF), desenvolve ações contínuas voltadas à manutenção predial, reformas estruturais, adequações físicas e melhorias funcionais nos estabelecimentos penais. Ainda que não exista um plano estadual de manutenção formalmente instituído, as ações em curso vêm sendo executadas com suporte da mão de obra carcerária e mediante aquisição regular de materiais, resultando em intervenções de baixo custo e alto impacto na ambiência das unidades.



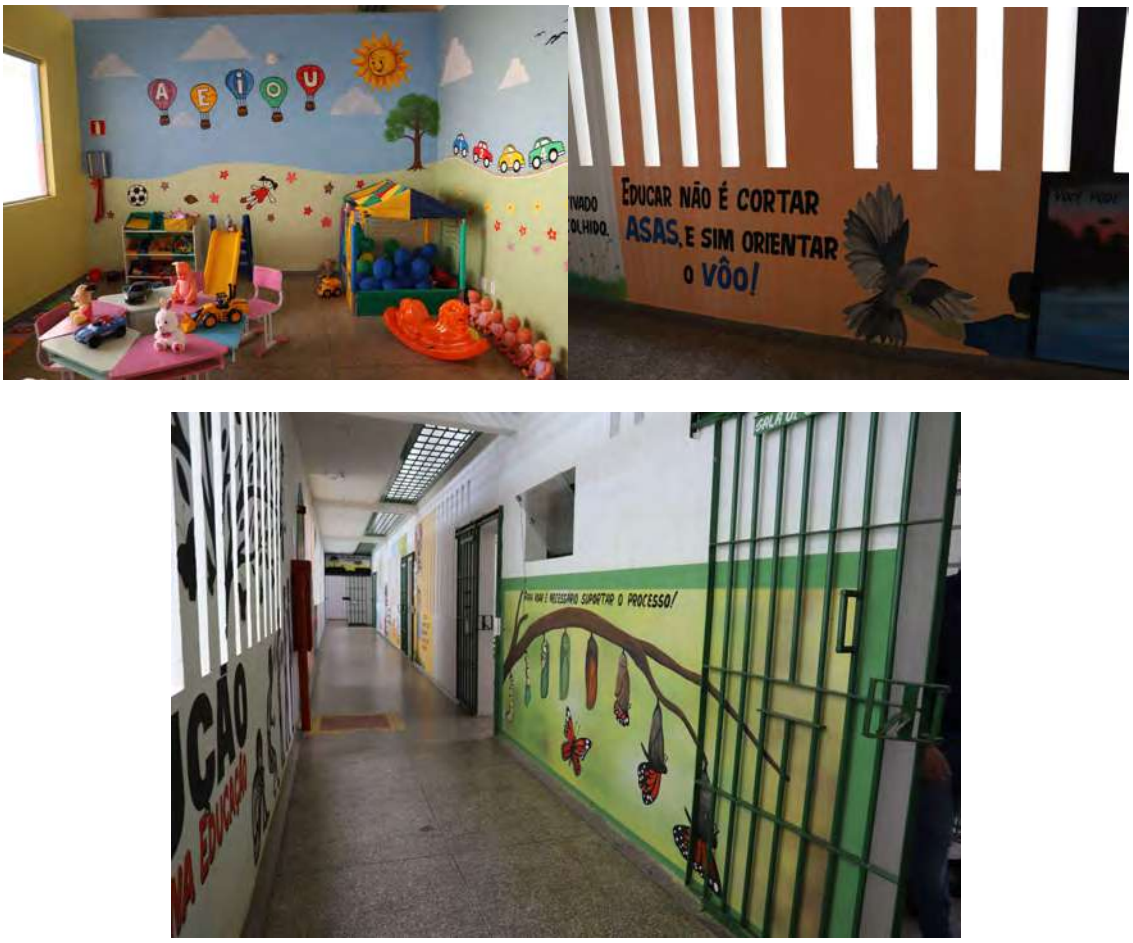
Registro - Espaço interno da cela, comparativo entre o antes e depois da reforma.

A ausência de licenciamento e alvarás sanitários em algumas unidades decorre, majoritariamente, de pendências na regularização documental e patrimonial dos imóveis. Em resposta, a SEJUS iniciou tratativas com os órgãos competentes para assegurar a regularização das áreas, reafirmando o compromisso com a legalidade, a boa gestão pública e a conformidade institucional necessária à execução do plano.

No campo da qualificação profissional, a SEJUS vem elaborando cronogramas periódicos de capacitação técnica voltados às equipes que atuam diretamente nas intervenções prediais, com ênfase em práticas construtivas, segurança do trabalho e humanização dos espaços. Tais formações visam elevar os padrões de qualidade dos serviços prestados no ambiente prisional.

No tocante à implantação de cozinhas internas, a SEJUS iniciou a execução de plano estratégico de implementação progressiva desse modelo em diversas unidades, reconhecendo sua importância para a autonomia alimentar, a valorização da mão de obra carcerária e a redução de custos com alimentação terceirizada, em conformidade com os parâmetros do Plano Nacional.

No que se refere à visitação familiar, 24 unidades prisionais de Rondônia já possuem estrutura física e organizacional para realização de visitas presenciais e virtuais. As demais estão em processo de adequação com o objetivo de alcançar cobertura integral, promovendo a preservação dos vínculos familiares e fortalecendo as estratégias de ressocialização.



Registro N.º 12 - Espaço acolhedor destinado a visitas sociais, visita de infantes e ambiente interno.

Cerca de 60% das unidades contam com espaços estruturados para recepção de visitantes, dotados de cobertura e assentos adequados, proporcionando acolhimento digno aos familiares. A conformidade desses espaços às diretrizes técnicas será consolidada a partir da regulamentação nacional em elaboração.

A Defensoria Pública está presente em 21 unidades prisionais do Estado, as quais já disponibilizam ambientes reservados para atendimento jurídico. Embora o modelo operacional privilegie a atuação dos defensores diretamente nas alas, os espaços físicos existentes oferecem o suporte necessário ao cumprimento institucional de garantir o acesso à justiça.

Em relação aos parlatórios, 41% das unidades contam com infraestrutura para atendimento presencial e virtual. As demais unidades encontram-se em fase de instalação de equipamentos tecnológicos para viabilização da modalidade virtual, uma vez que os atendimentos presenciais já são assegurados.

Para o bem-estar dos/as servidores/as, a SEJUS identificou a inexistência de espaços formais de descompressão nas unidades prisionais e iniciou estudos técnicos para sua implantação. Além disso, 56% das unidades já dispõem de refeitórios adequados, garantindo melhores condições de alimentação e contribuindo para a valorização e qualidade de vida das equipes de trabalho.

Trabalho e Renda no Sistema Prisional

A qualificação da política de trabalho e renda no sistema prisional representa um dos pilares centrais do modelo de justiça criminal restaurativa e emancipatória. No Estado de Rondônia, o tema é conduzido como diretriz prioritária e estruturante, em consonância com os objetivos estabelecidos no Plano Nacional Pena Justa.

Em 2024, o Estado alcançou um dos maiores percentuais nacionais de internos inseridos em atividades laborais, com índice de 69,77% de pessoas privadas de liberdade trabalhando, conforme dados do SISDEPEN. Esse resultado expressivo decorre de uma política ativa de parcerias e articulações, que atualmente mantém 59 convênios vigentes com empresas públicas e privadas, possibilitando a ocupação produtiva tanto dentro quanto fora das unidades prisionais.



Registro - Reeducandos trabalhando na Fábrica de Bolas e Costura .

Para além da ocupação laboral, o Estado de Rondônia tem investido de forma robusta na formação técnica e qualificação profissional dos reeducandos. O Banco de Talentos do sistema prisional já conta com 7.788 currículos cadastrados, configurando-se como instrumento estratégico para a articulação entre os perfis profissionais e o mercado de trabalho. Somente em 2024, foram emitidas 3.247 certificações profissionalizantes, reforçando o compromisso com a capacitação e o protagonismo dos apenados.

A remição de pena por meio do trabalho segue plenamente assegurada, representando não apenas um incentivo à adesão às frentes produtivas, mas também uma política de valorização do esforço individual e de estímulo à disciplina e à responsabilidade.

Entre as práticas exitosas, destacam-se iniciativas como o projeto “Pintando a Liberdade”, voltado à produção de materiais esportivos, e o projeto “Fazenda Futuro”, que alia a capacitação agrícola à sustentabilidade alimentar das unidades. Além disso, há forte cooperação com instituições como SENAI, IFRO e IDEP, bem como a implantação de oficinas profissionalizantes disponibilizadas pela SENAPPEN.



Registro - Reeducandos trabalhando na Fazenda Futuro .

A Fazenda Futuro é uma das principais iniciativas de ressocialização no sistema penitenciário de Rondônia, reconhecida nacionalmente como referência em política penal voltada ao trabalho produtivo, à capacitação técnica e à sustentabilidade. O projeto está instalado em uma extensa área rural nos fundos do complexo penitenciário de Porto Velho, anexa à Colônia Penal Agrícola Ênio Pinheiro, e opera como uma unidade prisional de modelo agrícola.

O espaço foi concebido para oferecer ocupação laboral com qualificação prática aos reeducandos, priorizando internos do regime semiaberto, que atuam em atividades como o cultivo de hortaliças, frutas como o abacaxi, mandioca, produção de mudas nativas (incluindo a castanha-do-brasil), além de piscicultura e, futuramente, atividades com pequenos animais. A produção atende, em parte, o abastecimento das unidades prisionais do Estado, promovendo autossustentabilidade alimentar, redução de custos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.



Registro - Reeducandos colheita de abacaxi .

A proposta da Fazenda Futuro combina quatro pilares centrais:

1. **Ressocialização pelo trabalho**, promovendo disciplina, responsabilidade e senso de coletividade;
2. **Capacitação técnica profissional**, com oferta de experiência prática em agricultura, manejo e produção sustentável;
3. **Autossustentabilidade do sistema**, com geração de alimentos para consumo interno e possível excedente para parcerias;
4. **Preparação para reinserção social**, com desenvolvimento de habilidades transferíveis ao mercado formal de trabalho.

O projeto também assegura remuneração mensal aos reeducandos, viabilizada com recursos do Fundo Penitenciário (FUPEN), e remição de pena conforme previsto na Lei de Execução Penal. O trabalho ao ar livre, associado à rotina produtiva e ao ambiente natural, impacta positivamente na saúde mental e física dos participantes, contribuindo para a redução do ócio e das tensões nas unidades prisionais.

A gestão do projeto é realizada pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), com suporte técnico da Emater-RO e da Embrapa, além de parcerias pontuais com instituições públicas e privadas voltadas à pesquisa, capacitação e doação de insumos. A Fazenda Futuro vem recebendo, nos últimos anos, investimentos estruturais para ampliação de suas frentes produtivas, inclusive com a previsão de implementação de novas tecnologias de produção e irrigação.



Registro - Tanque de Irrigação.

Sua consolidação como modelo de unidade agrícola penitenciária tem permitido a replicação parcial da iniciativa em outras unidades, além de atrair o interesse de outros estados em conhecer e adaptar a experiência.

No campo normativo, o Decreto nº 30.111, de 26 de março de 2025, estabelece diretrizes para a instalação de unidades fabris no sistema prisional, permitindo a produção em escala e a profissionalização das rotinas laborais. Complementarmente, o Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, cria obrigações para a contratação de mão de obra de pessoas egressas por empresas prestadoras de serviço ao Estado, promovendo o elo entre cumprimento de pena e reinserção no mercado formal.

Apesar dos avanços, permanecem desafios importantes, como a necessidade de ampliação da capacidade física e tecnológica das oficinas, o fortalecimento do monitoramento de impacto socioeconômico e a qualificação dos dados sobre empregabilidade e reintegração. Também se evidencia a urgência de políticas que garantam a continuidade da trajetória profissional dos egressos, ampliando as oportunidades após o cumprimento da pena.

Fundo Penitenciário e Financiamento

A consolidação de políticas públicas voltadas ao aprimoramento da ambiência prisional exige, como premissa básica, o fortalecimento sustentável dos mecanismos de financiamento, assegurando a continuidade das ações estruturantes no âmbito do sistema penitenciário estadual. Nesse contexto, o Fundo Penitenciário Estadual de Rondônia (FUPEN) consolida-se como o principal instrumento de fomento à política penal, viabilizando investimentos que abrangem desde a melhoria das condições de custódia até a valorização dos servidores e a ampliação de oportunidades de reinserção social para as pessoas privadas de liberdade.



Registro N.º 13 - Exposição de materiais adquiridos e equipe volante da demanda.

A gestão do FUPEN, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, é pautada por princípios constitucionais fundamentais, como a dignidade da pessoa humana, a função social e ressocializadora da pena, e a eficiência da administração pública. Alinhado à Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e às diretrizes do Plano Nacional Pena Justa, o Fundo tem direcionado seus recursos para iniciativas que promovem a humanização do cárcere, a modernização da gestão penitenciária e o fortalecimento das ações de cidadania dentro das unidades prisionais.

Dentre os avanços alcançados, destaca-se a ampliação significativa de vagas de trabalho remunerado para os reeducandos, considerada uma das estratégias mais exitosas no enfrentamento da reincidência criminal. Por meio de diversos convênios e termos de cooperação firmados com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil como CAERD, DER, SEOSP, SEDUC, ACUDA, TJRO, DPE, MPRO, IDARON, EMDUR, dentre outras, foram abertas centenas de vagas em diferentes regimes prisionais (fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional), inserindo os apenados em atividades laborativas produtivas e socialmente relevantes. Essa política, para além de seu impacto econômico, promove a autoestima, o senso de responsabilidade e o desenvolvimento de competências profissionais dos apenados.

Atualmente, Rondônia figura entre os estados com o maior índice de reeducandos inseridos em atividades de trabalho, alcançando 69,40% da população prisional em situação laboral. Tal marca posiciona o Estado como referência nacional na efetividade das políticas de ressocialização pelo

trabalho, evidenciando o êxito de um modelo de gestão que prioriza a inclusão produtiva e o protagonismo do apenado como sujeito de direitos.

Além disso, o FUPEN tem assegurado recursos importantes para a modernização da infraestrutura prisional e a qualificação dos espaços de custódia, incluindo a aquisição de armamentos e equipamentos de segurança para os servidores, computadores e monitores para setores administrativos e laboratórios, centrais de ar-condicionado para escolas intramuros, geradores de energia elétrica, utensílios para cozinhas industriais, brinquedotecas, materiais para oficinas produtivas (como fábricas de chinelos, absorventes reutilizáveis e uniformes), além de insumos para marcenarias e barbearias. Tais ações refletem um esforço contínuo de humanização do cárcere, assegurando condições de dignidade, higiene e funcionalidade nos ambientes de reclusão.

A valorização dos profissionais que atuam no sistema penitenciário também é prioridade na alocação de recursos do FUPEN. Destacam-se investimentos em uniformes operacionais, equipamentos de proteção individual, coturnos e acessórios táticos, além do financiamento de cursos de capacitação e formação continuada. Ressalte-se ainda a contratação de equipe multidisciplinar especializada no âmbito do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), que amplia o suporte psicossocial, jurídico e assistencial aos custodiados.

Entre os biênios de 2024 e 2025, os recursos autorizados para execução pelo FUPEN somam mais de R$ 4,8 milhões, voltados à modernização estrutural, aquisição de materiais permanentes e de consumo, capacitação técnica dos servidores e qualificação dos serviços. Paralelamente, outros R$ 3,9 milhões estão previstos para custear o pagamento dos reeducandos inseridos nos convênios de trabalho ativo, reafirmando o compromisso com uma política de ressocialização pautada no mérito, no reconhecimento e na reintegração gradual do apenado à vida social e laboral.

Dessa maneira, o Estado de Rondônia se consolida como referência nacional no uso estratégico de recursos do Fundo Penitenciário, atuando de forma integrada e proativa na construção de um sistema prisional justo, moderno e humanizado. Ao articular investimentos em infraestrutura, trabalho, educação, profissionalização e valorização dos servidores, Rondônia demonstra que é possível transformar a realidade carcerária com seriedade, planejamento e respeito à dignidade humana, contribuindo diretamente para a promoção da justiça, da segurança e da paz social.

Inspeções Judiciais e Fiscalização Permanente

A fiscalização contínua e qualificada das unidades de privação de liberdade constitui mecanismo essencial para a proteção da dignidade humana e a efetivação dos direitos das pessoas privadas de liberdade. Nesse contexto, a atuação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMF) de Rondônia tem sido decisiva na consolidação de um modelo de inspeções alinhado aos parâmetros nacionais e internacionalmente reconhecidos.

Com base nas orientações do Caderno Orientador do CNJ (Desenho Temático, Eixo 2, p. 87), o Plano Estadual adota a estratégia de inspeções regulares e aprofundadas, baseadas em roteiros padronizados e aprimorados, que asseguram um mapeamento completo das condições de custódia, serviços essenciais e proteção de direitos nas unidades inspecionadas. A frequência, a calendarização, a coleta de dados multissetoriais e a identificação de irregularidades são etapas estruturantes desse processo, conforme sistematizado no Manual das Inspeções Judiciais do CNJ.

Destaca-se, ainda, a importante atuação do GMF na qualificação de magistrados/as: as três últimas turmas de juízes substitutos do Estado foram treinadas segundo a metodologia de inspeção utilizada pela Vara de Execuções Penais da capital, que compõe o modelo nacional de inspeções judiciais. Essa prática fortalece o papel do juiz como agente político de transformação social, conforme reconhecido no conteúdo formativo utilizado nas capacitações promovidas pela EMERON em articulação com o GMF.

Adicionalmente, para garantir o controle social e a efetividade do sistema de Justiça, o Plano contempla a publicação sistemática dos relatórios de inspeção, em conformidade com o princípio da publicidade e a centralidade do controle social no ciclo das políticas públicas (Caderno Orientador, Cap. 1.2, p. 18). A divulgação desses relatórios constitui ferramenta de transparência e responsabilização, fomentando o diálogo institucional e comunitário em torno da superação das violações constatadas.

As ações de inspeção ordinárias, temáticas ou responsivas já demonstraram impactos concretos, como reformas estruturais, criação de espaços de Estado Maior e oficinas de reintegração social no sistema prisional de Porto Velho. Esses resultados reafirmam que a inspeção judicial, quando exercida com método, rigor técnico e compromisso com os direitos humanos, é vetor de transformação concreta.

Segurança Alimentar no Sistema Prisional

A segurança alimentar das pessoas privadas de liberdade constitui eixo estruturante da política penitenciária do Estado de Rondônia, sendo tratada como dimensão essencial da ambiência prisional e pressuposto para a dignidade no cumprimento da pena. As ações em curso alinham-se às diretrizes do Plano Nacional Pena Justa, com ênfase na implantação gradual de cozinhas internas, no desenvolvimento de unidades produtivas (hortas, agroindústrias, piscicultura) e na qualificação profissional das pessoas privadas de liberdade, assegurando, de forma integrada, o direito à alimentação adequada em todas as unidades prisionais.

Atualmente, todas as unidades prisionais do estado operam com fornecimento de refeições de empresas terceirizadas, onde as contratadas realizam a entrega de alimentos prontos, preparados

fora do ambiente prisional, em cozinhas localizadas de até 50 km das unidades. A inexistência de cozinhas próprias inviabiliza, neste momento, a autogestão alimentar e limita a adesão direta da SEJUS ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Em articulação com a Coordenadoria de Infraestrutura, foi estabelecido um plano de ação para a implantação progressiva de cozinhas internas, conforme parâmetros estabelecidos pelo Plano Nacional, que preveem a meta de, no mínimo, 80% das unidades com cozinhas implantadas e operando regularmente. A mudança de modelo busca promover maior autonomia das unidades, otimizar custos e ampliar a oferta de trabalho e qualificação no interior do sistema.



Simultaneamente, o Estado tem colaborado na construção do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional, por meio do levantamento de dados detalhados sobre as estruturas e práticas alimentares em cada unidade. Essas informações subsidiarão a formulação técnica do programa, conduzido por comissão integrada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No tocante à articulação com a agricultura familiar, mesmo sem a possibilidade de adesão direta da SEJUS ao PAA, incentiva-se que empresas contratadas para o fornecimento de refeições adquiram alimentos oriundos desse segmento, desde que em conformidade com os contratos vigentes. Além disso, não há impedimento contratual para que insumos produzidos nas unidades prisionais sejam adquiridos pelas empresas fornecedoras, desde que haja regulamentação específica que viabilize legalmente a comercialização desses produtos.



A política estadual de segurança alimentar, portanto, orienta-se por três frentes integradas: reestruturação da produção interna de alimentos, articulação com políticas públicas externas e promoção da alimentação adequada e saudável como direito à população privada de liberdade.

Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade

A efetivação do direito à saúde no sistema prisional é condição indispensável para a dignidade da pessoa humana e para o cumprimento da função social da pena. No Estado de Rondônia, a SEJUS tem empreendido esforços estruturantes no sentido de assegurar atenção integral, contínua e qualificada às pessoas privadas de liberdade (PPL), em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), à qual aderiu em 2014.



As unidades prisionais do estado estão distribuídas em 21 municípios, organizadas em três macroregionais administrativas, com critérios próprios da política penitenciária, distintos das Regiões de Saúde. Porto Velho, capital do estado, concentra a maior quantidade de estabelecimentos penais e população carcerária, além de sediar os principais equipamentos da rede prisional.

Atualmente, estão habilitados à PNAISP os municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Vilhena, São Francisco do Guaporé, Guajará-Mirim, Jaru, Pimenta Bueno, Ouro Preto do Oeste, Buritis e Rolim de Moura, conforme regulamentações expedidas pelo Ministério da Saúde. A ampliação do número de municípios habilitados tem sido prioridade estratégica da SEJUS, que, em articulação com a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), realiza visitas técnicas regulares com vistas a fomentar a adesão à política nacional, orientar os gestores municipais e viabilizar o cumprimento dos critérios técnicos necessários.



As pactuações intergestoras, realizadas no âmbito da Comissão Intergestores Regional (CIR) e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), têm favorecido a integração das ações de saúde prisional às redes municipais. Entre os requisitos para habilitação à PNAISP, destacam-se: a existência de população carcerária no território, a responsabilidade municipal pela atenção básica prisional, o credenciamento de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) ou de Saúde da Família (eSF), a alimentação sistemática dos sistemas de informação em saúde e a vinculação das ações à rede local de atenção.

Com o intuito de qualificar o gerenciamento de dados e fortalecer a assistência, a SEJUS implantou o sistema “e-SUS AB” em todas as unidades prisionais do estado, permitindo o uso do prontuário eletrônico da Atenção Básica. Essa medida tem promovido maior integração entre os serviços de saúde municipais e o sistema prisional, além de possibilitar o monitoramento das ações e a ampliação da transparência nas práticas assistenciais.

Ainda assim, permanecem desafios estruturais significativos. A carência de profissionais da saúde, somada à dificuldade de fixação e à resistência de alguns municípios em assumir a gestão da atenção básica prisional, tem impactado negativamente a composição e a atuação das equipes. Para mitigar tais fragilidades, a SEJUS tem recorrido à contratação emergencial de servidores por meio de processos seletivos simplificados.

Contudo, questões legais e orçamentárias, como a exigência de cumprimento dos pisos salariais instituídos pela Lei nº 14.434/2022 (para profissionais da Enfermagem) e pela Lei nº 3.999/1961 (para Cirurgiões-Dentistas), vêm dificultando a contratação de determinadas categorias profissionais. Tais limitações exigem constante diálogo e articulação entre os órgãos gestores, visando à construção de soluções viáveis e sustentáveis.

No que tange à ambiência física dos serviços de saúde, destaca-se a necessidade de reestruturação e modernização dos espaços destinados ao atendimento nas unidades. A SEJUS coordena projeto de reforma e ampliação desses ambientes, atualmente em fase de revisão técnica, com foco na adequação estrutural e funcional dos serviços. Paralelamente, são realizados diagnósticos regulares das necessidades de materiais permanentes e equipamentos, com vistas à reposição e aquisição de insumos essenciais ao pleno funcionamento da assistência prestada.

Atenção à Mulher

A atenção à mulher no sistema prisional de Rondônia tem avançado como diretriz transversal e estruturante, integrando ações que visam garantir condições dignas de cumprimento de pena, reconhecimento das especificidades de gênero e acesso aos serviços essenciais.

Em 2024 foi implantado o Plano Estadual de Atenção à Mulher Privada de Liberdade e Egressa (2024–2027), instrumento que norteia a atuação interinstitucional voltada ao público feminino em privação de liberdade e no retorno à sociedade. Trata-se de um marco institucional que organiza fluxos, estabelece metas e orienta políticas públicas com base na equidade de gênero e no respeito aos direitos fundamentais.



Registros n.º 5 – Promoção de atividade voltada aos cuidados com as mulheres na Unidade Feminina.

O Estado alcançou uma redução significativa da população carcerária feminina, passando de 500 mulheres privadas de liberdade em 2022 para 302 em 2024, resultado de estratégias integradas de contenção da porta de entrada, articulação com o sistema de justiça e ampliação do uso da monitoração eletrônica, atualmente aplicada a 196 internas no regime semiaberto.

Entre as práticas em execução, destaca-se o funcionamento de um comitê estadual de monitoramento interinstitucional, responsável pela articulação de políticas públicas, inspeções e apoio técnico às unidades com custódia feminina. Além disso, são desenvolvidas ações regulares voltadas à saúde menstrual, fortalecimento de vínculos familiares, atendimento jurídico individualizado e inclusão social.

As equipes técnicas das unidades prisionais mantêm acompanhamento direto das mulheres privadas de liberdade, com escuta ativa, encaminhamentos intersetoriais e inserção em projetos de qualificação e ressocialização. A ambiência prisional é permanentemente monitorada com foco nas necessidades específicas das mulheres, onde há limitação de espaços e de estrutura física adaptada.

Apesar dos diversos desafios identificados, o principal deles se destaca na escassez de unidades prisionais exclusivamente femininas, o que compromete a individualização da pena, a

insuficiência de equipes multidisciplinares fixas para atendimento técnico contínuo e a falta de espaços próprios nas unidades mistas para atividades voltadas às mulheres, como oficinas, atendimentos sigilosos e ações de saúde preventiva.

A consolidação da política de atenção à mulher em situação de privação de liberdade em Rondônia depende da expansão da infraestrutura, da garantia de equipe técnica permanente com capacitação específica, da melhoria dos indicadores de reinserção social e do fortalecimento da ambiência com perspectiva de gênero.

Política Antimanicomial

A consolidação da Política Antimanicomial em Rondônia impõe ao sistema de justiça criminal e à saúde pública o desafio de romper com práticas institucionais historicamente excludentes e promover um modelo de cuidado centrado na liberdade e na dignidade da pessoa. Trata-se de um processo complexo, que exige não apenas o alinhamento normativo às diretrizes nacionais e internacionais, mas também o reordenamento concreto da rede de atenção, da atuação interinstitucional e da lógica de responsabilização penal frente ao sofrimento psíquico.

O marco regulatório da política determina a superação do modelo hospitalocêntrico e a progressiva substituição das instituições asilares por uma rede territorializada de cuidado, articulada pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Em Rondônia, essa transição tem como eixo a desativação da Unidade Integrada de Medidas Médicas e Sanitárias (UIMMS), marco emblemático de um paradigma que já não encontra respaldo constitucional ou legal, em direção a um modelo comunitário de atenção pautado na integralidade, na interdisciplinaridade e na corresponsabilidade entre os entes públicos.

Entre as diretrizes centrais, destaca-se a prioridade ao tratamento em meio aberto, com ênfase na reformulação das perícias psiquiátricas, na elaboração qualificada dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e na atuação articulada entre órgãos do sistema de justiça, da saúde e da assistência. Também como resultado da articulação entre os envolvidos, a institucionalização, pela Secretaria de Saúde do Estado, da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-DESINST), representou um importante avanço na estruturação técnica da política, uma vez que a equipe tem papel decisivo na construção de respostas individualizadas e territorializadas. A criação e operação da EAP permite suporte técnico contínuo ao processo de desinstitucionalização, já iniciado com a interdição parcial da unidade e o desligamento progressivo de pacientes.

O plano estadual de ação está ancorado em metas e prazos definidos, com previsão de interdição total da UIMMS e redirecionamento dos usuários para serviços comunitários. O funcionamento regular do comitê gestor da política, com participação interinstitucional ampliada, tem sido essencial para assegurar a condução democrática e coordenada das etapas de implementação.

Apesar dos avanços, os desafios remanescentes são significativos. A RAPS (Rede de atenção psicossocial em saúde mental) em Rondônia ainda apresenta cobertura insuficiente, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Há déficit de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), de leitos em hospitais gerais e de equipes de atenção básica capacitadas e comprometidas com o cuidado em saúde mental. Essa fragilidade da rede territorial compromete a efetividade da transição e expõe os usuários ao risco de descontinuidade de cuidados.

Outro ponto crítico é a não implementação do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), que deveria atuar nas audiências de custódia como instrumento de triagem precoce de pessoas com transtornos mentais. Sua ausência compromete a identificação oportuna de sujeitos que não deveriam adentrar ao sistema prisional, perpetuando situações de encarceramento indevido e agravamento do sofrimento psíquico.

A elaboração e execução dos PTS também permanecem vulneráveis, marcadas pela descontinuidade, falta de formação das equipes e pela ausência de tempo institucional destinado à construção compartilhada de projetos de cuidado. Some-se a isso a limitação orçamentária crônica, que dificulta tanto a ampliação da RAPS quanto a sustentação das estruturas já criadas, e a persistente dificuldade de coordenação entre os diversos atores envolvidos, notadamente entre o Judiciário, o Executivo estadual e municipal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os serviços de saúde.

A responsabilidade pela execução das ações em saúde mental é do SUS, sendo dever do Estado garantir estrutura e financiamento adequados. Ao Poder Judiciário, cabe o papel de induzir, monitorar e garantir os direitos das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei, inclusive mediante o controle da legalidade da privação de liberdade, a fiscalização das instituições e a cobrança de políticas públicas eficazes.

O prazo originalmente fixado para a interdição total da UIMMS é ambicioso e dificilmente será cumprido sem ações emergenciais de fortalecimento da RAPS e implementação imediata do APEC. A ausência desse serviço compromete o controle de ingresso de pessoas com sofrimento psíquico no sistema prisional e precisa ser enfrentado com prioridade absoluta. A consolidação da política antimanicomial em Rondônia dependerá da firmeza das instituições na defesa da dignidade humana, da vontade política para investir em cuidado em liberdade e da capacidade do Estado em transformar sua estrutura de resposta ao sofrimento mental, substituindo exclusão por acolhimento, isolamento por vínculo, e manicômio por território.

Classificação de Pessoas e Unidades Prisionais

A ausência de um sistema padronizado de classificação de pessoas e unidades prisionais é uma das principais causas do fracasso estrutural do modelo de execução penal brasileiro. A falta de separação por grau de periculosidade compromete tanto a segurança institucional quanto a efetividade das políticas de ressocialização, agravando o cenário de violações que caracteriza o Estado de Coisas Inconstitucional reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XLVI, determina a individualização da pena como princípio fundamental. Tal diretriz também está expressa na Lei de Execução Penal (arts. 5º ao 9º), especialmente no plano da execução, que exige um tratamento diferenciado a cada pessoa custodiada, conforme seu perfil, histórico e grau de comprometimento com a ordem institucional. No entanto, essa exigência é sistematicamente negligenciada em unidades superlotadas e homogêneas, onde convivem primários e reincidentes, jovens e idosos, autores de crimes patrimoniais e líderes de facções.

Com vistas a corrigir essa distorção e reconstruir os fundamentos da execução penal em Rondônia, adotamos como diretriz estratégica a implementação de um sistema objetivo de classificação de pessoas privadas de liberdade, articulado à reestruturação das unidades prisionais em níveis de segurança (mínima, média e máxima). Essa proposta tem por objetivo:

- **Evitar** a "contaminação criminógena" oriunda da convivência forçada entre apenados de perfis distintos;
- **Racionalizar** o uso das estruturas prisionais, reservando unidades de alta complexidade a presos com efetiva periculosidade;
- **Reduzir** custos com construção e manutenção, especialmente em unidades destinadas a pessoas com baixa periculosidade;
- **Elevar** os índices de segurança institucional e reduzir a vulnerabilidade de servidores, visitantes e da própria população carcerária;
- **Ampliar** as oportunidades de ressocialização a partir de programas individualizados, proporcionais ao perfil de cada pessoa presa.

A proposta prevê a criação de um modelo de sete níveis de classificação de pessoas, associados diretamente à destinação a unidades com diferentes graus de segurança e restrição:

Grau de Periculosidade	Perfil da Pessoa Privada de Liberdade	Tipo de unidade recomendada
1-2	Baixa periculosidade	Unidade de segurança mínima
3-4	Média periculosidade	Unidade de segurança média
5-6	Alta periculosidade (estadual)	Unidade de segurança máxima estadual
7	Alta periculosidade (federal)	Penitenciária federal de segurança máxima

Além de promover a alocação inicial adequada, o sistema permite a reclassificação periódica conforme o comportamento prisional, a evolução da execução penal e a resposta aos programas oferecidos. Trata-se de um modelo dinâmico, que vincula a evolução do apenado ao seu progresso dentro do sistema.

Esse modelo já se encontra em fase piloto em Porto Velho, com apoio técnico do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) e da SEJUS. Os dados iniciais indicam que menos de 20% da população prisional estadual reúne perfil para custódia em unidades de segurança máxima, o que reforça a necessidade de contenção do uso indevido de recursos de alto custo e da lógica punitivista indiferenciada.

A classificação objetiva de presos e de unidades prisionais representa, portanto, um novo paradigma de gestão penal, alinhado à legalidade constitucional, à racionalidade administrativa e ao compromisso com os direitos humanos. Sua adoção progressiva em Rondônia se impõe como medida inadiável de reconstrução institucional, com impactos positivos na segurança pública, na eficiência orçamentária e na dignidade da execução penal.

Educação e Leitura no Sistema Prisional

A educação no sistema prisional de Rondônia constitui eixo estratégico para a ressignificação das trajetórias individuais e coletivas das pessoas privadas de liberdade, promovendo inclusão, autonomia e ruptura com o ciclo da reincidência.

Em 2024, o Estado alcançou a marca de 84,49% da população prisional inserida em ações educacionais, incluindo ensino formal (Educação de Jovens e Adultos – EJA), supletivo por meio do CEEJA, exames nacionais como ENCCEJA e ENEM PPL, atividades de alfabetização e projetos de fomento à leitura. Esse índice posiciona o Estado entre os de maior cobertura educacional no sistema prisional brasileiro.



Registro N.º 10 - Promoção de Atividades de Leitura.

A política educacional também contempla a remição de pena pela leitura, institucionalizada com adesão crescente e controle técnico. Destaca-se, ainda, a criação do primeiro polo de Ensino Superior prisional, viabilizado em parceria com o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB), proporcionando acesso gratuito a cursos de graduação no cárcere.

A infraestrutura educacional vem sendo fortalecida com a implantação de 14 laboratórios de informática nas unidades prisionais e a ampliação dos acervos bibliográficos. Mais de 10 mil livros foram incorporados às bibliotecas prisionais, incentivando o hábito da leitura e fomentando a produção literária por internos, com foco em biografias, crônicas, poesias e cordéis. As coletâneas publicadas têm dado visibilidade às narrativas das pessoas privadas de liberdade e promovido o protagonismo simbólico no processo de reintegração social.

Dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) indicam que Rondônia avançou significativamente na redução do analfabetismo no cárcere, com queda de 11,98% em 2024, alcançando o 6º lugar nacional neste indicador.

Entre os principais desafios estão: a ampliação das salas de aula e bibliotecas, a criação de um sistema estadual de monitoramento educacional específico para o sistema prisional, e a garantia de transporte oficial para diligências externas voltadas à certificação educacional e avaliações presenciais



Registro N.º 11 - Promoção de Atividades de Avaliativas atinentes à Leitura.

A continuidade da política educacional no cárcere demanda o fortalecimento das parcerias institucionais com as redes de ensino, a valorização das equipes pedagógicas e a articulação com os eixos de trabalho, cultura e leitura como instrumentos transformadores no processo de reintegração social.

Cultura, Esporte e Lazer no Cárcere

Em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da individualização da pena e da função social do cumprimento da sanção penal, bem como com o disposto na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), especialmente nos artigos 10, 11 e 83 a 89, que asseguram o acesso da população privada de liberdade à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, torna-se imprescindível o desenvolvimento de ações estruturadas e contínuas no âmbito prisional, que possibilitem a efetiva promoção da cidadania e da inclusão social.



Registro N.º 6 - Promoção de Atividades de Lazer.

A valorização dessas dimensões não apenas atende ao ordenamento jurídico vigente, mas também contribui para o fortalecimento de políticas de ressocialização, redução da reincidência e humanização do sistema carcerário, em consonância com as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela), que reconhecem tais atividades como essenciais à saúde física e mental dos custodiados.

Em Rondônia, diversas práticas culturais e esportivas vêm sendo implementadas, com destaque para os projetos audiovisuais “7ª Arte”, “Mostra de Cinema” e “Tela Brasil”, que utilizam o cinema como ferramenta crítica de reflexão, expressão e sensibilização. Essas iniciativas integram o cotidiano educacional das unidades prisionais, promovendo o protagonismo das pessoas privadas de liberdade por meio da valorização de suas narrativas e experiências artísticas.

Dentre essas experiências, o projeto Tela Brasil constitui um marco estratégico na política cultural penitenciária. Desenvolvido pelo Ministério da Cultura (MinC), trata-se de uma plataforma pública de streaming gratuito voltada à difusão do cinema nacional e à formação de públicos. Em 2025, o Estado de Rondônia foi selecionado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) para integrar a fase piloto da iniciativa, junto a outros Pontos de Cultura, posicionando-se na vanguarda da implementação dessa política no sistema prisional brasileiro.



Registro N.º 7 - Promoção de Atividades de Lazer.

A apresentação da plataforma ocorreu em 05 de agosto de 2025, na Unidade Prisional Feminina Suely Maria Mendonça, em Porto Velho. O evento contou com a participação da direção da unidade, do Núcleo de Educação (NUEDU), do Núcleo das Mulheres e das reeducandas, sendo marcado por escuta ativa, engajamento coletivo e demonstração concreta do potencial transformador da linguagem audiovisual no contexto do cárcere. A adesão das internas reafirmou a potência da cultura como instrumento de cidadania, sensibilização e construção de novos projetos de vida.

O Tela Brasil é fruto de um esforço conjunto do MinC, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da SENAPPEN/MJSP e do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), consolidando-se como ação articulada de democratização do acesso à cultura no cárcere.

Sob essa diretriz, destaca-se também a atuação da **Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso – ACUDA,** sendo uma entidade da sociedade civil organizada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que desde 2001 executa de forma ininterrupta uma série de programas voltados à integração das oportunidades entre o cárcere e a sociedade, sendo amplamente reconhecida ao nível nacional e internacional por seus resultados e metodologia.

Nos termos de seus instrumentos constitutivo, a ACUDA tem por finalidade:

a) Orientar e apoiar a pessoa privada de liberdade e o egresso no processo de retorno ao convívio familiar e social;

b) Acolher e promover o fortalecimento das famílias dos custodiados;

c) Colaborar com programas e projetos de instituições públicas e privadas com finalidades convergentes.

Sua atuação está alicerçada no **MAIO – Método ACUDA de Integração das Oportunidades**, que compreende três eixos estruturantes e complementares:

I - Educação: oferta de cursos profissionalizantes e oficinas técnicas;

II - Assistência: serviços médicos, odontológicos, psicossociais, jurídicos e práticas integrativas;

III - Espiritualidade: terapias complementares e acompanhamento espiritual.

No contexto da política penitenciária estadual, e em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia, destacam-se os seguintes projetos executados pela ACUDA:

Projeto Iluminar – Escola de Artes e Redução de Danos Psicossocial

Criado com o objetivo de promover o autoconhecimento, a transformação pessoal e o preparo para o retorno à liberdade, o Projeto Iluminar oferta 90 vagas para oficinas distribuídas entre atividades como marcenaria, cerâmica, panificação, refrigeração, artefatos de cimento, auxiliar de saúde bucal, lavanderia e terapias integrativas. A metodologia aplicada considera as limitações estruturais e operacionais do cárcere, sendo conduzida de forma progressiva e adaptada à realidade prisional.

Projeto BIZARRUS

Trata-se de um espetáculo teatral criado em 1997 e reativado em 2022, conduzido pelo teatrólogo Marcelo Felice em parceria com a ACUDA, com foco na expressão artística de pessoas privadas de liberdade. Sendo 30 vagas ofertadas e atualmente contando com 11 integrantes, o projeto promove a encenação de peças baseadas nas vivências dos reeducandos, abordando temas como violência, exclusão e superação, sendo direcionado à comunidade em geral e, de modo especial, ao público escolar. Sua longevidade e abrangência revelam seu potencial transformador, tornando-se referência nacional em arte e reintegração social.

Saúde e bem-estar dos/as Trabalhadores/as do Sistema Prisional

O Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS/RO), instituiu em 2023 o Núcleo de Assistência à Saúde e Qualidade de Vida do Servidor (NAS), com a finalidade de promover ações integradas voltadas à saúde e ao bem-estar dos/as servidores/as

penitenciários/as e seus núcleos familiares. Trata-se de uma unidade técnica estratégica, vinculada diretamente à estrutura da SEJUS, voltada ao atendimento humanizado, à prevenção do adoecimento e à melhoria das condições laborais no sistema prisional.

O NAS atua com equipe multiprofissional composta por psicólogo, assistente social e enfermeiro, desenvolvendo ações nas esferas da saúde mental, ocupacional, física e social, tanto na sede administrativa quanto nas unidades prisionais e vinculadas. O núcleo organiza sua atuação a partir das seguintes diretrizes: O acesso aos serviços do NAS ocorre de forma descentralizada, por meio de demanda espontânea; encaminhamento pelas chefias imediatas via SEI; acionamento em situações de urgência ou emergência; atendimento hospitalar ou domiciliar quando o servidor se encontra afastado por motivo de saúde; bem como atendimentos presenciais nas unidades do interior.



Destacam-se, entre os projetos em desenvolvimento no âmbito do NAS, as iniciativas “Escuta SUSP” (em parceria com a SENASP/MJSP) e “Valoriza Servidor” (em parceria com a SENAPPEN/MJSP), que contribuem significativamente para o fortalecimento das estratégias de escuta qualificada, prevenção do sofrimento mental e valorização institucional dos profissionais da segurança pública e justiça.

Como medida de apoio complementar, encontra-se em curso o processo de reforma da sede da Capelania Central da SEJUS, que funcionará como espaço de acolhimento espiritual e suporte psicossocial, com previsão de aquisição de materiais e contratação de equipe técnica especializada.

Apesar dos avanços, persistem desafios estruturais relevantes, como o déficit de profissionais para ampliação da equipe multiprofissional e a necessidade de expansão do NAS para as demais comarcas do estado, com vistas a garantir cobertura efetiva e equitativa a todos os trabalhadores do sistema.

Adicionalmente, a SEJUS acompanha os desdobramentos nacionais referentes à implantação da Política Nacional de Saúde Integral dos Trabalhadores do Sistema Prisional, cuja regulamentação federal encontra-se em andamento. A gestão estadual manifesta interesse em aderir à política

nacional assim que formalmente instituída, visando à uniformização dos protocolos de atenção à saúde ocupacional no sistema penal.

O fortalecimento do NAS e a consolidação de uma política institucional de atenção à saúde dos trabalhadores do sistema prisional são medidas indispensáveis à reestruturação da ambiência prisional em Rondônia, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da ADPF 347.

Gestão de Pessoas: Equipes Técnicas e Segurança

No tocante à gestão de pessoas no sistema prisional do Estado de Rondônia, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, observa-se um cenário de desafios e avanços, com respaldo jurídico na Lei Complementar nº 728/2013. O quadro atual de servidores revela déficit significativo em praticamente todos os grupos ocupacionais: Técnico Penitenciário (72 de 438 cargos), Apoio Técnico Administrativo (2 de 20), Atividade Penitenciária (2.177 de 4.023), Apoio Logístico (105 de 575) e Atividades Auxiliares (17 de 55).

Não obstante as dificuldades, merece destaque o comprometimento da gestão pública estadual na adoção de medidas para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, sobretudo no que diz respeito à atuação das equipes técnicas e dos servidores da Polícia Penal, conforme estabelecido na Lei Complementar Nº 1.102, de 26 de outubro de 2021, que estabelece a polícia Penal de Rondônia.

Com especial ênfase nas equipes de saúde multiprofissionais em virtude da imprescindibilidade da assistência integral à saúde no ambiente prisional, a SEJUS tem empregado esforços para suprir lacunas por meio de contratações emergenciais, como demonstra o Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 174/2022/SEGEP-GCP, voltado à admissão de profissionais para atuação nas unidades prisionais.

Outras iniciativas incluem a reestruturação dos Cargos de Direção Superior, com base no Decreto nº 30.505, de 29 de julho de 2025, e a criação de núcleos de apoio técnico com vistas ao aprimoramento da governança institucional, conferindo maior eficiência à gestão pública e valorização funcional.



Registro N.º 14 - Reuniões, Alinhamento institucional e capacitação.

Cabe também sublinhar o protagonismo da Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP), que tem promovido ações de formação inicial, continuada e especializada, alinhadas às exigências normativas da atividade penitenciária e às diretrizes das políticas públicas de segurança. A Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), por sua vez, atua de forma articulada na promoção da saúde física e mental dos servidores, reconhecendo o impacto psicossocial decorrente da natureza de suas funções.

A despeito do reconhecimento dos esforços empreendidos, permanece latente a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos. A atual gestão encontra-se em fase de estudo de viabilidade para a abertura de novo certame, ciente, todavia, de que os trâmites necessários demandam planejamento interinstitucional e articulação entre diferentes esferas do Poder Executivo.

Importante destacar que, apesar dos limites orçamentários e estruturais enfrentados, Rondônia vem se destacando positivamente pela adoção de políticas de valorização do servidor penitenciário, desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à gestão prisional, capacitação permanente e estímulo à inovação. A cultura organizacional da SEJUS avança na direção de um modelo de gestão participativa, técnica e orientada a resultados, consolidando práticas que têm servido de referência nacional.

Dessa forma, o fortalecimento das equipes técnicas e de segurança não representa apenas uma resposta às demandas institucionais, mas configura-se como pilar essencial para a construção de uma ambiência prisional digna, segura e voltada ao cumprimento efetivo da função ressocializadora da pena.

Visitação Social e Vínculos Familiares

A visita social no sistema prisional de Rondônia constitui elemento para a preservação dos vínculos afetivos e familiares das pessoas privadas de liberdade, sendo reconhecida como prática estruturante de dignidade, estabilidade emocional e potencial de reintegração social. A manutenção desses laços contribui diretamente para a redução da reincidência, o exercício da parentalidade e a reconstrução de trajetórias pós-cárcere.

No Estado, 24 unidades prisionais já dispõem de infraestrutura para a realização de visitas presenciais e virtuais, assegurando acesso ao direito de convivência familiar, inclusive àqueles cujas famílias residem em regiões de difícil deslocamento. As unidades restantes estão em fase de adequação tecnológica, com previsão de ampliação da cobertura e padronização do atendimento.

Atualmente, cerca de 60% dos estabelecimentos contam com espaços estruturados para recepção de visitantes, com cobertura, assentos adequados e organização funcional. Embora esses ambientes já ofereçam condições básicas de acolhimento, sua plena conformidade aos parâmetros técnicos será consolidada com base na futura regulamentação nacional sobre ambiência prisional. Ressalta-se a necessidade de que esses espaços atendam aos critérios de acessibilidade, segurança, higiene e conforto, especialmente para o público infantil, pessoas idosas e com deficiência.

Para além da dimensão estrutural, o fortalecimento da visitação demanda o aperfeiçoamento dos fluxos institucionais de agendamento, recepção e acompanhamento das famílias, com protocolos que garantam o respeito à dignidade humana e à diversidade das relações afetivas. A atuação das equipes técnicas no acolhimento e triagem, especialmente em situações de vulnerabilidade, é componente estratégico da política de assistência no cárcere.

Documentação Civil e Identificação no cárcere

A emissão e regularização da documentação civil das pessoas privadas de liberdade constitui etapa essencial para o exercício da cidadania, o acesso a políticas públicas e a efetivação de direitos fundamentais. Trata-se de condição basilar para a reintegração social, inserção em programas de trabalho, educação e benefícios assistenciais.

No Estado de Rondônia, a política de documentação tem avançado por meio de parcerias estratégicas, com o Tribunal de Justiça (TJRO), Defensoria Pública, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN), Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) e cartórios de registro civil. A integração dessas instituições tem viabilizado mutirões regulares nas unidades prisionais para emissão de documentos essenciais, como a Carteira de Identidade Nacional (CIN), CPF, título de eleitor, e certidões de nascimento e casamento.



Registro N.º 8 - Ambiente de confecção de documentos.

A adesão ao sistema CRC-JUD permite acesso ágil aos registros civis e à emissão de certidões, inclusive para a população privada de liberdade no interior do estado. As ações são executadas com apoio da Casa da Cidadania e da Gerência de Reinserção Social da SEJUS, garantindo atendimento descentralizado e fortalecimento da articulação interinstitucional.

As práticas exitosas incluem a realização de mutirões em todas as macrorregiões do estado, a utilização de plataforma digital integrada à ARPEN para certidões, e a emissão da CIN dentro das unidades, em articulação com o Instituto de Identificação Civil e Criminal (IICC/SESDEC).

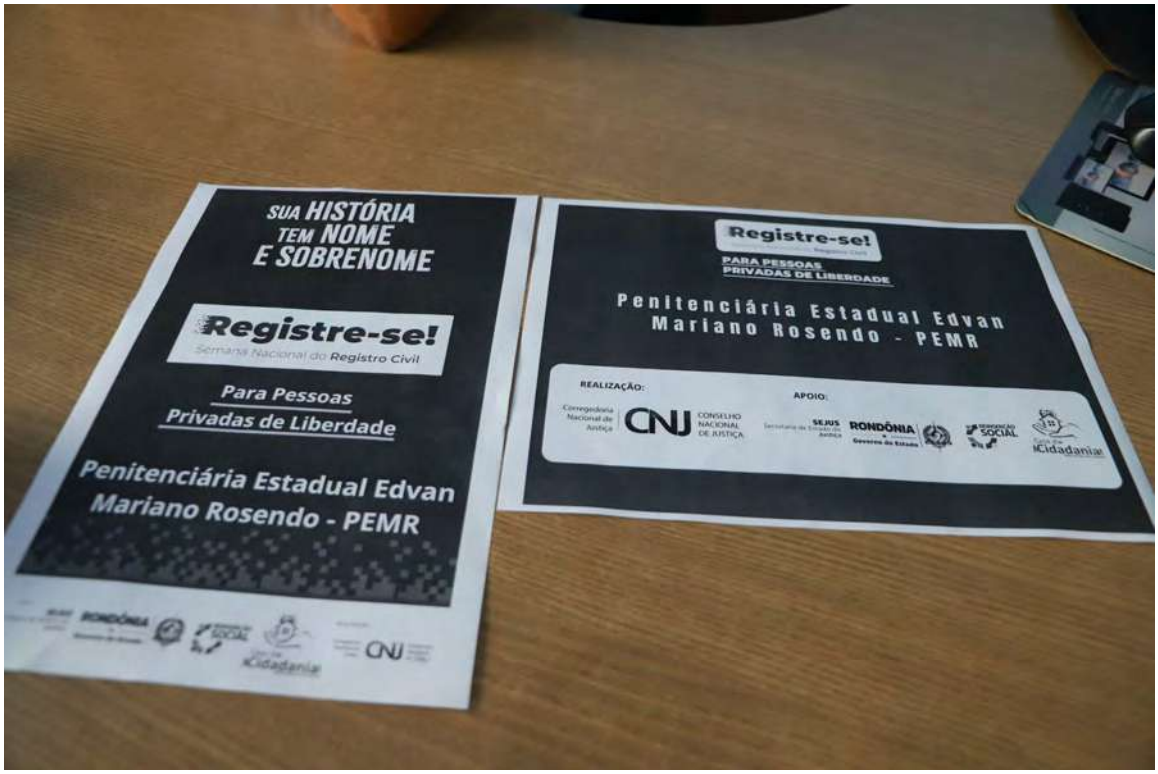
A **documentação civil no cárcere de Rondônia** tem avançado de forma estruturada, promovendo cidadania através da emissão da CIN em mutirões regulares, coleta biométrica padronizada e capacitação de servidores — permitindo que milhares de internos, que antes eram invisíveis ao Estado, hoje tenham direito à identidade e à reinserção social.

A coleta biométrica (foto, digitais e assinatura digital) é realizada diretamente nas unidades, com uso de kits padronizados e integração aos bancos de dados nacionais.

Além da emissão documental, servidores penais estão sendo capacitados como multiplicadores do processo de identificação civil, fortalecendo a autonomia operacional das unidades prisionais.

Essas ações contribuem diretamente para a efetivação de políticas públicas, a individualização penal, a promoção de direitos e o fortalecimento da dignidade humana. Além disso, a documentação civil possibilita que reeducandos acessem cursos educacionais, participem de exames nacionais, sejam incluídos no mercado de trabalho interno e externo ao cárcere, bem como exerçam seus direitos processuais de forma plena.

Apesar dos avanços, o desafio ainda é grande no que se refere à cobertura integral do sistema prisional estadual. Entre os principais desafios, destacam-se a necessidade de integração digital entre as bases de dados das instituições envolvidas, a ampliação das ações para as unidades prisionais localizadas em áreas de difícil acesso e a inclusão da documentação civil como etapa obrigatória nos fluxos de entrada e de saída do sistema prisional.



Registro N.º 9 - Panfleto comum ao ambiente de emissão de documentos.

Portanto, o diagnóstico evidencia um cenário de progresso contínuo, com forte engajamento institucional, mas que ainda requer esforços coordenados para garantir que nenhum reeducando permaneça invisível aos olhos do Estado.

Conselhos da Comunidade e Participação Social

O sistema prisional de Rondônia, espelhando a realidade nacional, demanda soluções que vão além das ações governamentais, com a participação ativa da sociedade civil. Neste cenário, os Conselhos da Comunidade e a participação social emergem como ferramentas cruciais para a humanização das penas, a ressocialização dos apenados e a melhoria geral do sistema.

Os desafios enfrentados incluem superlotação, violência, infraestrutura precária e alta reincidência criminal. Historicamente, as estratégias adotadas focaram em medidas repressivas fracassadas. No entanto, o Tribunal de Justiça de Rondônia e o governo estadual através da Conselho Penitenciário (COPEN), orientados pelo Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (PNPCP) e considerando ainda, as diretrizes da ADPF 347, que reconheceu o "Estado de Coisas Inconstitucional" no sistema carcerário brasileiro tem intensificado a valorização da participação social por meio dos Conselhos da Comunidade na Execução Penal. A "escuta ativa" é um mecanismo fundamental nesse processo, pois permite que a voz da sociedade seja efetivamente integrada na formulação e implementação de políticas públicas. Por meio do fomento para instalação e composição dos conselhos em todas as Comarcas do Estado a participação social redunda em ações concretas e influentes.

Baseando-se na Lei de Execução Penal (LEP) e na Resolução CNJ nº 488/2023, o TJRO, através do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF), realizou um mapeamento diagnóstico dos Conselhos da Comunidade. Esse trabalho identificou quais conselhos estão ativos, em quais comarcas e quais precisam ser reativados. Atualmente, das 23 Comarcas com varas de execução penal, 14 possuem conselhos ativos, bem como 3 comarcas estão em fase de implementação dos conselhos. Um dos principais obstáculos identificados, é a dificuldade de encontrar membros voluntários para composição desses conselhos, um desafio que o TJRO busca superar, para conseguir implementar os conselhos em todas as comarcas, em conformidade com as diretrizes do Plano Pena Justa.

Apesar disso, o TJRO, via GMF, continua incentivando a participação social, oferecendo suporte aos juízes de execução e promovendo a articulação entre os conselhos e o Judiciário. A atuação desses conselhos é vital para o controle social da execução penal, garantindo transparência e humanização. A diversidade de membros da sociedade civil nesses órgãos traz uma perspectiva externa que ajuda a mitigar o isolamento dos presídios.

Além do mapeamento e diagnóstico, o GMF/RO está atuando para o fortalecimento e a capacitação dos conselheiros, de modo que isso auxilie-os no desenvolvimento de projetos de financiamento para subsidiar suas atividades, com recursos oriundos das penas pecuniárias. Esse financiamento permite que os conselhos realizem suas atividades de fiscalização e apoio, como o custeio de visitas a presídios, a compra de materiais para subsidiar suas atividades, bem como cursos profissionalizantes de capacitação, ou o suporte para a reintegração social de ex-detentos.

As ações encampadas em Rondônia buscam fortalecer os Conselhos da Comunidade, transformando-os em atores essenciais para a superação da crise carcerária. A criação, o fortalecimento e a capacitação desses conselhos são passos cruciais para que a participação social se torne uma ferramenta poderosa na busca por um sistema prisional mais justo e humano, superando o "Estado de Coisas Inconstitucional".

EIXO 3 - PROCESSOS DE SAÍDA DA PRISÃO E DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

O processo de saída do sistema prisional em Rondônia ainda enfrenta desafios estruturais e operacionais, sobretudo quanto à construção de políticas públicas consistentes e articuladas para o acompanhamento da pessoa egressa. Embora iniciativas estejam em curso, como o Patronato Penitenciário, a implantação do Escritório Social e o fomento à qualificação profissional. A superação do estigma, o acesso a direitos, a inclusão produtiva e o fortalecimento de vínculos comunitários seguem como prioridades. O Estado vem promovendo avanços por meio da articulação interinstitucional e da pactuação com a sociedade civil, reconhecendo que a atenção

à pessoa egressa é elemento central para a ruptura do ciclo de reincidência e para a consolidação de uma política penal.

Mobilização de pre-egresso

No Estado de Rondônia, a mobilização do pré-egresso ocorre prioritariamente nos 180 dias que antecedem o término da pena, com foco na preparação para o retorno ao convívio social. A Unidade de Médio Porte, conhecida como "Pandinha", tem estruturado essa etapa de forma articulada com a rede de garantias de direitos, visando à retomada da cidadania ainda durante o cumprimento da pena.

A principal ferramenta adotada é a cartilha do pré-egresso, que reúne informações essenciais sobre os serviços disponíveis na rede pública, orientações sobre saúde física e mental, enfrentamento à drogadição, prevenção de situações de abuso, além de esclarecimentos sobre os direitos e possibilidades de inserção social. A cartilha apresenta, de forma prática, o funcionamento e os acessos aos serviços do SUS, com destaque para os CAPS AD e CAPS i/d, indicando que os equipamentos já estão presentes nos territórios e podem ser procurados imediatamente após a saída.

Há atuação conjunta com a OAB/RO, tanto no atendimento jurídico às pessoas privadas de liberdade quanto no desenvolvimento de projeto voltado à formação jurídica para o público prisional, com foco na execução penal. O projeto, ainda em fase de estruturação, busca ampliar o acesso à justiça e contribuir para a aplicação efetiva da legislação penal.

A equipe técnica também realiza levantamento socioeconômico individualizado dos pré-egressos, o que permite identificar vulnerabilidades e encaminhamentos específicos, inclusive para a impetração de mandados de segurança em casos de negativa de direitos ou omissões do poder público.

A regularização documental é parte integrante da mobilização, com ações voltadas à emissão de título eleitoral, CPF e orientações para inserção no Cadastro Único. Embora ainda não haja polo próprio de atendimento ao CadÚnico nas unidades prisionais, a Casa da Cidadania tem sido utilizada como ponto de apoio para viabilizar tais serviços.

Contudo, destaca-se a inexistência de equipe técnica exclusiva para condução das políticas voltadas ao público pré-egresso, o que compromete a sistematização das ações e a continuidade dos acompanhamentos no pós-cárcere.

Protocolos de Soltura nas Unidades Prisionais

O Estado de Rondônia ainda não possui protocolos formalizados de soltura nas unidades prisionais. Não há, até o momento, procedimentos padronizados que orientem a preparação, o acompanhamento ou os encaminhamentos institucionais no momento da liberação da pessoa

privada de liberdade, o que compromete a articulação com a rede de proteção social e fragiliza a garantia de direitos no retorno ao convívio social.

Como prática pontual, a Colônia Agrícola Penal disponibiliza espaço de acolhimento temporário para reeducandos em fase final de cumprimento de pena, permitindo sua permanência até o efetivo momento da liberação. Durante esse período, são ofertados alojamento, alimentação e informações básicas sobre os serviços disponíveis, contribuindo para uma transição minimamente assistida, ainda que de forma não sistematizada.

Atualmente, o Estado encontra-se em fase de análise para a elaboração e implementação de protocolos de soltura, com vistas à padronização de procedimentos, ao fortalecimento da articulação interinstitucional e à garantia de transições qualificadas e seguras no retorno ao convívio social, em conformidade com as diretrizes nacionais e os Manuais de Soltura publicados em âmbito federal.

Escritórios Sociais e Política Nacional para a Pessoa Egressa

Em Rondônia, o Escritório Social encontra-se em fase de implementação na comarca de Porto Velho, articulado pela Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), com apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD). A proposta visa aprimorar os serviços tradicionalmente prestados pelo Patronato Penitenciário, incorporando abordagens inovadoras, como a elaboração de Projetos Singulares de Atendimento, mobilizações em unidades prisionais, oficinas temáticas, atendimento psicológico e social, orientação jurídica e inserção produtiva.

A estruturação do Escritório Social em Rondônia está alinhada à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE), instituída pelo Decreto Federal nº 11.843/2023, cuja adesão está em andamento. O Estado vem promovendo articulações para adesão plena à PNAPE, com previsão de formalização por meio de normativas específicas e criação de equipes técnicas.

O Escritório Social busca atuar como serviço de portas abertas, no qual o usuário acessa de forma voluntária e contínua, sendo atendido por equipe multidisciplinar e direcionado à rede de proteção social. A proposta inclui a construção de fluxo autônomo de atuação, com articulação com as políticas públicas locais e federais, bem como parcerias com a sociedade civil. O serviço também contempla a elevação do nível de escolarização, a qualificação profissional, a promoção do trabalho, o apoio à documentação civil, e o encaminhamento para serviços de saúde, habitação e assistência social.

A previsão de implantação do Escritório Social em Porto Velho está consolidada para o segundo ano de execução do plano, estando atualmente em fase de contratação de equipes técnicas qualificadas. Com tratativas em andamento com instituições da sociedade civil interessadas em

assumir a gestão do serviço, com o objetivo de dar inicio às ações e assegurar o alinhamento metodológico às diretrizes nacionais. A SEJUS já realizou dois chamamentos públicos anteriores que restaram desertos, mas atualmente há novas manifestações de interesse e avanços significativos na formalização de parceria com a sociedade civil organizada.

Rede de Atenção à Pessoa Egressa em Rondônia

Rondônia encontra-se em fase de adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE), com avanços significativos na articulação interinstitucional. A SEJUS, em conjunto com o CNJ, coordena o processo de formalização da política no Estado, incluindo a elaboração de normativas e a estruturação de equipes técnicas estaduais.

A câmara temática do plano estadual prioriza a implementação e capilarização da PNAPE nas diferentes regiões do estado, com previsão de conclusão da adesão plena até o segundo ano do ciclo. O desafio central está em assegurar a integração com políticas municipais, garantindo cobertura territorial ampla e sustentável. Há também previsão de implantação de sistema de gestão de informações para o acompanhamento qualificado de pessoas egressas, com foco em indicadores sociais, reincidência e inserção produtiva.

Rondônia já desenvolve iniciativas concretas na atenção à pessoa egressa, com ações em curso para a expansão e qualificação de Escritórios Sociais e serviços especializados. Destaca-se a importância da sustentabilidade financeira desses equipamentos, que demandarão recursos significativos para estruturação física, contratação de equipes multidisciplinares e ampliação da rede de apoio.

A busca por parcerias com a sociedade civil tem se intensificado, com projetos em trâmite para formalização e análise técnica. O Estado demonstra compromisso com a ampliação da rede de atenção à pessoa egressa, articulando experiências consolidadas como o Patronato Penitenciário, o futuro Escritório Social e as unidades APACs, em conformidade com os princípios da PNAPE e do Plano Nacional Pena Justa.

Trabalho, Empreendedorismo e Cooperativismo para Egressos

Rondônia tem adotado práticas relevantes voltadas à reinserção produtiva da pessoa egressa, compreendendo o trabalho, o empreendedorismo e o cooperativismo como eixos estratégicos para a superação do ciclo da reincidência penal. A política estadual busca promover a autonomia e a dignidade da pessoa egressa por meio da qualificação profissional, do acesso ao mercado de trabalho e do incentivo a modelos econômicos solidários.

O Patronato Penitenciário, instituído em 2019 com fundamento no artigo 139 da Lei de Execução Penal, consolidou-se como referência na atenção às pessoas egressas dos regimes aberto e de livramento condicional. A partir da cooperação entre o Governo do Estado de Rondônia, a Prefeitura de Porto Velho e a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso

(ACUDA), sua execução se dá com base no Método ACUDA de Integração das Oportunidades (MAIO), metodologia que articula práticas de espiritualidade, trabalho, autocuidado e qualificação para o retorno ao convívio em liberdade.

Localizado em prédio reformado no centro de Porto Velho, o Patronato acolhe mensalmente cerca de 100 egressos, oferecendo uma rede de suporte que inclui atendimentos psicossociais, orientação jurídica, práticas integrativas, mediação familiar, emissão de documentos, biblioteca interativa, apoio à elaboração de currículos e encaminhamento a vagas de emprego. A proposta é ampliar as condições objetivas para que a pessoa egressa possa reconstruir seus vínculos sociais e acessar oportunidades legítimas de sustento e inclusão.

O Decreto Estadual nº 25.783/2021 representa um marco normativo importante ao prever a reserva de vagas para pessoas egressas em empresas contratadas pelo Poder Executivo Estadual, sinalizando o comprometimento institucional com a reintegração pelo trabalho. Soma-se a isso o projeto Casa de Passagem Divina Luz, mantido por meio de termo de fomento entre a SEJUS, a SEMASF e a ACUDA, que assegura o compartilhamento de responsabilidades e recursos para garantir a continuidade do atendimento no Patronato.

Práticas como o Acuda Itinerantee o Banco de Ideias Mário de Andrade (BIMA) ampliam o alcance da política, fortalecendo a cidadania e o protagonismo da pessoa egressa. O principal desafio é a ausência de equipe técnica exclusiva para a gestão das políticas voltadas a egressos.

Formação Profissional e Qualificação Social

A formação e qualificação da pessoa egressa integram de forma estruturante as diretrizes do Plano Estadual Pena Justa, por se tratarem de instrumentos essenciais à promoção da autonomia, da reinserção social e da ruptura com o ciclo da reincidência penal. Ciente de que a liberdade plena exige mais do que a extinção da pena, o Estado de Rondônia tem promovido ações articuladas que visam à capacitação técnica, ao fortalecimento de vínculos e à valorização da trajetória pós-cárcere.

Em parceria com o "Sistema S" com destaque para o SENAI, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional (IDEP) e entidades do terceiro setor, a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) tem viabilizado cursos profissionalizantes voltados a áreas com potencial de empregabilidade e geração de renda. Entre as formações ofertadas estão panificação, pedreiro de alvenaria, pintor de obras, manutenção de celulares, informática básica, educação ambiental, entre outros conteúdos voltados ao empreendedorismo e à economia solidária. As atividades são desenvolvidas tanto dentro das unidades prisionais quanto na etapa do pós-cárcere, com acompanhamento direto da equipe do Patronato Penitenciário.

Interessante destacar que, em diversas turmas, os cursos foram ministrados por instrutores que também são egressos do sistema prisional, o que contribui significativamente para o

fortalecimento do vínculo, da identificação e da representatividade entre os participantes. Essa prática tem se mostrado eficaz na construção de novos referenciais de pertencimento e inspiração, demonstrando a viabilidade concreta da reconstrução de trajetórias após o cumprimento da pena.

A atuação do Sistema S tem sido estratégica na ampliação da oferta de capacitações, com destaque para o aumento do número de vagas, a certificação dos cursos e o incentivo à inclusão digital e à aprendizagem remota.

Complementarmente, o Método ACUDA de Integração das Oportunidades (MAIO), aplicado no atendimento às pessoas egressas no Patronato Penitenciário, contempla práticas voltadas ao autoconhecimento, ao cuidado com a saúde integral e ao desenvolvimento de habilidades interpessoais.

Educação para Egressos

A educação para pessoas egressas do sistema prisional em Rondônia apresenta avanços pontuais, mas enfrenta desafios estruturais que comprometem sua efetividade como eixo de reintegração social. Embora o direito à educação esteja assegurado constitucionalmente e normatizado pela Lei de Execução Penal, a transição da educação ofertada nas unidades prisionais para o ambiente escolar externo carece de estrutura, articulação e continuidade.

Entre os pontos positivos, destaca-se o envolvimento da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) na articulação com o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional (IDEP) e com o Sistema S, promovendo ações formativas e de qualificação social durante e após o cumprimento da pena. Essas iniciativas, muitas vezes realizadas por meio do Patronato Penitenciário, têm contribuído para o acesso à educação profissionalizante, com impacto direto na empregabilidade e na autoestima da pessoa egressa.

Além disso, ações educativas complementares vêm sendo ofertadas por organizações da sociedade civil, como a ACUDA, que, por meio do Método MAIO, desenvolve atividades voltadas à formação humana, alfabetização funcional, estímulo à leitura e práticas restaurativas. Tais ações representam esforços significativos para o resgate da trajetória educacional e para a promoção de valores fundamentais à vida em sociedade.

Contudo, não há política educacional consolidada para o público egresso. A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/RO) ainda possui baixa capilaridade de programas voltados especificamente a essa população, com pouca estrutura para acolher a continuidade da escolarização na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), inexistência de protocolos de transição entre os sistemas penal e educacional, ausência de campanhas de incentivo ao reingresso escolar e carência de articulação intersetorial com os demais órgãos de atendimento pós-cárcere.

As ações existentes são restritas ao oferecimento de alguns cursos profissionalizantes por meio do Patronato Penitenciário, que dispõe de equipe contratada, embora sua função principal seja a fiscalização do cumprimento da pena. Não há, no entanto, projeto estruturado para alcançar e direcionar a pessoa egressa após a saída da unidade prisional, o que fragiliza a continuidade educacional.

Nesse cenário, o Escritório Social surge como espaço promissor para o desenvolvimento de uma política educacional específica voltada ao público egresso, possibilitando o acolhimento, a escuta e o direcionamento qualificado. Sua implantação permitirá a construção de fluxos permanentes, protocolos de encaminhamento e projetos de incentivo à escolarização.

EIXO 4 - MEDIDAS PARA GARANTIA DE NÃO REPETIÇÃO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), não se limitou a um pronunciamento sobre a inconstitucionalidade das condições prisionais brasileiras; ela delineou um processo estrutural: conforme detalhado no voto-vista do Ministro Luís Roberto Barroso, esse processo caracteriza-se por um caráter bifásico (reconhecimento da desconformidade e posterior detalhamento/monitoramento), flexibilidade processual (adaptando-se à complexidade da realidade), dialogicidade (envolvendo múltiplos atores) e complexidade da solução (demandando ações orquestradas em diversas frentes) (BRASIL, 2023, pP. 92, 96, 100).

Nesse contexto, o Eixo 4 do Plano Pena Justa, denominado “Políticas para não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional”, configura-se como acentuação e operacionalização fundamental do caráter estrutural e preventivo da decisão judicial. Ele transcende a mera correção de problemas pontuais, buscando atacar as causas-raiz que perpetuam a crise, visando a uma transformação duradoura do sistema penal. Para o Estado de Rondônia, a concretização deste Eixo implica a fixação de pontos de partida específicos, conforme as situações diagnosticadas localmente e alinhadas às diretrizes nacionais.

O Plano Estadual em Rondônia, dedica enfoque especial a este eixo, reconhecendo a centralidade do racismo institucional e a fragilidade das políticas e informações como problemas estruturais, buscando envolver servidores do sistema de justiça na reintegração social. A seguir, detalhamos os pontos de partida essenciais para a atuação em Rondônia, correlacionando-os com os objetivos do Plano Nacional.

Formação Permanente e Qualificação de Agentes do Sistema de Justiça e Segurança

A inadequação dos currículos e a carência de formações continuadas e específicas para profissionais do sistema de justiça criminal têm agravado o afastamento desses agentes das estratégias de reintegração social das pessoas privadas de liberdade (CNJ, 2024, p. 143). O acórdão da ADPF 347, ao determinar a elaboração de um plano, sublinha a necessidade de "contratação e capacitação de pessoal para as instituições prisionais" (Barroso, 2023, p. 70).

Assim, a iniciativa de engajar servidores do sistema de justiça em ações comprometidas com as nuances do processo penal e de execução, sob a ótica do jurisdicionado, parte de uma base existente, porém fragmentada. As informações específicas de Rondônia indicam que as Escolas (do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública e da OAB) já possuem planos anuais de ensino que "em parte cumprem a formação mínima" e há um compromisso de "inserção nos planejamentos pedagógicos para o cumprimento das metas". Mais concretamente, a Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP) integra-se às demais Escolas, já demonstrando um alcance mais amplo em sua matriz curricular de 2025. O ponto de partida é a realização de reuniões técnicas para a construção de ações de formação conjuntas, no segundo semestre de 2025 (Câmara Temática 4). Tal alinhamento é crucial para que a atuação desses profissionais seja moldada por uma visão que não apenas garanta a legalidade, mas promova a dignidade humana e o retorno social, combatendo o "viés punitivista" e fomentando a "cultura de respeito aos precedentes" (CNJ, 2024, p. 133, 142).

Produção e Publicização de Indicadores sobre o Sistema Penal

A "fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações" foi explicitamente identificada na ADPF 347 (BRASIL, 2023, p. 104), sendo um problema central no Eixo 4 do Plano Pena Justa (CNJ, p. 138). A decisão do STF enfatiza a necessidade de o plano nacional definir "indicadores de monitoramento, avaliação e efetividade" (BRASIL, 2023, p. 104).

O ponto de partida para a produção e publicização de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal é desafiador. As informações específicas de Rondônia revelam que o estado "não tem os sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais" e, mais preocupante, a publicação de dados essenciais como os referentes a "pessoas egressas", "morte de pessoas privadas de liberdade" e "tortura e maus-tratos", não é realizada atualmente (Câmara Temática 4). O estado registra que os fatos de tortura são "devidamente apurados pela Corregedoria da SEJUS-RO", o que, embora indique apuração interna, não garante transparência e controle social externos almejados. Sem dados mínimos, não há possibilidade de gerar informação qualificada e tampouco conhecimento voltado a reduzir problemas concretos. O compromisso é construir dados e alinhar sistemas para publicação por meio de alinhamentos interinstitucionais assertivos e monitoráveis com o TJ e o CNJ (Câmara Temática 4). A superação dessa lacuna informacional é vital para a tomada de decisão conduzida por base empírica idônea, conforme preconiza o plano (CNJ, 2024, pP. 138-139).

Participação Social e Controle Externo

A dialogicidade é um pilar do processo estrutural da ADPF 347, que incorpora a "participação dos demais Poderes, de especialistas e da comunidade na construção da solução" (BRASIL, 2023, p. 101). O Plano Pena Justa reitera que o envolvimento efetivo da sociedade civil é "indissociável de uma política de não repetição e é necessário para garantir a sustentabilidade das ações propostas" (Pena Justa, 2024, p. 138).

Ainda no Estado de Rondônia, a participação social e o controle externo são reconhecidos como componentes importantes, embora ainda necessitem de maior formalização e capilaridade. Chegar-se-á a tal objetivo estratégico com o fomento de ações de envolvimento dos atores do sistema de justiça com pessoas que passam pelo sistema penal e seus familiares. A Câmara Temática 4 destaca a medida de "criar canais para articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal", mencionando a atuação dos Conselhos da Comunidade como um meio para essa articulação. O desafio é transformar esses espaços em canais mais eficazes de "controle externo pela sociedade civil" (CNJ, 2024, p. 139), superando a "burocratização de canais e modelos de participação social" que podem retardar processos e afastar grupos menos institucionalizados (CNJ, 2024, p. 138).

Fortalecimento de Ouvidorias e Mecanismos de Prevenção à Tortura

A decisão do STF e o Plano Pena Justa enfatizam o combate à tortura e aos maus-tratos como diretriz crucial para a superação do ECI, exigindo a "investigação e punição dos agressores" e "monitoramento independente" (BRASIL, 2023, p. 134). A falta de transparência e de canais efetivos para denúncias de problemas prisionais é um problema reconhecido (CNJ, 2024, p. 132).

Outrossim, o fortalecimento de ouvidorias e mecanismos de prevenção à tortura no estado de Rondônia é reconhecido como condições para aprofundar as apurações e garantir o controle externo. A ausência de publicização e a predominância de mecanismos internos indicam uma lacuna no controle externo e independente. O Plano Nacional prevê a "criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de prevenção e combate à tortura" (CNJ, 2024, p. 164). Para Rondônia, o desafio inicial é institucionalizar e qualificar esses mecanismos externos, oferecendo canais seguros e independentes para denúncias, além de garantir a responsabilização efetiva dos agentes públicos envolvidos, conforme a legislação vigente (CNJ, 2024, p. 137).

Transparência Ativa e Acesso à Informação

A transparência é um princípio fundamental da gestão pública (CNJ, 2024, p. 75). O acórdão da ADPF 347 e o Plano Pena Justa clamam por uma cultura de dados que permita o "controle externo pela sociedade civil" e "tomada de decisões baseada em evidências" (CNJ, 2024, p. 138, 180). Isto

demonstra um desafio a ser enfrentado, porquanto a transparência ativa e o acesso à informação é uma "fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações" (Câmara Temática 4).

Há uma lacuna na publicação de dados cruciais como perfis das pessoas privadas de liberdade (com recortes étnico-raciais e de gênero), monitoração eletrônica, uso de armamento letal e execução penal. O compromisso é "construir dados e alinhar sistemas para publicação" (Câmara Temática 4). Isso implica não apenas a coleta de dados, mas a sua ativa disponibilização em formatos acessíveis, superando a "escassez e falta de transparência na produção e na divulgação de dados" (CNJ, 2024, p. 138), a fim de fortalecer uma "cultura de dados na Política Penal" (Pena Justa, 2024, p. 139).

Diálogo com o Sistema Educacional e Mídia

O Plano Pena Justa propõe "promover ações de justiça racial para o combate ao racismo nas instituições" por meio de "educação racial" e a criação de "câmaras técnicas de justiça racial" (CNJ, 2024, p. 137). Além disso, busca "publicizar a história da punição no Brasil" e educar a sociedade (CNJ, 2024, p. 142).

Cumpre afirmar que o diálogo com o sistema educacional (e, por inferência, a mídia, como canal de publicização e conscientização) terá como base a "baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo no ciclo penal", onde o principal desafio é expandir essa formação para o sistema educacional formal e a implementação das recomendações do plano nacional para o monitoramento contínuo, a fim de garantir que envolver a mídia para "educar a sociedade... sobre os desafios da punição e da prisão" (Pena Justa, 2024, p. 142), contribuindo para a "não estigmatização" da população privada de liberdade.

Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas Penais

Monitoramento e avaliação são elementos fundantes da fase de execução de um processo estrutural, conforme o voto-vista do Ministro Barroso (BRASIL, 2023, p. 104). O Plano Pena Justa dedica um capítulo inteiro à governança e monitoramento, com a criação de instâncias e indicadores (CNJ, 2024, p. 191).

No âmbito prisional de Rondônia, o monitoramento e avaliação de políticas públicas penais ganharão um grande reforço com a formalização do regimento interno do Comitê de Políticas Penais. O desafio do Estado será o alinhamento dos seus sistemas e fluxos de dados com os padrões nacionais as "metas realizáveis e mensuráveis" sejam acompanhadas e que a "transformação de problemas estruturais" ocorra de forma efetiva e transparente (CNJ, 2024, p. 104).

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO PENA JUSTA RONDÔNIA

O Plano Nacional Pena Justa representa uma conjectura audaciosa e necessária na busca por uma reforma penal substantiva, que transcenda a mera correção de disfunções para promover uma transformação paradigmática. Para que esta empreitada se mostre robusta e eficaz em contextos específicos como o de Rondônia, é imperativo que os pilares que sustentam a visão nacional sejam não apenas replicados, mas internalizados e adaptados à realidade local, sempre sob uma ótica de escrutínio crítico.

A elaboração do Plano Estadual Pena Justa Rondônia foi conduzida a partir de uma abordagem metodológica participativa, colaborativa e progressiva, fundamentada no diálogo interinstitucional e na mobilização dos diversos atores envolvidos na política penal. Desde o início, buscou-se assegurar que o processo de construção do plano refletisse não apenas as diretrizes do Plano Nacional Pena Justa, mas também as especificidades e desafios enfrentados no contexto prisional rondoniense.

O conjunto de ações preparatórias viabilizou, de forma qualificada, as etapas seguintes de participação social ampliada, como a audiência pública, as consultas públicas virtuais e presenciais que subsidiaram a escuta ativa e a sistematização das contribuições incorporadas ao Plano Estadual Pena Justa - Rondônia.

1. Bases Principiológicas: O Alicerce Ético da Transformação Penal

A reformulação de um sistema penal que se distancia do ideal democrático e humanitário demanda, antes de tudo, um retorno aos axiomas éticos que devem guiar a ação estatal. A dignidade humana e a justiça equitativa não são meros adereços discursivos, mas imperativos categóricos que devem moldar cada intervenção.

a. Direitos Humanos e a Prioridade da Dignidade Humana

A discussão sobre direitos humanos no ambiente penal não pode ser divorciada de uma análise crítica das estruturas de poder e disciplina que historicamente moldaram as prisões. Michel Foucault, em sua obra seminal, Vigiar e Punir (Foucault, 1977, p. 35), demonstra como a transição da tortura pública para o regime disciplinar carcerário não significou necessariamente o fim da crueldade, mas sim uma modulação da punição do corpo para a alma, do espetáculo para a vigilância constante e a normalização. As prisões, em sua gênese, tornaram-se fábricas de corpos dóceis e sujeitos controláveis. O Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões brasileiras, com sua superlotação, insalubridade e violência intrínseca, revela a persistência de uma lógica

disciplinar que, em vez de ressocializar, retifica a exclusão e degrada a condição humana, transformando o cárcere num espaço de despersonalização.

Para o Plano Pena Justa de Rondônia, a compreensão dessa genealogia do poder punitivo é vital. Não se trata apenas de melhorar o cárcere, mas de questionar a própria racionalidade subjacente a ele.

O reconhecimento da dignidade humana, portanto, transcende a oferta de condições materiais básicas; ele exige o desmantelamento de práticas que violam a integridade psíquica e social do indivíduo. A intervenção focada nos direitos humanos deve, por conseguinte, ser um exercício de contraponto à narrativa hegemônica que naturaliza a violência prisional.

Complementarmente, a perspectiva de Angela Davis oferece uma lente ainda mais incisiva. Para Davis, as prisões modernas, particularmente nos contextos marcados por profundas desigualdades sociais, funcionam como um complexo industrial que perpetua a exploração e a opressão de grupos marginalizados (Davis, 2016, p. 112). Ela argumenta que a mera reforma do sistema prisional é insuficiente, pois a própria instituição prisional, em sua essência, está intrinsecamente ligada à manutenção de hierarquias sociais e raciais. No Brasil, essa crítica ressoa com a constatação de que o hiperencarceramento, especialmente da população negra e pobre, não é um acidente, mas um traço estrutural que, como aponta o Plano Nacional, retroalimenta privilégios e diferenças de tratamento (CNJ, 2024, p. 17).

Assim, para o plano de Rondônia, a base principiológica dos Direitos Humanos deve implicar uma postura ativa na desconstrução da cultura do encarceramento (CNJ, 2024, p. 30), buscando alternativas que promovam a dignidade humana como um fim em si, e não como um subproduto da punição.

b. Respeito aos Direitos Fundamentais e a Relação Estado-População Carcerária

O respeito aos direitos fundamentais é o corolário da dignidade humana, especialmente no contexto de privação de liberdade, onde a assimetria de poder entre o Estado e o indivíduo é máxima. Loïc Wacquant, em sua análise da "penalização da pobreza" nos Estados Unidos e na França (WACQUANT, 2001, p. 45), expõe como o Estado moderno tem utilizado o sistema penal como uma ferramenta para gerenciar e invisibilizar a miséria social, transferindo problemas de políticas sociais para o âmbito da justiça criminal. Essa estratégia resulta em um "Estado Carcerário", onde a ineficiência social é disfarçada pela retórica da lei e ordem, levando a um custo social e financeiro insustentável.

O Plano Nacional Pena Justa sublinha que a expansão do sistema prisional brasileiro, desacompanhada de melhorias substanciais, têm ampliado os desafios e demandado gastos públicos crescentes, mantendo as condições de vida nas prisões desumanizadas (CNJ, 2024, p.

17). A ineficiência sistêmica, portanto, não é apenas um problema de gestão, mas uma falha intrínseca à própria lógica de superencarceramento como política social.

No Plano Pena Justa de Rondônia, a observância do respeito aos direitos fundamentais deve ir além da mera conformidade legalista. Ela exige um foco na garantia efetiva de acesso a bens e serviços essenciais, como saúde, educação, trabalho e assistência jurídica. Isso implica reconhecer que a violação desses direitos dentro do cárcere tem repercussões nefastas para toda a sociedade, contribuindo para a expansão de organizações criminosas e a piora da segurança pública (CNJ, 2024, p. 17). O plano estadual deve, assim, ser um instrumento racional e crítico na redefinição da função da prisão, não como depósito de problemas sociais, mas como um espaço onde, mesmo em privação de liberdade, a integralidade dos direitos fundamentais seja salvaguardada.

c. Justiça Racial e o Desafio da Equidade

A dimensão estrutural do racismo no sistema prisional brasileiro é um ponto nodal do Plano Nacional Pena Justa. O documento não se esquiva de afirmar que o "racismo é um fator determinante para a existência do Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões brasileiras" (CNJ, 2024, p. 17), evidenciando a criminalização racializada da pobreza (CNJ, 2024, p. 118). Essa constatação alinha-se perfeitamente às análises de Michelle Alexander em The New Jim Crow (Alexander, 2010, p. 22), onde ela demonstra como o sistema de justiça criminal se tornou um novo aparato de controle social racializado, perpetuando desigualdades e marginalização sob a égide da guerra às drogas e da lei e ordem.

A sobrerrepresentação da população negra no sistema prisional, mencionada exaustivamente pelo Plano Nacional (CNJ, 2024, pp. 120-121), não é um acaso, mas o resultado de um perfilamento racial que permeia todas as etapas do ciclo penal, desde a abordagem policial até a dosimetria da pena e o acesso a benefícios. Para Rondônia, a implementação de uma justiça equitativa exige a desnaturalização do racismo institucional. Isso significa mais do que reconhecer a disparidade; demanda ações concretas que ataquem as raízes estruturais da discriminação.

O plano de Rondônia deve, portanto, incorporar medidas robustas de justiça racial, como a capacitação contínua de agentes do sistema de justiça criminal em questões raciais, a análise e revisão de práticas que historicamente contribuem para o perfilamento racial, e a promoção de oportunidades equitativas de educação, trabalho e acesso à justiça para a população negra. A lógica conjectural neoinstitucional aqui se manifesta na necessidade de projetar e testar políticas que, em sua concepção, visem ativamente a desconstrução das hierarquias raciais arraigadas, reconhecendo que a neutralidade de fato perpetua as iniquidades existentes. O enfrentamento do racismo não é uma agenda paralela, mas a dimensão estruturante que perpassa cada eixo de atuação do Plano Pena Justa (CNJ, 2024, p. 118-119).

2. Bases Metodológicas: A Heurística da Transformação

A complexidade dos problemas do sistema prisional exige não apenas princípios sólidos, mas também ferramentas metodológicas rigorosas para planejar, executar e monitorar as intervenções. O Plano Nacional Pena Justa adota a Teoria da Mudança e o Marco Lógico como abordagens centrais, proporcionando uma estrutura heurística que permite a testabilidade e a refutabilidade das conjecturas políticas.

a. Teoria da Mudança (TdM): Planejando a Transformação em Cenários Complexos

A Teoria da Mudança (TdM) é apresentada no Plano Nacional como uma abordagem sistemática e estruturada para compreender como e por que as mudanças ocorrem em determinados contextos (Prises-Brasileiras—Arguio-de-Descumprimento-de-Preceito-Fundamental-347.pdf, p. 101). No âmbito do sistema de justiça criminal, que é intrinsecamente complexo e dinâmico, a TdM é uma ferramenta indispensável. Ela força os planejadores a articular uma cadeia lógica de causa e efeito, conectando insumos (recursos) a atividades, resultados intermediários (*outputs*) e, finalmente, a resultados finais (*outcomes*) e impactos de longo prazo.

Para o Plano Pena Justa de Rondônia, a aplicação da TdM implica uma rigorosa reflexão sobre os pressupostos que fundamentam cada ação. Quais são as crenças subjacentes sobre como uma intervenção específica levará ao resultado desejado? Por exemplo, se o objetivo é reduzir a superlotação carcerária, a TdM exige a explicitação das atividades (e.g., ampliação das audiências de custódia, qualificação de alternativas penais) e dos resultados esperados (e.g., redução das prisões provisórias, maior aplicação de penas alternativas), além de identificar os fatores contextuais que podem influenciar ou impedir o sucesso.

Esta abordagem permite que o plano de Rondônia seja mais do que uma lista de boas intenções; ele se torna um mapa estratégico que, como um programa de pesquisa popperiano, define as condições sob as quais suas hipóteses (as ações propostas) podem ser testadas e, se necessário, revisadas. A TdM favorece a adaptação e a aprendizagem contínua, elementos cruciais em um campo tão refratário a mudanças como o sistema penal. Ao explicitar a lógica da intervenção, a TdM também facilita o diálogo entre diferentes atores — sejam eles do poder executivo, judiciário ou sociedade civil — criando uma linguagem comum para a discussão e avaliação do progresso.

b. Marco Lógico: Estruturando a Intervenção com Clareza e Mensurabilidade

O Marco Lógico, como metodologia complementar à Teoria da Mudança, oferece uma estrutura detalhada para o planejamento e a gestão de projetos e programas, especialmente aqueles de grande escala e complexidade como o Pena Justa de Rondônia. O Plano Nacional destaca que o

Marco Lógico permite explicitar como os esforços e os investimentos governamentais são racionalmente orientados e organizados, separando causas e consequências, importâncias e urgências, fatores intervenientes de efeitos aparentes (CNJ, 2024, p. 103).

Para o plano de Rondônia, a matriz do Marco Lógico (Eixo > Problema > Ação Mitigadora > Medidas > Metas > Indicadores) (CNJ, 2024, p. 104) será a espinha dorsal de sua operacionalização. Essa estrutura garante:

1. Clareza e Precisão: Cada problema é claramente definido, e as ações mitigadoras, medidas e metas são articuladas de forma hierárquica e lógica. Isso evita ambiguidades e permite que todos os envolvidos compreendam seus papéis e responsabilidades.

2. Mensurabilidade: A definição de indicadores específicos para cada meta assegura que o progresso possa ser quantificado e monitorado. Para Rondônia, isso é vital para acompanhar, por exemplo, a taxa de ocupação prisional, o percentual de uso de alternativas penais, ou a incidência de casos de tortura. Essa abordagem, em consonância com o racionalismo crítico, permite a verificação empírica da efetividade das políticas.

3. Transparência e Responsabilização: A estrutura do Marco Lógico facilita a prestação de contas. Ao definir metas e indicadores, o plano de Rondônia poderá ser avaliado de forma objetiva, permitindo que a sociedade civil e os órgãos de controle fiscalizem a aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos. Isso se coaduna com o princípio da publicidade na gestão pública.

4. Gestão de Riscos: O Marco Lógico exige a identificação de riscos e pressupostos. Para Rondônia, isso significa antecipar desafios como a resistência institucional, a escassez de recursos ou a falta de capacitação, e planejar estratégias para mitigá-los. Essa previsibilidade é essencial para a sustentabilidade do plano.

Em suma, a aplicação do Marco Lógico para o plano de Rondônia transforma uma intenção de política pública em um projeto governável, mensurável e adaptável. Ele não apenas dita o "o quê" e o "como", mas também o "com que base" e o "porquê" de cada intervenção, fornecendo uma base sólida para a ação e a avaliação, elementos cruciais para um ciclo de política pública que se pretende eficaz e justo.

Ao adotar essas bases principiológicas e metodológicas, o Plano Pena Justa do Estado de Rondônia estará munido de robustez conceitual operacional que o capacitará a enfrentar os desafios históricos e estruturais do sistema prisional. A superação do Estado de Coisas Inconstitucional não se mostra como uma mera esperança, mas uma meta perseguida com rigor, responsabilidade e um compromisso inabalável com a dignidade humana.

A estrutura proposta e a articulação dos eixos estratégicos demonstram uma compreensão acurada da complexidade dos desafios enfrentados pelo sistema prisional brasileiro, conforme

diagnosticado pelo STF. O compromisso com a dignidade humana e a efetividade dos direitos fundamentais das pessoas sob custódia estatal ressoa diretamente com os princípios que balizam a atuação de uma sociedade justa e equitativa.

Por meio de um Plano Estadual estruturado, pretendemos aprofundar e expandir sobre as medidas apresentadas, reiterando as sólidas justificativas extraídas dos documentos basilares, de modo a reforçar a solidez e a pertinência de cada ação.

O Papel do Comitê de Políticas Penais (CPP) em Rondônia

A criação do Comitê Estadual de Políticas Penais do Estado de Rondônia foi precedida por um processo cuidadoso de articulação interinstitucional, iniciado ainda no ano de 2024, marcado por um ciclo de diálogos promovidos entre atores do sistema de justiça, gestores públicos e representantes da sociedade civil organizada. Essa iniciativa consolidou um espaço colaborativo voltado à formulação, implementação de ações e monitoramento das políticas penais no Estado, em consonância com as diretrizes estabelecidas no acórdão da ADPF 347 do Supremo Tribunal Federal e no Plano Nacional Pena Justa.



Registros – Reunião de instalação do Comitê reuniu diferentes instituições do Poder Judiciário.

Vídeo Públicado em Plataforma de Mídia (Facebook) promovendo a divulgação das ações e objetivos do Comitê: <https://www.facebook.com/reel/1354224232223152>

A fase inicial foi marcada pela realização de reuniões de sensibilização e alinhamento entre os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, com presença e participação da sociedade civil, de movimentos sociais e de coletivos organizados. Esses encontros tiveram como objetivo apresentar os fundamentos da ADPF 347, bem como socializar as diretrizes centrais do Plano Nacional, estabelecendo uma base comum de compreensão e compromisso para o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional.

Essa articulação inicial consolidou a compreensão de que o comitê deveria funcionar como uma instância estratégica de governança das políticas penais no Estado, capaz de promover a articulação entre diferentes setores, assegurar a transversalidade das ações, garantir a participação social qualificada e fortalecer de forma abrangente as iniciativas voltadas à melhoria do sistema penal. A partir desse alinhamento, foram delineados os encaminhamentos para a

institucionalização formal do colegiado, resultando na criação de um espaço permanente, técnico e colaborativo.



Registros – Segunda reunião o qual houveram avanços significativos no comitê.

O Comitê de Políticas Penais (CPP) de Rondônia, instância de governança estratégica do processo de elaboração, implementação e monitoramento do Plano Pena Justa Rondônia, se estruturou a partir de uma coordenação conjunta entre os Poderes Judiciário e Executivo estadual. Nesse sentido, o papel do Comitê é de instância técnica comprometida com a transformação do sistema prisional.

Os encontros do Colegiado no processo de elaboração do Plano Pena Justa Rondônia resultaram na afirmação de princípios como a valorização da pessoa privada de liberdade, a expansão de mecanismos que favoreçam a responsabilização sem encarceramento e a qualificação da rede de atenção à população egressa. Destacaram-se, entre outras estratégias prioritárias, o fortalecimento do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada, das Centrais Integradas de Alternativas Penais, das Centrais de Monitoração Eletrônica e dos Escritórios Sociais.



Registros – Visita Técnica do Comitê realizando diligências e coleta de opiniões dos reeducandos.

Esses espaços de diálogo favoreceram a convergência de esforços, o compartilhamento de diagnósticos e a pactuação de responsabilidades, criando condições para o avanço na elaboração do plano estadual.

Institucionalização do Comitê por ato normativo

Em continuidade ao processo de articulação interinstitucional descrito anteriormente, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia formalizou, em 06 de março de 2025, por meio do Ato nº 403/2025, a criação do Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP - RO). A medida atende à determinação contida no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347 pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu a existência de um Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional brasileiro e ordenou a formulação de planos estaduais voltados à sua superação.

O ato normativo estabelece o comitê como uma instância de governança interinstitucional, com a missão de coordenar e integrar, em âmbito estadual, políticas e ações voltadas à qualificação do

sistema penal. Entre suas finalidades, destacam-se: a articulação entre órgãos e instituições responsáveis pela execução penal; o fortalecimento de políticas públicas de proteção e assistência social no contexto das medidas penais; o monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional; e o aperfeiçoamento das estratégias voltadas à reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional.

A composição do colegiado contempla representantes dos três Poderes, do sistema de justiça, do controle social e de instituições com atuação direta nas políticas penais, assegurando um perfil técnico, plural e representativo. O ato ainda prevê a possibilidade de criação de subgrupos de trabalho temáticos e a participação de especialistas externos, com o objetivo de qualificar o debate e subsidiar a tomada de decisões.

Com a formalização do comitê, foi possível avançar na definição de suas diretrizes operacionais.

Reuniões do Colegiado e organização das ações

Após a publicação do ato normativo que instituiu formalmente o Comitê Estadual de Políticas Penais, foi realizada a primeira reunião do colegiado, dando continuidade ao processo iniciado em 2024, agora respaldado por um marco jurídico estruturado. Seguindo as diretrizes estabelecidas no próprio ato de criação, o encontro teve como finalidade organizar a dinâmica de funcionamento do comitê e deliberar sobre o cronograma de ações para a elaboração do Plano Estadual Pena Justa. O cronograma de ações aprovado pelo colegiado, com definição dos prazos e responsabilidades definidos, está apresentado abaixo.



Registros – Reunião Interinstitucional do Colegiado.

Cronograma de Ações para a Elaboração do Plano Estadual Pena Justa – Rondônia				
N.º	**ETAPA**	**STATUS**	**PERÍODO**	**ATORES**
1º	Recebimento do Plano Nacional homologado pelo STF, de seu Sumário Executivo e do Caderno Orientador para elaboração dos Planos Estaduais	Concluído	Fev/2025	DMF
2º	Aprovação/Publicação do Ato Normativo de instituição do Comitê de Políticas Penais	Concluído	Mar/2025	TJRO
3º	Composição da Secretaria Executiva	Concluído	Abr/2025	Coordenação CEPP
4º	Datas das reuniões interinstitucionais do Comitê de Políticas Penais	Em continuidade.	Out/2024 Nov/2024 Abr/2025 Mai/2025 Jul/2025 Jul/2025	Colegiado CEPP

5º	Institucionalização, quantificação e composição das Câmaras Temáticas	Concluído	Abr/2025 Mai/2025	Coordenação / Colegiado
6º	Entrega das contribuições das Câmaras Temáticas	Concluído	Jun/2025	Respectivas Câmaras / Secretaria Executiva
7º	Definição dos processos de participação social na elaboração do Plano Estadual	Concluído	Abr/2025	Coordenação / Colegiado
8º	Ação(ões) com participação social	Concluído	Consulta pública: Mai/2025 até Jun/2025. Audiência pública: Jun/2025	Colegiado / Sociedade Civil / Sistema Prisional

9º	Sistematização das contribuições obtidas nas etapas anteriores.	Concluído	Jul/2025	Secretaria Executiva / Colegiado
10º	Reuniões para análise e sistematização das contribuições de cada Câmara Temática.	Concluído	Jun/2025 até Jul/2025	Câmara Temática
11º	Análise e deliberações sobre as contribuições pelo Colegiado do Comitê de Políticas Penais	Concluído	Ju/2025	Colegiado
12º	Finalização da Elaboração do Plano Estadual.	Concluído	Ago/2025	Colegiado / Secretaria Executiva / Câmara de Elaboração do Plano Estadual

13º	Envio do Plano Estadual para análise e homologação, com apoio do DMF/CNJ e do Núcleos de Processos Estruturados e Complexos.	Concluído	Ago/2025	Coordenação CEPP / Colegiado Secretaria Executiva

Na ocasião, também foram definidas as etapas do processo de construção do Plano, a estruturação da Secretaria Executiva, a criação de seis Câmaras Temáticas e os encaminhamentos para a realização de consulta pública virtual e presencial e audiência pública.

A Secretaria Executiva foi composta de forma colaborativa entre o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e a Secretaria de Estado da Justiça, integrando servidoras técnicas indicadas por ambos os órgãos, com apoio do Assistente Técnico do Programa Fazendo Justiça - CNJ/PNUD. Essa equipe assumiu a coordenação operacional dos trabalhos e o suporte às atividades das câmaras temáticas.

As Câmaras Temáticas foram organizadas conforme os eixos estruturantes propostos no Plano Nacional, com as seguintes denominações:

- Câmara Temática - Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional.
- Câmara Temática - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional.
- Câmara Temática - Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social.
- Câmara Temática - Políticas de Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional.
- Câmara Temática de Justiça Racial.
- Câmara Temática - Elaboração do Plano Pena Justa do Estado de Rondônia.

As reuniões das Câmaras Temáticas contaram com a participação de representantes de órgãos públicos estratégicos, conforme a natureza de cada temática, e com relevantes contribuições da sociedade civil.

Tendo sido realizadas ao longo dos meses de maio, junho e julho de 2025, as atividades totalizaram 18 encontros, dedicados à escuta qualificada, análise situacional, levantamento de dados e formulação de propostas. Para garantir o registro e a sistematização dos debates, foi designado um relator para cada câmara temática. Os integrantes das duas últimas câmaras — Justiça Racial e Elaboração do Plano — participaram ativamente das discussões das quatro primeiras, oferecendo subsídios transversais e contribuindo para a integração e consolidação das propostas na versão final do plano.

A elaboração do diagnóstico situacional foi a primeira tarefa atribuída às câmaras temáticas, fundamentada em dados técnicos e nas experiências dos seus integrantes. As reuniões ocorreram com base em pautas temáticas previamente definidas, contando com apoio técnico e metodológico, e foram orientadas pela busca por soluções construídas de forma coletiva.

No decorrer das atividades, cada câmara ofertou contribuições técnicas contendo as principais proposituras discutidas, as quais foram sistematizadas pelo grupo responsável pela redação final do plano. Esse material será apresentado em seção específica do documento, evidenciando o caráter interinstitucional, técnico e participativo que estruturou todo o processo de elaboração.

Participação Social: Consulta Pública e Audiência Pública

A fim de promover amplo conhecimento sobre o Plano Pena Justa e colher contribuições da sociedade civil, de pessoas em cumprimento de pena e/ou alternativas penais, bem como de egressos do sistema prisional, foi realizada a Consulta Pública em dois formatos: virtual e aplicação presencial assistida.

A consulta pública virtual ocorreu no período de 23 de maio a 17 de junho de 2025, por meio da disponibilização de formulário eletrônico amplamente divulgado nos canais institucionais do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) e da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS). Esse formulário também foi compartilhado entre as instituições envolvidas, membros do Comitê de Políticas Penais e sociedade em geral, acessível por link direto e QR Code. Ao todo, foram recebidas 184 respostas, enviadas por indivíduos e instituições interessadas no aprimoramento da política penal no Estado. Neste quantitativo, incluem-se pessoas privadas de liberdade em regime aberto e/ou em livramento condicional, que participaram da consulta por intermédio da unidade fiscalizadora, o Patronato Social. Os formulários continham perguntas abertas, organizadas em torno das dimensões do Plano Pena Justa.



Registros – Audiência Pública referente ao Pena Justa.

No formato presencial, a consulta pública contou com participação direta de pessoas privadas de liberdade dos regimes fechado e semiaberto, por meio da aplicação assistida do mesmo formulário. Essa etapa garantiu uma escuta qualificada, fundamental para a compreensão da realidade prisional sob o olhar de seus principais sujeitos. As consultas foram conduzidas pela equipe técnica multidisciplinar do GMF local (Assistente Social Karine Moreno e Psicólogo Zeno Germano) que mediou a aplicação nas unidades, percorrendo 9 (nove) unidades prisionais da capital rondoniense e reunindo um total de 115 pessoas privadas de liberdade que participaram da iniciativa.

Além disso, com a finalidade de aprofundar o diálogo, foi realizada uma Audiência Pública no dia 17 de junho, que contou com a participação de 52 pessoas. Na ocasião, foram registradas 17 manifestações formais, provenientes de representantes do poder público, da sociedade civil e operadores do direito. Durante essa etapa, consolidou-se um ambiente de escuta democrática e

de pactuação interinstitucional em torno das metas do plano estadual, contribuindo para o fortalecimento das políticas penais no Estado.

Portanto, o processo de escuta pública realizado para subsidiar o Plano Pena Justa em Rondônia contou com a participação direta de 316 pessoas, abrangendo diferentes públicos: sociedade civil, egressos, pessoas em cumprimento de pena alternativa, monitoração eletrônica, privadas de liberdade e familiares. A diversidade de formatos adotados — consulta virtual, aplicação presencial assistida em unidades prisionais e audiência pública — ampliou o alcance e garantiu a inclusão de vozes historicamente invisibilizadas nos processos de construção de políticas públicas.

Esse volume expressivo de contribuições demonstra o comprometimento do Estado com a promoção da escuta qualificada e a construção coletiva do plano. Além disso, reforça a legitimidade do processo e assegura maior aderência das propostas às realidades e demandas do sistema prisional rondoniense.

As contribuições específicas extraídas do formulário da consulta pública, relacionadas aos Eixos do Plano — Eixo 1: Controle da entrada e das vagas do sistema prisional; Eixo 2: Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional; Eixo 3: Processo de saída da prisão e da reintegração social; e Eixo 4: Políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional — foram sistematizadas e submetidas à análise do Comitê de Políticas Penais, que avaliou a viabilidade e pertinência da incorporação dessas sugestões à versão final do Plano Estadual.

Sistematização das contribuições para o Plano Estadual

A construção do Plano Estadual Pena Justa de Rondônia, em consonância com os parâmetros nacionais, representa um esforço estratégico para o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional declarado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito do sistema penitenciário brasileiro. Com base nas diretrizes do Plano Nacional Pena Justa, a formulação do plano estadual foi precedida por um amplo e participativo processo de escuta social e institucional, de forma a garantir legitimidade, territorialidade e aderência às reais necessidades do sistema penal rondoniense.

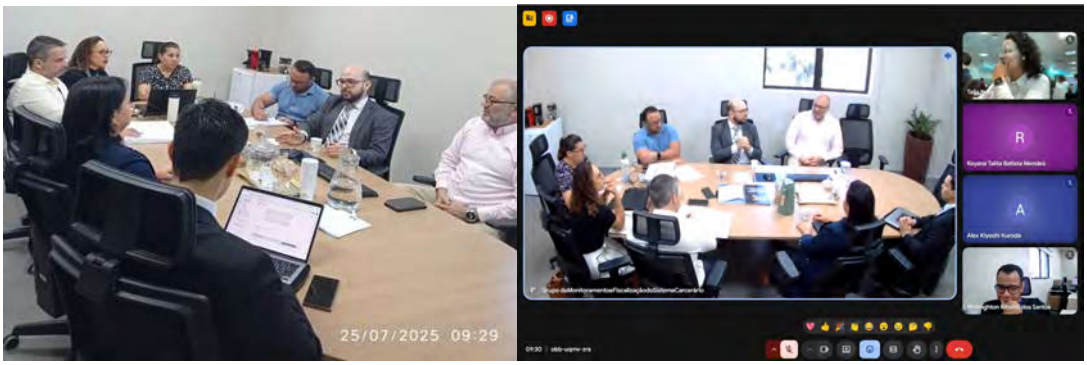
Entre os meses de maio e junho de 2025, foram conduzidas três importantes etapas voltadas à coleta de contribuições: a consulta pública virtual, a consulta pública presencial em unidades prisionais e a audiência pública interinstitucional. A partir desses momentos, estruturou-se um processo sistemático de organização, análise e encaminhamento das proposições que resultaram em ajustes qualitativos ao conteúdo final do Plano Estadual.

A participação das instituições públicas e da sociedade civil foi componente fundamental para assegurar a legitimidade e a profundidade técnica e social do Plano Estadual Pena Justa Rondônia.

A partir das etapas anteriores de apresentação do Plano, reuniões com atores estratégicos, da consulta pública virtual, escuta presencial nas unidades prisionais e da realização de audiência, consolidou-se uma articulação interinstitucional, envolvendo os principais órgãos do sistema de justiça, do poder executivo estadual e municipal, bem como representantes da sociedade civil organizada.

Participaram de todo o processo, no âmbito estadual: Tribunal de Justiça de Rondônia, o Ministério Público do Estado, a Procuradoria Geral do Estado, a Defensoria Pública, a Secretaria de Estado da Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia, a Assembleia Legislativa, o Conselho Penitenciário, o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, a Secretaria de Finanças, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Casa da Cidadania, a Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação e a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

No âmbito municipal, participaram a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Porto Velho. Também foi marcante a presença de entidades da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos organizados, como a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso (ACUDA), o Conselho da Comunidade, a Associação de Familiares e Amigos de Presos de Rondônia (AFAPARO), a Comunidade Cidadã Livre (COMCIL), a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), o Sindicato dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos do Estado de Rondônia (SINGEPERON) e a Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas – Rondônia, Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários e Policiais Penais (FENASPPEN), entre outros atores colaboradores.



Registros – Reuniões de alinhamento técnico e estratégico quanto aos eixos.

Essa ampla rede de participação garantiu que o plano fosse construído de forma legítima, colaborativa e plural, respeitando a diversidade de perspectivas e a complexidade da temática prisional, além de reforçar o compromisso coletivo com a superação do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema penal rondoniense.

No que se refere ao processo de sistematização, após as contribuições nos quatro eixos de 316 pessoas nas três etapas (consulta virtual, presencial e audiência pública), as câmaras temáticas adotaram como metodologia analisar cada uma das contribuições. Utilizando formulários de triagem, cada sugestão foi analisada segundo critérios de viabilidade, coerência com os eixos do Plano Nacional, aderência às metas estaduais em formulação e pertinência técnica.

A classificação final foi definida em três categorias:

- **Contemplada no plano**: contribuições já incorporadas à redação original do plano estadual, por convergirem com metas e ações em desenvolvimento.
- **Nova ação**: sugestões que, embora ainda não previstas, foram consideradas pertinentes e poderão ser incorporadas em planos para a execução das metas.
- **Não acolhida**: propostas que, após análise técnica e institucional, foram consideradas inviáveis ou incompatíveis com os parâmetros do plano atual.

Abaixo, apresentam-se as tabelas síntese da sistematização das contribuições nas três etapas:

Consulta pública – Formulário Eletrônico (Eixos 1, 2, 3 e 4)

CLASSIFICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES	QUANTITATIVO
Contempladas no plano	623
Novas Ações	21
Não acolhidas	31
Total	675

Consulta pública – Presencial – Sistema Prisional (Eixos 1, 2, 3 e 4)

CLASSIFICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES	QUANTITATIVO
Contempladas no plano	411
Novas Ações	17
Não acolhidas	12
Total	440

Contribuições na Audiência Pública (Eixos 1, 2, 3, 4)

CLASSIFICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES	QUANTITATIVO
Contempladas no plano	9
Novas Ações	4
Não acolhidas	-
Total	13

Análise Quantitativa das Tabelas Síntese: Expressões da Participação Social

Consulta Pública – Formulário Eletrônico: A Voz Digital da Sociedade Civil

A primeira tabela síntese revela um universo de 675 contribuições oriundas do formulário eletrônico, das quais 623 (92,3%) foram classificadas como "contempladas no plano", 21 (3,1%) como "novas ações" e apenas 31 (4,6%) como "não acolhidas". Esta distribuição percentual sugere uma notável convergência entre as demandas sociais e as diretrizes já estabelecidas no plano estadual, indicando que a matriz original conseguiu capturar, em grande medida, as expectativas e necessidades identificadas pela sociedade civil organizada.

O elevado percentual de contribuições contempladas (92,3%) pode ser interpretado sob duas perspectivas analíticas distintas: por um lado, indica qualidade técnica e abrangência da proposta inicial do plano, que antecipou adequadamente às demandas sociais; por outro, pode sugerir que o processo de classificação adotou critérios interpretativos amplos, enquadrando contribuições genéricas e desdobramentos como "contempladas" mesmo quando não diretamente abordadas nas ações mitigadoras específicas.

Consulta Pública – Presencial no Sistema Prisional: A Escuta Intramuros

A segunda tabela apresenta dados ainda mais reveladores: das 440 contribuições coletadas presencialmente no sistema prisional, 411 (93,4%) foram classificadas como contempladas, 17 (3,9%) como novas ações e apenas 12 (2,7%) como não acolhidas. O percentual ainda mais elevado de contribuições contempladas nesta modalidade demanda uma reflexão crítica sobre a natureza específica das demandas emergentes do cárcere.

A convergência quase absoluta entre as contribuições dos privados de liberdade e o conteúdo do plano pode indicar que as necessidades básicas e estruturais identificadas pelos próprios custodiados já estavam adequadamente mapeadas na matriz de ações. Contudo, esta interpretação deve ser matizada pela compreensão de que as condições de enunciação no ambiente prisional são atravessadas por relações de poder, vigilância e controle que podem influenciar tanto a formulação quanto a classificação das contribuições.

Audiência Pública: O Espaço da Deliberação Democrática

A terceira tabela, referente às contribuições da audiência pública, apresenta o menor volume quantitativo (13 contribuições), mas revela uma dinâmica qualitativa distinta: 9 (69,2%) contempladas, 4 (30,8%) novas ações e nenhuma contribuição não acolhida. O percentual significativamente maior de "novas ações" (30,8% contra 3,1% e 3,9% das outras modalidades) sugere que o formato presencial e dialógico da audiência pública favoreceu a emergência de propostas inovadoras e não antecipadas na matriz original.

Rumo a uma Política Penal Democrática e Antirracista

As tabelas síntese da sistematização das contribuições do Plano Pena Justa de Rondônia representam mais do que dados quantitativos sobre participação social; constituem expressões concretas da possibilidade de democratização da política penal brasileira. A correlação entre as contribuições sistematizadas e os eixos estruturantes do Plano Nacional demonstram que a superação do Estado de Coisas Inconstitucional demanda não apenas mudanças técnicas e orçamentárias, mas transformações profundas nas formas de conceber, formular e implementar as políticas penais.

O processo participativo desenvolvido em Rondônia, com suas potencialidades e limitações, oferece elementos empíricos para a reflexão sobre os desafios da construção de uma política penal verdadeiramente de índole democrática, que reconheça a centralidade da dimensão racial e das interseccionalidades que atravessam as experiências de privação de liberdade no Brasil.

A convergência entre as demandas sociais e os eixos do Plano, expressa nas tabelas síntese, sugere que existe certa convergência social sobre as diretrizes necessárias para o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional. Contudo, a tradução dessa convergência em transformações efetivas depende da capacidade das instituições de superar as limitações estruturais que historicamente caracterizam a política penal brasileira: o racismo institucional, a seletividade penal, a precarização dos serviços públicos e a ausência de mecanismos efetivos de participação social.

O legado do processo participativo de Rondônia reside não apenas nas contribuições sistematizadas, mas na demonstração de que é possível e necessário construir políticas penais que tenham como protagonistas aqueles que mais diretamente vivenciam os efeitos do sistema punitivo. As tabelas síntese, nesta perspectiva, constituem não um fim em si mesmas, mas um meio para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e antirracista.

Após a conclusão de todo processo de sistematização, a proposta de adequações ao Plano Estadual Pena Justa Rondônia foi submetida à deliberação do colegiado do Comitê Estadual de Políticas Penais. Em reunião extraordinária, o Comitê analisou os resultados das três etapas de participação social, bem como das reuniões das câmaras temáticas e deliberou pela incorporação de apenas uma nova meta ao plano estadual, tendo em vista que a maioria das contribuições já se encontravam contempladas na matriz original ou serão oportunamente abordadas nos planos de ação subsequentes, vinculados ao ciclo de implementação do plano.

PLANO ESTADUAL - MARCOS NORMATIVOS, EIXOS, PROBLEMAS, AÇÕES MITIGADORAS E MEDIDAS

Esta seção trabalha uma parte fundamental na reconfiguração da política penal local: não se trata de mera réplica de diretrizes nacionais, traduzindo um exercício de recontextualização crítica e propositiva, fundamentado na compreensão de que as políticas públicas, em sua natureza conjectural, exigem constante aprimoramento à luz de uma base empírica identificada e organizada (POPPER, 2006).

O presente Plano Estadual estrutura suas ações e medidas em quatro eixos centrais, espelhando a arquitetura do Plano Nacional, buscando aprofundar com adensamento crítico nas especificidades de Rondônia. A dimensão estruturante do racismo permeia todos esses eixos, reconhecendo-se que a seletividade penal incide desproporcionalmente sobre a população negra e vulnerabilizada de forma acrescida (BRASIL. STF, 2023; BRASIL. CNJ, 2021a). A construção ou reconfiguração profunda de uma Política Pública, neste contexto, convoca a uma discussão sobre como as categorias e discursos legais, muitas vezes, contribuem para a invisibilização e a precarização de existências, demandando investigações mais profundas nas contradições intrínsecas ao sistema punitivo (FOUCAULT, 2007; SANTOS, 2018).

O hiperencarceramento, ou encarceramento em massa, configura-se como um problema estrutural de profundas raízes sociais e epistemológicas, perpetuando ciclos de violência, desigualdade e marginalização que transcendem o ambiente prisional (Wacquant, 2001; Davis, 2016; Alexander, 2010). Esse fenômeno, caracterizado por uma expansão carcerária desproporcional que atinge significativamente a população negra e pobre (BRASIL, 2023; Lourenço et al., 2022), é intrinsecamente ligado a uma crise mais ampla da justiça criminal e da própria sociedade (Garland, 2008; Simon, 2020). As abordagens teóricas contemporâneas convergem na necessidade de compreender as interseccionalidades de raça, gênero e classe (Collins & Bilge, 2020; Crenshaw, 1991), demandando uma virada paradigmática de lógicas punitivistas para soluções mais holísticas, emancipatórias e focadas na reintegração social e redução de danos (Cullen & Jonson, 2016; Ward & Maruna, 2007). Assim, a superação do hiperencarceramento exige um adensamento crítico da política penal, que, à luz dos estudos contemporâneos, adote a perspectiva de que a gestão da pena deve ser continuamente refutada e aprimorada pela realidade empírica, com base em elementos concretos e participação ativa, em contraste com abordagens que tratam o cárcere como mera solução para conflitos sociais.

Eixo 1: Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional

O primeiro eixo aborda a problemática da superlotação carcerária e da sobrerrepresentação da população negra, destacando o uso excessivo da privação de liberdade. A realidade do hiperencarceramento brasileiro, posicionando o país como o terceiro com maior população prisional do mundo, é uma decorrência não apenas da escassez de vagas, sendo premente a tomada de consciência acerca de uma "cultura do encarceramento" que historicamente privilegia a prisão em detrimento de alternativas penais (BRASIL. STF, 2023), como um sintoma da falta de enfrentamento de aspectos mais profundos. A racionalização da porta de entrada do sistema penal em Rondônia é crucial, conforme preconizado pela implementação de Centrais de Regulação de Vagas e pela qualificação das audiências de custódia. Tais medidas visam garantir a excepcionalidade concreta e aplicada da prisão provisória, com implementação sistêmica de medidas cautelares diversas da prisão, como a monitoração eletrônica, que, no entanto, deve ser empregada a partir de uma cognição qualificada de todos esses problemas, para não se tornar um novo vetor de controle social, em linha com as críticas de Wacquant (2001) sobre a penalização da pobreza. Atingir a consistência dessas ações depende de uma gestão processual transparente e da regularização das situações penais, como demonstrado pelos mutirões carcerários do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que liberaram milhares de pessoas que já haviam cumprido suas penas (BRASIL. CNJ, 2023). A política de drogas, em particular, requer uma inflexão de paradigma, passando de uma abordagem eminentemente repressiva para uma de saúde pública e redução de danos, reconhecendo seu impacto desproporcional na criminalização da população negra (BRASIL. IPEA, 2023; SINHORRETO et al., [no prelo]).

Eixo 2: Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional

Este eixo confronta a inadequação arquitetônica e a má qualidade dos serviços prestados nas prisões, bem como a persistência da tortura e tratamentos desumanos, a falta de transparência e a desvalorização dos servidores penais. A crítica foucaultiana sobre o dispositivo disciplinar prisional (FOUCAULT, 2007) ressoa na realidade das unidades rondonienses, onde a infraestrutura precária compromete a dignidade humana e o acesso a direitos básicos como iluminação e ventilação das celas, saúde, alimentação, trabalho e educação. A implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) e da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (BRASIL. CNJ, 2023) é vital para garantir o cuidado adequado, especialmente para populações vulnerabilizadas. A garantia de segurança alimentar e nutricional, conforme as Regras de Mandela (BRASIL. CNJ, 2016a), exige a revisão de contratos de alimentação e o fomento a cozinhas internas, além de atividades laborais e educacionais que promovam a remição de pena e reinserção social digna. A valorização dos servidores penais, mediante capacitação em direitos humanos e melhoria das condições de trabalho, é fundamental para que se tornem agentes de mudança e não meros executores de uma lógica de contenção (CHIES et al., 2011). A transparência e o fortalecimento de canais de denúncia, como os Conselhos da Comunidade e ouvidorias, são fundantes para reduzir concretamente a institucionalização da

violência e da tortura, desnaturalizando a letalidade no cárcere (BRASIL. CNJ, 2023; MNPCT, 2023).

Eixo 3: Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social

O terceiro eixo foca na superação dos desafios inerentes à transição do cárcere para a sociedade e à insuficiência na gestão dos processos de execução penal. A falta de estratégias de reintegração social eficazes perpetua o ciclo de reincidência e marginalização, impactando não apenas o egresso, mas também suas famílias e a segurança pública (BRASIL. CNJ, 2020a). A qualificação dos procedimentos de soltura, com a implementação de protocolos de atendimento e o fornecimento de auxílio material, é um passo crucial. A Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE), com seus Escritórios Sociais e serviços especializados, representa um avanço na oferta de apoio multidisciplinar, visando o acesso à documentação civil, qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e fortalecimento de vínculos familiares (BRASIL. CNJ, 2020b; BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2023). A burocratização e a morosidade nos processos de execução penal, mesmo com a existência de sistemas eletrônicos como o SEEU e o SISDEPEN, ainda representam barreiras para a garantia de direitos e a progressão de regime, exigindo aperfeiçoamento constante dos sistemas e capacitação dos operadores (BRASIL. CNJ, 2021b).

Eixo 4: Políticas para não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional

Este eixo se concentra em medidas que garantam a não repetição das violações históricas, buscando atacar as causas-raiz da crise prisional. A baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo no ciclo penal é um problema central, pois o racismo estrutural permeia todas as etapas do sistema penal, desde a abordagem policial até a execução da pena (BRASIL. STF, 2023; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2020). A proposição de políticas de justiça racial, com formação contínua de agentes e a criação de câmaras técnicas para tratar da temática, visa desconstruir a reprodução das desigualdades. A fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações é outro desafio, demandando maior transparência na alocação de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUPEN) e na publicização de dados sobre a realidade prisional (BRASIL. CNJ, 2021a). A incidência sobre os processos legislativos e a ampliação das fontes de financiamento são cruciais para a sustentabilidade das políticas. Por fim, o desrespeito aos precedentes dos Tribunais Superiores e o afastamento dos servidores do sistema de justiça das estratégias de reintegração social são problemas que exigem o fortalecimento da cultura de direitos humanos e a promoção de uma formação jurídica que contemple a complexidade da realidade prisional, incentivando o diálogo e o engajamento com as pessoas privadas de liberdade e seus familiares (LAGODNY, 2014; PEREIRA, 2018). Este eixo, profundamente ancorado na capacidade de autocrítica institucional, busca que o plano seja não apenas uma resposta legal, mas um catalisador de transformação social e política duradoura, alinhada aos princípios da dignidade humana e da justiça (SANTOS, 2018; BRASIL. CNJ, 2016b).

A implementação do Plano Pena Justa em Rondônia, portanto, representa um compromisso ético e estratégico com a superação do ECI, impulsionando a construção de um sistema penal mais justo, humano e eficaz, pautado na desconstrução de lógicas punitivistas e na promoção da cidadania. Este é um esforço contínuo de aprendizado e adaptação, onde cada ação, cada medida, e cada meta são conjecturas a serem testadas e aprimoradas em um ciclo de constante busca pela redução dos problemas concretos, como parte da implementação de uma sociedade aberta e democrática.

CÂMARAS TEMÁTICAS
COMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÕES

No âmbito da complexa estrutura de implementação do Plano Estadual Pena Justa, a constituição de Câmaras Temáticas intersetoriais e multidisciplinares emerge como um pilar fundamental para a articulação e o monitoramento das ações estratégicas. Essas câmaras, alinhadas aos eixos do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (ADPF 347), visam aprofundar a análise dos problemas locais e catalisar a implementação de medidas mitigadoras de forma contextualizada e eficaz.

Orientadas pelas diretrizes do Plano Pena Justa, as câmaras temáticas foram criadas tendo como enfoque a Câmara de justiça racial. Os esforços de cada câmara foram no sentido de sistematizar uma escrita que correspondesse à realidade atual do Estado mas também aquilo que sempre se almeja dentro do processo de fazer justiça e que é necessário ser alcançado. A busca por igualdade e equidade entre os grupos raciais, o combate ao preconceito e a discriminação, garantindo os direitos humanos essenciais marcou o trabalho das câmaras, tanto naquilo que se já se alcançou na política penal quanto aos objetivos que ainda mostram-se extremamente devedores.

A justiça racial, em seu grande objetivo de desconstruir as estruturas sociais e institucionais vigentes, propagadoras do racismo, deve ir muito além da simples não-discriminação. Sabedoras dessa premissa, as câmaras temáticas debateram e escreveram tendo a busca ativa pela igualdade de oportunidades para todos os grupos envolvidos no sistema prisional, uma vez que este reflete o racismo estrutural presente na sociedade brasileira. Cada câmara temática específica prevista no Plano, esteve em seus trabalhos, de alguma forma perpassada pelo tema da justiça racial, confluindo seus desdobramentos para o alcance dos resultados esperados de extinção das desigualdades no acesso à justiça.

Câmara Temática 1 – Eixo 1

A Câmara Temática 1 é dedicada ao Controle da Entrada e das Vagas do Sistema Prisional. A atuação é focada no problema da Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra, reconhecendo a dimensão estruturante do racismo no ciclo penal.

A Câmara integra esforços coordenados entre o Poder Judiciário (CNJ, Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Escolas da Magistratura), o Poder Executivo (MJSP, Secretaria Estadual da Justiça – SEJUS, no Estado de Rondônia, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Assistência Social – SESAU, SEMUSA e SEMASF), o Ministério Público (CNMP, Ministérios Públicos estaduais), a Defensoria Pública (DPU e Defensoria Pública estadual) e a Ordem dos

Advogados do Brasil Seccional Rondônia (OAB/RO), além de outras instituições e setores relevantes da sociedade civil, visando qualificar a participação social no Estado de Rondônia.

Os trabalhos da Câmara Temática 1 desdobram-se em ações mitigadoras que abordam a questão da superlotação e da seletividade penal, conforme detalhado a seguir:

CONTROLE DA ENTRADA E DAS VAGAS DO SISTEMA PRISIONAL

Problema: Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra

A Câmara Temática 1 atua no enfrentamento da superlotação carcerária e da sobrerrepresentação da população negra no sistema prisional de Rondônia, por meio de ações que visam qualificar e racionalizar a gestão das vagas e dos fluxos de entrada.

1. Qualificar e recalcular as vagas do sistema prisional, obedecendo à ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena.

A Câmara impulsiona a medida de implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional, com foco na realidade de Rondônia. A meta de implantação da Central de Regulação de Vagas está em andamento. Uma comissão interna na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS foi constituída, através da Portaria nº 2404 de 04 de junho de 2025 (SEI RO 0060876008) para operacionalizar os procedimentos necessários à implantação e funcionamento da CRV, com o envolvimento de gestores da Política de Alternativas Penais, Reinserção Social, Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Penitenciário e Núcleo de Promoção da Cidadania.

Embora a ampliação da abrangência da Central de Regulação de Vagas e o número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas sejam metas cruciais, sua situação atual não está explicitada como em ação, indicando a necessidade de priorização contínua. A certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços, visando a que ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais tenham sua capacidade máxima real certificada, também é um foco, embora sem detalhamento da situação local. Para isso, os setores da Diretoria Executivas, Diretoria de Políticas Penais e Diretoria Geral da Polícia Penal estão realizando levantamento das condições de habitabilidade das unidades prisionais para verificar aquelas que se enquadrem no manual do CNJ, assim como aquelas que não se enquadrem para que haja planejamento de sua adequação.

A adesão à solução tecnológica nacional para o controle da ocupação prisional taxativa, que garanta acesso imediato do Sistema de Justiça às taxas de ocupação, é um objetivo que a SEJUS, em parceria com o Tribunal de Justiça, busca concretizar. A implementação de fluxo nacional de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre regulação de vagas já se configura como um Fluxo estabelecido, com o compartilhamento diário de informações sistematizadas entre o Tribunal de Justiça e o Poder Executivo Estadual, firmando um termo de

cooperação entre SEJUS e TJ para disponibilização, por parte da SEJUS, ao acesso às bases de dados do sistema SIPE que alimenta sistema do GMF, com acesso direto por parte do TJ à base de dados do SIPE através de API's.

2. Regularizar as situações processuais penais das pessoas privadas de liberdade

Para tal, a Câmara Temática 1 fomenta a medida de implantar mutirões processuais penais com regularidade em âmbito estadual, com adoção de protocolo de soltura qualificada. A realização de mutirões processuais penais semestrais, conforme calendário do CNJ e considerando marcadores sociais, de raça e gênero, já é realizada no estado, sendo conduzida pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do TJRO, prática essa que inclui a publicidade dos resultados e o encaminhamento do formulário final ao CNJ, visa a garantir que as situações jurídicas sejam revisadas e ajustadas, evitando a permanência indevida de indivíduos no sistema prisional.

Com o objetivo de qualificar a extração de informações durante os mutirões, a SEJUS disponibiliza ao Poder Judiciário dados do Sistema de Informação Penitenciária, por meio de integração via API, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024. São fornecidos dados como etnia, gênero, orientação sexual, condição de mulher lactante, bem como registros de movimentação de pessoas em cumprimento de pena entre unidades prisionais, entre outras informações relevantes para o monitoramento judicial.

3. Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal

No que tange à entrada no sistema penal, a Câmara promove três medidas essenciais: i) implantar Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias, ii) qualificar a audiência de custódia e iii) supervisionar e qualificar a aplicação da prisão preventiva.

A implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificadas na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados conforme a Resolução CNJ nº 562/24, está em andamento na SEJUS. O Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), essencial para a integração desses serviços, está em trâmite para contratação de pessoal via pregão eletrônico, por meio do processo SEI RO nº 0033.031057/2024-59, após desafios iniciais na contratação por meio de organizações da sociedade civil.

A equipe APEC busca garantir o atendimento prévio da defesa e a perícia técnica para exames de corpo de delito, bem como a identificação civil das pessoas com prisão decretada. Além disso, o fluxo de identificação civil e o fluxo de prevenção e combate à tortura nesses núcleos também estão em Andamento, reforçando o compromisso com a dignidade e a integridade.

A qualificação da audiência de custódia é prioritária, com a adoção de modelo nacional de audiências de custódia de forma presencial e em até 24 horas, que se encontra em andamento para normatização no estado, alinhada às resoluções do CNJ e MJSP.

Atualmente, o fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas (que estejam fora do sistema penitenciário) não é um serviço formalizado, embora haja potencial de contribuição da SEJUS com produtos locais. O fortalecimento da produção de informação e monitoramento sobre audiências de custódia no Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais está em andamento, com o TJRO e o GMF trabalhando na padronização e aprimoramento dos painéis de dados no BNMP 3.0. A adoção dos parâmetros nacionais para tomada de decisão para crimes e perfis específicos, incluindo tráfico de drogas e populações vulnerabilizadas (mulheres, migrantes, LGBTQIA+, saúde mental), também está em andamento, exigindo qualificação da equipe EAP.

A supervisão e qualificação da aplicação da prisão preventiva é outro pilar. O monitoramento da população de mulheres privadas de liberdade provisoriamente é considerado uma prioridade social e de proteção à infância e juventude, com esforços contínuos do GMF do TJRO. O monitoramento dos dados e informações referentes à necessidade de revogação de prisão preventiva não revisada em 90 dias é objeto de tratamento com a Corregedoria do TJRO, visando ao aprimoramento dos painéis existentes e à redução dos processos pendentes. A promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva para juízes, promotores e defensores é uma ação que demanda verificação de dados junto à Escola da Magistratura (EMERON) e que já está em tratativas.

Problema: Uso excessivo da privação de liberdade

A Câmara Temática 1 atua para reverter o uso excessivo da privação de liberdade, incentivando a aplicação de medidas alternativas e fortalecendo o acesso à justiça.

1. Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão

A Câmara fomenta a adoção da Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos, cuja implantação e/ou qualificação dos Núcleos de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça de Rondônia está em pleno funcionamento na capital e com ações no interior, com apoio dos NUPS. Projetos de Justiça Restaurativa integrados às audiências de custódia e acordos penais estão sendo implementados, embora a contratação de pessoal para o APEC ainda esteja em trâmite.

A implementação da Política Nacional de Justiça Restaurativa, no âmbito do Poder Executivo, está sendo construída em parceria com o Núcleo de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), em conformidade com as diretrizes nacionais. O processo envolve a realização de reuniões interinstitucionais e a elaboração de ato normativo conjunto para padronizar a atuação. A primeira reunião sobre a temática ocorreu em 3 de julho de 2025, ocasião em que foram

debatidos temas como: i) definição das equipes técnicas da SEJUS e do TJRO; ii) escolha da primeira unidade prisional para aplicação da política restaurativa pelo Poder Executivo; iii) estratégias de fomento à participação dos servidores do sistema prisional; iv) elaboração de um cronograma de atividades; e v) diretrizes para a formalização da política por meio de ato normativo. As reuniões seguirão de forma periódica para o avanço e consolidação da política.

A qualificação da Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento está em foco, com a Resolução 230/2024 fortalecendo a Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas. A CIAP de Porto Velho está em trâmite para contratação de pessoal, através do processo SEI RO 0033.031057/2024-59, com prédio e aparelhamento prontos, embora o convênio para pagamento de pessoal cubra um tempo limitado. Há esforços para a implantação de CIAPs nas comarcas do interior, também em trâmite para contratação de pessoal, no mesmo processo SEI citado anteriormente. Os cursos de Alternativas Penais para profissionais da CIAP serão oferecidos a partir do segundo semestre de 2025. O fortalecimento da Política de Alternativas Penais se dá através da Resolução 230/2024, da tramitação de uma Lei Estadual, cuja mensagem já foi protocolada na Assembleia Legislativa de Rondônia, conforme se verifica do processo SEI RO 0033.088033/2022-18 e de um Acordo de Cooperação Técnica assinado em 2022 por todas as instituições da política de alternativas penais.

A implantação de grupos reflexivos de responsabilização, tanto para homens autores de violência doméstica (já realizados nos NUPS e Vara de Violência Doméstica, além do Projeto Abraço) quanto para pessoas com uso abusivo de drogas, busca oferecer alternativas à privação de liberdade. A adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre adoção de alternativas penais aguarda a publicação de documento orientativo pelo Governo Federal.

A qualificação e racionalização do uso da Monitoração Eletrônica de pessoas constituem outras medidas estratégicas em curso. A política está em processo de fortalecimento, com destaque para a contratação de pessoal (SEI RO 0033.031057/2024-59) e a reforma da unidade que abriga a UMESP/DGPP. A definição da demanda por profissionais seguirá os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ nº 412/2021 e pelo Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas. Além disso, a adesão ao fluxo de registro e coleta de dados, essencial para a sistematização das informações, aguarda a publicação de documento orientador por parte do Governo Federal.

2. Garantir acesso à Justiça e à ampla defesa

A Câmara Temática 1 atua no fortalecimento da Defensoria Pública na área criminal. Atualmente, todas as Comarcas do Estado contam com defensores públicos com dedicação à defesa penal. Está em fase de formalização a criação de um convênio entre a Defensoria Pública, o Poder Judiciário e a OAB, voltado à ampliação do acesso à justiça gratuita.

Para aprimorar a atuação da advocacia e da Defensoria Pública na área criminal e na execução penal, está prevista a celebração de instrumento entre a Seccional da OAB e a SEJUS. Nesse sentido, foi expedido o Ofício nº 23397/2025/SEJUS-ASTEC, com a finalidade de garantir o direito de inspeção institucional da OAB. Embora essa prática já ocorra de forma informal, ainda não há normatização específica, e as tratativas para a elaboração do respectivo protocolo serão iniciadas.

Outro ponto relevante diz respeito à necessidade de regulamentar o acesso da defesa constituída às informações sobre a abertura de processos disciplinares no âmbito da execução penal. A formalização desse fluxo depende da construção conjunta de um protocolo entre as instituições envolvidas, cujo processo já está em fase de instrumentalização, por meio do SEI RO 0033.023601/2025-70.

3. Redirecionar a política de drogas para ações de saúde e proteção social em detrimento de práticas criminalizantes, especialmente com foco na população negra

A Câmara Temática 1 também apoia a medida de reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas. A qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal, redirecionando para ações de saúde e proteção social, está em andamento, com a criação de coordenação na SESAU.

Serão oferecidos cursos de formação em Redução de Danos e Atenção a Pessoas que usam drogas, com articulação entre SESAU, CAPS AD e SEJUS, e envolvimento do setor de saúde do trabalhador. A necessidade de orçamento para essa ação é confirmada, com previsão de recursos para contratação de pessoal e aquisição de insumos. O cumprimento da decisão do STF no RE nº 635.659, Tema 506, está sendo realizado por meio da execução de mutirões carcerários.

A Câmara também incentiva a medida de instituir práticas de redução de danos, buscando o fortalecimento de fluxos junto às redes de atenção psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos. Embora o fluxo exista na prática, há demanda de qualificação da rede e necessidade de contato com a SESAU para coletar dados e fortalecer essa articulação.

4. Racionalizar o tratamento penal dos crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça

Para mitigar este problema, a Câmara atua na medida de reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas por crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça não reincidentes. A qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal, redirecionando para políticas de proteção social, está em foco, com reuniões com a coordenadoria dos NUPS. A APEC, vinculada à SEJUS, objetiva encaminhar pessoas aos serviços do SUAS e demais sistemas de proteção social.

Em síntese, a Câmara Temática 1 de Rondônia, atuando de forma interinstitucional, está empenhada na concretização das metas do Plano Estadual Pena Justa. Apesar dos desafios orçamentários e da necessidade de formalização de alguns processos e convênios, o compromisso com a racionalização do sistema prisional, a garantia de direitos e a promoção de alternativas ao encarceramento massivo reflete a busca por um sistema penal mais justo e humanizado no estado.

Câmara Temática 2 – Eixo 2

A Câmara Temática 2 é especificamente dedicada à "Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional" (Eixo 2). Seu escopo abrange o enfrentamento da inadequação arquitetônica, a baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados, a tortura e os tratamentos desumanos, a falta de transparência e canais de denúncia eficazes, e a desvalorização dos servidores penais.

A Câmara articula os esforços entre a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), por meio de suas coordenadorias e diretorias (COINF, NUALI, DAPP, DGPP, GESAU, DIPP, ESEP), em colaboração com o Tribunal de Justiça (TJRO), o Ministério Público, as Secretarias Estaduais de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, e Esporte, além de outros órgãos como a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros Militar, e instituições de ensino e pesquisa, todos com o objetivo de promover um ambiente prisional digno e eficaz.

Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional

Problema: Inadequação da arquitetura prisional

A Câmara Temática 2 aborda a inadequação da arquitetura prisional como um problema central que impacta diretamente a dignidade humana e a funcionalidade do sistema.

1. Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária

No contexto da presente ação, a Câmara impulsiona a implementação da Ação de Habitabilidade, com a definição de parâmetros de avaliação, diretrizes para incidência de melhorias, mecanismos de monitoramento e critérios para emissão de alvarás e licenças de funcionamento. Como referência, o Estado de Rondônia adotará o Manual de Habitabilidade e Necessidades Básicas, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o qual contempla aspectos essenciais como o fornecimento de água, alimentação, salubridade e vestuário.

Embora a Coordenadoria de Infraestrutura (COINF) tenha sua atuação restrita às instalações higiênico-sanitárias, os demais eixos temáticos encontram-se sob a responsabilidade da Gerência de Planejamento e Logística (GPL), do Núcleo de Assistência Laboral e Inclusão (NUALI), da Gerência de Reinserção Social (GERES) e da Diretoria de Gestão de Pessoas e Planejamento (DAPP/DGPP).

Ressalta-se que está prevista a realização de um Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade, a ser promovido pelo Poder Judiciário, com base em nova metodologia de inspeção judicial. Essa iniciativa já está considerada como meta institucional pela COINF/DIREX, estando seu cumprimento condicionado à realização desse primeiro mutirão.

Atualmente, o Estado de Rondônia não dispõe de um plano formal de manutenção dos estabelecimentos prisionais. No entanto, a COINF/DIREX, sob a gestão do servidor Moreira, encontra-se em fase de elaboração preliminar dos tópicos e esboços que integrarão o referido plano. Importa destacar que, nesta etapa inicial, não foi reportada a necessidade de recursos orçamentários adicionais para a sua elaboração.

No que se refere à meta de emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais, o estado não possui atualmente unidades prisionais com esses documentos, resultando em 0% de conformidade. Para atingir a meta, a SEJUS terá de obter esses alvarás para, no mínimo, 28 unidades, o que requer um processo seletivo emergencial para contratação de engenheiros civis, ambientais e geólogos. O principal entrave é a ausência de documentação exigida (habite-se, licença ambiental, Corpo de Bombeiros e entre outros). Estima-se um gasto de R$ 512.275,08 anual para pessoal. A Penitenciária Estadual Aruana já tem um projeto de combate a incêndio em tramitação no Corpo de Bombeiros, indicando um passo inicial.

A Câmara também enfatiza a qualificação de profissionais que atuam na arquitetura prisional. Atualmente, a SEJUS não possui arquitetos ou engenheiros civis no quadro efetivo, com técnicos em cargos comissionados que não participam de capacitações (0% de capacitados). Há uma proposta do Instituto Veredas para concurso público e a necessidade do SENAPPEN oferecer cursos específicos de capacitação. Uma solicitação de capacitação para três servidores do setor, focada em manutenção predial, está em tramitação no Gabinete da SEJUS, com custo estimado de R$ 146.940,00 para cursos e diárias.

Problema: Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões

Este problema é multifacetado, e a Câmara Temática 2 propõe uma série de ações para qualificar a oferta de serviços essenciais.

1. Instituir medidas para segurança alimentar e nutricional nas prisões

A Câmara visa a Instituição do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional. Rondônia está em fase de verificação com o NUALI quanto à sua mobilização para a implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, via Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual. Não há cozinha implantada nos estabelecimentos prisionais, com 0% de cobertura. Para suprir essa carência, a SEJUS propôs uma flexibilização da meta nacional, visando atender a 60% dos apenados intramuros por meio de cozinhas próprias. O plano prevê a implantação de uma cozinha central na capital, uma no feminino da capital e uma unidade no interior (Ariquemes) nas fases iniciais (ano 2), e em mais localidades (Vilhena, Alvorada do Oeste, Jaru, Nova Mamoré, Ji-Paraná) na fase final (ano 3), totalizando possivelmente até 75% da população carcerária.

O Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional está em fase de elaboração. Os pontos focais de cada estado foram orientados por representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para conduzir o preenchimento de um questionário que deverá ser encaminhado para todas unidades prisionais de seus respectivos estados.

O questionário tem como finalidade levantar dados estratégicos que subsidiarão o planejamento e a implementação de ações voltadas à qualificação das condições alimentares e nutricionais no sistema prisional brasileiro. A devolutiva das respostas está prevista para a primeira semana de agosto. A distribuição do instrumento será coordenada pelo Núcleo de Alimentação (NUALI), em articulação com os fiscais da comissão de recebimento de cada unidade prisional, orientando-os quanto ao preenchimento do questionário. As informações obtidas comporão a base técnica que orientará a Comissão Técnica formada por representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na formulação do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional.

A alimentação fornecida às Unidades Prisionais do estado de Rondônia é realizada por meio de empresas terceirizadas, mediante o fornecimento de refeições prontas, não sendo adotado o modelo de autogestão. Diante disso, os estabelecimentos prisionais não se enquadram como unidades recebedoras no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), ficando, portanto, inviabilizado o seu cadastramento nesse programa.

2. Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade

A Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais via PNAISP registra 50% de adesão nos municípios (Porto Velho, Guajará-Mirim, Buritis, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, São Francisco, Vilhena, Pimenta Bueno, Rolim de Moura). A cobertura efetiva com equipes habilitadas é presente em 8 municípios, incluindo uma equipe estadual em Porto Velho. A

eliminação de doenças socialmente determinadas nos estabelecimentos prisionais está em qualificação, com a necessidade de capacitação de equipes e elaboração de fluxos de cuidados. A promoção de ações de prevenção e tratamento de ISTs, HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais e tuberculose está em andamento, com 100% dos estabelecimentos prisionais disponibilizando preservativos de forma gratuita e permanente. A retomada e fortalecimento da PNAMPE (Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional) está em andamento, com cada município aplicando seu próprio protocolo de atendimento a gestantes e lactantes, e a distribuição gratuita de absorventes é feita como item de higiene, com tratativas para implantação de uma fábrica. O fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra e da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) está em criação de coordenação na SESAU, sem procedimentos específicos adotados ainda. Para promover atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, a criação de protocolo está sob coordenação da SESAU. A efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário está em execução, com a implantação dos Comitês Estaduais Interinstitucionais de Monitoramento da Política Antimanicomial (Ceimpas) já em execução, e a instituição de protocolo para qualificação da atuação desses comitês está em verificação. A implantação de Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas (EAPs) não possui dados específicos na planilha, mas é referenciada como dependente da parametrização por número de habitantes.

3. Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena

A medida de Implementar a (PNAT) já teve um decreto de atualização e aprimoramento da PNAT publicado. Há também um documento com orientações técnicas e metodologias para aprimoramento da PNAT publicado, e uma orientação nacional para gerenciamento e concessão do pecúlio penitenciário publicada e em adoção pelas unidades da Federação. A efetivação das cotas legais de pessoas privadas de liberdade nos contratos públicos e o lançamento da Cartilha de Inserção Sociolaboral são ações que foram implementadas. A ampliação das atividades laborais nos estabelecimentos prisionais não possui percentual detalhado, mas é uma meta. A normatização dos instrumentos e métodos de implantação de oficinas privadas de trabalho já possui um documento com orientações para empresas publicado e uma norma para instalação de oficinas publicada.

A ampliação da oferta de trabalho e qualificação profissional em estabelecimentos prisionais por meio de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema S foi implementada. A implementação de ações via FAT também foi iniciada. A implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional não possui detalhes de andamento. Por fim, a publicação de Resolução com definição de parâmetros para o trabalho doméstico e de cuidados para fins de remição de pena foi realizada, fortalecendo a inclusão das mulheres nesse processo.

4. Ampliar e qualificar a oferta e o acesso às práticas culturais e educacionais com elaboração de mecanismos para inserção da população negra por meio de ações afirmativas

A Câmara impulsiona o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade. A promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) e a superação do analfabetismo no sistema prisional são metas em andamento. A incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer nos planos estaduais de educação e o fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da EJA são iniciativas já presentes. O estabelecimento de fluxo interinstitucional para a não descontinuidade do acesso à educação pós-pena também foi implementado.

No fomento ao ensino superior, Rondônia já oferece pré-vestibular preparatório para o ENEM e estabelece fluxo com o sistema de justiça para viabilizar acesso e frequência. A ampliação do acesso à educação escolar e a oferta de aulas de português para migrantes são metas. O Plano Nacional de Fomento à Leitura foi implementado, com ações para ampliação do acervo de livros e pessoas remindo pena pela leitura. A institucionalização de programas de educação étnico-racial continuada prevê a elaboração de proposta metodológica do programa e a realização de oficinas, com ambos em fase de elaboração.

5. Fomentar o acesso às práticas esportivas

A publicação da Política Nacional de Esportes para o sistema prisional foi realizada. A implementação de fábricas de uniformes e de materiais esportivos é uma meta.

6. Fomentar o acesso à cultura

A publicação de um Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional foi realizada.

7. Integrar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o sistema prisional e outros serviços penais

A publicação de Resolução sobre os parâmetros para atuação do SUAS em articulação com o Sistema Prisional e outros serviços penais foi realizada, assim como o estabelecimento de fluxo geral que promova a articulação, fluxos de informações e encaminhamentos. A publicação de ato normativo regulamentando o atendimento articulado prestado às pessoas em situação de vulnerabilidade social também foi feita.

8. Ampliar e qualificar a oferta e o acesso à assistência religiosa contemplando todas as matrizes

A instituição de protocolos para estabelecimentos prisionais sobre o uso de indumentárias e simbolismo religioso, racismo religioso e acolhimento de praticantes de religiões de matrizes africanas ou indígenas são metas. A criação de estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual também é um objetivo.

9. Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade

A composição de equipes multidisciplinares nos estabelecimentos prisionais é uma meta. A implantação de infraestrutura de visitas sociais presenciais e virtuais e a adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais são metas. A normatização nacional de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais e a definição de parâmetros nacionais mínimos de oferta de meios de transportes públicos foram realizadas. A preservação da convivência de indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais privados de liberdade com suas comunidades também foi objeto de ato normativo. A adequação das estratégias, rotinas e práticas de vigilância ao Modelo Nacional de Gestão Prisional e a qualificação dos processos de ingresso e singularização para a custódia são metas. O fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação é uma meta. A garantia da transparência e da possibilidade de controle externo dos atos da administração prisional é uma meta, assim como a instalação de totens de acesso ao SEEU. A qualificação e especialização da inteligência prisional e a qualificação de registro e apuração de procedimentos disciplinares foram objeto de Notas Técnicas Conjuntas. A publicação de normativa com os parâmetros nacionais de assistência material e o monitoramento do cumprimento dos parâmetros são metas. A implementação de diretrizes para transferência de pessoas privadas de liberdade envolveu o mapeamento da situação das transferências, a realização de ações de disseminação e formação e o monitoramento de indicadores de cumprimento. A universalização do acesso à documentação civil e a promoção da proteção de dados pessoais são metas.

10. Garantir e ampliar o acesso à justiça para população privada de liberdade levando em consideração assimetrias étnico-raciais, de gênero e socioeconômicas

Para fortalecer a atuação da Defensoria Pública no sistema de execução penal, a implantação de Núcleos do Sistema Prisional nas Defensorias Públicas é uma meta. A fixação de proporção mínima de um defensor público por número de pessoas privadas de liberdade é uma orientação. Para propiciar espaço adequado para oferta de assistência jurídica, a adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais e dos parlatórios é uma meta. Para assegurar o acesso à advocacia particular, uma diretriz nacional sobre fluxos de entrada e atendimento foi estabelecida. Para promover a tradução de informações, a tradução de normas e materiais relevantes, a disponibilização de tradutores em audiências criminais e a produção de cartilhas informativas com acessibilidade comunicacional são metas.

Problema: Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade

A Câmara Temática 2 dedica-se ao enfrentamento direto da tortura e de outras formas de tratamento degradante, que persistem como chagas no sistema prisional.

1. Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial

A medida de Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos visa à implantação de fluxo em todas as UFs e no SPF, à criação de fluxo de registro para sistematização de informações (com instrumento nacional já em implantação) e à criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de prevenção e combate à tortura. Para promover maior rigor na investigação e punição, a construção de diretrizes nacionais para regulamentar a responsabilização de policiais penais foi objeto de ato normativo e o fortalecimento do controle externo da polícia penal, militar e civil é uma meta. A implementação de ferramentas de transparência e monitoramento, como a implantação de sistema de videomonitoramento, a promoção de capacitações para uso de câmeras corporais e a elaboração de normativa nacional sobre armazenamento e acesso a imagens, são medidas em andamento. A adoção de medidas de prevenção e revisão do confinamento solitário prolongado inclui a implantação de protocolos nacionais já publicados para registro, atenção à saúde e transparência, e a realização de ações de revisão dos casos de confinamento solitário prolongado em níveis estadual, em RDD, e federal.

2. Desnaturalizar a morte na prisão por meio da mudança na abordagem, fluxos e responsabilização

A Câmara trabalha para Adotar fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade, visando à adoção de fluxo nacional, ao monitoramento de casos e à implantação de fluxos de proteção às testemunhas. O estabelecimento de acompanhamento e comunicação com famílias também foi objeto de ato normativo. A medida de qualificar servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça envolve a capacitação desses atores, com foco nos fluxos de registro, apuração e responsabilização.

3. Qualificar as inspeções judiciais nos estabelecimentos prisionais

A Câmara visa a Implantar nova metodologia de inspeção judicial com aprofundamento temático, com capacitação da magistratura para o novo modelo. A disponibilização de nova versão do Cadastro Nacional de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais (CNIEP) foi feita e a criação de um plano de contingência para estabelecimentos prisionais em situação de crise também foi elaborada.

Problema: Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais

A Câmara Temática 2 busca garantir a visibilidade dos problemas do sistema prisional e o acesso a mecanismos de controle e denúncia.

1. Assegurar a fiscalização e a participação dos órgãos de controle social, organizações sociais e de proteção aos Direitos Humanos nas instâncias de monitoramento da política penal

A medida de Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias envolve a implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas, sua qualificação, e a qualificação dos integrantes e processos das Ouvidorias e Corregedorias. A implantação de solução tecnológica com dados nacionais unificados, articulada com política de transparência e dados abertos, foi implementada. A Câmara também trabalha para criar mecanismo de consulta livre, prévia e informada para ampliar o diálogo com lideranças indígenas, buscando o estabelecimento e estruturação de mecanismo, periodicidade e metodologia para esse diálogo.

2. Fomentar a criação de Ouvidorias estaduais próprias dos serviços penais

A Câmara apoia a medida de disponibilizar parâmetros para a criação de ouvidorias estaduais autônomas dos serviços penais. O Estado de Rondônia já elaborou parâmetros para a criação de ouvidorias estaduais autônomas. A meta de estabelecimento de Ouvidorias estaduais criadas, seguindo os parâmetros, não possui detalhe de andamento, sendo um ponto de atenção.

Problema: Desvalorização dos(as) servidores(as) penais

A Câmara reconhece a importância da valorização dos profissionais do sistema penal para a melhoria da qualidade do ambiente prisional.

1. Promover a saúde e a segurança no trabalho

A medida de adequar os espaços físicos com vista ao exercício profissional inclui a criação de espaços de descompressão e a criação de espaço adequado para refeições. A implantação de estratégia de promoção da saúde dos servidores penais visa à implantação de estratégia de promoção da saúde mental e a instituição de Política de Saúde Integral dos Trabalhadores do Sistema Prisional (já realizada), através do Núcleo de Atenção ao Servidor e Qualidade de Vida (NAS). Ressalta-se que em seu Artigo 8º, os trabalhadores em serviços penais, os familiares e demais pessoas que se relacionam com as pessoas privadas de liberdade serão envolvidos em ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), sendo que Estado de Rondônia aderiu à referida política através Portaria Nº 2.448, de 11 de novembro de 2014.

2. Fortalecer as carreiras penais

A medida de regulamentar a carreira da Polícia Penal prevê a criação de normativa específica para regulamentar a carreira do Policial Penal Federal (já realizada) e a elaboração de documento

orientador sobre a regulamentação das polícias penais estaduais (já realizada). A revisão de perfis profissiográficos e publicação de referência nacional também foi realizada. Para promover diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão, a publicação de documento orientador nacional e a elaboração de proposta de referência de metodologia de acesso foram realizadas. A realização de capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais é uma meta. O mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares (para atuação dentro e fora da prisão) e a publicação de documentos orientadores para essas carreiras foram realizados, com o monitoramento da quantidade de UFs com carreiras específicas em andamento.

3. Aprimorar os processos de formação inicial e continuada dos(as) servidores(as) penais, em consonância com competências funcionais

A medida de Fortalecer as escolas de serviços penais envolve a criação de projeto pedagógico e a criação de metodologia para inserção da temática antirracista, ambas já realizadas. O fomento à estruturação e aparelhamento das escolas de serviços penais é uma meta. A elaboração de plano de implantação da Academia Nacional foi concluída. A instituição de programa de fomento à pós-graduação (já realizada) e a adequação da matriz de formação inicial e continuada (já realizada) são metas. Por fim, a publicação de documento orientador para estabelecer protocolos contra assédio moral, sexual e discriminação foi realizada.

A Câmara Temática 2 reflete o esforço coordenado do Estado de Rondônia para transformar o sistema prisional, buscando superar as fragilidades estruturais e operacionais e alinhando-se aos preceitos de direitos humanos e dignidade. A integração de diversos atores e a utilização de dados para monitoramento são cruciais para a efetividade das ações propostas e a consolidação de um ambiente prisional mais justo e humano.

DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DAS METAS PELA CÂMARA TEMÁTICA

Meta Geral - UF: Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade.

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas
Meta do Indicador - UF: 80%
Ano 1 - UF: 50%
Ano 2 - UF: 60%
Ano 3 - UF: 80%

Parâmetros mínimos: Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas e em funcionamento, de acordo com os parâmetros estabelecidos no guia de implantação

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas

Meta do Indicador - UF: 60%

Ano 1 - UF: 0%

Ano 2 - UF: 35%

Ano 3 - UF: 60%

Parâmetros mínimos: Ao menos 60% das pessoas privadas de liberdade em unidades com cozinhas implantadas e em funcionamento.

Justificativa

Considerando a infraestrutura dos estabelecimentos prisionais do Estado e a impossibilidade de novas construções em grande parte dos terrenos, o que inviabilizaria o alcance do indicador conforme anteriormente apresentado, propomos a alteração do indicador ora tratado, para percentual de pessoas privadas de liberdade beneficiadas pela implantação de cozinhas. De forma que uma cozinha implantada possa beneficiar mais de um estabelecimento prisional, aumentando significativamente o impacto da meta.

RESSALVAS

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas

Meta do Indicador - UF: 80%

Ano 1 - UF: 50%

Ano 2 - UF: 60%

Ano 3 - UF: 80%

Parâmetros mínimos: Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas e em funcionamento, de acordo com os parâmetros estabelecidos no guia de implantação.

Meta Geral - UF: Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário

Indicador - UF: Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional

Meta do Indicador - UF: 1

Ano 1 - UF: 1

Ano 2 - UF: n/a

Ano 3 - UF: n/a

Parâmetros mínimos: Concessão e gerenciamento do pecúlio penitenciário regulamentado e em pleno funcionamento de acordo com a orientação nacional

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional, considerando as diretrizes Estaduais vigentes
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a

Parâmetros mínimos: Concessão e gerenciamento do pecúlio penitenciário regulamentado e em pleno funcionamento de acordo com a orientação nacional, considerando as diretrizes Estaduais vigentes.

Justificativa

Atualmente, no Estado de Rondônia, as Pessoas Privadas de Liberdade que recebem remuneração decorrente do trabalho percebem os valores de direito em conta-corrente sem descontos, cuja transferência é realizada via PIX, sendo a chave necessariamente o CPF, sendo assim os familiares devidamente autorizados pela pessoa privada de liberdade, recebem dele o acesso à conta-corrente, utilizando os valores da remuneração para as despesas familiares e para atender às finalidades previstas pela LEP o que evita precarizar o vínculo familiar e fortalece a manutenção da relação durante o cumprimento da pena.

Porém, sendo a constituição do pecúlio penitenciário um direito do reeducando (Lei de Execução Penal, Art. 41, IV), cujos valores que o integram são a "parte restante" da remuneração após descontado o necessário para prestação de assistência à família e pequenas despesas pessoais (LEP, Art. 29, § 1° e § 2º). Entende-se que no cenário atual o Estado atende ao estabelecido pela legislação considerando o acima explanado, e que caso remanesça algum valor, este subsistirá na conta até a concessão de liberdade do reeducando.

Sendo assim, o Estado de Rondônia propõe a manutenção do modelo atual de remuneração, porém sendo oportunizado a solicitação da constituição do pecúlio conforme orientação nacional, implementando orientação no termo de responsabilidade/ato de oficialização do convênio e reforçando as orientações quanto ao conceito de pecúlio e como constituí-lo.

Câmara Temática 3 - Eixo 3

A Câmara Temática 3 é especificamente dedicada aos "Processos de Saída da Prisão e da Reintegração Social" (Eixo 3). Seu escopo abrange o enfrentamento dos desafios relacionados à transição de indivíduos do cárcere para a sociedade, à garantia de direitos pós-liberdade e à otimização da gestão dos processos de execução penal. A Câmara articula os esforços entre a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), em conjunto com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais secretarias estaduais e municipais de assistência social, saúde, educação, e trabalho, visando a uma reintegração social efetiva e humanizada.

Os trabalhos da Câmara Temática 3 contribuem diretamente para o enfrentamento de problemas estruturais do sistema prisional, notadamente a "Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social", e "Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal". Ao promover a reintegração social bem-sucedida, a Câmara atua na redução da reincidência, mitigando o fluxo de retorno ao sistema prisional e, consequentemente, aliviando a pressão sobre a capacidade das unidades prisionais. As contribuições específicas e as ações mitigadoras, fundamentadas na análise detalhada da matriz Excel de referência, são descritas a seguir:

Problema: Processos de Saída da Prisão sem Estratégias de Reintegração Social

Este problema é reconhecido pela Câmara como um fator crítico que impede a efetiva reinserção social de indivíduos após o cumprimento da pena, culminando em reincidência e perpetuação de ciclos de marginalização. A Câmara Temática 3 propõe e acompanha as seguintes ações mitigadoras:

Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais

A Câmara foca na medida de adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada. Rondônia, neste particular, já apresenta ações em curso, indicando um avanço significativo na formalização do processo de soltura. Atualmente, o estado encontra-se em fase de consolidação dessas práticas. Há a observação constante da necessidade de alinhamento com as diretrizes nacionais para garantir a abrangência e a padronização. A Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, em conjunto com o Tribunal de Justiça, sob a supervisão de gestores designados, têm como medida e ação principal a implantação de uma metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas e o estabelecimento de protocolos comuns de soltura. O prazo para devolutiva ou status desta ação é de conclusão no ano 2 do plano. Embora não implique custo adicional direto à secretaria, a manutenção dessas práticas demanda investimento contínuo em capacitação e recursos humanos para as equipes responsáveis.

- Implementar A Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE). A Câmara prioriza a Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE). Rondônia demonstra progresso notável nesta

área, com articulações ativas para adesão plena. A observação primária indica que o desafio reside em garantir a capilaridade da PNAPE em todas as regiões do estado. A SEJUS, em parceria com o CNJ, está empenhada na formalização e operacionalização desta política por meio da publicação de normativas e da criação de equipes dedicadas. O status atual prevê a conclusão no ano 2, o que demandará investimentos para a estruturação dos serviços, cujo valor ainda está em fase de levantamento de custos. O andamento atualizado aponta para a necessidade de integração com as políticas municipais para assegurar a cobertura territorial.

Complementarmente, a Câmara atua para expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas. Rondônia já possui iniciativas em andamento para esta expansão, focando na qualificação da metodologia de atendimento. A observação ressalta a importância de assegurar a sustentabilidade financeira desses serviços. A medida e ação inclui a implantação de um sistema de gestão de informações para pessoas egressas, a fim de qualificar o acompanhamento. O status indica uma implantação gradual, com previsão de consolidação no ano 3. Esta expansão e qualificação demandará recursos significativos, com estimativa em elaboração, para custear a contratação de equipes multidisciplinares e a infraestrutura necessária. O andamento atualizado destaca a busca por parcerias com a sociedade civil para ampliar a rede de apoio.

Ainda sob a PNAPE, a Câmara se dedica a fomentar a participação social na Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE). Rondônia reconhece o caráter estratégico da participação social, com esforços iniciais de engajamento de organizações da sociedade civil. A observação centraliza-se na necessidade de criar mecanismos formais e acessíveis para a participação de familiares e dos próprios egressos. A medida e ação envolve a criação de editais de apoio a projetos da sociedade civil e o fortalecimento de redes de atenção. O status está em fase de planejamento, e os recursos serão alocados conforme a disponibilidade, sem estimativa definida inicialmente. O andamento atualizado prioriza a construção de um ambiente de diálogo contínuo.

- **Integrar** a pessoa egressa ao mercado de trabalho. A Câmara atua para Efetivar cotas legais de pessoas egressas nos contratos públicos e Criar documento orientador sobre a regulamentação de normativas estaduais para garantir a contratação formal de pessoas egressas por meio de incentivo, parceria ou convênio com o poder público prevendo a equidade de raça e gênero. O estado de Rondônia está em fase de negociação para a implementação dessas cotas e a criação do documento orientador. A observação principal é a necessidade de superar resistências institucionais e do setor privado. A medida e ação contempla a elaboração de minutas de leis e decretos, além de campanhas de sensibilização. O status é de curto prazo, e não implica custos diretos à secretaria, mas requer articulação. O andamento atualizado busca engajar o setor produtivo.

Além disso, a Câmara busca instituir parceria junto ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) para implementação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT). Rondônia está em fase de formalização desta parceria, que é vista como um catalisador para a inserção laboral. A observação realça a importância de adaptar os programas do SINE às especificidades da população egressa. A medida e ação inclui a realização de mapeamentos de demanda de mão de obra e a oferta de cursos profissionalizantes direcionados. O status é de andamento contínuo, com recursos compartilhados entre as entidades parceiras, sem estimativa de valor específica para a SEJUS. O andamento atualizado indica a necessidade de qualificar o corpo técnico do SINE para atender a essa demanda.

A Câmara também se empenha em definir diretrizes, regras e procedimentos para superação de restrições ao exercício de direitos sociais para inserção no mercado de trabalho e fomentar a criação e acompanhamento de ações voltadas ao empreendedorismo e outros arranjos produtivos. Rondônia está em fase inicial de diagnóstico para identificar e remover barreiras legais e sociais. A observação principal é a complexidade da legislação trabalhista e previdenciária. A medida e ação envolve a elaboração de estudos técnicos e a proposição de alterações normativas. O status é de médio prazo, com recursos a serem levantados em parceria com o Ministério do Empreendedorismo. O andamento atualizado prioriza a criação de linhas de crédito específicas e o fomento a cooperativas sociais.

- **Promover** a qualificação profissional de pessoas egressas e familiares. A Câmara atua para fomentar parcerias com Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e outras Instituições de Ensino Superior para qualificação profissional de pessoas egressas e familiares e estabelecer parceria com o Sistema S no intuito de possibilitar o acesso de pessoas egressas e familiares. Rondônia está em fase de prospecção para essas parcerias. A observação ressalta a necessidade de adequar a oferta de cursos às demandas do mercado local e às características dos egressos. A medida e ação prevê a assinatura de termos de cooperação técnica e o desenvolvimento de currículos adaptados. O status é de andamento contínuo, com custos compartilhados com as instituições de ensino e o Sistema S. O andamento atualizado demonstra o interesse mútuo em expandir o acesso à educação profissionalizante.

- **Ampliar** o acesso de pessoas egressas do sistema prisional à rede de educação. A Câmara trabalha para incluir nos Planos Estaduais de Educação estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal e fomentar o acesso de pessoas egressas ao ensino superior. Rondônia está em diálogo com a Secretaria de Educação para a inserção dessas estratégias. A observação aponta a importância de criar fluxos simplificados de matrícula e reconhecimento de estudos anteriores. A medida e ação contempla a revisão dos planos educacionais estaduais e a criação de programas de bolsas e incentivos. O status é de longo prazo, e requer alocação orçamentária nas

secretarias de educação e SEJUS. O andamento atualizado indica a busca por parcerias com universidades para programas de acesso facilitado.

- **Fortalecer** ações de proteção social para pessoas egressas do sistema prisional. A Câmara impulsiona a medida de fomentar programas assistenciais de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional com duração mínima de 90 dias. Rondônia está em análise de viabilidade para a implementação desses programas. A observação é a dependência de recursos federais e estaduais para a sustentabilidade. A medida e ação prevê a elaboração de um estudo de impacto orçamentário e a busca por fontes de financiamento. O status é de planejamento, e demandará orçamento significativo, com estimativa a ser definida. O andamento atualizado foca na busca por legislação que ampare tais programas.

Ainda nesta ação, a Câmara trabalha para fomentar estratégias de proteção social e assistência à saúde para pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), com especial atenção ao recorte de gênero e raça. Rondônia está em fase de diagnóstico das redes de atenção existentes. A observação centraliza-se na fragmentação dos serviços e na necessidade de capacitação dos profissionais do SUAS e da saúde. A medida e ação envolve a criação de protocolos de encaminhamento e a integração dos sistemas de informação. O status é de andamento inicial, e requer coordenação intersetorial e recursos para capacitação. O andamento atualizado busca o alinhamento com a Política Antimanicomial.

A Câmara também visa oferecer processos de educação continuada para profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre as especificidades do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia. Rondônia está em tratativas com as Secretarias de Assistência Social para a inclusão deste conteúdo nos programas de capacitação. A observação destaca a baixa familiaridade dos profissionais do SUAS com o perfil do egresso. A medida e ação prevê a criação de módulos específicos em programas como o CapacitaSUAS. O status é de planejamento, e não implica custos diretos adicionais para a SEJUS, mas requer apoio de outras secretarias. O andamento atualizado demonstra a busca por parcerias com instituições de ensino.

Ainda, a Câmara atua para estabelecer parâmetros para adoção da extinção de pena de multa em caso de hipossuficiência visando a reabilitação jurídica das pessoas que cumpriram pena. Rondônia está em análise jurídica para a implementação desses parâmetros. A observação ressalta a importância de garantir a reabilitação jurídica para a plena reintegração social. A medida e ação envolve a elaboração de atos normativos e a capacitação de magistrados e defensores. O status é de médio prazo, com baixo custo direto para a SEJUS. O andamento atualizado indica a necessidade de diálogo com o Poder Judiciário.

Por fim, a Câmara busca oferecer gratuidade da alimentação de pessoas egressas em restaurantes populares. Rondônia está em fase de levantamento de restaurantes populares e suas capacidades. A observação principal é a garantia de acesso universal e a cobertura geográfica. A

medida e ação contempla a celebração de convênios e a elaboração de diretrizes para o acesso. O status é de planejamento inicial, com custos a serem definidos e absorvidos pelos municípios. O andamento atualizado foca na sensibilização dos gestores municipais.

Problema: Irregularidades e Gestão Insuficiente dos Processos de Execução Penal

A Câmara Temática 3 entende que a gestão ineficiente e as irregularidades nos processos de execução penal prejudicam a ressocialização e contribuem para a sobrecarga do sistema, exigindo otimização e transparência.

1. Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do SISDEPEN e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas

A Câmara visa aperfeiçoar os sistemas para garantir a adoção de regras e campos que apoiem a implantação deste Plano Nacional. Rondônia está em fase de avaliação das necessidades de aperfeiçoamento dos sistemas. A observação principal é a complexidade da integração e a garantia da proteção de dados. A medida e ação inclui o levantamento de requisitos e o desenvolvimento de novas funcionalidades. O status é de médio prazo, e demandará recursos tecnológicos e financeiros para desenvolvimento e manutenção. O andamento atualizado indica a necessidade de diálogo com os desenvolvedores dos sistemas.

A Câmara atua também para nacionalizar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) com condições adequadas de infraestrutura. Rondônia, especificamente o TJRO, está em processo de implantação total do SEEU, com a observação da necessidade de superar a resistência à migração do sistema legado e garantir a infraestrutura tecnológica adequada. A medida e ação envolve a migração de processos e a capacitação de usuários. O status é de andamento contínuo, com recursos alocados, mas que demandam monitoramento constante. O andamento atualizado foca na conclusão da migração e na otimização do uso do sistema.

Ainda, a Câmara busca qualificar os fluxos e o preenchimento das informações que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU). Rondônia está em fase de mapeamento dos fluxos atuais e das inconsistências de preenchimento. A observação principal é a necessidade de padronização e de capacitação contínua. A medida e ação inclui a revisão de manuais de uso e a realização de oficinas de treinamento. O status é de curto e médio prazo, e não implica custos diretos adicionais significativos, mas sim otimização de recursos existentes. O andamento atualizado foca na melhoria da qualidade dos dados inseridos no sistema.

A Câmara também se dedica a qualificar dados e preenchimento das informações sobre monitoração eletrônica no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU). Rondônia está em diagnóstico dos dados sobre monitoração eletrônica. A observação ressalta a importância da precisão para a tomada de decisões. A medida e ação envolve a revisão de campos e a

capacitação dos operadores. O status é de curto prazo, e não implica custo direto adicional. O andamento atualizado busca a integração com as diretrizes nacionais.

Para isso, a Câmara visa qualificar ferramentas de acesso a informações sobre a execução penal do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e aprimorar funcionalidades específicas do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU). O Estado de Rondônia está em análise das funcionalidades existentes e das necessidades de aprimoramento, com a observação de que a usabilidade e a transparência são cruciais para a Defensoria Pública e familiares. A medida e ação inclui o desenvolvimento de interfaces amigáveis e a criação de relatórios personalizados. O status é de longo prazo, e demandará investimentos em desenvolvimento de software. O andamento atualizado busca aprimorar a comunicação com o jurisdicionado.

A Câmara também trabalha para qualificar a gestão da magistratura e os(as) servidores(as) sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU). Rondônia está em planejamento de cursos de capacitação específicos. A observação principal é a necessidade de formação continuada para acompanhar as atualizações do sistema. A medida e ação envolve a oferta de treinamentos e a criação de materiais de apoio. O status é de andamento contínuo, com custos a serem definidos em parceria com as escolas da magistratura e dos servidores. O andamento atualizado foca na otimização da produtividade judicial.

Para além, a Câmara busca Qualificar interface entre sistemas, assegurando a proteção dos dados pessoais. Rondônia está em fase de estudo de viabilidade para essa integração. A observação é a crucial necessidade de conformidade com a LGPD. A medida e ação inclui a definição de protocolos de interoperabilidade e a implementação de mecanismos de segurança. O status é de médio prazo, e demandará recursos tecnológicos e pareceres jurídicos. O andamento atualizado prioriza a segurança da informação.

A Câmara também se empenha em Qualificar a gestão e a execução penal por meio do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) e Desenvolver Sistema de Gestão dos serviços de acompanhamento das alternativas penais, da monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa. Rondônia está em análise das funcionalidades existentes no SISDEPEN e em planejamento do novo sistema de gestão. A observação destaca a importância de um sistema integrado para a gestão de todo o ciclo penal. A medida e ação envolve o desenvolvimento e a implementação de módulos específicos. O status é de longo prazo, e demandará investimentos substanciais em tecnologia. O andamento atualizado foca na busca por soluções customizadas para as necessidades do estado.

2. Qualificar a gestão das Varas de Execução Penal.

A Câmara atua para atualizar o manual de gestão de varas de execução penal, considerando governança e compliance e qualificar a gestão das Varas de Execução Penal. Rondônia está em fase de revisão do manual de gestão, com a observação de que a atualização é essencial para

modernizar os procedimentos e garantir a conformidade. A medida e ação envolve a revisão do conteúdo, a inclusão de melhores práticas e a capacitação dos servidores das VEPs. O status é de curto prazo para a atualização e médio prazo para a qualificação das varas, com recursos a serem otimizados internamente. O andamento atualizado indica um esforço para alinhamento com as diretrizes do CNJ.

A atuação da Câmara Temática 3, ao integrar essas ações, demonstra um compromisso com uma abordagem holística da pena, reconhecendo que a saída da prisão e a reintegração social são processos complexos que demandam planejamento, recursos e a articulação de múltiplos atores, todos fundamentados por dados e diagnósticos detalhados, conforme previsto na matriz de referência. Esta abordagem sistemática visa não apenas o cumprimento da lei, mas a construção de caminhos efetivos para a dignidade e a cidadania das pessoas egressas do sistema prisional.

DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DAS METAS PELA CÂMARA TEMÁTICA

Meta Geral - UF: Adesão do poder público estadual e/ou municipal, ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria

Indicador - UF: Percentual de municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria

Meta do Indicador - UF: 50%
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 30%
Ano 3 - UF: 50%

Parâmetros mínimos: Ao menos 50% dos municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional conforme regulamentação estadual, municipal ou distrital

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de municípios abrangidos pelo programa Estadual de alimentação a preço popular com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria

Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 30%
Ano 3 - UF: 100%

Parâmetros mínimos: Total dos municípios abrangidos pelo programa Estadual de alimentação a preço popular com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional a partir da criação de regulamentação própria.

Justificativa

A readequação da meta referente à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional justifica-se pela necessidade de alinhar a estratégia à realidade do Programa Estadual de Alimentação a Preço Popular (Prato Fácil), já existente em Rondônia. A proposta inicial, ao depender de regulamentações municipais, poderia gerar desigualdades na execução e dificultar o monitoramento.

Com a nova proposta, o indicador passa a contemplar exclusivamente os municípios efetivamente abrangidos pelo programa estadual, garantindo a viabilidade na execução da meta.

Câmara Temática 4 - Eixo 4

A Câmara Temática 4 é especificamente dedicada às "Políticas de não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no Sistema Prisional" (Eixo 4). Seu escopo abrange o enfrentamento da baixa institucionalização do combate ao racismo no ciclo penal, a fragilidade das políticas, orçamentos e informações, e o afastamento de servidores do sistema de justiça das estratégias de reintegração social.

Esta Câmara articula os esforços entre a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e outros órgãos estaduais e federais, como os Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), Igualdade Racial (MIR), Poder Judiciário (CNJ, Tribunais de Justiça), Ministério Público e Defensoria Pública, buscando a construção de um sistema penal que não apenas corrige falhas, mas previna sua recorrência, com base em um compromisso significativo entre Estado e sociedade (CNJ, 2024, p. 88).

Problema: Baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo no ciclo penal

A Câmara Temática 4 atua no reconhecimento do racismo como dimensão estruturante do Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões brasileiras, conforme destacado pelo ministro Luís Roberto Barroso (CNJ, 2024, p. 118). A fragilidade na institucionalização do combate ao racismo perpetua a seletividade e a vulnerabilização penal, em especial da população negra (CNJ, 2024, p. 61). Para mitigar este problema, a Câmara se concentra nas seguintes ações:

Promover ações de justiça racial para o enfrentamento ao racismo das instituições durante o ciclo penal.

No âmbito desta ação mitigadora, a Câmara visa, primeiramente, criar condições institucionais que permitam a responsabilização de agentes públicos atuantes no sistema penal que pratiquem

discriminação étnico-racial, de acordo com a legislação vigente. O diagnóstico inicial para Rondônia aponta a necessidade de verificar junto à SEJUS a existência de um fluxo para tal responsabilização. Atualmente, a situação é que a Corregedoria já dispõe de um fluxo nacional e uma portaria da SEJUS para esses casos. A principal observação é a necessidade de capacitação e de um plano de ação, com a ressalva de que o Ministério Público já havia apontado recomendações específicas quanto ao público LGBTQIA+. Os órgãos/setores responsáveis por esta iniciativa são a SESDEC, SEJUS, TJ e MP. Trata-se de adesão ao fluxo, de acordo com as diretrizes a serem disponibilizadas pelo Governo Federal. O andamento atualizado indica a continuidade das ações pendentes.

Em uma frente complementar, a Câmara busca a publicação de um protocolo sobre a implantação do fluxo de responsabilização de crimes raciais no ciclo penal. Em Rondônia, não há um protocolo implementado, e a situação atual é a de implementar um protocolo nacional a ser publicado. Os órgãos/setores responsáveis por esta implementação incluem o Conselho Estadual de Direitos Humanos, SEJUS, SESDEC, COPEN, Conselho de Igualdade Racial, OAB e MECANISMO-SEAS.

Ainda sob esta ação mitigadora, a Câmara visa promover planos de ação de formação continuada das instituições que atuam no campo penal para realizarem ações que visem mitigar o racismo institucional. Rondônia possui capacitações parciais referente ao tema, em andamento. A observação principal é que a participação nas oficinas a serem oferecidas pelo ente nacional é fundamental. Importante salientar que a Escola Estadual de Serviços Penais – ESEP, como integrante da estrutura da SEJUS, embora não conste da Matriz fornecida pelo Plano Nacional, aceitou fazer parte do Plano Estadual Pena Justa do Estado de Rondônia, com o objetivo de fortalecer a formação técnica e humana das instituições, que incluem ainda Conselho Estadual de Direitos Humanos, SESDEC, COPEN, Conselho de Igualdade Racial, OAB e MECANISMO-SEAS.

Por fim, será instituída a Câmara Temática de Justiça Racial para a proposição e acompanhamento da temática no âmbito dos Comitês de Políticas Penais, com participação de lideranças e representantes indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais. Rondônia já possui essa iniciativa, e a situação atual é a formalização por meio de regimento interno do Comitê de Políticas Penais. O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial deve ser convidado para participar.

Problema: Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações

A ineficiência e a descontinuidade das políticas penais, somadas à precariedade orçamentária e à falta de transparência e padronização dos dados, dificultam a gestão e o controle social do sistema prisional (Prisões Brasileiras, 2024, p. 138). A Câmara Temática 4 busca fortalecer a governança e a *accountability* por meio da seguinte ação mitigadora:

Fomentar a produção e publicização de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal

Esta ação busca adaptar os sistemas informatizados para assegurar a coleta e publicização de dados padronizados. Rondônia não tem os sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais, que deverão ser elaboradas para adesão pelos atores em nível estadual.

Como parte dessa ação, o Plano Estadual visa futuramente publicizar informações e indicadores como parte dos escopos "transparência" e "*accountability*", abordando diversos tipos de dados, tendo como órgãos/setores responsáveis GEINFO, NIP e a Comissão Executiva para implantação e operacionalização da CRV, com diversos gestores listados na Matriz Estadual.

No que tange à publicização de dados sobre pessoas egressas, Rondônia ainda não a realiza: "Atualmente o Sistema SIPE não filtra de forma precisa os dados do egresso" (Matriz Excel do Plano Estadual). A demanda é "construir dados e alinhar sistemas para publicação". As medidas e ações específicas para este fim deverão ser alinhadas "através dos Patronatos e/ou TJ/RO".

A publicização de dados sobre morte de pessoas privadas de liberdade também não é realizada atualmente em Rondônia, sendo os dados divulgados apenas quando requisitados por outros setores. Neste caso, há necessidade de "construir dados e alinhar sistemas para publicação por meio de reunião interinstitucional com TJ e CNJ" (Matriz Excel do Plano Estadual).

Em relação à publicização de dados sobre tortura e maus-tratos das pessoas custodiadas e privadas de liberdade, com base em fluxo nacional, Rondônia ainda não os publiciza atualmente, registrando-se que "os fatos são devidamente apurados pela Corregedoria da SEJUS-RO". Repete-se no ponto a demanda por construir dados e alinhamento institucional. O mesmo cenário se repete em relação às demais ações de publicização de dados sobre (i) perfil das pessoas privadas de liberdade e submetidas a medidas penais, considerando recortes étnico-raciais e de gênero, inclusive sobre pessoas indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, e marcadores sociais relativos a populações vulnerabilizadas; (ii) monitoração eletrônica; (iii) uso de armamento letal e menos letal utilizados nos estabelecimentos prisionais; (iv) execução penal.

Problema: Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade

O distanciamento dos profissionais do sistema de justiça das realidades prisionais e das estratégias de reintegração social impede uma abordagem mais humanizada e eficaz (CNJ, 2024, p. 143). A Câmara Temática 4 atua para aproximar esses profissionais da realidade do ciclo penal:

Engajar servidores(as) do sistema de justiça em ações comprometidas com a complexidade e as nuances do processo penal e de execução penal a partir da visão do(a) jurisdicionado(a).

Esta ação busca estabelecer programas de formação continuada de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades.

O Plano prevê implantação de cursos pelas seguintes escolas: do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública e da OAB, com parâmetros curriculares mínimos e cumprimento de uma quantidade básica por ano. Todas as Escolas enviaram seus planos anuais de ensino, indicando que em parte cumprem a formação mínima, e informaram positivamente a inserção nos planejamentos pedagógicos para o cumprimento das metas.

Conforme registrado acima, a ESEP, da SEJUS, aderiu ao Plano Pena Justiça. A EMERON (Escola da Magistratura do Estado de Rondônia), pelo que fora verificado *in loco*, possui a matriz curricular executada no ano de 2025 com o maior alcance, de modo que as Escolas concordaram em realizar reunião técnica para ações de formação conjuntas para o ano de 2025, segundo semestre, e desta forma cumprir as metas. Em relação aos anos seguintes, os respectivos planos pedagógicos receberão os itens curriculares constantes dos parâmetros mínimos.

Fomentar ações de envolvimento dos atores do sistema de justiça com pessoas que passam pelo sistema penal e seus familiares.

Esta ação busca criar e aperfeiçoar fluxos de atendimento das Varas de Execução Penal a familiares e pessoas egressas, pois até então, Rondônia não possui um fluxo qualificado implementado. Registre-se que "há o atendimento, porém há necessidade de implantação de um fluxo qualificado" (Matriz do Plano Estadual).

A observação detalha que a Vara de Execução Penal está sempre de "portas abertas". No interior, normalmente não encaminham aos NUPS, portanto, será necessário estabelecer esse fluxo de encaminhamento, mediante a sensibilização dos magistrados. O andamento atualizado detalha um plano de ação em quatro etapas, incluindo diagnóstico e criação de fluxos para Varas especializadas e não especializadas, focando na qualificação de pessoal no NUPS e sensibilização de magistrados. A Câmara também busca criar canais para articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal.

Adicionalmente, a Câmara visa criar espaços de diálogo com pessoas privadas de liberdade, a partir do incentivo de idas regulares de servidores(as) do sistema de justiça a estabelecimentos prisionais. Rondônia não possui um programa implementado. A observação é a necessidade de iniciar tratativas junto às universidades.

A atuação da Câmara Temática 4, ao integrar essas ações, demonstra um compromisso com uma abordagem proativa e preventiva, fundamental para que o Estado de Coisas Inconstitucional no

sistema prisional não se perpetue, mas seja superado de forma definitiva e com garantia plena dos direitos humanos, conforme a visão estratégica do Plano Nacional (CNJ, 2024, p. 89).

DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DAS METAS PELA CÂMARA TEMÁTICA

Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional

Meta Geral - UF: Implantação de programa de formação pela Escola Estadual de Serviços Penais de Rondônia

Indicador - UF: Escola com cursos implementados

Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a

Parâmetros mínimos: O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos/Palestras com as seguintes temáticas: I) respeito à diversidade LGBTQIA+; II) Enfrentamento ao racismo estrutural nas instituições; III) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social IV) Libras V) Assédio Moral e Sexual VI) Medidas diversas da prisão.
Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 2 cursos com as temáticas previstas em cada ano.

Justificativa

Desde 2020, a Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP) vem passando por um processo constante de aprimoramento. Esse movimento ganhou ainda mais força a partir de janeiro de 2023, quando a instituição consolidou suas diretrizes pedagógicas com rotinas bem definidas e orientadas para a qualificação permanente do quadro técnico da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS-RO), incluindo, inclusive, representantes de instituições parceiras ligadas às carreiras policiais.

Embora entre as metas estabelecidas no Plano Nacional, inexistia uma ação especificamente voltada à implementação de um programa estruturado de formação continuada a ser desenvolvido pela Escola Estadual de Serviços Penais de Rondônia, a gestão juntamente ao Comitê Estadual de Políticas Penais identificou na iniciativa uma oportunidade estratégica de integração e avanço. Participar ativamente ao lado de outras escolas, trocando saberes e experiências, tem se mostrado extremamente valioso para a evolução institucional da Secretaria

de Estado da Justiça. Trata-se de um espaço privilegiado para o fortalecimento das práticas educacionais e o acesso a cursos de excelência, conduzidos por especialistas de reconhecida atuação.

A partir de então a Escola Estadual de Serviços Penais passa a compor uma frente colaborativa com a Escola da Magistratura, a Escola do Ministério Público, a Escola da Advocacia e o Centro de Estudos da Defensoria Pública, com a finalidade de alinhar a construção conjunta do Programa Institucional de Formação Continuada, conforme os objetivos previstos no Plano Estadual Pena Justa conforme apresentado.

Diante disso, revela-se imprescindível a inclusão desta meta, uma vez que ela representa instrumento essencial para o aprimoramento permanente das competências dos servidores, em consonância com as diretrizes nacionais e com as necessidades emergentes do sistema prisional.

DETALHAMENTO DE NOVAS PROPOSTAS, MEDIDAS E INDICADORES ADEQUADOS ÀS ESPECIFICIDADES DE RONDÔNIA

O estudo e a análise conjunta da Matriz de implantação do Plano apontaram a necessidade de adequações considerando a realidade local. Para além de novas propostas fomentadas nas Câmaras Temáticas e aprovadas no Colegiado do CPP, algumas medidas e indicadores apresentam-se com sugestões de alterações em sua composição, resguardado o compromisso com o pleno cumprimento das metas postas. A seguir, o detalhamento de tais proposições com as devidas justificativas.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional

Meta Geral - UF: Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada
Meta do Indicador - UF: 80%
Ano 1 - UF: 10%
Ano 2 - UF: 40%
Ano 3 - UF: 80%

Parâmetros mínimos: Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com certificação da capacidade máxima real conforme diretrizes nacionais e internacionais para definição do conceito de vaga

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada
Meta do Indicador - UF: 80%
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 40%
Ano 3 - UF: 80%
Parâmetros mínimos: Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com certificação da capacidade máxima real conforme diretrizes nacionais e internacionais para definição do conceito de vaga

Justificativa

A alteração proposta no cronograma de execução da meta decorre da necessidade de adequar o planejamento à realidade operacional e institucional do Estado de Rondônia no que se refere à certificação da capacidade máxima real de seus estabelecimentos prisionais.

A certificação exige a realização de levantamentos técnicos detalhados, contemplando inspeções estruturais, análises arquitetônicas, verificação de conformidade com normas de engenharia e segurança, além da aplicação de parâmetros estabelecidos por diretrizes nacionais (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP) e internacionais (como as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos – Regras de Mandela).

Este processo demanda:

Mobilização de equipe técnica especializada (engenheiros, arquitetos, técnicos de segurança e gestores prisionais); Padronização de metodologia de aferição da capacidade real de acordo com critérios normativos e técnicos; Organização de logística de visitas in loco a todas as unidades prisionais do estado, incluindo unidades localizadas em regiões de difícil acesso; Compatibilização com obras e reformas em andamento, que podem alterar a configuração física e a capacidade dos estabelecimentos; Adequação orçamentária e administrativa para contratação de serviços técnicos e aquisição de equipamentos necessários.

No contexto de Rondônia, essa certificação se torna ainda mais complexa devido:

1. Distribuição geográfica das unidades prisionais, que implica deslocamentos longos e custos logísticos relevantes;
2. Heterogeneidade da infraestrutura prisional, que inclui desde unidades de construção recente até estabelecimentos mais antigos, exigindo diferentes níveis de detalhamento técnico;

3. Obras e ampliações planejadas para curto e médio prazo, que impactam a capacidade nominal e real das unidades;

Diante desse cenário, a execução da meta já no primeiro ano não garantiria a qualidade e confiabilidade dos resultados, além de sobrecarregar as equipes técnicas. Ao concentrar o início do processo no segundo ano, será possível: Realizar a certificação de forma gradual e precisa, assegurando que, ao final do terceiro ano, 80% das unidades prisionais estejam devidamente certificadas conforme os parâmetros nacionais e internacionais.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional

Meta Geral - UF: Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)
Indicador - UF: Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Pessoas atendidas pela CIAP implantada na capital

NOVA PROPOSTA:

Meta Geral - UF: Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)
Indicador - UF: Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 1
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Pessoas atendidas pela CIAP implantada na capital

Justificativa

O presente ajuste na meta referente ao fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs) visa refletir a realidade dos desafios do projeto em questão, considerando os fatores operacionais, estruturais e de mobilização dos recursos necessários para a implantação plena da Central Integrada de Alternativas Penais na capital, Porto Velho.

A meta original estabelecia a implantação da CIAP no Ano 1, com a perspectiva de que a central estaria plenamente estruturada e operacionalizada neste período. No entanto, existem fatores que

exigem mais tempo para que o serviço seja devidamente consolidado, a Nova Proposta de readequação da meta, portanto, distribui a implantação da CIAP na capital para o Ano 2, considerando especialmente o processo licitatório para a contratação de equipes técnicas especializadas que encontra-se em trâmite, e que é essencial para a execução do projeto.

Essa readequação, portanto, se faz necessária para garantir que a meta em tela seja de fato alcançável, respeitando prazo mais realista e viável, e alinhando-se à realidade das condições operacionais do Estado de Rondônia.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional

Meta Geral - UF: Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)

Indicador - UF: Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Pessoas atendidas pela(s) CIAP(s) implantadas nas comarcas da região metropolitana e do interior

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 1
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Pessoas atendidas pela(s) CIAP(s) implantadas nas comarcas da região metropolitana e do interior

Justificativa

O presente ajuste na meta referente ao fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs) nas comarcas da região metropolitana e interior visa refletir a realidade dos desafios do projeto em questão, considerando os fatores operacionais, estruturais e de

mobilização dos recursos necessários para a implantação plena da Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Ji-Paraná.

A meta original estabelecia a implantação da CIAP no Ano 1, com a perspectiva de que a central estaria plenamente estruturada e operacionalizada neste período. No entanto, existem fatores que exigem mais tempo para que o serviço seja devidamente consolidado, a Nova Proposta de readequação da meta, portanto, distribui a implantação da CIAP em Ji-Paraná para o Ano 2, considerando especialmente o processo licitatório para a contratação de equipes técnicas especializadas que encontra-se em trâmite, e que é essencial para a execução do projeto. Essa readequação, portanto, se faz necessária para garantir que a meta em tela seja de fato alcançável, respeitando prazo mais realista e viável, e alinhando-se à realidade das condições operacionais do Estado de Rondônia.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional

Meta Geral - UF: Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)

Indicador - UF: Participação dos (as) profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais no Curso de Alternativas Penais conforme diretrizes nacionais
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Participação dos (as) profissionais da CIAP nas capacitações

NOVA PROPOSTA:
Indicador - UF: Participação dos (as) profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais no Curso de Alternativas Penais conforme diretrizes nacionais
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 1
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Participação dos (as) profissionais da CIAP nas capacitações

Justificativa
A readequação da meta conforme proposta faz-se necessária considerando a implantação da Centrais apenas para o ano 2 e consequentemente a contratação das equipes técnicas que, após esgotadas as tentativas de contratação por chamamento público e por procedimento emergencial,

seguiu com a instauração do processo administrativo licitatório SEI nº. 0033.025190/2025-57, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados da equipe técnica multidisciplinar.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional

Meta Geral - UF: Fortalecimento da Política de Alternativas Penais

Indicador - UF: Lei Estadual publicada
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Publicação da Lei Estadual

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Lei Estadual publicada
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 1
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Publicação da Lei Estadual

Justificativa

A alteração no ano previsto para o cumprimento da meta decorre do fato de que o Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Alternativas Penais de Rondônia encontra-se em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado. Dessa forma, é imprescindível considerar o tempo necessário para o andamento completo dos trâmites legislativos, incluindo análise, aprovação e publicação da Lei, etapas essenciais para a efetiva implementação das ações previstas na política. Por isso, o prazo para cumprimento da meta deve ser ajustado para refletir esses procedimentos legais, garantindo a conformidade e a viabilidade do processo.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional

Meta Geral - UF: Qualificação da política de Monitoração Eletrônica

Indicador - UF: Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 50%
Ano 2 - UF: 70%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando com equipes multidisciplinares compostas em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, conforme as diretrizes previstas na Resolução CNJ n. 412/2021 e no Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 0%
Ano 2 - UF: 50%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando com equipes multidisciplinares compostas em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, conforme as diretrizes previstas na Resolução CNJ n. 412/2021 e no Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas

Justificativa

A alteração proposta no cronograma para composição das equipes multidisciplinares nas Centrais de Monitoração Eletrônica decorre do reconhecimento dos desafios operacionais e administrativos envolvidos na implantação e fortalecimento dessas estruturas em Rondônia.

No Ano 1, o índice de 0% reflete o estágio atual do projeto, no qual a Central de Monitoração Eletrônica está em processo inicial de implementação, com a necessidade de finalização da estrutura física, contratação da equipe técnica e adequação dos procedimentos conforme o

Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas. Esta etapa inicial demanda tempo para a superação de entraves burocráticos e a realização de processo licitatório.

No Ano 2, projeta-se um avanço significativo, com a composição de 50% das equipes multidisciplinares, possibilitando o início efetivo das atividades de monitoramento qualificado e alinhado às diretrizes da Resolução CNJ nº 412/2021.

Por fim, no Ano 3, espera-se a consolidação da política, com 100% das Centrais funcionando plenamente com equipes multidisciplinares compostas de acordo com os parâmetros técnicos e legais, garantindo a qualidade, eficiência e a observância dos direitos das pessoas submetidas à monitoração eletrônica.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional

Meta Geral - UF: Qualificação da política de Monitoração Eletrônica

Indicador - UF: Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 50%
Ano 2 - UF: 70%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos:
Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas

NOVA PROPOSTA:
Indicador - UF: Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 0%
Ano 2 - UF: 50%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos:
Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas

Justificativa

A proposta de readequação da meta referente ao funcionamento das Centrais de Monitoração Eletrônica em conformidade com as normativas justifica-se pela necessidade de ajustar o cronograma às etapas práticas e legais envolvidas na implementação plena dessas estruturas.

No ano inicial, o índice proposto de 0% reflete o estágio atual do projeto, no qual as Centrais encontram-se em fase de estruturação física, definição dos processos regimentais e contratação da equipe técnica multidisciplinar, conforme previsto no Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica e na Resolução CNJ nº 412/2021. Esta fase é fundamental para garantir que, quando em funcionamento, as Centrais atendam integralmente aos parâmetros normativos, assegurando a qualidade e a eficácia do monitoramento eletrônico.

A previsão de alcançar 50% de funcionamento em conformidade no segundo ano está alinhada com a progressão natural da implantação, incluindo a consolidação das equipes, a capacitação dos profissionais e o ajuste dos procedimentos internos, permitindo o início das operações com qualidade e respeito às normas vigentes.

A meta de 100% para o terceiro ano representa a consolidação total do sistema, garantindo que todas as Centrais estejam plenamente operacionais e em conformidade, com estrutura, equipe e metodologia adequadas para o atendimento às pessoas monitoradas.

Essa readequação visa assegurar um processo de implantação sustentável, pautado na legalidade, eficiência e respeito aos direitos humanos, possibilitando que a política estadual de monitoração eletrônica alcance seus objetivos de controle e redução da população prisional com responsabilidade técnica e institucional.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional

Meta Geral - UF: Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais

Indicador - UF: Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Manutenção e ajustes dos estabelecimentos prisionais realizados conforme Plano Estadual ou Distrital construído de acordo com a nova metodologia de inspeção judicial

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 1
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Manutenção e ajustes dos estabelecimentos prisionais realizados conforme Plano Estadual ou Distrital construído de acordo com a nova metodologia de inspeção judicial

Justificativa

A readequação do cronograma da meta justifica-se pela inexistência, até o momento, de um Plano Estadual formalizado de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais. A Coordenadoria responsável está em fase inicial de estruturação, com a elaboração dos tópicos e diretrizes preliminares que irão compor o conteúdo técnico do plano.

Após essa etapa, a minuta será encaminhada à Assessoria Técnica para a devida consolidação e formalização do plano, conforme os parâmetros exigidos, especialmente aqueles previstos na nova metodologia de inspeção judicial.

Considerando as etapas técnicas envolvidas e a necessidade de articulação entre setores responsáveis, propõe-se a execução da meta no segundo ano, garantindo a elaboração qualificada e aderente às diretrizes nacionais, de modo a garantir que a meta seja de fato atingível

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional

Meta Geral - UF: Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos
Meta do Indicador - UF: 60%
Ano 1 - UF: 20%
Ano 2 - UF: 40%
Ano 3 - UF: 60%
Parâmetros mínimos: Ao menos 60% dos estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos
Meta do Indicador - UF: 60%
Ano 1 - UF: 0%
Ano 2 - UF: 6,5%
Ano 3 - UF: 60%
Parâmetros mínimos: Ao menos 60% dos estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos

Justificativa

Atualmente, nenhum dos estabelecimentos prisionais do Estado possui alvará de funcionamento nem licença emitida pela Vigilância Sanitária, o que configura um percentual inicial de 0%. Para atingir a meta de 60%, será necessária a regularização documental de, no mínimo, 28 unidades prisionais.

O principal entrave identificado refere-se à ausência de documentação básica exigida para emissão dos alvarás e licenças, tais como habite-se, licença ambiental e aprovação do Corpo de Bombeiros. Essa carência documental é comum à maior parte das unidades prisionais do Estado, o que impacta diretamente na viabilidade e no tempo necessário para a regularização.

Para superar esse desafio, a Secretaria deverá realizar processo seletivo emergencial para contratação de profissionais especializados — engenheiro civil, engenheiro ambiental e geólogo — que atuarão diretamente na elaboração dos projetos e nas tratativas junto aos órgãos competentes. Importante observar que os processos seletivos na administração pública, mesmo em caráter emergencial, são marcados por elevada burocracia e complexidade procedimental, o que compromete significativamente o tempo de resposta da gestão.

Diante da complexidade documental, da exigência de pessoal técnico especializado e dos prazos legais envolvidos, propõe-se a readequação da meta, com início da execução no segundo ano e cumprimento integral no terceiro, garantindo maior exequibilidade e aderência à realidade institucional.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional

Meta Geral - UF: Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade.

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas
Meta do Indicador - UF: 80%

Ano 1 - UF: 50%
Ano 2 - UF: 60%
Ano 3 - UF: 80%

Parâmetros mínimos: Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas e em funcionamento, de acordo com os parâmetros estabelecidos no guia de implantação

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas

Meta do Indicador - UF: 60%
Ano 1 - UF: 0%
Ano 2 - UF: 35%
Ano 3 - UF: 60%

Parâmetros mínimos: Ao menos 60% das pessoas privadas de liberdade em unidades com cozinhas implantadas e em funcionamento.

Justificativa

Considerando a infraestrutura dos estabelecimentos prisionais do Estado e a impossibilidade de novas construções em grande parte dos terrenos, o que inviabilizaria o alcance do indicador conforme anteriormente apresentado, propomos a alteração do indicador ora tratado, para percentual de pessoas privadas de liberdade beneficiadas pela implantação de cozinhas. De forma que uma cozinha implantada possa beneficiar mais de um estabelecimento prisional, aumentando significativamente o impacto da meta.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional

Meta Geral - UF: Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário

Indicador - UF: Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Concessão e gerenciamento do pecúlio penitenciário regulamentado e em pleno funcionamento de acordo com a orientação nacional

NOVA PROPOSTA:
Indicador - UF: Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional, considerando as diretrizes Estaduais vigentes.

Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a

Parâmetros mínimos: Concessão e gerenciamento do pecúlio penitenciário regulamentado e em pleno funcionamento de acordo com a orientação nacional, considerando as diretrizes Estaduais vigentes.

Justificativa

Atualmente no Estado de Rondônia as Pessoas Privadas de Liberdade que recebem remuneração decorrente do trabalho percebem os valores de direito em conta-corrente sem descontos, cuja transferência é realizada via PIX, sendo a chave necessariamente o CPF, sendo assim os familiares devidamente autorizados pela pessoa privada de liberdade, recebem dele o acesso à conta-corrente, utilizando os valores da remuneração para as despesas familiares e para atender às finalidades previstas pela LEP o que evita precarizar o vínculo familiar e fortalece a manutenção da relação durante o cumprimento da pena.

Porém sendo a constituição do pecúlio penitenciário um direito do reeducando (Lei de Execução Penal, Art. 41, IV), cujos valores que o integram são a "parte restante" da remuneração após descontado o necessário para prestação de "assistência à família" e "pequenas despesas pessoais" (LEP, Art. 29, § 1° e § 2º); entendemos que no cenário atual o Estado atende ao estabelecido pela legislação considerando o acima explanado, e que caso remanesça algum valor, este subsistirá na conta até a concessão de liberdade do reeducando.

Sendo assim, o Estado de Rondônia propõe a manutenção do modelo atual de remuneração, porém sendo oportunizado a solicitação da constituição do pecúlio conforme orientação nacional, implementando orientação no termo de responsabilidade/ato de oficialização do convênio e reforçando as orientações quanto ao conceito de pecúlio e como constituí-lo.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional

Meta Geral - UF: Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e das Oficinas Permanentes com estratégia de continuidade

Indicador - UF: Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 30%
Ano 2 - UF: 60%
Ano 3 - UF: 100%

Parâmetros mínimos: Totalidade de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 30%
Ano 2 - UF: 50%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Totalidade de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento

Justificativa

Atualmente, parte das oficinas contempladas com recursos do MJSP não está em funcionamento contínuo, em razão de entraves logísticos relacionados ao escoamento da produção, bem como de questões estruturais e de segurança que dificultam sua operacionalização regular.

A superação dessas limitações exige a elaboração de uma estratégia integrada, que contemple a readequação física dos espaços, o planejamento logístico para a produção e o escoamento dos materiais, além da eventual necessidade de instauração de novos processos licitatórios para aquisição de equipamentos ou serviços complementares.

Diante da complexidade das adequações necessárias e da necessidade de reestruturação do cenário atual em algumas unidades, propõe-se a adequação do percentual referente ao ano 2, de forma a permitir a execução gradual das medidas corretivas e garantir a implementação das oficinas em condições efetivas de funcionamento.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional

Meta Geral - UF: Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais

Indicador - UF: Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade

Meta do Indicador - UF: 70%
Ano 1 - UF: 30%
Ano 2 - UF: 50%
Ano 3 - UF: 70%
Parâmetros mínimos: Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais por número de pessoa necessita ser ao menos 70%, o que significa que, a cada 100 pessoas privadas de liberdade, ao menos 70 livros precisam ser disponibilizados em acervo

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade
Meta do Indicador - UF: 70%
Ano 1 - UF: 20%
Ano 2 - UF: 40%
Ano 3 - UF: 70%
Parâmetros mínimos: Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais por número de pessoa necessita ser ao menos 70%, o que significa que, a cada 100 pessoas privadas de liberdade, ao menos 70 livros precisam ser disponibilizados em acervo

Justificativa

A readequação da meta deve-se à necessidade de, inicialmente, realizar um levantamento em todas as unidades prisionais para identificar a situação atual das bibliotecas e espaços de leitura, o que exige tempo e coordenação.

Além disso, a aquisição dos livros depende de processos licitatórios, que são naturalmente morosos e seguem etapas legais obrigatórias.

Diante disso, propõe-se a adequação dos percentuais de cumprimento da meta ao longo dos três anos, garantindo uma execução planejada, realista e alinhada à efetiva ampliação do acervo nos estabelecimentos prisionais.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional

Meta Geral - UF: Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 30%
Ano 2 - UF: 60%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Totalidade dos estabelecimentos prisionais funcionando com equipes multidisciplinares atuando na oferta de assistência social, material, psicológica e jurídica e encaminhamentos para redes públicas de educação, saúde e inclusão produtiva, conforme previsto na LEP e em outras normativas nacionais pertinentes ao tema

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 10%
Ano 2 - UF: 30%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Totalidade dos estabelecimentos prisionais funcionando com equipes multidisciplinares atuando na oferta de assistência social, material, psicológica e jurídica e encaminhamentos para redes públicas de educação, saúde e inclusão produtiva, conforme previsto na LEP e em outras normativas nacionais pertinentes ao tema

Justificativa

Diante dos desafios estruturais, financeiros e operacionais enfrentados pela Secretaria de Estado da Justiça, propõe-se a readequação da meta em etapas progressivas mais condizentes com a realidade do Estado.

A reformulação da meta não implica flexibilização do compromisso institucional com o Plano Pena Justa, mas sim uma adequação estratégica que reconhece os obstáculos reais do sistema e propõe um caminho possível para superá-los. Reconhecemos a importância das equipes multidisciplinares com sua atuação técnica, não apenas como uma exigência legal e constitucional, mas uma resposta concreta às determinações da ADPF 347 e um instrumento fundamental para o aperfeiçoamento do sistema prisional rondoniense.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional

Meta Geral - UF: Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador
Meta do Indicador - UF: 80%
Ano 1 - UF: 30%
Ano 2 - UF: 40%
Ano 3 - UF: 80%
Parâmetros mínimos: Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias estabelecidas em conformidade com as diretrizes nacionais

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador
Meta do Indicador - UF: 80%
Ano 1 - UF: 5%
Ano 2 - UF: 30%
Ano 3 - UF: 80%
Parâmetros mínimos: Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias estabelecidas em conformidade com as diretrizes nacionais

Justificativa

A readequação da meta do percentual de unidades prisionais com equipes multidisciplinares com carreiras próprias se justifica pelos seguintes fatores estruturais e institucionais:

O processo de estruturação das equipes multidisciplinares envolve:

* Diagnóstico técnico das necessidades por unidade;
* Elaboração de editais de concurso público;
* Processo seletivo e nomeações;
* Alocação e distribuição dos profissionais conforme o perfil das unidades.

Esse ciclo, por sua natureza, não pode ser executado integralmente em apenas um exercício.

Ano 1 (5%): Implementação-piloto em uma ou duas unidades prisionais, preferencialmente nas regionais com maior capacidade técnica e institucional.
Ano 2 (30%): Expansão gradual, já com base nos aprendizados do primeiro ano, aliada ao andamento dos trâmites legislativos e orçamentários para criação de carreiras próprias.
Ano 3 (80%): Consolidação da institucionalização das equipes multidisciplinares com carreiras próprias, abrangendo a maioria das unidades de regime fechado e semiaberto do estado.

A readequação da meta é técnica e juridicamente justificável, pois reflete a necessidade de respeitar os limites administrativos, legais e orçamentários do Estado de Rondônia. Ademais, permite uma implantação qualificada, sustentável e alinhada aos princípios da execução penal e às diretrizes nacionais, contribuindo para o fortalecimento das CTCs e da política de individualização da pena no sistema prisional.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional

Meta Geral - UF: Emissão da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)

Indicador - UF: Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 50%
Ano 2 - UF: 100%
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Totalidade de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda.

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 20%
Ano 2 - UF: 40%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Totalidade de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda

Justificativa

A necessidade de readequação da meta decorre de limitações operacionais no processo de emissão de documentação civil básica nas unidades prisionais. Atualmente, a atuação da Secretaria é realizada por apenas dois servidores em posto offline, os quais dependem de posterior finalização dos documentos por meio do sistema de uma empresa terceirizada contratada pelo Instituto de Identificação Criminal.

Contudo, essa empresa impõe um limite diário para o número de documentos que podem ser processados, o que restringe significativamente a capacidade de atendimento da demanda total.

Diante desse cenário, torna-se necessário redistribuir o cumprimento da meta ao longo dos três anos, permitindo a superação gradual dos entraves operacionais, ampliação da capacidade de atendimento e melhor articulação com os órgãos responsáveis pela emissão dos documentos. A nova proposta viabiliza uma execução mais realista e eficiente, considerando as condições estruturais atualmente existentes.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Meta Geral - UF: Implantação de protocolo de soltura em todos os estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 37%
Ano 2 - UF: 74%
Ano 3 - UF: 100%

Parâmetros mínimos: Totalidade dos estabelecimentos prisionais realizando a soltura conforme o protocolo

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 10%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Totalidade dos estabelecimentos prisionais realizando a soltura conforme o protocolo

Justificativa

A readequação da meta referente à implantação do protocolo de soltura em estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil, é fundamentada na complexidade técnica e estrutural envolvida na efetivação desta política, especialmente no que diz respeito à padronização de procedimentos e à mobilização institucional necessária para garantir sua efetividade em todas as unidades Prisionais do Estado.

A proposta original previa um crescimento acelerado (37% no primeiro ano e 74% no segundo), o que não se mostra compatível com o estágio atual de estruturação da política de atenção à pessoa egressa em Rondônia e com os desafios operacionais identificados em âmbito Estadual. Isso inclui, entre outros fatores:

1. Necessidade de Implantação de Metodologia de Identificação de Pessoas Pré-egressas: A efetividade do protocolo depende da capacidade de identificar, com antecedência mínima de seis meses, as pessoas que se encontram em processo de saída do sistema prisional. A implementação dessa metodologia exige adequações nos sistemas de informação, capacitação de equipes técnicas e articulação interinstitucional.

2. Elaboração de Protocolos Compreensíveis e Funcionais: A soltura segura e orientada exige protocolos claros que levem em conta a diversidade da população carcerária e suas vulnerabilidades, conforme Resolução CNJ nº 307/2019.

3. Tempo de Mobilização Institucional: A implantação do protocolo de soltura exige envolvimento de múltiplos atores — administrações penitenciárias, Defensorias Públicas, Poder Judiciário, órgãos de assistência social, saúde e trabalho — o que demanda tempo para construção de fluxos e pactuações locais.

4. Capacitação e Sensibilização das Equipes: O sucesso do protocolo depende da atuação sensível e técnica das equipes envolvidas no processo de soltura. Para tanto, é indispensável a capacitação dos servidores sobre os direitos da população egressa, metodologias de encaminhamento e articulação com a rede de proteção social.

Diante disso, a nova proposta de meta, que estabelece um percentual inicialmente mais modesto (10% no segundo ano) e mantém a meta final de 100% no terceiro ano, oferece maior viabilidade técnica e institucional. Essa readequação permite que, no primeiro ano, seja priorizada a fase de estruturação, com foco na:

- Criação e validação dos protocolos padronizados;
- Capacitação de equipes e gestores;
- Instalação dos fluxos de identificação e referenciamento;
- Fortalecimento da articulação com políticas públicas externas ao sistema prisional.

Além disso, o ajuste não compromete o compromisso com a meta final, mas assegura que sua implementação ocorra de maneira sólida, com qualidade e aderência às normativas nacionais, garantindo não apenas o cumprimento formal, mas também a efetividade na reintegração social da população egressa.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Meta Geral - UF: Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 25%
Ano 2 - UF: 75%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Totalidade de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material e entrega de documentação civil conforme protocolo de soltura

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 10%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Totalidade de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material e entrega de documentação civil conforme protocolo de soltura

Justificativa

A readequação da meta referente ao fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) às pessoas egressas do sistema prisional no Estado de Rondônia é motivada pela necessidade de estruturar, de forma sólida e responsável, as bases administrativas, operacionais e logísticas que garantam a efetiva e contínua entrega desses itens em todas as unidades prisionais.

A meta originalmente estabelecida (25% no primeiro ano e 75% no segundo) não se mostra compatível com o atual cenário estadual, considerando os seguintes aspectos:

1. Necessidade de Elaboração de Protocolo Específico
Ainda está em curso a formulação do protocolo de soltura que contempla o fornecimento de auxílio material, conforme preconizado pelas normativas do CNJ e pelo Decreto nº 11.843/2023.

2. Estruturação de Estratégias Administrativas e Orçamentárias
A entrega de itens essenciais no momento da soltura requer planejamento administrativo detalhado, definição de fluxos de entrega, levantamento da demanda real, e principalmente, provisionamento orçamentário específico para garantir a aquisição e distribuição regular dos materiais em todas as unidades.

3. Tempo Necessário para Diagnóstico e Testes
É indispensável realizar um diagnóstico aprofundado do cenário atual das unidades prisionais, de modo a mapear as condições de infraestrutura e logística, bem como executar testes que permitam validar as soluções propostas antes da ampliação para todo o sistema prisional estadual.

4. Processos de Aquisição Pública e Logística de Distribuição

A aquisição dos itens de alimentação e de insumos para a produção de vestuário demanda abertura de processos licitatórios, que seguem prazos legais e etapas burocráticas, além da criação de mecanismos de controle, armazenamento e distribuição adequados, o que impõe prazos incompatíveis com a meta inicialmente prevista.

Diante desse contexto, a nova proposta de meta — que prevê a ausência de meta executável no primeiro ano (n/a), um início controlado no segundo ano (10%) e a universalização no terceiro ano (100%) — oferece uma alternativa mais realista e responsável, permitindo que o Estado de Rondônia assegure a sustentabilidade da política pública no médio e longo prazo.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Meta Geral - UF: Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais

Indicador - UF: Percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: 20%
Ano 2 - UF: 40%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Totalidade de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritório Social implantados e funcionando com equipe mínima e estrutura adequada

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de Regionais sede de Estabelecimento prisional com Escritórios Sociais Implantados
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 33,33%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Totalidade de Regionais sede de estabelecimento prisional com Escritório Social implantados e funcionando com equipe mínima e estrutura adequada

Justificativa

A readequação da meta referente ao percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados no Estado de Rondônia decorre da necessidade de alinhar os objetivos da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE) à realidade administrativa, territorial e operacional do Estado, que possui uma organização regionalizada composta por três regionais.

A proposta inicial previa a implantação de Escritórios Sociais em 100% das localidades sede de estabelecimentos prisionais já no primeiro e segundo anos, o que, no atual cenário estadual, revela-se inviável no curto prazo devido a diversos fatores estruturais e institucionais, entre os quais se destacam:

1. Dimensão Territorial e Descentralização dos Estabelecimentos Prisionais
Rondônia possui estabelecimentos prisionais distribuídos em 21 localidades, muitas delas com infraestrutura administrativa reduzida e limitada capacidade de absorção imediata de serviços especializados. A implantação de Escritórios Sociais em cada uma dessas localidades exigiria, além de altos investimentos, a rápida expansão da estrutura de atendimento psicossocial, o que não é exequível de forma simultânea em todo o território estadual.

2. Foco Estratégico nas Sedes Regionais
A nova proposta prioriza a implantação progressiva e estruturada dos Escritórios Sociais nas três regionais. A implantação em nível regional permite a concentração de esforços técnicos, logísticos e financeiros para garantir que os Escritórios iniciem suas atividades com estrutura mínima adequada, equipe multidisciplinar e funcionamento regular, conforme parâmetros da Resolução CNJ n. 307/2019 e do Decreto nº 11.843/2023.

3. Necessidade de Tempo para Adequações Normativas e Operacionais
A consolidação da PNAPE no Estado demanda ações prévias de articulação interinstitucional, pactuação com os entes executivos municipais e estaduais, regulamentação normativa local, alocação orçamentária, seleção e capacitação de equipes, além da definição de espaços físicos compatíveis. Esse processo exige tempo de planejamento e execução que não se compatibiliza com a meta inicialmente prevista.

4. Sustentabilidade e Qualificação do Atendimento
A adoção da abordagem regional favorece a criação de modelos-piloto sólidos, que poderão posteriormente ser replicados e adaptados às demais localidades, promovendo expansão com base em experiências bem-sucedidas e devidamente monitoradas. Essa estratégia fortalece a sustentabilidade da política e a qualificação do atendimento às pessoas egressas, evitando a criação de estruturas precárias ou inoperantes.

Assim, a nova meta - que estabelece a implantação em 33,33% das regionais no segundo ano (equivalente a 1 de 3 regionais) e a universalização no terceiro ano (100%) — traduz um compromisso realista e responsável com os princípios da PNAPE, priorizando qualidade, efetividade e continuidade dos serviços.

Essa readequação mantém o compromisso com os objetivos nacionais, ao mesmo tempo em que respeita às condições locais, garantindo que os Escritórios Sociais implantados não apenas existam formalmente, mas de fato funcionem com equipe mínima e estrutura adequada, promovendo o acesso a direitos, o acolhimento digno e a reintegração social efetiva das pessoas egressas e suas famílias.

VALIDAÇÃO

Estratégia regional de serviços especializados para pessoas pré-egressas e egressas)

Os Escritórios Sociais não estarão fisicamente implantados em todas as localidades do Estado. A estratégia adotada pelo Estado de Rondônia baseia-se em modelo regionalizado de prestação de serviços especializados, no qual cada regional será responsável por um conjunto de estabelecimentos penais sob sua jurisdição.

Caberá ao Escritório Social, sob a coordenação da respectiva regional, centralizar, articular e encaminhar as demandas relacionadas às pessoas

pré-egressas e egressas vinculadas às unidades prisionais de sua área de abrangência, assegurando cobertura integral do sistema prisional estadual, sem prejuízo do acesso aos serviços.

Para garantir a atuação efetiva em todos os estabelecimentos prisionais, ainda que inexistente sede física em determinada localidade, o Estado adotará mecanismos complementares de atendimento, tais como:

I – atendimento itinerante, com cronograma periódico mínimo mensal ou bimestral, conforme a demanda local, junto às unidades prisionais vinculadas à respectiva regional;

II – atendimento remoto e online, realizado de forma periódica, conforme a demanda local, como mecanismo complementar de ampliação do acesso aos serviços;

III – articulação direta com as unidades prisionais, por meio da utilização das salas existentes que disponham de estrutura adequada para atendimento remoto e/ou presencial, bem como dos fluxos internos de atendimento às pessoas pré-egressas;

IV – integração ao Protocolo de Soltura, assegurando que nenhuma pessoa deixe o sistema prisional sem a devida orientação e o encaminhamento aos serviços de atenção à pessoa egressa;

V – execução das ações em consonância com o Plano de Atenção à Pessoa Pré-Egressa e Egressa, garantindo a continuidade do cuidado, a proteção de direitos e a articulação interinstitucional.

O acompanhamento das ações será realizado, ainda, por meio do Aplicativo do Escritório Social, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, como instrumento de registro, monitoramento e padronização dos atendimentos.

No que se refere às pessoas pré-egressas, as ações serão articuladas prioritariamente no interior das unidades prisionais, utilizando-se das estruturas disponíveis, bem como do Escritório Social em processo de consolidação no Estado, garantindo preparação gradual para a saída do sistema prisional.

Dessa forma, a estratégia regionalizada adotada assegura cobertura efetiva, acesso universal e possibilidade concreta de atuação em todos os estabelecimentos prisionais, atendendo integralmente ao comando estabelecido na decisão de homologação.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Meta Geral - UF: Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa

Indicador - UF: Equipe de supervisão metodológica composta
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a

Parâmetros mínimos: Equipe de supervisão metodológica composta de acordo com diretrizes nacionais

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Equipe de supervisão metodológica composta
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 1
Ano 3 - UF: n/a

Parâmetros mínimos: Equipe de supervisão metodológica composta de acordo com diretrizes nacionais

Justificativa

A readequação da meta que prevê a composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa no Estado de Rondônia justifica-se pela necessidade de garantir a implantação qualificada, estruturada e contextualizada da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE), conforme disposto no Decreto nº 11.843/2023 e na Resolução CNJ nº 307/2019.

A proposta original previa a composição da equipe já no primeiro ano, entretanto, essa previsão não é compatível com o estágio atual de implementação da política no Estado, devido aos seguintes fatores:

1. Implantação Inicial dos Escritórios Sociais Ainda em Fase de Estruturação
O Estado de Rondônia encontra-se no processo de planejamento e preparação para implantação dos Escritórios Sociais, com a previsão de implementação regionalizada a partir do segundo ano da meta trienal. Nesse cenário, a composição imediata da equipe de supervisão metodológica — sem a existência prévia de serviços implantados e operacionais — anteciparia uma etapa que depende diretamente da consolidação inicial desses serviços especializados.

2. Necessidade de Definição de Parâmetros Locais e Articulação Interinstitucional
3. Racionalidade Administrativa e Otimização de Recursos
A formação da equipe de supervisão metodológica é estratégica e deve ocorrer no momento em que sua atuação será de fato necessária e efetiva. A implantação da equipe no segundo ano coincide com a instalação da primeira unidade regional de Escritório Social em Rondônia, permitindo que a supervisão atue desde o início da execução prática dos serviços, garantindo acompanhamento técnico qualificado, padronização dos procedimentos, e coleta inicial de dados para fins de monitoramento e aprimoramento.

4. Compromisso com a Qualidade e Sustentabilidade da Política
Ao postergar a composição da equipe para o segundo ano, o Estado assegura condições para selecionar profissionais qualificados, definir a metodologia de supervisão conforme a realidade estadual, e garantir os recursos institucionais e orçamentários necessários para manter uma equipe técnica comprometida e operacionalmente ativa, conforme os parâmetros estabelecidos em âmbito nacional.

Dessa forma, a nova proposta de meta, que estabelece a composição da equipe no segundo ano de execução, está em plena consonância com o cronograma de implantação dos Escritórios

Sociais em Rondônia e com a lógica de fortalecimento progressivo da PNAPE, preservando o compromisso com a qualidade, a efetividade e a sustentabilidade da política pública.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Meta Geral - UF: Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltadas às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades e institutos federais conforme diretrizes nacionais

Indicador - UF: Cooperativas ou empreendimentos populares implantadas
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Cooperativas e/ou empreendimentos populares implantadas de acordo com as orientações nacionais

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Cooperativas ou empreendimentos populares implantadas
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: 1
Parâmetros mínimos: Cooperativas e/ou empreendimentos populares implantadas de acordo com as orientações nacionais

Justificativa

A readequação da meta referente à colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltados às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades e institutos federais, é motivada pela necessidade de respeitar os ritmos institucionais, legais e operacionais exigidos por esse tipo de ação intersetorial, no contexto específico do Estado de Rondônia.

A meta original previa a implantação já no primeiro ano, entretanto, essa previsão não se mostra exequível, considerando os seguintes fatores estruturais e estratégicos:

1. Necessidade de Etapas Preliminares de Planejamento e Articulação Interinstitucional

A implantação de cooperativas ou empreendimentos populares requer planejamento multissetorial envolvendo o sistema prisional, órgãos da assistência social, instituições de ensino superior (públicas ou comunitárias), órgãos de fomento e organizações da sociedade civil. No Estado de Rondônia, essas articulações estão em fase inicial, sendo necessário tempo para identificação de parceiros potenciais, definição de modelo de atuação, formalização de parcerias e levantamento de recursos.

2. Exigência de Diagnóstico Socioeconômico e de Viabilidade Técnica
A implantação de um empreendimento popular voltado à população egressa demanda a realização de diagnósticos territoriais e socioeconômicos prévios, para identificar perfis profissionais, vocações econômicas locais e possibilidades reais de inserção produtiva.

3. Interdependência com Outras Etapas da PNAPE
A consolidação de políticas voltadas à inserção econômica da população egressa está condicionada à estruturação prévia dos serviços especializados de atenção (como os Escritórios Sociais), que farão a articulação entre as pessoas egressas, suas demandas e os projetos de trabalho e renda. A ausência dessa base de atendimento inviabiliza o planejamento efetivo de um empreendimento produtivo com aderência ao perfil do público-alvo.

4. Sustentabilidade e Qualidade na Implantação
A readequação da meta para o terceiro ano permite a criação de um modelo sólido, participativo e sustentável, alinhado às diretrizes nacionais, com maior chance de sucesso a médio e longo prazo. Tal reprogramação assegura que o empreendimento não seja apenas inaugurado, mas que seja funcional, gere impacto positivo real na vida das pessoas egressas e tenha condições de permanência.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Meta Geral - UF: Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior

Indicador - UF: Parcerias formalizadas
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Ações de qualificação profissional de pessoas egressas e seus familiares implementadas

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Parcerias formalizadas
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: 1
Parâmetros mínimos: Ações de qualificação profissional de pessoas egressas e seus familiares implementadas

Justificativa

A readequação da meta referente à formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior (IES), com o objetivo de implementar ações de qualificação profissional para pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, é justificada pela necessidade de respeitar os tempos institucionais e operacionais de articulação intersetorial, bem como de garantir a efetividade e a aderência das ações às diretrizes da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE).

A meta originalmente prevista para o primeiro ano não se mostra viável no atual cenário estadual, considerando os seguintes aspectos:

1. Tempo Necessário para Articulação com as Instituições de Ensino
A formalização de parcerias com Instituições de Ensino Superior exige diálogo estruturado, identificação de interesses institucionais convergentes, elaboração de planos de trabalho conjuntos, aprovação em instâncias acadêmicas e administrativas, e posterior assinatura de instrumentos jurídicos (como termos de cooperação ou convênios). Esse processo demanda tempo e articulação com diversos setores das instituições parceiras, respeitando os trâmites internos e os calendários acadêmicos.

2. Construção Prévia de Base Técnica e Institucional no Âmbito Estadual
No contexto de Rondônia, a articulação com IES e Institutos Federais depende da estruturação prévia de políticas públicas voltadas à pessoa egressa, especialmente no que se refere à implantação dos Escritórios Sociais, à identificação de demandas de qualificação profissional e à definição de perfis ocupacionais compatíveis com o contexto socioeconômico regional. Sem essas bases previamente consolidadas, não é possível construir uma parceria com foco claro e impacto social garantido.

3. Compromisso com a Qualidade e Sustentabilidade das Parcerias
Postergar a meta para o terceiro ano permite ao Estado consolidar um ambiente institucional adequado para parcerias qualificadas, garantindo que as ações desenvolvidas não sejam pontuais ou desconectadas da realidade da população atendida, mas sim parte de uma estratégia estruturada de reintegração social, com potencial de continuidade e expansão.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Meta Geral - UF: Estabelecimento de parceria com o Sistema S

Indicador - UF: Estabelecimento de parceria com o Sistema S
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Pessoas egressas e familiares com acesso à qualificação profissional e a outras ações previstas na parceria estabelecida

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Estabelecimento de parceria com o Sistema S
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: 1
Parâmetros mínimos: Pessoas egressas e familiares com acesso à qualificação profissional e a outras ações previstas na parceria estabelecida

Justificativa

A readequação da meta de formalização de parceria com o Sistema S para o terceiro ano se justifica pela necessidade de estruturação prévia dos serviços de atenção à pessoa egressa no Estado de Rondônia, especialmente os Escritórios Sociais, que serão responsáveis por mapear demandas e encaminhar o público para ações de qualificação profissional.

Além disso, a formalização da parceria com o Sistema S exige articulação técnica e institucional complexa, incluindo negociação, elaboração de planos de trabalho e integração com outras políticas públicas em desenvolvimento.

A meta reprogramada garante que, ao ser implementada, a parceria esteja estruturada, articulada e efetiva, assegurando o acesso real das pessoas egressas e seus familiares às oportunidades de formação profissional, conforme previsto nas diretrizes nacionais da PNAPE.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Meta Geral - UF: Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação

Indicador - UF: Ações de educação formal voltadas a pessoas egressas do sistema prisional executadas
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal incluídas no Plano Estadual de Educação conforme parâmetros nacionais

NOVA PROPOSTA:
Indicador - UF: Ações de educação formal voltadas a pessoas egressas do sistema prisional executadas
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: 1
Parâmetros mínimos: Estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal incluídas no Plano Estadual de Educação conforme parâmetros nacionais

Justificativa

A readequação da meta para o terceiro ano se faz necessária devido à complexidade técnica e institucional do processo de articulação com o sistema educacional estadual, análise normativa e alinhamento com os parâmetros nacionais.

No contexto de Rondônia, ainda estão em fase de estruturação os serviços especializados de atenção à pessoa egressa, que são fundamentais para mapear demandas educacionais e apoiar o encaminhamento para redes de ensino.

Além disso, a efetivação da meta depende de diálogo com o setor educacional, diagnóstico de barreiras de acesso e construção de ações intersetoriais duradouras. A meta reprogramada garante que as estratégias sejam tecnicamente embasadas, viáveis e integradas ao Plano Estadual de Educação, assegurando impacto real na reintegração social das pessoas egressas.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Meta Geral - UF: Formalização de parceria com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior

Indicador - UF: Parceria formalizada
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Pessoas egressas do sistema prisional matriculadas nas instituições de ensino superior a partir da parceria formalizada

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Parceria formalizada
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: 1
Parâmetros mínimos: Pessoas egressas do sistema prisional matriculadas nas instituições de ensino superior a partir da parceria formalizada

Justificativa

A readequação da meta para o terceiro ano se justifica pela necessidade de articulação institucional complexa com Institutos Federais e demais IES, que envolve a construção de projetos específicos, ajustes regulatórios internos das instituições de ensino e definição de critérios de acesso voltados à população egressa.

No atual estágio, o Estado de Rondônia ainda está estruturando os serviços especializados de atenção à pessoa egressa, essenciais para identificar o perfil e as necessidades educacionais do público-alvo, o que é pré-requisito para uma parceria eficaz e com impacto real.

Ademais, a inclusão de egressos no ensino superior exige políticas de apoio permanentes (como ações afirmativas, nivelamento e suporte psicossocial), que precisam ser construídas em conjunto com as instituições de ensino.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Meta Geral - UF: Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais

Indicador - UF: Programa implementado
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a
Parâmetros mínimos: Pessoas egressas do sistema prisional apoiadas financeiramente por meio do programa implementado

NOVA PROPOSTA:
Indicador - UF: Programa implementado
Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: 1
Parâmetros mínimos: Pessoas egressas do sistema prisional apoiadas financeiramente por meio do programa implementado

Justificativa

A readequação da meta, postergando sua execução para o terceiro ano do planejamento, se fundamenta na necessidade de cumprimento de etapas técnicas, operacionais, normativas e orçamentárias indispensáveis à implantação responsável e efetiva de um programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional no Estado de Rondônia.

A criação e implementação de um programa com este perfil demanda, em primeiro lugar, a estruturação prévia dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, como Escritórios Sociais e demais serviços vinculados à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE), nos moldes do Decreto n.º 11.843/2023 e da Resolução CNJ n.º 307/2019. Esses serviços ainda estão em fase inicial de organização no estado, sendo imprescindível que estejam devidamente implantados e funcionando para que se possa mapear com precisão o público-alvo, suas necessidades reais e a viabilidade da aplicação dos recursos.

Além disso, a efetivação de um programa de apoio financeiro exige previsão orçamentária específica, conforme regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a criação de normativos legais próprios, que prevejam os critérios de elegibilidade, forma de concessão, limites orçamentários, fontes de custeio e mecanismos de controle e transparência. Tais elementos demandam ampla articulação intersetorial, sobretudo com as Secretarias de Estado responsáveis pelas áreas de assistência social, fazenda e planejamento, além da Procuradoria-Geral do Estado.

Cabe destacar que Rondônia ainda não dispõe de base de dados consolidada sobre o número de pessoas egressas e suas condições socioeconômicas, o que inviabiliza, neste momento, a modelagem de um programa de transferência de renda ou apoio material de forma tecnicamente fundamentada e socialmente efetiva. A ausência dessa base de dados poderá ser superada com o avanço das ações previstas nos anos anteriores do planejamento, como a implantação dos protocolos de soltura e a operacionalização dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa.

Por fim, é importante considerar que a criação de um programa de apoio financeiro requer não apenas o aporte de recursos públicos, mas também a definição de mecanismos de acompanhamento e avaliação da eficácia da política pública. Essa etapa, para ser bem-sucedida, depende do acúmulo de experiências obtidas nas fases anteriores do ciclo de execução do plano.

Dessa forma, a readequação da meta para o terceiro ano se mostra tecnicamente necessária e condizente com a realidade administrativa e institucional do Estado de Rondônia, assegurando que a futura implementação do programa esteja devidamente fundamentada, integrada às políticas públicas existentes e alinhada às diretrizes nacionais estabelecidas no âmbito da PNAPE.

Pena Justa - Proposta Readequada

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social

Meta Geral - UF: Adesão do poder público estadual e/ou municipal, ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria

Indicador - UF: Percentual de municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria
Meta do Indicador - UF: 50%
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 30%
Ano 3 - UF: 50%
Parâmetros mínimos: Ao menos 50% dos municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional conforme regulamentação estadual, municipal ou distrital

NOVA PROPOSTA:

Indicador - UF: Percentual de municípios abrangidos pelo programa Estadual de alimentação a preço popular com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria
Meta do Indicador - UF: 100%
Ano 1 - UF: n/a
Ano 2 - UF: 30%
Ano 3 - UF: 100%
Parâmetros mínimos: Total dos municípios abrangidos pelo programa Estadual de alimentação a preço popular com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional a partir da criação de regulamentação própria.

Justificativa

A readequação da meta referente à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional justifica-se pela necessidade de alinhar a estratégia à realidade do Programa Estadual de Alimentação a Preço Popular (Prato Fácil), já existente em Rondônia. A proposta inicial, ao depender de regulamentações municipais, poderia gerar desigualdades na execução e dificultar o monitoramento.

Com a nova proposta, o indicador passa a contemplar exclusivamente os municípios efetivamente abrangidos pelo programa estadual, garantindo a viabilidade na execução da meta.

Pena Justa - Meta Acrescentada

Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional

Meta Geral - UF: Implantação de programa de formação pela Escola Estadual de Serviços Penais de Rondônia

Indicador - UF: Escola com cursos implementados

Meta do Indicador - UF: 1
Ano 1 - UF: 1
Ano 2 - UF: n/a
Ano 3 - UF: n/a

Parâmetros mínimos: O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos/Palestras com as seguintes temáticas: I) respeito à diversidade LGBTQIA+; II) Enfrentamento ao racismo estrutural nas instituições; III) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social IV) Libras V) Assédio Moral e Sexual VI) Medidas diversas da prisão. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 2 cursos com as temáticas previstas em cada ano.

Justificativa

Desde 2020, a Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP) vem passando por um processo constante de aprimoramento. Esse movimento ganhou ainda mais força a partir de janeiro de 2023, quando a instituição consolidou suas diretrizes pedagógicas com rotinas bem definidas e orientadas para a qualificação permanente do quadro técnico da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS-RO), incluindo, inclusive, representantes de instituições parceiras ligadas às carreiras policiais.

Embora entre as metas estabelecidas no Plano Nacional, inexistia uma ação especificamente voltada à implementação de um programa estruturado de formação continuada a ser desenvolvido pela Escola Estadual de Serviços Penais de Rondônia, a gestão juntamente ao Comitê Estadual de Políticas Penais identificou na iniciativa uma oportunidade estratégica de integração e avanço. Participar ativamente ao lado de outras escolas, trocando saberes e experiências, tem se mostrado extremamente valioso para a evolução institucional da Secretaria de Estado da Justiça. Trata-se de um espaço privilegiado para o fortalecimento das práticas educacionais e o acesso a cursos de excelência, conduzidos por especialistas de reconhecida atuação.

A partir daí então a Escola Estadual de Serviços Penais passa a compor uma frente colaborativa com a Escola da Magistratura, a Escola do Ministério Público, a Escola da advocacia e o Centro de Estudos da Defensoria Pública, com a finalidade de alinhar a construção conjunta do Programa Institucional de Formação Continuada, conforme os objetivos previstos no Plano Estadual Pena Justa conforme apresentado.

Diante disso, revela-se imprescindível a inclusão desta meta, uma vez que ela representa instrumento essencial para o aprimoramento permanente das competências dos servidores, em consonância com as diretrizes nacionais e com as necessidades emergentes do sistema prisional.

As proposições aqui apresentadas, que consolidam as discussões das Câmaras Temáticas submetidas à aprovação do CPP e alinhadas à efetiva capacidade de execução dos atores envolvidos na consecução deste feito, encontram-se devidamente sinalizadas na Matriz de implantação que acompanha e norteia este Plano.

GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A superação do Estado de Coisas Inconstitucional, exige esforços coordenados, estruturantes e comprometidos com a transformação institucional. No Estado de Rondônia, a elaboração e implementação do Plano Estadual Pena Justa parte da compreensão de que a governança pública consiste em um conjunto articulado de estratégias voltadas a direcionar, monitorar e avaliar a ação do Estado, de modo a qualificar a formulação e a execução de políticas e serviços de interesse coletivo.

Nesse sentido, a metodologia adotada no plano está orientada pela necessidade de organizar processos decisórios capazes de promover respostas concretas e efetivas às demandas sociais, com especial atenção à superação de problemas que afetam grupos historicamente vulnerabilizados. A estruturação da governança, portanto, tem como base os princípios, diretrizes e impactos imprescindíveis estabelecidos no Plano Nacional, demandando uma atuação cooperativa e colaborativa entre instituições públicas e sociedade civil. Para isso, o Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP/RO) exercerá papel estratégico na coordenação das ações, assegurando transversalidade institucional, escuta ativa, transparência, uso de evidências e corresponsabilidade na construção de um sistema penal alinhado à Constituição e aos direitos humanos.

O capítulo de Governança e Monitoramento apresenta a arquitetura institucional e os instrumentos adotados para assegurar a execução qualificada, transparente e participativa do Plano Estadual Pena Justa. A estrutura proposta está alinhada às diretrizes da decisão da ADPF 347, à matriz nacional de monitoramento e aos princípios da gestão por resultados, garantindo a coordenação estratégica, o acompanhamento contínuo e a responsabilização dos órgãos envolvidos.

1. Governança Institucional

O Comitê Estadual de Políticas Penais de Rondônia (CEPP/RO) constitui a instância de governança interinstitucional responsável pela condução estratégica do Plano Estadual Pena Justa. Com composição plural e caráter técnico, o colegiado atua como espaço permanente de deliberação, articulação e monitoramento das políticas penais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela decisão da ADPF 347 e pela matriz nacional.

Sua atuação é orientada pelos princípios da cooperação entre os Poderes, da intersetorialidade das políticas públicas, da participação social qualificada e da transparência ativa, assegurando

que o Plano Estadual seja executado com legitimidade, base empírica e aderência às realidades locais.

Atribuições do CEPP/RO no âmbito da governança:

- Coordenar a implementação integrada das ações estratégicas do plano, zelando pela coerência e pela execução efetiva das metas pactuadas;
- Estabelecer pactuações técnicas e operacionais com os órgãos e instituições responsáveis por cada linha de ação;
- Promover diálogo estruturado com os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, bem como com órgãos de controle, defensorias, Ministério Público e sociedade civil;
- Validar e consolidar os dados, diagnósticos e relatórios produzidos pelas Câmaras Temáticas e instituições parceiras;
- Supervisionar a execução orçamentária e logística, articulando recursos humanos e tecnológicos necessários à implementação do plano;
- Coordenar a estratégia de comunicação pública, assegurando ampla divulgação dos resultados, desafios e avanços.

Estrutura de apoio à governança:

Para cumprir sua missão de forma eficaz e contínua, o CEPP/RO conta com uma estrutura de apoio composta por instâncias operacionais e técnicas que asseguram a fluidez do processo decisório, a execução coordenada das ações e o monitoramento sistemático do plano. Essa estrutura compreende:

Secretaria Executiva Compartilhada: composta por representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), e da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), a Secretaria Executiva funciona como o núcleo técnico-operacional do CEPP/RO. É responsável pela coordenação metodológica, consolidação de dados e relatórios, organização das agendas institucionais, apoio às reuniões do Comitê e suporte técnico às Câmaras Temáticas e aos ciclos de monitoramento.

Câmaras Temáticas Especializadas: estruturadas de acordo com os eixos do Plano Nacional Pena Justa, as Câmaras funcionam como espaços técnicos e intersetoriais de análise, formulação de propostas, escuta qualificada e acompanhamento das ações em cada eixo. São compostas por representantes de órgãos públicos estratégicos, sociedade civil, sistema de justiça e áreas especializadas, e têm papel central na produção de insumos que embasam as decisões do CEPP/RO.

Rede Institucional de Execução: formada pelas instituições diretamente responsáveis pela implementação das ações previstas no plano. Essas instituições

mantêm interlocução direta com a Secretaria Executiva e as Câmaras Temáticas, contribuindo com dados, diagnósticos, propostas de reprogramação e execução direta das medidas pactuadas.

Integração com Sistemas de Informação e Dados: a governança se apoia em uma base empírica, utilizando sistemas como SEEU, Infopen, BI do TJRO, entre outros, que permitem a atualização permanente de indicadores e o acompanhamento dos resultados em tempo real ou por ciclos regulares.

Por meio dessa estrutura de governança, o CEPP/RO cumpre o papel de núcleo dirigente da política penal em Rondônia, assegurando que as decisões sejam orientadas por dados, que a execução seja colaborativa e que os compromissos assumidos com a sociedade e com o Supremo Tribunal Federal sejam efetivamente cumpridos.

2. Instrumentos de Monitoramento

A efetividade do Plano Estadual Pena Justa será assegurada por um conjunto articulado de instrumentos de monitoramento, que permitirão acompanhar a implementação das ações, medir o alcance das metas e realizar ajustes tempestivos, conforme os princípios da gestão por resultados e da transparência ativa.

a) Indicadores e Painéis de Acompanhamento

Objetivo: Medir, em tempo real ou em ciclos regulares, o desempenho das ações e o alcance das metas.

Cada ação estratégica do plano estará vinculada a indicadores específicos, alinhados aos eixos da matriz nacional. Esses indicadores serão consolidados em painéis de Business Intelligence (BI) e quadros de acompanhamento atualizados periodicamente com base em sistemas como SEEU, Infopen, BI do TJRO, entre outros.

Propostas e métodos:

- Seleção de indicadores estratégicos com base nos problemas definidos (ex.: taxa de ocupação prisional, número de alternativas penais aplicadas, reincidência, acesso à rede de proteção);
- Construção de painéis dinâmicos com ferramentas como Power BI, utilizando dados dos sistemas do TJRO, SEJUS e demais instituições parceiras;
- Atualização mensal ou trimestral, conforme a natureza da informação;
- Integração com painéis públicos para garantir transparência dos resultados.

Responsáveis: CEPP/RO, com apoio das unidades de dados do TJRO, SEJUS e demais órgãos com base de dados relevantes.

b) Relatórios Técnicos e Institucionais

Objetivo: Sistematizar a execução do plano e comunicar seu andamento às instâncias decisórias, de controle e à sociedade.

Serão elaborados **relatórios trimestrais** de monitoramento contendo:

- Análise de desempenho por eixo temático e por ação estratégica;
- Grau de execução física (ações) e financeira (quando aplicável);
- Situações de alerta, risco de descumprimento ou impacto crítico;
- Recomendações corretivas e reorientações táticas;
- Destaques territoriais, por comarca ou município;
- Análise de tendências com base em séries históricas e comparativos;
- Avaliação de impactos sobre grupos vulneráveis;
- Consolidação dos indicadores priorizados na matriz nacional.

Os relatórios serão padronizados e contarão com versão executiva em linguagem acessível. Os dados também alimentarão os painéis de BI e serão utilizados em reuniões e canais de prestação de contas.

Os relatórios servirão de base para:

- As reuniões ordinárias do CEPP/RO e suas decisões estratégicas;
- A elaboração dos informes institucionais ao STF, conforme ADPF 347 por meio do CPP Nacional;
- A divulgação em portais oficiais do TJRO, SEJUS e CEPP/RO.

Responsáveis: Secretaria Executiva do CEPP/RO, com apoio técnico das Câmaras Temáticas e das instituições responsáveis por cada ação estratégica.

c) Ciclos de Monitoramento e Reuniões Estratégicas

Objetivo: Acompanhar sistematicamente a execução do plano e promover ajustes oportunos a partir da análise de dados, avaliação de desempenho e pactuação entre os órgãos envolvidos.

O Plano Estadual Pena Justa adotará um modelo de monitoramento contínuo baseado em ciclos regulares de avaliação, articulados com as reuniões estratégicas do CEPP/RO e das Câmaras Temáticas. Esses ciclos permitirão identificar avanços, gargalos e riscos em tempo oportuno, favorecendo a adoção de estratégias corretivas e o fortalecimento da articulação interinstitucional.

Propostas e métodos:

- Reuniões trimestrais do CEPP/RO, com pauta estruturada a partir dos relatórios técnicos e indicadores atualizados;
- Reuniões temáticas quinzenais ou mensais ou sob demanda das Câmaras Temáticas, com foco em ações específicas, territórios críticos ou temas transversais;
- Ciclos de análise situacional, integrando dados quantitativos (indicadores) e qualitativos (relatos, visitas, escutas públicas), para apoiar decisões baseadas em evidências;
- Utilização de matrizes de monitoramento, com análise de status (em execução, em atraso, concluído, em risco) e controle visual do andamento das ações;
- Identificação de pontos de travamento ou desafios interinstitucionais, com definição de responsáveis por mediação e resolução;
- Elaboração de memorandos de pactuação interna, sempre que forem necessárias medidas de realinhamento institucional;
- Registro e sistematização das atas, decisões e recomendações, para fins de prestação de contas e reavaliação das ações planejadas;
- Integração com os painéis de BI e com os resultados das missões de campo e escutas sociais.

Finalidade dos ciclos de monitoramento:

- Promover o acompanhamento contínuo da execução do plano;
- Antecipar situações de risco ou descumprimento de metas;
- Gerar insumos para tomada de decisões qualificadas pelo CEPP/RO;
- Estimular a responsabilização compartilhada entre os órgãos executores;
- Retroalimentar os relatórios institucionais e os canais de transparência pública.

Além das reuniões regulares, o CEPP/RO poderá realizar ciclos ampliados de avaliação semestral, com a participação de órgãos de controle externo, representantes do CNJ e especialistas convidados. Esses encontros terão como finalidade qualificar a análise dos resultados acumulados, identificar gargalos estruturais, propor reprogramações táticas e fortalecer a prestação de contas perante as instâncias superiores, como o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Contas.

Responsáveis: Coordenação do CEPP/RO, Secretaria Executiva e Coordenações das Câmaras Temáticas, com apoio técnico das instituições envolvidas na execução das ações.

d) Missões de Monitoramento in loco

Objetivo: Realizar avaliações diretas em unidades, territórios ou instituições estratégicas para verificação do cumprimento das ações do plano, identificação de riscos e promoção de recomendações técnicas com base em evidências de campo.

As missões de monitoramento in loco são uma estratégia ativa de acompanhamento da execução do Plano Estadual Pena Justa. Têm como finalidade complementar os relatórios e indicadores com observações diretas, escutas qualificadas e análises situacionais contextualizadas, em especial em territórios ou unidades que apresentem riscos estruturais, baixa adesão às ações ou demandas críticas não resolvidas.

Propostas e métodos:

- Seleção das localidades prioritárias com base em critérios técnicos definidos previamente, como:
- superlotação ou degradação da ambiência prisional;
- reincidência elevada;
- inexistência ou subutilização de alternativas penais;
- ausência de políticas de atenção à pessoa egressa;
- denúncias de violação de direitos;
- ineficácia da articulação intersetorial local.
- Planejamento das missões por meio de Termo de Referência (TdR), contendo objetivos, equipe envolvida, roteiro de visitas, instrumentos de coleta e cronograma.

- Composição de equipe multidisciplinar e interinstitucional, com representantes da Secretaria Executiva, GMF, SEJUS, Defensoria Pública, Ministério Público, sociedade civil, e/ou assistência técnica do CNJ/PNUD, conforme o foco da missão.

- Aplicação de ferramentas padronizadas de observação e escuta, como:

- checklists estruturados por eixo do plano;
- entrevistas com servidores, gestores e usuários dos serviços (inclusive pessoas privadas de liberdade e egressas);
- registro fotográfico e documental dos ambientes e estruturas.

- Elaboração de Relatório Técnico da Missão, contendo:

- descrição da situação observada;
- análise crítica com base nos parâmetros do plano;
- recomendações específicas e prazos de adequação;
- identificação de boas práticas e experiências replicáveis.

- Encaminhamento das recomendações ao CEPP/RO, para deliberação, pactuação de providências e, se necessário, articulação com instâncias superiores ou externas.

- Possibilidade de retorno às unidades visitadas, em nova missão, para verificação da implementação das recomendações (ciclo de “verificação corretiva”).

Responsáveis: Secretaria Executiva do CEPP/RO, com apoio técnico das instituições com atuação nos territórios visitados e articulação das Câmaras Temáticas pertinentes.

Estratégias para o Monitoramento

Metodologia Ágil de Monitoramento

O desafio de monitorar a implementação de um plano tão abrangente e estratégico quanto o Plano Estadual Pena Justa, voltado à superação do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional, exige uma abordagem que combine estrutura técnica robusta com flexibilidade, capacidade adaptativa e colaboração interinstitucional.

Nesse contexto, a adoção da metodologia ágil de monitoramento, inspirada em práticas de gestão de projetos e governança tática, apresenta-se como uma inovação capaz de qualificar o acompanhamento da matriz de ações do plano. Diferente dos modelos tradicionais, marcados por ciclos longos e processos centralizados, a abordagem ágil promove ciclos curtos de acompanhamento, feedback contínuo, foco em entregas concretas e resolução colaborativa de entraves.

Aplicação no âmbito do CEPP/RO

Inicialmente, a metodologia será aplicada como projeto piloto nas Câmaras Temáticas e na Secretaria Executiva do CEPP/RO, com foco na governança tática. Nessa etapa, busca-se construir uma cultura de gestão mais dinâmica, baseada em interações regulares entre os atores envolvidos, detecção precoce de gargalos e uso estratégico de dados para orientar decisões operacionais.

As práticas ágeis permitirão o acompanhamento mais frequente do status das ações, a revisão contínua de prioridades, o registro de pendências críticas e a mobilização ágil de soluções, servindo como ponte entre a execução cotidiana e a governança estratégica do plano.

Princípios de funcionamento

A metodologia se organiza a partir de **reuniões operacionais regulares**, de curta duração, estruturadas com base em quatro eixos centrais:

1. **O que foi realizado** desde o último encontro;
2. **O que está em andamento** e precisa de continuidade;
3. **O que está travado**, com gargalos ou riscos identificados;
4. **O que depende de deliberação ou pactuação superior** (CEPP/RO ou instâncias externas).

Esse formato permite:

- Atualizações rápidas e contextualizadas sobre as ações estratégicas;
- Visão compartilhada dos avanços, pendências e desafios;
- Detecção precoce de riscos operacionais ou institucionais;
- Mobilização de respostas rápidas e corresponsáveis entre os órgãos executores.

Propostas e métodos operacionais

- **Organização visual das ações** por meio de quadros Kanban físicos ou digitais, com colunas categorizadas por status (a planejar, em andamento, em atraso, concluído), acessíveis às equipes interinstitucionais;

- **Reuniões quinzenais ou mensais** nas Câmaras Temáticas, voltadas à análise de pendências, reorganização de prioridades e pactuação de entregas no curto prazo;

- **Definição de ciclos de entrega (sprints)** com metas claras, responsáveis designados e prazos definidos para cada tarefa;

- **Consolidação de um "backlog" de ações,** funcionando como repositório técnico de demandas estratégicas e operacionais a serem priorizadas em ciclos futuros;

- **Utilização de ferramentas colaborativas digitais** (como Trello, Microsoft Planner, Notion, etc.) para operacionalização dos quadros de tarefas e integração com os sistemas formais de monitoramento (relatórios e painéis de BI);

- **Registro sistemático de aprendizados, entraves e entregas,** ao final de cada sprint, para alimentar os relatórios institucionais e apoiar a tomada de decisões estratégicas pelo Comitê.

Finalidades da Metodologia Ágil

- Agilizar a implementação das ações previstas no plano, sobretudo aquelas de caráter tático ou sensível ao tempo;

- Fortalecer a comunicação horizontal e a corresponsabilidade entre os atores institucionais;

- Reduzir o tempo de resposta diante de obstáculos operacionais e mudanças de contexto;

- Reforçar o foco em entregas mensuráveis, orientadas por impacto e aderência às metas pactuadas;

- Retroalimentar os demais instrumentos de monitoramento, como relatórios técnicos, indicadores e ciclos de avaliação.

Por que a Metodologia Ágil para o "Pena Justa"?

O Pena Justa é, por sua própria natureza, um plano de enfrentamento a um litígio estrutural que demanda uma atuação conjunta de diversas entidades estatais e da sociedade civil. A complexidade dos problemas (superlotação, má qualidade das vagas, entradas indevidas, permanência excessiva, etc.) e a necessidade de impactos imprescindíveis (combate ao racismo institucional, fortalecimento de alternativas penais, redução do hiperencarceramento, etc.,) exigem uma gestão que:

1. Reaja rapidamente às mudanças: O cenário prisional é volátil, com novas demandas e desafios surgindo constantemente.
2. Fomente a colaboração interinstitucional: O plano envolve múltiplos atores (Poder Judiciário, Executivo, sociedade civil, Ministério Público, Defensorias, etc.), e a agilidade promove a sinergia entre eles.
3. Proporcione transparência e visibilidade: É fundamental que todos os envolvidos, incluindo o STF e a sociedade, tenham clareza sobre o progresso e os desafios.
4. Permita o aprendizado e a adaptação contínuos: O monitoramento não é apenas verificar o que foi feito, mas aprender com os sucessos e falhas para ajustar o curso.

A metodologia ágil não oferece uma solução "pronta", mas um mindset e um conjunto de ferramentas que podem ser adaptados para criar um sistema de monitoramento dinâmico e eficaz para o Pena Justa.

Responsáveis: Secretaria Executiva do CEPP/RO e Coordenações das Câmaras Temáticas, com apoio técnico das instituições participantes e suporte das áreas de tecnologia da informação, planejamento e dados do TJRO, SEJUS e órgãos parceiros.

3. Transparência e Participação Social

A transparência e a participação social são eixos estruturantes da governança do Plano Estadual Pena Justa. A metodologia adotada prevê a realização de consultas públicas e ações de comunicação institucional, aliadas à disponibilização periódica de dados e relatórios em formatos acessíveis.

Essas estratégias visam ampliar o acesso à informação, fortalecer a escuta qualificada e consolidar o vínculo entre a política penal e a sociedade, especialmente os grupos diretamente afetados pelo sistema prisional, **assegurando transparência ativa, controle social e responsividade institucional.**

Propostas e métodos:

· Realização de Consulta Pública periódica, com a abertura de canal digital para envio de sugestões, comentários e propostas da sociedade sobre a execução do plano;

· Rodas de conversa com pessoas privadas de liberdade e egressas, conduzidas por equipes multidisciplinares do Poder Judiciário e do Executivo. Nessa etapa poderá ser aplicado protocolos de escuta segura, com metodologia adaptada à ambiência prisional e aos públicos específicos (mulheres, indígenas, adolescentes, etc.);

· Audiências públicas semestrais, organizadas pelo CEPP/RO ou suas Câmaras Temáticas, com ampla convocação de atores do sistema de justiça, gestores públicos, entidades da sociedade civil e familiares de pessoas privadas de liberdade; (avaliar se ainda serão feitas outras audiências durante a execução do plano)

· Disponibilização de relatórios, painéis de dados e boletins executivos em portais institucionais, com linguagem acessível, visualização amigável e periodicidade definida (ex: trimestral ou semestral);

- Utilização de painéis públicos baseados em BI, hospedados nos sites do TJRO, SEJUS ou página específica do CEPP/RO;
- Publicação de Boletins Pena Justa, com destaques, avanços e desafios.

· Criação de um canal permanente de diálogo institucional, por meio de endereço eletrônico oficial do CEPP/RO, para receber denúncias, observações e solicitações de informação.

Finalidade da consulta pública e da transparência:

· Reforçar a legitimidade e o controle social das políticas penais;

· Garantir que os públicos diretamente afetados tenham voz no acompanhamento do plano;

· Cumprir as determinações da ADPF 347 sobre participação e publicização dos atos estatais;

· Estimular o engajamento cidadão na pauta da justiça penal e prisional.

Responsáveis: Secretaria Executiva do CEPP/RO, com apoio da Assessoria de Comunicação do TJRO, SEJUS, sociedade civil organizada, Defensoria Pública e demais instituições que compõem o Comitê.

4. Comunicação Institucional com o STF

A interlocução entre os estados e o Supremo Tribunal Federal é componente essencial do regime de governança estabelecido pela decisão da ADPF 347. O Plano Estadual Pena Justa deverá assegurar, de forma sistemática e qualificada, a comunicação institucional com o STF, reforçando a *accountability* pública e o alinhamento federativo das políticas penais.

A comunicação será realizada por meio de relatórios institucionais semestrais, elaborados pela Secretaria Executiva do CEPP/RO, validados pelo Comitê Pleno e encaminhados pela Presidência

do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com cópia ao Conselho Nacional de Justiça. Esses documentos refletirão o andamento da execução do plano, os resultados alcançados e os desafios enfrentados, permitindo ao STF acompanhar o cumprimento das determinações dirigidas à esfera estadual.

Conteúdo dos relatórios:

· Grau de execução das ações e metas previstas;

· Indicadores de resultado priorizados na matriz nacional;

· Análise de riscos operacionais, entraves institucionais e medidas adotadas;

· Registro da participação social e da articulação interinstitucional.

Os relatórios serão elaborados pela Secretaria Executiva do CEPP/RO, validados pelo Comitê e encaminhados pela Presidência do TJRO, com cópia ao CNJ. Também serão divulgados publicamente nos canais institucionais do TJRO e do CEPP/RO, promovendo a transparência ativa e o acesso da sociedade às informações estratégicas do plano.

Responsáveis: Presidência do TJRO (envio); Secretaria Executiva do CEPP/RO (elaboração técnica); Comitê Pleno (validação).

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, HUMANOS E TECNOLÓGICOS

A execução qualificada do Plano Estadual Pena Justa depende da mobilização articulada de recursos orçamentários, humanos e tecnológicos. Cabe ao Comitê Estadual de Políticas Penais de Rondônia (CEPP/RO), por meio de sua estrutura de governança e com apoio das instituições que o compõem, atuar estrategicamente para assegurar os insumos necessários à implementação, monitoramento e avaliação contínua do plano.

a) Recursos Orçamentários

· Articular a inclusão, nos instrumentos oficiais de planejamento e orçamento (PPA, LDO, LOA), das rubricas necessárias à execução das ações estratégicas;

· Priorizar a alocação de recursos para projetos estruturantes, sistemas de informação, capacitações e ações voltadas à superação do estado de coisas inconstitucional;

· Monitorar a execução orçamentária com foco na eficiência do gasto e na sustentabilidade das iniciativas.

b) Recursos Humanos

· Promover a designação de servidores(as), técnicos(as) e magistrados(as) com dedicação específica às atividades de coordenação, monitoramento e execução do plano;

· Fomentar programas de capacitação e formação técnica contínua, com apoio das Escolas de Governo, Escolas da Magistratura e instituições de formação parceiras;

· Estimular a constituição de equipes interdisciplinares, garantindo a atuação integrada entre áreas jurídicas, sociais, administrativas e tecnológicas.

c) Recursos Tecnológicos

· Apoiar a manutenção e ampliação de sistemas tecnológicos essenciais à gestão do plano, como o SEEU, plataformas de BI e bases estatísticas integradas;

· Incentivar o desenvolvimento ou aquisição de ferramentas tecnológicas para análise de dados, visualização de indicadores e gestão de metas;

· Atuar para garantir a interoperabilidade entre os sistemas dos diferentes órgãos envolvidos, promovendo integração de dados e otimização dos processos.

d) Fontes de Financiamento Complementares

· Mapear e articular oportunidades de apoio técnico e financeiro junto a instituições nacionais e internacionais, como CNJ, Ministério da Justiça, universidades, fundações e agências multilaterais;

· Elaborar projetos e propostas técnicas para captação de recursos por meio de editais, acordos de cooperação e programas de fomento à inovação;

· Fortalecer a cooperação interinstitucional como estratégia de otimização de recursos e ampliação da capacidade de resposta das ações previstas no plano.

A execução do Plano Pena Justa, coordenado pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), demanda uma previsão rigorosa e estratégica de recursos orçamentários, humanos e tecnológicos, condizente com a amplitude, complexidade e caráter multissetorial da iniciativa.

O Plano está estruturado em quatro eixos estratégicos, organizando a resposta institucional a partir da identificação de 14 problemas estruturais, a proposição de 50 ações mitigadoras, 141 medidas específicas, 307 metas mensuráveis e 366 indicadores de acompanhamento. Sua abrangência atravessa diversas políticas públicas – como Justiça, Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho e Infraestrutura –, exigindo integração interinstitucional e corresponsabilidade entre secretarias estaduais, órgãos públicos e municípios.
Contudo, o cenário orçamentário atual impõe desafios significativos à sua implementação. O teto orçamentário do sistema prisional de Rondônia é notoriamente insuficiente para atender às necessidades básicas de funcionamento da SEJUS, situação que se torna crítica diante das novas exigências do Plano. A própria Secretaria, já no início do exercício de 2025, demandou suplementações emergenciais para despesas correntes:

- Alimentação: R$ 36 milhões

- Serviços essenciais: R$ 3 milhões

- Folha de pagamento: R$ 64 milhões

- Enfrentamento de crise hídrica: R$ 8 milhões

- Total de suplementações solicitadas em 2025: R$ 111 milhões

Além das necessidades regulares, a execução do Plano Pena Justa exige aporte suplementar de recursos, especialmente para assegurar a contratação de pessoal técnico especializado, aquisição de tecnologias específicas (como sistemas de gestão prisional, videomonitoramento e plataformas de capacitação), além da estruturação de unidades físicas e logísticas de apoio.

A falta de financiamento adequado compromete diretamente a consecução das 307 metas do Plano e pode acarretar o descumprimento das determinações do Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 347, que impõe medidas concretas aos Estados para combater o estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário.

Inicialmente, a previsão de custo está gira em torno no valor de R$98.677.195,71, aproximadamente, para atendimento de 24 metas a serem executadas dentro do período restante do Plano Plurianual 2024-2027. Contudo, há metas em que não houve apuração do recurso necessário devido à complexidade da realização dos levantamentos das despesas essenciais para efetuar o objetivo. Desse modo, o custo para atender o projeto irá alterar o valor inicial.

Dentre o valor mencionado, a SEJUS tem previsto no PPA um valor irrisório que cobriria o início da execução das metas sem que afete o funcionamento atual, além de sanar outros desafios que o sistema prisional rondoniense possui que exige recurso orçamentário.

Desse modo, considerando que existem metas que estão no processo de levantamento de gastos e o cenário deficitário orçamentário que a SEJUS vem se encontrando há anos para manutenção de demandas essenciais, estima-se a necessidade de aporte de recurso no valor de 150 milhões, aumentando 52,01% do valor de custo inicial.

Reconhecendo essa urgência, a equipe técnica da SEJUS reuniu-se, em 23 de julho de 2025, com representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), apresentando a estimativa preliminar de valores necessários à execução do Plano. A inclusão dessas demandas nas peças orçamentárias estaduais é passo fundamental para garantir sua viabilidade jurídica, técnica e financeira, além de demonstrar o comprometimento institucional do Estado com a política penal estabelecida pelo Comitê Nacional de Políticas Penais, Conselho Nacional de Justiça e Secretaria Nacional de Políticas Penais.

Importante destacar que o Comitê Nacional sinaliza a disponibilização de recursos federais específicos para execução do Plano, o que representa oportunidade estratégica para o Estado de Rondônia acessar financiamento adicional, desde que demonstre contrapartida estadual adequada e capacidade de execução. Nesse sentido, a definição clara das necessidades de pessoal, tecnologia e orçamento é estratégica não apenas para a captação de recursos federais, mas também para o cumprimento do Plano.

No que concerne a recursos humanos a defasagem de pessoal na Secretária de Estado da Justiça de Rondônia já é notória, segue abaixo análise realizada como parte do “Produto 17: Eixo Governança - Relatório do diagnóstico do quadro de pessoal, Proposta de concurso público e proposta de contratação emergencial”, parte integrante do Projeto de Modernização da Gestão Penal em Rondônia em Parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD entregue em outubro de 2024:

Cargos	Quantitativo de Vagas 1	Vagas Preenchidas	Percentual de Defasagem
Assistente Social	100	17	83%
Psicólogo (a)	100	3	97%
Farmacêutico (a)	2	1	50%
Biomédico (a)	4	1	75%
Enfermeiro (a)	150	40	73%
Odontólogo (a)	40	8	80%
Clínico (a) Geral	100	0	100%
Psiquiatra	4	0	100%
Infectologista	2	0	100%
Dermatologista	2	0	100%
Ginecologista/Obstetra	2	1	50%
Engenheiro Civil	6	0	100%
Analista de Sistemas	5	0	100%
Contador (a)	5	0	100%
Administrador (a)	5	0	100%
Economista	2	0	100%
Nutricionista	4	2	50%
Agente em Atividades Administrativas	250	23	91%
Técnico em Informática	30	1	97%
Técnico em Enfermagem	300	83	72%
Motorista	100	0	100%
Auxiliar de Farmácia	4	0	100%
Auxiliar de Dentista	40	11	73%
Auxiliar de Serviços Gerais	60	0	100%
Policial Penal - Oficial	2200	1383	37%
Policial Penal - Inspetor	1500	572	62%
Policial Penal - Comissário	1500	293	80%
Policial Penal - Agente	1000	7	99%

Fonte: Projeto Bra/17/023: Modernização da gestão penal em Rondônia (Produto 17: Eixo Governança - Relatório do diagnóstico do quadro de pessoal, Proposta de concurso público e proposta de contratação emergencial)

A execução eficiente do Plano Pena Justa pela Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia (SEJUS/RO) exige recursos humanos adequados, tanto em número quanto em qualificação. No entanto, os dados levantados revelam um cenário crítico de defasagem de pessoal, o que compromete diretamente a implementação das ações previstas no plano e a efetividade das políticas públicas voltadas ao sistema penitenciário estadual.

Desde o último concurso realizado para o provimento de cargos efetivos da SEJUS/RO, em 2014 — voltado exclusivamente para psicólogos, com apenas 68 vagas —, não houve reposição significativa de servidores. O concurso anterior, de 2010, teve amplitude maior, com mais de mil vagas ofertadas para o então cargo de Agente Penitenciário, além de diversas outras funções técnicas e especializadas. Ainda assim, grande parte dos cargos apresenta hoje altíssimos índices de defasagem conforme planilha acima apresentada, refletindo o impacto da ausência de novos certames, da rotatividade funcional e da crescente demanda por serviços especializados.

A defasagem percentual em diversos cargos-chave é alarmante. As áreas da saúde, fundamentais para garantir a dignidade e os direitos básicos das pessoas privadas de liberdade, apresentam déficits extremos e os percentuais de ocupação para cargos como psicólogo (3%), odontólogo (20%), e enfermeiro (27%) indicam um cenário desfavorável. Mesmo nas áreas administrativas e técnicas, como analista de sistemas, contador, administrador e técnico em informática, a ausência total ou quase total de profissionais pode impossibilitar a modernização da gestão penitenciária e a implementação de soluções tecnológicas previstas no Plano Pena Justa.

O quadro dos Policiais Penais (antigos agentes penitenciários) também preocupa. A carreira de Policial Penal – Agente, por exemplo, tem apenas 1% de sua força de trabalho ocupada (7 servidores para 1.000 vagas). Outros níveis da carreira apresentam ocupação parcial, mas ainda insuficiente frente às necessidades do sistema prisional, como os Policiais Penais – Inspetores (62% de vagas preenchidas) e Comissários (20% de ocupação). Isso representa uma sobrecarga para os profissionais em atividade, aumento do risco institucional e sérios entraves à execução segura e eficiente das rotinas prisionais.

A ausência de profissionais qualificados em número suficiente compromete não só a prestação de serviços essenciais, mas também a execução dos eixos estratégicos do Plano Pena Justa, que prevê uma atuação mais humanizada, técnica e racional no sistema prisional. A falta de pessoal impede o acompanhamento adequado dos internos, dificulta a aplicação de políticas de saúde, educação, assistência social e reabilitação, e torna a efetivação de ações de planejamento, monitoramento e controle extremamente desafiadoras.

Além disso, a situação de escassez se agrava frente à restrição orçamentária enfrentada pela Secretaria. Com recursos financeiros limitados, torna-se um desafio promover novos concursos públicos ou mesmo realizar contratações temporárias. No entanto, diante da gravidade da defasagem, torna-se urgente e imprescindível planejar a recomposição gradual do quadro de servidores, com prioridade para áreas críticas, como saúde, segurança e administração.

Nesse contexto, os servidores públicos em atividade se tornam o principal pilar de sustentação da política pública penal. Valorizar esses profissionais, garantir-lhes condições dignas de trabalho, oportunidades de capacitação contínua e meios para atuar com segurança e eficiência são medidas fundamentais não apenas para reverter o atual cenário, mas também para garantir a implementação eficiente do Plano ora tratado.

Portanto, o reforço do quadro de pessoal da SEJUS/RO é condição essencial para a concretização dos objetivos do Plano Pena Justa. Enfrentar essa questão com seriedade e planejamento é

investir na dignidade das pessoas privadas de liberdade, na integridade dos servidores públicos e na segurança de toda a sociedade rondoniense.

Considerando a previsão de recursos tecnológicos, a Secretaria enfrenta uma série de desafios que exigem uma análise cuidadosa e uma abordagem estratégica. A integração de novas tecnologias e soluções inovadoras é essencial para garantir a eficiência e a eficácia das políticas públicas relacionadas ao sistema de justiça, porém, esse processo não está isento de dificuldades.

Um dos principais desafios enfrentados pela Secretaria de Justiça de Rondônia está exatamente na grande defasagem de recursos humanos e financeiros acima tratadas. A falta de pessoal qualificado e a escassez de investimentos adequados podem comprometer a implementação de tecnologias emergentes e a manutenção de sistemas essenciais para o gerenciamento e controle de processos. A adaptação a novas tecnologias sociais requer, além de tempo, uma capacidade institucional de absorver essas inovações sem comprometer a qualidade do serviço prestado. Isso implica na necessidade de capacitação contínua de servidores e na construção de uma infraestrutura robusta, o que, em um cenário de restrições financeiras, torna-se um desafio significativo.

A adoção de novas tecnologias exige não apenas investimentos financeiros, mas também um processo de transformação institucional que garanta a integração dessas inovações dentro dos setores e órgãos responsáveis. O caminho para a institucionalização de tais tecnologias demanda tempo e planejamento, uma vez que, frequentemente, mudanças nas práticas e procedimentos institucionais são necessárias, o que pode gerar resistência ou dificuldades operacionais. Para mitigar esses obstáculos, é fundamental a sensibilização das equipes para a importância de modernização e para os impactos que as tecnologias podem trazer para o cotidiano.

O impacto das novas tecnologias pode ser positivo, mas exige uma gestão cautelosa e responsável. O avanço da inteligência artificial (IA) e de outras tecnologias emergentes, se mal implementado, pode trazer riscos relacionados ao controle de informações sensíveis, como dados pessoais dos indivíduos envolvidos no sistema de justiça. Nesse cenário, a proteção de dados pessoais deve ser uma prioridade, e a conscientização sobre esse tema deve permear todas as fases do processo, desde a coleta até o compartilhamento de dados. A Secretaria de Justiça precisa garantir que todos os sistemas tecnológicos utilizados estejam em conformidade com as legislações de proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para evitar eventuais vazamentos ou abusos no tratamento dessas informações.

Apesar dos desafios, o fomento à adoção de novas tecnologias oferece oportunidades importantes, especialmente no que tange à redução de custos e à eficiência operacional. Uma das principais estratégias para otimizar recursos é a utilização eficiente das tecnologias já existentes, buscando soluções que promovam a economia de recursos, o que pode representar uma significativa redução de custos operacionais, ao eliminar redundâncias e melhorar a alocação de recursos financeiros e humanos.

Além disso, o incentivo ao uso de tecnologias acessíveis e de baixo custo pode representar uma solução viável considerando os obstáculos orçamentários enfrentados. As tecnologias de código aberto ou soluções desenvolvidas localmente, que exigem menor investimento inicial, podem ser uma alternativa interessante para modernizar o sistema sem comprometer as finanças da Secretaria. Estratégia que contribui não só para a redução de gastos, mas também para a independência tecnológica, que reduz a dependência de grandes fornecedores externos.

Outro ponto crucial quando se trata de recursos tecnológicos é a necessidade de manutenção contínua das estruturas de tecnologia da informação. A evolução constante das ferramentas tecnológicas requer investimentos regulares na atualização de sistemas, no treinamento de

pessoal e na segurança cibernética. Além do que faz-se necessário que os sistemas de informação sejam sustentáveis a longo prazo, com um planejamento que contemple a manutenção preventiva, a capacitação contínua de equipes e a adaptação a novos cenários tecnológicos. O aprimoramento da infraestrutura de TI não é apenas uma questão de atualização, mas de garantir que as soluções existentes evoluam junto com as necessidades do sistema de justiça e com as exigências do público.

Diante das considerações acima, fica clara a especial atenção demandada diante das novas atribuições previstas no Plano Pena Justa, ampliando significativamente as responsabilidades Institucionais da Secretaria de Estado da Justiça e por conseguinte do Estado de Rondônia como um todo. Portanto, a previsão de recursos humanos, tecnológicos e orçamentários no contexto do Plano Pena Justa é inseparável da necessidade de reforço institucional do Estado, da ampla articulação intergovernamental e do compromisso federativo com a melhoria das condições do sistema de justiça penal.

EIXO 1 Linha da Matriz	Meta	Indicador	Valor unitário	Valor Total	Ano 1 (2026)	Ano 2 (2027)	Ano 3 (2028)	Ação PPA	Setor
12	Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificadas nas capitais e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias implantados em relação ao planejamento estadual/distrital	R$805.276,08	R$2.415.828,24	R$805.276,08	R$805.276,08	R$805.276,08	CONV. 1626 + 2234/2091	GEAP
16	Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de garantias de forma presencial e em até 24 horas.	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados.	R$676.080,00	R$2.028.240,00	R$676.080,00	R$676.080,00	R$676.080,00	CONV. FUPEN (2234/2091 + 2953)	
29	Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	Quantidade de Unidades da Federação com Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas capitais.	R$1.893.009,34	R$5.679.028,02	R$1.893.009,34	R$1.893.009,34	R$1.893.009,34	CONV. 1626 + 2234/2091	
30		Quantidade de Unidades da Federação com Centrais Integradas de Alternativas	R$1.945.550,07	R$5.836.650,21	R$1.945.550,07	R$1.945.550,07	R$1.945.550,07	CONV. 1626 + 2234/2091	

		Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior.							
38	Qualificação da política de Monitoração Eletrônica	Percentual de Centrais de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas	R$1.902.029,00	R$5.706.087,00	R$1.902.029,00	R$1.902.029,00	R$1.902.029,00	2234/2091	
46	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social	Curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas ofertado conforme diretrizes nacionais	R$15.460,00	R$417.420,00	R$139.140,00	R$139.140,00	R$139.140,00	2096	ESEP
					R$7.361.084,49	R$7.361.084,49	R$7.361.084,49		
5	Implantação de Central de Regulação de Vagas	Central de Regulação de Vaga em funcionamento							Ebenézer/Comissão CRV
6	Ampliação da abrangência da Central de Regulação de Vagas	Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vaga							

EIXO 2 Linha da Matriz	Meta	Indicador	Valor unitário	Valor Total	Ano 1 (2026)	Ano 2 (2027)	Ano 3 (2028)	Ação PPA	Setor
8	Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais	60%	R$512.275,08	R$512.275,08	0	R$512.275,08	0	1001	COINF

9	Participação na capacitação para quadro de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional	100%	R$14.970,00	R$146.940,00	0	R$146.940,00	0	1001	
14	Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional, assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	80%	20,06 (valor da refeição por dia x qtd. de apenados)	R$42.139.721,04	0	R$23.498.845,68	R$18.640.875,36	1001	
93	Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais destinados aos(às) servidores(as) penais	40%	R$51.116,48	R$868.980,16	0	R$ 204.465,92	R$ 664.514,24	1001	
101	Estruturação e aparelhamento da Escola de Serviços Penais	Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada	R$ 3.000.000,00	R$9.000.000,00	R$3.000.000,00	R$3.000.000,00	R$3.000.000,00	2096	ESEP
15	Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais	Percentual de Municípios com estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)	Não se aplica	R$107.332,50	R$44.188,00	R$32.796,00	R$30.348,50	2950	GESAU

16		Percentual de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP	Não se aplica	R$868.365,70	R$68.365,70	R$300.000,00	R$500.000,00	2950	
17	Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais	Estratégia de qualificação e ampliação da prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos, envolvendo cobertura integral na porta de entrada e rastreamento massivo da população prisional, elaborada e publicada	Não se aplica	R$6.881.960,59	R$2.293.986,86	R$4.587.973,73	0	2950	
				R$67.204, 89	0	R$67.204,89	0	2950	
54	Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade	Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares	R$ 208.067,76 (valor anual de 1 equipe)	R$9.363.049,20	0	R$3.121.016,40	R$6.242.032,80	2234/2091	DIPP
95	Implantação de estratégia de promoção da saúde mental dos(as) servidores(as) penais	Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida implantado	Convênio SENAPPEN/MJSP - Transferegov.br nº 973086/2024 Estimativa de vigência de 24 meses, há possibilidade de não haver cobertura para todo ano de 2027	R$87.617,09	R$87.617,09	0	0	EM CRIAÇÃO	NAS
				R$1.100.263,59	R$366.754,53	R$366.754,53	R$366.754,53	EM CRIAÇÃO (2234/2091)	
				R$ 166.875,00	R$ 55.625,00	R$ 55.625,00	R$ 55.625,00	2950	

			R$ 821,21 CONTRAPARTIDA DO ESTADO / VALOR TOTAL DO CONVÊNIO R$ 821.213,86						
11	Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	Percentual de estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento	R$80.000 (1 horta)	R$240.000	0	0	R$240.000	1001	GERES
30	Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema S	Ações em parceria com o Sistema S implantadas	Aguardando orçamento do SENAR, previsão de R$20.000	R$20.000	R$20.000	0	0	2250	
34	Superação do analfabetismo no sistema prisional	Percentual de pessoas privadas de liberdade sem alfabetização reduzido	R$8.778,20	R$8.778,20	0	R$8.778,20	0	2250	
45	Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade	R$32 x 764,3 (fator multiplicador a cada 1 livro por pessoa, devem ser 7, consideramos já haver 3)	R$97.830	0	R$48.915,20	R$48.915,20	2250	

67	Emissão da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)	Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda	R$4,00 (realizar levantamento da demanda)	R$12.228,80	0	R$ 12.228,80	0	2250	
					R$5.936.537,18	R$35.963.819,43	R$29.789.065,63		
6	Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais	Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução							Moreira/ COINF
13	Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	Percentual de estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar							Fábio/GE RES
38	Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM	Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para							Fábio/GE RES

		o ENEM							
44	Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da leitura	Elevação percentual da remição por leitura							Fábio/GERES
55	Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços implantados de visitas sociais virtuais e presenciais. Os espaços virtuais serão complementares e não-substitutivas às visitas presenciais							Moreira/COINF
56	Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional							Moreira/COINF
61	Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização	Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador							Célio/DGPP
71	Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento da Defensoria							Moreira/COINF

	atendimento pela Defensoria Pública, que assegure privacidade no atendimento	Pública							
72	Adequação da estrutura de parlatórios a parâmetros que assegurem privacidade no atendimento pela advocacia	Percentual de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade							Moreira/ COINF
94	Criação de espaço adequado para realização de refeições pelos(as) servidores(as) penais	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação							Moreira/ COINF
10	Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional implementado por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital							Suzana/NUALI
29	Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais	Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando							Fábio/GERES
32	Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e das Oficinas Permanentes com estratégia de continuidade	Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento							Fábio/GERES

EIXO 3 Linha da Matriz	Meta	Indicador	Valor unitário	Valor Total	Ano 1 (2026)	Ano 2 (2027)	Ano 3 (2028)	Ação PPA	Setor
12	Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais	Percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados	R$ 800.000,00	R$ 2.400.000,00	**R$ 0,00**	**R$ 800.000,00**	**R$ 1.600.000,00**	1001	GERES
					R$ 0,00	**R$ 800.000,00**	**R$ 1.600.000,00**		
13	Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa	Equipe de supervisão metodológica composta							Fábio/GERES
21	Formalização de parceria com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior	Parceria formalizada							Fábio/GERES
22	Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais	Programa implementado							Fábio/GERES
25	Adesão do poder público estadual e/ou municipal ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria	NOVA PROPOSTA SEJUS: Percentual de municípios abrangidos pelo programa Estadual de alimentação a preço popular com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação							Fábio/GERES

		própria							
6	Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança	Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura							Fábio/GERES

EIXO 4 Linha da Matriz	Meta	Indicador	Valor unitário	Valor Total	Ano 1 (2026)	Ano 2 (2027)	Ano 3 (2028)	Ação PPA	Setor
7	Adesão das instituições que atuam no campo penal na oficina para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional	Adesão das instituições que atuam no campo penal à oficina	R$15.460,00	R$417.420,00	R$139.140,00	R$139.140,00	R$139.140,00	2096	ESEP
24	Implantação de programa de formação pela Escola Estadual de Serviços Penais de Rondônia	Escola com cursos implementados	R$15.460,00	R$1.258.260,00	R$417.420,00	R$417.420,00	R$417.420,00	2096	
			R$15.460,00	R$417.420,00	R$139.140,00	R$139.140,00	R$139.140,00		
			R$15.460,00	R$417.420,00	R$139.140,00	R$139.140,00	R$139.140,00		
					R$834.840,00	R$834.840,00	R$834.840,00		

AÇÃO	ANO 1 (2026)	ANO 2 (2027)	ANO 3 (2028)	TOTAL
CONV. + 2234/2091	R$ 5.686.670,02	R$ 5.686.670,02	R$ 5.686.670,02	R$ 17.060.010,06
1001	R$ 0,00	R$ 25.162.526,68	R$ 21.145.389,60	R$ 46.307.916,28
2950	R$ 2.462.165,56	R$ 5.043.599,62	R$ 585.973,50	R$ 8.091.738,68
2250	R$ 20.000,00	R$ 69.922,20	R$ 48.915,20	R$ 138.837,40
CONV.	R$ 87.617,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 87.617,09
2234/2091	R$ 1.902.029,00	R$ 5.023.045,40	R$ 8.144.061,80	R$ 6.291.738,68
2096	R$ 3.973.980,00	R$ 3.973.980,00	R$ 3.973.980,00	R$ 11.921.940,00
TOTAL	R$ 14.132.461,67	R$ 44.959.743,92	R$ 39.584.990,12	R$ 89.899.798,19

PLANO DE COMUNICAÇÃO

Objetivo Geral

Dar visibilidade às ações do Plano Pena Justa e ao compromisso conjunto entre os Poderes Executivo e Judiciário no enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional de Rondônia, promovendo o engajamento da sociedade e o fortalecimento da governança interinstitucional.

1. PÚBLICO-ALVO

- Sociedade civil e entidades de direitos humanos
- Familiares de pessoas privadas de liberdade
- Servidores da SEJUS e TJRO
- Imprensa local e nacional
- Sistema de Justiça (CNJ, Senappen, MP, Defensoria, OAB)
- Universidades e centros de pesquisa
- Organizações internacionais e órgãos de controle

2. LINHAS DE COMUNICAÇÃO

A. Eixo Institucional

- Reforçar o protagonismo do Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP/RO)
- Publicar notas oficiais conjuntas (SEJUS/TJRO)
- Promover entrevistas com autoridades (presidente do TJRO, secretário de Justiça, Segurança Pública, magistrados e membros do CPP)

B. Eixo Social

- Ampliar o entendimento da sociedade sobre os objetivos e impactos do Plano
- Dar voz a pessoas privadas de liberdade, pessoas egressas do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais, monitoração eletrônica e familiares em materiais audiovisuais
- Valorizar a escuta carcerária como fonte legítima de diagnóstico

3. AÇÕES POR CANAL

A. Redes Sociais (Instagram, Facebook, X, YouTube)

- Campanha #PenaJustaRO com posts educativos e institucionais
- Reels com depoimentos de participantes das audiências e escutas
- Cards informativos explicando os 4 eixos do plano
- Cobertura audiovisual de eventos e formações
- Lives com especialistas e gestores

B. Imprensa

- Coletiva de imprensa no lançamento e nas fases de entrega de relatórios
- Entrevistas exclusivas com integrantes do CEPP
- Publicação de artigos de opinião assinados por magistrados e gestores
- Envio de releases periódicos com avanços no cumprimento das metas do Plano Estadual e dados (Ex: mutirões, CRV, escutas, capacitações)

C. Eventos e Audiências Públicas

Divulgação prévia com cards, releases e vídeos de convocação

Transmissão ao vivo (YouTube do TJRO e redes da SEJUS)

Produção de resumo audiovisual pós-evento com resultados e falas-chave

4. IDENTIDADE VISUAL

Utilização da marca Pena Justa, nos termos do Guia de Identidade Visual Nacional (logo, cores, fonte)

Aplicação em todos os materiais: banners, vídeos, publicações, crachás, painéis

5. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

- Publicação de Relatório Anual no portal do TJRO e da SEJUS com:
- Texto explicativo do plano
- Linha do tempo das ações
- Relatórios públicos das inspeções e escutas
- Indicadores de monitoramento de execução das metas plano Pena Justa Rondônia
- Links para documentos normativos (ex: ADPF 347, Ato 403/2025)

6. MONITORAMENTO

- Métricas por canal (engajamento, alcance, visualizações, repercussão na imprensa);
- Relatórios semestrais com ajustes na estratégia conforme a evolução do plano;
- Montagem de grupo de trabalho para tratar de crises decorrentes do reuso indevido de posts e vídeos ou mesmo comentários ofensivos e ou baseado em desinformação e "fakenews" com relação ao programa, formado por representantes do GMF, CCOM, Sejus e Secom.

7. CRONOGRAMA RESUMIDO

Mês

Ação Principal

2025

2025

2025

2025

2025

Publicação de relatório anual e campanha de prestação de contas

Período	**Ação**	**Responsável**
Mês (a definir) 2025	Lançamento da campanha #PenaJustaRO	GMF- CCOM-SEJUS/SECOM
Mês (a definir) 2025	Série de vídeos com personagens do sistema penal (egressos, servidores, magistrados)	CCOM-SEJUS
Mês (a definir) 2025	Evento de apresentação pública da Matriz Final do Plano	GMF-CCOM-SEJUS/SECOM
Mês (a definir) 2025	Publicação de relatório anual e campanha de prestação de contas	GMF-CCOM-SEJUS/SECOM

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os vetores aqui delineados devem convergir para o alcance da efetiva promoção e proteção à não repetição de violências e violações constitucionais no âmbito do Sistema Penal do Estado de Rondônia.

O reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional e, a partir deste marco, a elaboração deste Plano de Trabalho, busca apagar de vez da história, omissões estatais semelhantes àquelas que culminaram, por exemplo, com o fatídico "Massacre do Urso Branco", uma das rebeliões mais sangrentas da história carcerária brasileira que, lamentavelmente, ocorreu em solo rondoniense, e que ganhou repercussão internacional pela brutalidade e pelas flagrantes violações de direitos humanos que ocorriam e ainda ocorrem em certo grau, nas unidades prisionais do Estado.

A natureza interinstitucional deste Plano de Trabalho se propõe a atacar as causas estruturais que levam à crise no sistema prisional rondoniense e não deve, em hipótese alguma, ensejar situações de escusas ou esquivas para o seu cumprimento, salvo se devidamente fundamentado o impedimento legal/normativo para tanto.

Frisa-se, que a implementação deste Plano de Trabalho exige o fiel compromisso dos poderes e esferas de governo, bem como da sociedade civil. O acompanhamento contínuo dos indicadores levantados e a capacidade de adaptação aos desafios que surgirão serão cruciais para o sucesso na superação do estado de coisas inconstitucional e na construção do sistema penal que respeite os direitos da pessoa humana.

A implementação do Plano Estadual Pena Justa, como detalhado, transcende a mera execução de ações pontuais e meramente reativas; ela representa um compromisso inarredável com a dignidade humana e a efetividade do Estado Democrático de Direito.

A superação dessa crise não recai sobre um único órgão ou poder. É uma responsabilidade compartilhada que exige a articulação contínua e efetiva de todos os atores envolvidos.

Justamente por este fato, o presente Plano de Trabalho foi pensado e elaborado por meio do diálogo e participação das secretarias estaduais e outros órgãos públicos, instituições do sistema de justiça, associações profissionais, representantes da sociedade civil, dentre vários outros envolvidos. Além disso, a consulta e as audiências públicas realizadas possibilitaram o recebimento de centenas de propostas e sugestões de organizações da sociedade civil, pessoas físicas, inclusive privadas de liberdade e egressas do sistema prisional e instituições que se dedicam às questões penais e prisionais.

Finalmente, é crucial reforçar que a melhoria do sistema prisional impacta diretamente a segurança pública e a vida em sociedade. Um ambiente prisional que respeita os direitos

humanos, oferece oportunidades e prepara o indivíduo para o retorno à liberdade é um passo fundamental para reduzir a reincidência criminal e construir comunidades mais seguras. O Massacre do Urso Branco, a exemplo de inúmeros outros eventos não menos graves, serve como uma cicatriz dolorosa que nos lembra que a omissão e o descaso com as prisões têm um custo humano e social elevadíssimo.

A implementação bem-sucedida deste Plano não é apenas um imperativo legal, mas um imperativo ético e social para garantir que tragédias como essa jamais se repitam e que o Estado cumpra plenamente seu dever de proteger a vida e a dignidade de todos os cidadãos, mesmo aqueles privados de sua liberdade.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Michelle. **The New Jim Crow**: Mass Incarceration in the Age of Colorblindness. Nova York: The New Press, 2010.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Manual de gestão dos escritórios sociais II**: metodologia para a singularização do atendimento a pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional. Brasília, DF: CNJ, 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/07/Caderno-II-Singularizacao_eletronico.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Manual de gestão dos escritórios sociais III**: manual de gestão e funcionamento dos escritórios sociais. Brasília, DF: CNJ, 2020. Disponível em:

https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/526/1/Caderno-III-Guia-para-Aplicacao_eletronico.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **O sistema prisional brasileiro fora da Constituição – 5 anos depois**: Balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347. Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relato%CC%81rio_ECI_1406.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Os conselhos da comunidade no Brasil**. Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/relatorio-conselhos-comunidade.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Regras de Mandela**: Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos. Brasília, DF: CNJ, 2016. Disponível em:

https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório Mutirão Processual Penal 2023**. Brasília, DF: CNJ, 2023. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/relatorio-mutirao-processual-penal-1.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n. 225, de 31 de maio de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, DF: CNJ, 2016. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n. 307/2019**. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2019. Disponível em:

https://atos.cnj.jus.br/files/original153009202001105e1898819c054.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Perfil do Processado e Produção de Provas nas Ações Criminais por Tráfico de Drogas**: relatório analítico nacional dos tribunais estaduais de justiça comum. Brasília, DF: Ipea, 2023. Disponível em:

https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12376/1/RI_Perfil_producao_provas.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório de Informações Penais**. 15.º Ciclo Sisdepen. jul./dez. 2023. Disponível em:

https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2-semestre-de-2023.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto n. 11.843, de 21 de dezembro de 2023**. Regulamenta a assistência à pessoa egressa de que tratam os art. 10, art. 11, art. 25, art. 26 e art. 27 da Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, e institui a

Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11843.htm. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n. 347/DF**. Relator: Ministro Marco Aurélio. Redator do acórdão: Ministro Luís Roberto Barroso. Julgado em: 26 out. 2023. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF347-Integra.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

CHIES, Luiz Antônio Bogo et al. Prisionalização e sofrimento dos agentes penitenciários: fragmentos de uma pesquisa. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 12., 2011, Belo Horizonte. **Anais eletrônicos...** Belo Horizonte: Sociedade Brasileira de Sociologia, 2011. p. 1-17. Disponível em:

https://portal.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=61&Itemid=171. Acesso em: 7 ago. 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2020.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. **Stanford Law Review**, Palo Alto, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, jul. 1991.

CULLEN, Francis T.; JONSON, Cheryl Lero. **Correctional Theory**: Context and Consequences. Thousand Oaks: Sage Publications, 2016.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** 2. ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 34. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GODOI, Rafael. **Ao redor e através da prisão**: cartografias do dispositivo carcerário contemporâneo. 2010. 203 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2010.

LAGODNY, Otto. Die Anrechnung ausländischer Haft nach § 51 Abs. 4 Satz 2 StGB im Lichte der EMRK. **Neue Kriminalpolitik**, Baden-Baden, v. 26, n. 3, p. 211-227, 2014.

LOURENÇO, Luiz Claudio; VITENA, Gabrielle Simões Lima; SILVA, Marina de Macedo. Prisão provisória, racismo e seletividade penal: uma discussão a partir dos prontuários de uma unidade prisional. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 220-239, 2022.

MNPCT. **Relatório Anual 2022**. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-mnpct/relatorios-1/RelatrioAnual20172018.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Prevenindo e combatendo o perfilamento racial de pessoas afrodescendentes**: boas práticas e desafios. Genebra: ONU, 2020. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2023/03/perfilamento-racial-nacoesunidas-onu.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

PEREIRA, João Carlos Murta. **Análise das iniciativas implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça no sistema de execução penal**. 2018. 261 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, 2018. Disponível em:

https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/2452/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o_Jo%c3%a3o%20Carlos%20Murta%20Pereira_DIREITO%20CONSTITUCIONAL_2018.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

POPPER, Karl R. **A lógica da pesquisa científica**. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octanny S. da Mota. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Epistemologias do Sul**: perspectivas. São Paulo: Cortez, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 80, p. 237-252, 2008.

SIMON, Jonathan. Governing through crime. In: SIMON, Jonathan. **Crime, Inequality and the State**. Londres: Routledge, 2020. p. 589-595.

SINHORRETO, Jacqueline et al. Prisões em flagrante por drogas: análise da questão racial em duas metrópoles brasileiras. [no prelo].

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Tradução de Myrian Morineau. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WARD, Tony; MARUNA, Shadd. **Rehabilitation**: Beyond the Risk Paradigm. Londres: Routledge, 2007.

ANEXOS - MATRIZ PENA JUSTA

RONDÔNIA

PLANO ESTADUAL PENA JUSTA - RONDÔNIA DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL											ENCAMINHAMENTOS/PLANO DE AÇÃO													
EIXO	Nº DO INDICADOR POR EIXO	Nº DE INDICADORES	Meta Geral - UF	Atores estratégicos - UF	Indicador - UF	Meta do Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros mínimos	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO	GESTORES RESPONSÁVEIS	PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS PPA	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PPA	ELEMENTOS	FONTE DE RECURSO	ANO 1 - 2026	ANO 2 - 2027	ANO 3 - 2028	PREVISÃO VALOR TOTAL NECESSÁRIO	VALOR DISPONÍVEL	DÉFICIT	FORMAS DE FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR	OBS:
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	01	01	Implantação de Central de Regulação de Vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Escola Estadual da Magistratura	Central de Regulação de Vaga em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Central de Regulação de Vaga em funcionamento que garanta ao menos a publicação semestral de informações sobre atuação da equipe técnica, proporcionalidade de vinculação à Central de Vagas de Varas localizadas na Capital e no interior e aferição dos resultados da regulação de vagas para alcance da ocupação máxima taxativa	TJRO EMERON SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21001.14.421.2165.4076	4076	449052 339039	1.700.0.000001	R$ 493.462,28	-	-	R$ 493.462,28	R$ 0,00	R$ 493.462,28		Repasse da União previsto após a assinatura de convênio
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	03	03	Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	1,3	1,2	1	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais igual 1, o que significa ter uma pessoa privada de liberdade para cada vaga disponibilizada nos estabelecimentos, com publicação mensal da taxa de ocupação	TJRO SEJUS												Devido a complexidade da meta, considerando a dificuldade de mensuraçao dos valores necessários ao cumprimento da mesma, faz-se necessário estudos técnicos preliminares, considerando decisão de qual meio será utilizado para atender a meta.
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	04	04	Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	n/a	40%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com certificação da capacidade máxima real conforme diretrizes nacionais e internacionais para definição do conceito de vaga	TJRO SEJUS												Devido a complexidade da meta, considerando a dificuldade de mensuraçao dos valores necessários ao cumprimento da mesma, faz-se necessário estudos técnicos preliminares, considerando decisão de qual meio será utilizado para atender a meta.
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	08	08	Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24	Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria de Segurança Pública ou órgão congênere - Instituto Médico Legal (IML)	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias implantados em relação ao planejamento estadual	100%	10%	30%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com a instalação integrada dos seguintes serviços: a) atendimento prévio da defesa; b) perícia técnica para realização dos exames de corpo de delito; c) Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); d) identificação civil das pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada; e) regionalização, conforme planejamento estadual ou distrital	TJRO SEJUS SESAU SEMUSA SEAS SEMASF MP DPE SESDEC	TJ/RO											
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	09	09			Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de identificação civil em funcionamento	100%	50%	100%	n/a	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias funcionando com sala específica para identificação civil de pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada, sendo garantida a não caracterização da situação processual no registro fotográfico por meio da disponibilização de vestimentas neutras	TJRO SEJUS SESAU SEMUSA SEAS SEMASF MP DPE SESDEC	TJ/RO											
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	10	10			Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de prevenção e combate à tortura implementado	100%	40%	70%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantia com fluxo de prevenção e combate à tortura implementados conforme Resoluções CNJ n. 213/2015, n. 562/2024 e outras	TJRO SEJUS SESAU SEMUSA SEAS SEMASF MP DPE SESDEC	TJ/RO											
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	12	12	Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas	Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas	Percentual de Núcleos/Centrais e Varas de Garantias com fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas	100%	40%	80%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fornecimento de materiais de higiene pessoal, sandálias, camisa, calça, roupas de frio, alimentação rápida e transporte para retorno ao domicílio de origem fornecidos às pessoas custodiadas	SEJUS (FUPEN) TJRO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.011.14.421.2167.4076	4076	3390-30 3390-36	1.712.0.000001	R$ 676.080,00	R$ 676.080,00	R$ 676.080,00	R$ 2.028.240,00	0	R$ 2.028.240,00		SEJUS - Previsão de Recurso necessário para o fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas Recurso previsto ser utilizado FUPEN, tendo em vista repasse informado a ser enviado pelo Fundo a Fundo.
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	13	13			Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados	50%	10%	20%	50%	Ao menos metade dos Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços APEC que garantam os atendimentos prévio e posterior às pessoas custodiadas realizado pela equipe do serviço, conforme parametrização do serviço disposta no Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia	SEJUS (FUPEN) TJRO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.011.14.421.2167.4076	4076	4490-52 3390-39	2.712.0.000001	R$ 805.276,08	R$ 805.276,08	R$ 805.276,08	R$ 805.276,08	R$ 805.276,08 ANO 1 Recurso Federal fundo a fundo	0,00		SEJUS - Recurso necessário para a implementação do serviço APEC em 1 (uma) das 2 (duas) varas de garantias de Rondônia, alcançando assim o percentual estabelecido pela meta de 50%. Recurso em conta no FUPEN pelo FUNDO A FUNDO.
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	24	24	Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas	CNJ – Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Escola Estadual da Magistratura	Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas com magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) conforme Matriz do Modelo de Gestão de Alternativas Penais	100%	55%	80%	100%	Totalidade das varas de Execução das Penas e Medidas Alternativas capacitadas conforme o Modelo de Gestão de Alternativas Penais, incluindo a presença dos(das)magistrados(as) e servidores(as)	EMERON TJRO	TJ/RO											
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	25	25	Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital	1	n/a	1	n/a	Pessoas atendidas pela CIAP implantada na capital	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2165.1626	1626	3390-39	1.700.0.000001	R$ 1.893.009,34	R$ 1.893.009,34	R$ 1.893.009,34	R$ 1.893.009,34	R$ 1.893.009,34 Recurso Federal Convênio	0		Convênio previsto ser encerrado 31/12. Porém, gestão irá solicitar prorrogação da vigência.
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	26	26			Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior	1	n/a	1	n/a	Pessoas atendidas pela(s) CIAP(s) implantadas nas comarcas da região metropolitana e do interior	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2165.1626	1626	3390-39	1.700.0.000001	R$ 1.945.550,07	R$ 1.945.550,07	R$ 1.945.550,07	R$ 1.945.550,07	R$ 1.945.555,07 Recurso Federal Convênio	0		Convênio previsto ser encerrado 31/12. Porém, gestão irá solicitar prorrogação da vigência.
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	27	27			Participação dos (as) profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais no Curso de Alternativas Penais conforme diretrizes nacionais	1	n/a	1	n/a	Participação dos (as) profissionais da CIAP nas capacitações	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.1015.2096	2096	3390-39	1.500.0.000001							Despesa não prevista no convênio da CIAP. Ainda será realizado estudo de quanto seria pago aos professores.
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	34	34	Qualificação da política de Monitoração Eletrônica	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas	100%	0%	50%	100%	Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando com equipes multidisciplinares compostas em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, conforme as diretrizes previstas na Resolução CNJ n. 412/2021 e no Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas	SEJUS TJRO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2165.1626	1626	3390-39	1.700.0.000001	R$ 1.902.029,00	R$ 1.902.029,00	R$ 1.902.029,00	R$ 1.902.029,00	R$ 1.902.029,00 Recurso Federal Convênio	0		Convênio previsto ser encerrado 31/12. Porém, gestão irá solicitar prorrogação da vigência.
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	35	35		MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas	100%	0%	50%	100%	Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas	SEJUS TJRO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2165.1626	1626	3390-39	1.700.0.000001	R$ 1.902.029,00	R$ 1.902.029,00	R$ 1.902.029,00	R$ 1.902.029,00	R$ 1.902.029,00 Recurso Federal Convênio	0		Convênio previsto ser encerrado 31/12. Porém, gestão irá solicitar prorrogação da vigência.
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	37	37	Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as Comarcas	Defensoria Pública Estadual	Percentual de Comarcas regularmente atendidas pela Defensoria Pública Estadual	100%	60%	80%	100%	Totalidade das Comarcas com Defensores(as) Públicos(as) dedicados(as) ao atendimento na área criminal	DPE	DPE/RO -											
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	38	38			Percentual de pessoas investigadas ou acusadas hipossuficientes atendidas	100%	60%	80%	100%	Totalidade de pessoas hipossuficientes atendidas por defensores(as) públicos(as), em todas a Comarcas, durante as fases de investigação e acusação	DPE	DPE/RO -											

PLANO ESTADUAL PENA JUSTA - RONDÔNIA DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL											ENCAMINHAMENTOS/PLANO DE AÇÃO												
EIXO	Nº DO INDICADOR POR EIXO	Nº DE INDICADORES	Meta Geral - UF	Atores estratégicos - UF	Indicador - UF	Meta do Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros mínimos	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO	GESTORES RESPONSÁVEIS	PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS PPA	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PPA	ELEMENTOS	FONTE DE RECURSO	ANO 1 - 2026	ANO 2 - 2027	ANO 3 - 2028	PREVISÃO VALOR TOTAL NECESSÁRIO	VALOR DISPONÍVEL	DÉFICIT	FORMAS DE FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR	OBS:
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	46	46	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Defensoria Pública Estadual - Ministério Público Estadual - Secretaria Estadual de Assistência Social	Fluxos de atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social implementados	100%	100%	n/a	n/a	Pessoas encaminhadas pelo sistema de justiça criminal aos serviços do SUAS e demais sistemas de proteção social, conforme fluxo estabelecido	TJRO SEJUS DPE MP SEAS	SEAS - Fabiane Passarini (Coordenadora Estadual de Assistência Social)	2168	2074	A ser definido em Plano de Ação	A ser definido em Plano de Ação	A ser definido em Plano de Ação	A ser definido em Plano de Ação	A ser definido em Plano de Ação	A ser definido em Plano de Ação			A ser definido em Plano de Ação	Os valores orçamentários aplicados ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, são precedidos de Plano de Ação Anual, apresentado e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social. Como a referida ação ainda será planejada e definida com os orgãos responsáveis não é possível no momento informar ou aprovisionar valores.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	02	48	Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual responsável por planejamento e obras	Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução	1	n/a	1	n/a	Manutenção e ajustes dos estabelecimentos prisionais realizados conforme Plano Estadual ou Distrital construído de acordo com a nova metodologia de inspeção judicial	SEJUS SEOSP	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.1001	1001	3390-30	1.500.0.00001							Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	04	50	Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - Corpo de Bombeiro Militar estadual - Ministério da Saúde (MS) - Vigilância Sanitária - Secretaria Estadual responsável por planejamento e obras – Secretaria Municipal de Saúde	Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos	60%	0%	6,50%	60%	Ao menos 60% dos estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos	SEJUS SEOSP BOMBEIROS AGEVISA - VIGILÂNCIA SANITÁIA SECRETATARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	SEOSP - BOMBEIROS - AGEVISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	BOMBEIROS - 1015	2087	3.3.90.3		R$ 50.000,00	R$ 52.500,00	R$ 55.125,00					
																	R$ 0,00	R$ 55.496,48	R$ 512.275,08					Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	07	53	Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento	40%	10%	20%	40%	Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento	SEJUS TJRO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	1001	3390-30	1.500.0.00001	24.000,00	48.000,00	240.000,00					Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	09	55		MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar	50%	10%	20%	50%	Ao menos 50% dos estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar	SEJUS TJRO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001	R$ 3.728.175,07	R$ 9.399.538,27	R$ 18.640.875,36					
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	10	56		MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas	80%	0%	10%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas e em funcionamento, de acordo com os parâmetros estabelecidos no guia de implantação	SEJUS TJRO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.1001	1001	3390-30	1.500.0.00001							Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	13	59	Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Estratégia de qualificação e ampliação da prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos, envolvendo cobertura integral na porta de entrada e rastreamento massivo da população prisional, elaborada e publicada	1	n/a	1	n/a	Ações de prevenção contidas na estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos realizadas	SEJUS SESAU SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	SESAU/RO											
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	14	60			Percentual de estabelecimentos prisionais que disponibilizam preservativos de forma gratuita e permanente	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com disponibilização de preservativos de forma gratuita, permanente e com livre oferta	SEJUS SESAU SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	SESAU/RO											

PLANO ESTADUAL PENA JUSTA - RONDÔNIA DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL											ENCAMINHAMENTOS/PLANO DE AÇÃO												
EIXO	Nº DO INDICADOR POR EIXO	Nº DE INDICADORES	Meta Geral - UF	Atores estratégicos - UF	Indicador - UF	Meta do Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros mínimos	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO	GESTORES RESPONSÁVEIS	PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS PPA	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PPA	ELEMENTOS	FONTE DE RECURSO	ANO 1 - 2026	ANO 2 - 2027	ANO 3 - 2028	PREVISÃO VALOR TOTAL NECESSÁRIO	VALOR DISPONÍVEL	DÉFICIT	FORMAS DE FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR	OBS:
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	15	61	Implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério das Mulheres (MM) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Protocolo implementado em 100% dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos com oferta de atendimento em saúde intra e extra muros às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que leve em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional	SEJUS SESAU SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	SESAU/RO											
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	16	62	Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério das Mulheres (MM) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes em quantidade suficiente e de acordo com a demanda de cada pessoa	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2950	1001	3390-30	1.500.0.00001							Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	17	63	Adoção de procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilidade	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra em situação de privação de liberdade adotados	1	n/a	1	n/a	Atendimento a todas as pessoas negras em situação de privação de liberdade conforme Diretrizes do SUS e procedimentos específicos da atenção integral à saúde	SEJUS SESAU SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	SESAU/RO											
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	18	64	Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para a população LGBTQIA+	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade ofertado conforme critérios definidos nas normativas do SUS	1	1	n/a	n/a	Tratamento hormonal e sua continuidade para todas as pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade, de acordo com demanda individual e conforme critérios definidos nas normativas do SUS	SEJUS SESAU SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	SESAU/RO											
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	19	65	Adoção de protocolo para atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Povos Indígenas ou congênere	Protocolo adotado	1	n/a	n/a	1	Atendimento de saúde a todas as pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade, conforme o protocolo	SEJUS SESAU SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE SI (SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO INDÍGENA)	SESAU/RO											
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	22	68	Implantação das Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) que exerçam funções análogas no âmbito da Política Antimanicomial	Ministério da Saúde (MS) - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) - Secretaria Estadual de Saúde	Quantidade de Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento conforme a Portaria GM/MS n. 4.876 /2024	Número de equipes por habitantes conforme parametrização	Varia de acordo com a população	Varia de acordo com a população	Varia de acordo com a população	Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) conforme prevê o art. 2º, III e IV da Resolução CNJ nº 487/2023. É necessário observar a proporcionalidade populacional assim: os estados com população abaixo de 5 milhões de habitantes necessitam de 1 equipe em funcionamento; entre 5 e 10 milhões de habitantes, 2 equipes em funcionamento; entre 11 e 15 milhões habitantes, 3 equipes em funcionamento; entre 16 e 20 milhões habitantes, 5 equipes em funcionamento; entre 20 e 40 milhões de habitantes, 6 equipes em funcionamento; por fim, os estados com mais 40 milhões de habitantes necessitam de 8 equipes em funcionamento	SESAU	SESAU/RO											
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	23	69	Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário	MJSP - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional, considerando as diretrizes Estaduais vigentes.	1	1	n/a	n/a	Concessão e gerenciamento do pecúlio penitenciário regulamentado e em pleno funcionamento de acordo com a orientação nacional, considerando as diretrizes Estaduais vigentes.	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.011.14.421.2102.1143	1143	3390-36	1.759.0.08043							Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	25	71	Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando	50%	30%	40%	50%	Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade trabalhando	SEJUS TJRO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.011.14.421.2102.1143	1143	3390-36	1.759.0.08043							Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	26	72	Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema S	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Sistema S	Ações em parceria com o Sistema S implantadas	1	1	n/a	n/a	Pessoas privadas de liberdade atendidas por ações de profissionalização, trabalho e renda junto ao Sistema S	SEJUS TJRO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-39	1.500.0.00001							Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	27	73	Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e das Oficinas Permanentes com estratégia de continuidade	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Sistema S - CNJ - Tribunais de Justiça - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento	100%	30%	50%	100%	Totalidade de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	4490-52 3390-30	1.500.0.00001							IDENTIFICAR AONDE ESTÁ O RECURSO REPASSADO
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	29	75	Superação do analfabetismo no sistema prisional	Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - MJSP - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação	Percentual de pessoas privadas de liberdade sem alfabetização reduzido	75%	25%	50%	75%	Ao menos 75% de redução do analfabetismo entre pessoas privadas de liberdade	SEJUS SEDUC SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001							Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	30	76	Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer no plano estadual de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer no plano estadual ou distrital de educação com alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos estabelecimentos prisionais alcançados pelas atividades de cultura, esporte e lazer incluídas no plano estadual ou distrital de educação	SEJUS SEDUC SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001							Valores em estudo técnicos.

PLANO ESTADUAL PENA JUSTA - RONDÔNIA DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL											ENCAMINHAMENTOS/PLANO DE AÇÃO												
EIXO	Nº DO INDICADOR POR EIXO	Nº DE INDICADORES	Meta Geral - UF	Atores estratégicos - UF	Indicador - UF	Meta do Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros mínimos	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO	GESTORES RESPONSÁVEIS	PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS PPA	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PPA	ELEMENTOS	FONTE DE RECURSO	ANO 1 - 2026	ANO 2 - 2027	ANO 3 - 2028	PREVISÃO VALOR TOTAL NECESSÁRIO	VALOR DISPONÍVEL	DÉFICIT	FORMAS DE FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR	OBS:
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	31	77	Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária às suas realidades	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da EJA elaborado conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE e com carga horária adequada às suas realidades	SEJUS SEDUC SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	32	78	Estabelecimento de fluxo interinstitucional para não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento da pena privativa de liberdade	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com fluxo interinstitucional formalmente estabelecido	100%	50%	80%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com articulações com a rede de educação para a não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento de pena privativa de liberdade, conforme fluxo estabelecido	SEJUS SEDUC SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	33	79	Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM	MJSP - Secretarias Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para o ENEM	100%	10%	50%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	35	81	Implantação de módulos de educação em 100% dos estabelecimentos prisionais, com mínimo de 50% da população prisional estudando	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento	100%	90%	95%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento	SEJUS SEDUC SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	36	82			Percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar	50%	25%	35%	50%	Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar	SEJUS SEDUC SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	37	83	Oferta de aulas de português para pessoas migrantes	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com pessoas migrantes que ofertam aulas de português	100%	10%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais ofertando aulas de português para pessoas migrantes	SEJUS SEDUC SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	38	84	Implementação de Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura (MinC) - Ministério da Educação (MEC) – Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura - Tribunal de Justiça	Plano de fomento à leitura no sistema prisional implementado	1	1	n/a	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às bibliotecas e aos projetos de leitura e remição, conforme o Plano de Fomento à Leitura	SEJUS TJRO SEDUC SEJUCEL SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	39	85	Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da leitura	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura (MinC) - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura - Tribunal de Justiça	Elevação percentual da remição por leitura	60%	20%	40%	60%	Elevação do percentual da remissão por leitura em ao menos 60% a partir da qualificação do acesso à leitura e do processo de elaboração e validação de relatórios de atividades de remição	SEJUS TJRO SEDUC SEJUCEL SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	40	86	Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura (MinC) - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura - Tribunal de Justiça - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade	70%	20%	40%	70%	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais por número de pessoa necessita ser ao menos 70%, o que significa que, a cada 100 pessoas privadas de liberdade, ao menos 70 livros precisam ser disponibilizados em acervo	SEJUS TJRO SEDUC SEJUCEL SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001	R$48.915,20	R$48.915,20	R$48.915,20	R$ 146.745,90				R$32 x 764,3 (fator multiplicador a cada 1 livro por pessoa, devem ser 7, consideramos já haver 3)
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	42	88	Implementação de fábrica de uniformes e de materiais esportivos	MJSP - CNJ - Ministério dos Esportes - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Fábrica de uniformes e materiais esportivos implantada	1	1	n/a	n/a	Uniformes e materiais esportivos produzidos	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	43	89	Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade à cultura, conforme diretrizes do Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								VERIFICAR A ABORDAGEM E APRESENTAÇÃO DA CULTURA UTILIZADA PELA ACUDA (TEATRO E AFINS)
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	49	95	Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares	100%	10%	30%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais funcionando com equipes multidisciplinares atuando na oferta de assistência social, material, psicológica e jurídica e encaminhamentos para redes públicas de educação, saúde e inclusão produtiva, conforme previsto na LEP e em outras normativas nacionais pertinentes ao tema	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.

PLANO ESTADUAL PENA JUSTA - RONDÔNIA DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL											ENCAMINHAMENTOS/PLANO DE AÇÃO												
EIXO	Nº DO INDICADOR POR EIXO	Nº DE INDICADORES	Meta Geral - UF	Atores estratégicos - UF	Indicador - UF	Meta do Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros mínimos	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO	GESTORES RESPONSÁVEIS	PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS PPA	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PPA	ELEMENTOS	FONTE DE RECURSO	ANO 1 - 2026	ANO 2 - 2027	ANO 3 - 2028	PREVISÃO VALOR TOTAL NECESSÁRIO	VALOR DISPONÍVEL	DÉFICIT	FORMAS DE FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR	OBS:
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	50	96	Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços implantados de visitas sociais virtuais e presenciais. Os espaços virtuais serão complementares e não-substitutivas às visitas presenciais	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços de visita virtual e visita presencial implantados concomitantemente, conforme orientação nacional e assegurados a estrutura física adequada e o direito à privacidade das pessoas privadas de liberdade e familiares	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.1001	1001	3390-30	1.500.0.00001							
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	51	97	Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.1001	1001	3390-30	1.500.0.00001							
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	55	101	Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social etc.) e singularização para custódia das pessoas privadas de liberdade com adoção de modelo em todos os estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.1015.2096	2096	3390-36	1.500.0.00001							VERIFICAR PROCEDIMENTOS NUCLAS - NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	56	102	Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização	MJSP - CNJ - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador	80%	10%	30%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias estabelecidas em conformidade com as diretrizes nacionais	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.1015.2096	2096	3390-36	1.500.0.00001	1.298.334,96 (valor anual de 6 equipes)	2.596.669,92 (valor anual de 12 equipes)	2.596.669,92 (valor anual de 12 equipes)	2.596.669,92 (valor anual de 12 equipes)				216.389,16 (valor anual de 1 equipe) Para melhor visualização, segue planilha demonstrativa conforme valores de vencimentos (Classe 1), previsto na LC.Nº1.205 de 18/12/2023: (Link -https://transparencia.al.ro.leg.br/media/arquivos_plcpec/LC1205.pdf)
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	58	104	Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	CNJ - MJSP - Defensoria Pública da União (DPU) - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de estabelecimentos prisionais com totens instalados	40%	10%	30%	40%	Ao menos 40% de estabelecimentos prisionais com totens instalados	SEJUS DPERO TJRO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2101.2237	2237	4490-52	1.500.0.00001							Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	59	105	Qualificação de registro e apuração de procedimentos disciplinares garantindo os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da inocência, sem vincular a existência do processo disciplinar a proibições da participação em atividades educacionais, laborais, de visita, etc	CNJ - MJSP - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Procedimentos disciplinares nos estabelecimentos prisionais adequados às diretrizes nacionais publicadas na Nota Técnica Conjunta sobre modelo de registro e apuração de procedimentos disciplinares	1	n/a	1	n/a	Estabelecimentos prisionais funcionando com procedimentos disciplinares adequados às diretrizes nacionais de segurança dinâmica	SEJUS OAB	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.1015.2096	2096	3390-36	1.500.0.00001							Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	62	108	Emissão da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)	CNJ - MJSP - Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Receita Federal - Polícia Federal - Polícia Civil - Instituto de Identificação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Segurança Pública	Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda	100%	20%	40%	100%	Totalidade de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda	SEJUS POLÍCIA CIVIL SESDEC	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001							Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	65	111	Implantação de Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual para atendimento às pessoas cautelarmente privadas de liberdade e às pessoas em cumprimento de pena	Defensoria Pública Estadual	Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual instalado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas atendidas pelo Núcleo do Sistema Prisional da Defensoria Pública	DPERO	DPE/RO -											
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	66	112	Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública, que assegure privacidade no atendimento	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento pela Defensoria Pública	80%	10%	50%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento da Defensoria Pública	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.1001	1001	3390-30	1.500.0.00001							Valores em estudo técnicos.

PLANO ESTADUAL PENA JUSTA - RONDÔNIA DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL											ENCAMINHAMENTOS/PLANO DE AÇÃO													
EIXO	Nº DO INDICADOR POR EIXO	Nº DE INDICADORES	Meta Geral - UF	Atores estratégicos - UF	Indicador - UF	Meta do Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros mínimos	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO	GESTORES RESPONSÁVEIS	PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS PPA	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PPA	ELEMENTOS	FONTE DE RECURSO	ANO 1 - 2026	ANO 2 - 2027	ANO 3 - 2028	PREVISÃO VALOR TOTAL NECESSÁRIO	VALOR DISPONÍVEL	DÉFICIT	FORMAS DE FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR	OBS:
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	67	113	Adequação da estrutura de parlatórios a parâmetros que assegurem privacidade no atendimento pela advocacia	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Percentual de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade	100%	10%	50%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade	SEJUS OAB	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.1001	1001	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	68	114	Implementação da presença de tradutores em audiências criminais, conforme ato normativo nacional	Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Presença de tradutores em audiências criminais implementada conforme ato normativo nacional	1	n/a	1	n/a	Disponibilização de tradutores em audiências criminais conforme ato normativo nacional	SEJUS TJRO	TJ/RO											
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	70	116	Criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Poder Executivo Estadual - Assembleia Legislativa Estadual	Instâncias de atuação contínuas para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes estabelecidas	100%	100%	n/a	n/a	Instâncias de prevenção e combate à tortura estabelecidas conforme a Lei n. 12.847, de 2 de agosto de 2013, que institui sobre o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (SNPCT)	GOVERNADORIA SEAS ALERO	SEAS - Bruno Vinicius Fontinelle Benitez AFonso (Diretor Técnico de Políticas Públicas)	2112 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS	2010 - APOIAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS"	33.90.14 33.90.33								A adequação orçamentária poderá sofrer alterações conforme a apresentação do Plano de Ação do Mecanismo. Da mesma forma para os anos 2027 e 2028. Por este motivo não inficamos os valores para 2026
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	72	118	Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado	80%	30%	60%	80%	Ao menos 80% de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado e em funcionamento	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.1001	1001	3390-39	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	77	123	Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	CNJ - Tribunal de Justiça - MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Defensoria Pública da União (DPU) - Defensoria Pública Estadual	Percentual de casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	100%	40%	60%	100%	Totalidade dos casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	DPERO TJRO	TJ/RO											
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	81	127	Capacitação de servidores(as) penais, profissionais de saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros, sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte, conforme diretrizes nacionais	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Tribunal de Justiça - Escola de Governo - Escola Estadual da Magistratura - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT) - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros capacitados (as)	1	1	n/a	n/a	Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, representantes das organizações da sociedade civil e dos órgãos de controle capacitados(as)	TJRO EMERON ESCOLA DE GOVERNO SESAU SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.1015.2096	2096	3390-36	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	82	128	Implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados	100%	50%	75%	100%	Totalidade de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados conforme previsões da Lei de Execução Penal, da Resolução CNJ nº 488/2023 e do Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade	TJRO	TJ/RO											
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	83	129	Qualificação dos Conselhos da Comunidade, a partir de parceria entre CNJ e TJ para a realização do curso, conforme diretrizes nacionais	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de Conselhos da Comunidade qualificados	100%	30%	50%	100%	Totalidade dos Conselhos da Comunidade qualificados conforme Resolução CNJ nº 488/2023 e Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade	SEJUS TJRO	TJ/RO											
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	87	133	Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais destinados aos (às) servidores(as) penais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão	40%	10%	20%	40%	Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.1001	1001	3390-39	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	88	134	Criação de espaço adequado para realização de refeições pelos(as) servidores(as) penais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação, conforme diretrizes nacionais	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.1001	1001	3390-39	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	89	135	Implantação de estratégia de promoção da saúde mental dos(as) servidores(as) penais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida implantado	1	1	n/a	n/a	Servidores (as) penais com acesso a estratégia de promoção da saúde mental ofertada pelo Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2165.4180	4180	3390-39 4490-52	1.700.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	92	138	Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	1	n/a	n/a	Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos serviços penais conforme assistências previstas na LEP mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o executivo federal	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.155.1015.2234	2234	3190-11	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	93	139	Participação no mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	1	n/a	n/a	Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos serviços penais diversos da prisão mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o executivo federal	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.155.1015.2234	2234	3190-11	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	94	140	Participação da Escola Estadual em oficinas orientativas acerca da elaboração de projeto pedagógico	Escolas Estadual de Serviço Penal - Universidades - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade	Projeto pedagógico desenvolvido	1	n/a	1	n/a	Gestores(as) e servidores(as) da Escola Estadual de Serviços Penais, Academia de Polícia Penal Estadual e instituições congêneres inscritos nas oficinas ofertadas pela ESPEN e com acesso ao projeto pedagógico da ESPEN para consulta	SEJUS (ESEP)	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.1015.2096	2096	3390-39	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	95	141	Estruturação e aparelhamento da Escola de Serviços Penais	MJSP - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada	1	1	n/a	n/a	Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada conforme as necessidades e especificidades locais	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.1015.2096	2096	4490-52	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	02	143	Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça	Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura	100%	n/a	10%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material e entrega de documentação civil conforme protocolo de soltura	SEJUS TJRO	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.011.14.421.2167.4076	4076	3390-30 3390-36	1.712.0.000001								Recurso previsto ser utilizado FUPEN, tendo em vista repasse informado a ser enviado pelo Fundo a Fundo.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	06	147	Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços com metodologia qualificada	100%	10%	40%	100%	Totalidade de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa qualificados conforme os Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais (I a VI) e metodologias específicas dos territórios	TJRO SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.1015.2096	2096	3390-39	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.

PLANO ESTADUAL PENA JUSTA - RONDÔNIA DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL											ENCAMINHAMENTOS/PLANO DE AÇÃO													
EIXO	Nº DO INDICADOR POR EIXO	Nº DE INDICADORES	Meta Geral - UF	Atores estratégicos - UF	Indicador - UF	Meta do Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros mínimos	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO	GESTORES RESPONSÁVEIS	PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS PPA	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PPA	ELEMENTOS	FONTE DE RECURSO	ANO 1 - 2026	ANO 2 - 2027	ANO 3 - 2028	PREVISÃO VALOR TOTAL NECESSÁRIO	VALOR DISPONÍVEL	DÉFICIT	FORMAS DE FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR	OBS:
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	08	149	Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP)	Percentual de Regionais sede de Estabelecimento prisional com Escritórios Sociais Implantados	100%	n/a	33,33%	100%	Totalidade de Regionais sede de estabelecimento prisional com Escritório Social implantados e funcionando com equipe mínima e estrutura adequada	TJRO SEJUS RAESP (NÃO TEM)	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	09	150	Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Equipe de supervisão metodológica composta	1	n/a	1	n/a	Equipe de supervisão metodológica composta de acordo com diretrizes nacionais	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	11	152	Fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública	Ministério Público do Trabalho (MPT) - Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas	60%	30%	40%	60%	Ao menos 60% de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas levando em consideração recorte de raça e gênero enquanto política afirmativa, articulada com os Escritórios Sociais	MPT TJRO SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.011.14.421.2102.1143	1143	3390-36	1.759.0.08043								Valores em estudo técnicos.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	13	154	Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltadas às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades e institutos federais conforme diretrizes nacionais	MJSP - CNJ - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) - Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) - Sistema S - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Institutos Federais - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP) - Organização de Cooperativas Brasileiras (OCB) - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	Cooperativas ou empreendimentos populares implantadas	1	n/a	n/a	1	Cooperativas e/ou empreendimentos populares implantadas de acordo com as orientações nacionais	SEJUS SISTEMA S OCB MTE IFRO UNIR	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	14	155	Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Instituições de ensino superior	Parcerias formalizadas	1	n/a	n/a	1	Ações de qualificação profissional de pessoas egressas e seus familiares implementadas	SEJUS SEDUC IFRO IDEP UNIR	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	15	156	Estabelecimento de parceria com o Sistema S	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Trabalho ou congênere - Sistema S	Parceria com o Sistema S estabelecida	1	n/a	n/a	1	Pessoas egressas e familiares com acesso à qualificação profissional e a outras ações previstas na parceria estabelecida	SEJUS SENAR SENAC SENAI IDEP	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	17	158	Formalização de parceria com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação	Parceria formalizada	1	n/a	n/a	1	Pessoas egressas do sistema prisional matriculadas nas instituições de ensino superior a partir da parceria formalizada	SEJUS SEDUC	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.2102.2250	2250	3390-30	1.500.0.00001								Valores em estudo técnicos.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	18	159	Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais	MJSP - CNJ - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Secretaria Estadual de Assistência Social - Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Programa implementado	1	n/a	n/a	1	Pessoas egressas do sistema prisional apoiadas financeiramente por meio do programa implementado	SEAS TJRO SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.011.14.421.2167.4076	4076	3390-30 3390-36	1.712.0.000001								Valores em estudo técnicos. Recurso previsto ser utilizado FUPEN, tendo em vista repasse informado a ser enviado pelo Fundo a Fundo.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	19	160	Implementação de fluxo de encaminhamento	MJSP - CNJ - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério da Saúde (MS) - MDHC - Ministério das Cidades - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Ministério das Mulheres (MMULHERES) - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Fluxo de encaminhamento implementado	100%	n/a	n/a	100%	Pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), atendidas conforme fluxo de encaminhamento	SEAS SEMASF SESAU SEMUSA	SEAS - Fabiane Passarini (Coordenadora Estadual de Assistência Social) Gláucia do Nascimento Prado (Gerente da Proteção Social Especial da Assistência Social)	2168	2074	A ser definido em Plano de Ação	A ser definido em Plano de Ação	A ser definido em Plano de Ação	A ser definido em Plano de Ação	A ser definido em Plano de Ação	A ser definido em Plano de Ação				Os valores orçamentários aplicados ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, são precedidos de Plano de Ação Anual, apresentado e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social. Como a referida ação ainda será planejada e definida com os orgãos responsáveis não é possível no momento informar ou aprovisionar valores.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	21	162	Adesão do poder público estadual e/ou municipal ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria	MJSP - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Poderes Executivos municipais	Percentual de municípios abrangidos pelo programa Estadual de alimentação a preço popular com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria	100%	n/a	30%	100%	Total dos municípios abrangidos pelo programa Estadual de alimentação a preço popular com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional a partir da criação de regulamentação própria.	SEJUS SEAS SEMASF Poderes Executivos municipais	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito												Devido a complexidade da meta, considerando a dificuldade de mensuraçao dos valores necessários ao cumprimento da mesma, faz-se necessário estudos técnicos preliminares.
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	29	170	Capacitação das Varas de Execução Penal com base no Manual Gestão conforme diretrizes nacional	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Escola Estadual de Magistratura	Percentual de Varas de Execução Penal capacitadas	80%	n/a	10%	80%	Ao menos 80% de Varas de Execução Penal capacitadas conforme diretrizes nacionais	TJRO EMERON	TJ/RO -												

PLANO ESTADUAL PENA JUSTA - RONDÔNIA DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL										ENCAMINHAMENTOS/PLANO DE AÇÃO													
EIXO	Nº DO INDICADOR POR EIXO	Nº DE INDICADORES	Meta Geral - UF	Atores estratégicos - UF	Indicador - UF	Meta do Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros mínimos	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO	GESTORES RESPONSÁVEIS	PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS PPA	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PPA	ELEMENTOS	FONTE DE RECURSO	ANO 1 - 2026	ANO 2 - 2027	ANO 3 - 2028	PREVISÃO VALOR TOTAL NECESSÁRIO	VALOR DISPONÍVEL	DÉFICIT	FORMAS DE FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR	OBS:
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	16	186	Implantação de programa de formação pela Escola do Ministério Público	Escola do Ministério Público Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano	MPRO	MP/RO -												
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	17	187	Implantação de programa de formação pela escola da magistratura	Escola de Magistratura Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Tomada de decisão nos casos de tráfico de drogas; V) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; VI) Tomada de decisão nos casos de mulheres, mães, pais e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência; VII) Tomada de decisão nas audiências de custódia a partir do protocolo de julgamento com perspectiva étnico-racial; VIII) Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero e raça; IX) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; X) Política Antimanicomial; XI) Nova metodologia de inspeção judicial em estabelecimentos prisionais; XII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; XIII) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; XIV) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XV) Gestão das Varas de Execução Penal; XVI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional; XVII) Uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 6 cursos com as temáticas previstas em cada ano	EMERON	TJ/RO -												
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	18	188	Implantação de programa de formação pela escola da Defensoria Pública	Escola da Defensoria Pública Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano	DPE	DPE/RO -												
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	19	189	Implantação de programa de formação pela Escola da Advocacia	Escola da Advocacia Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de entrada e atendimento presencial e virtual de advogados(as); XI) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XII) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano	OAB	OAB/RO -												
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	20	190	Implantação de programa de formação pela Escola de Serviços Penais de Rondônia	Escola Estadual de Serviços Penais de Rondônia	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos/Palestras com as seguintes temáticas: I) respeito à diversidade LGBTQIA+; II) Enfrentamentoao racismo estrutural nas instituições; III) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social IV) Libras V) Assédio Moral e Sexual VI) Medidas diversas da prisão Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 2 cursos com as temáticas previstas em cada ano	SEJUS	SEJUS - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	21.001.14.421.1015.2096	2096	3390-39	1.500.0.000001	2.087.100,00	0	0	2.087.100,00				Valores em estudo técnicos.

PLANO ESTADUAL PENA JUSTA - RONDÔNIA DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL										
EIXO	**Nº DO INDICADOR POR EIXO**	**Nº DE INDICADORES**	**Meta Geral - UF**	**Atores estratégicos - UF**	**Indicador - UF**	**Meta do Indicador - UF**	**Ano 1 - UF**	**Ano 2 - UF**	**Ano 3 - UF**	**Parâmetros mínimos**
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	01	01	Implantação de Central de Regulação de Vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Escola Estadual da Magistratura	Central de Regulação de Vaga em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Central de Regulação de Vaga em funcionamento que garanta ao menos a publicação semestral de informações sobre atuação da equipe técnica, proporcionalidade de vinculação à Central de Vagas de Varas localizadas na Capital e no interior e aferição dos resultados da regulação de vagas para alcance da ocupação máxima taxativa
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	02	02	Ampliação da abrangência da Central de Regulação de Vagas	Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vaga	100%	10%	30%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vagas
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	03	03	Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	1,3	1,2	1	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais igual 1, o que significa ter uma pessoa privada de liberdade para cada vaga disponibilizada nos estabelecimentos, com publicação mensal da taxa de ocupação
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	04	04	Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	n/a	40%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com certificação da capacidade máxima real conforme diretrizes nacionais e internacionais para definição do conceito de vaga
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	05	05	Adesão à solução tecnológica nacional para o controle da ocupação prisional taxativa pela Central de Regulação de Vagas com atenção a marcadores sociais, de gênero e raça	CNJ - Tribunal de Justiça - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão à solução tecnológica nacional	1	n/a	n/a	1	Adesão à solução tecnológica nacional que garanta o acesso imediato pelo Sistema de Justiça às taxas de ocupação dos estabelecimentos prisionais
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	06	06	Implementação de fluxo nacional de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre regulação de vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Fluxo implementado	1	1	n/a	n/a	Compartilhamento diário entre TJ e Poder Executivo Estadual ou Distrital de informações sistematizadas sobre regulação de vagas, conforme fluxo implementado
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	07	07	Realização de mutirões processuais penais semestrais, conforme calendário do CNJ, considerando marcadores sociais, de raça e gênero, com publicidade dos resultados	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Tribunal Militar	Mutirões processuais penais realizados	6	2	2	2	Encaminhamento do formulário final ao CNJ
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	08	08	Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na	Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias implantados em relação ao planejamento estadual	100%	10%	30%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com a instalação integrada dos seguintes serviços: a) atendimento prévio da defesa; b) perícia técnica para realização dos exames de corpo de delito; c) Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); d) identificação civil das pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada; e) regionalização, conforme planejamento estadual ou distrital

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	09	09	de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24	- Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria de Segurança Pública ou órgão congênere - Instituto Médico Legal (IML)	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de identificação civil em funcionamento	100%	50%	100%	n/a	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias funcionando com sala específica para identificação civil de pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada, sendo garantida a não caracterização da situação processual no registro fotográfico por meio da disponibilização de vestimentas neutras
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	10	10			Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de prevenção e combate à tortura implementado	100%	40%	70%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantia com fluxo de prevenção e combate à tortura implementados conforme Resoluções CNJ n. 213/2015, n. 562/2024 e outras
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	11	11	Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Normativa de regulamentação da audiência de custódia publicada ou atualizada conforme Nota Técnica do CNJ e outros parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa de regulamentação da audiência de custódia em consonância com as Resoluções CNJ n. 213/2015, n. 562/2024, bem como documentos técnicos publicados pelo CNJ e MJSP relacionados ao tema
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	12	12			Percentual de Núcleos/Centrais e Varas de Garantias com fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas	100%	40%	80%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fornecimento de materiais de higiene pessoal, sandálias, camisa, calça, roupas de frio, alimentação rápida e transporte para retorno ao domicílio de origem fornecidos às pessoas custodiadas
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	13	13			Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados	50%	10%	20%	50%	Ao menos metade dos Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços APEC que garantam os atendimentos prévio e posterior às pessoas custodiadas realizado pela equipe do serviço, conforme parametrização do serviço disposta no Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	14	14	Fortalecimento da produção de informação e monitoramento sobre audiências de custódia no Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais	Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de elevação do preenchimento dos campos de informação sobre audiências de custódia no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)	40%	20%	30%	40%	Elevação de ao menos 40% do preenchimento dos campos de informação sobre audiência de custódia no BNMP
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	15	15	Adoção dos parâmetros nacionais para tomada de decisão para crimes e perfis específicos (tráfico de drogas, mulheres, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+ e saúde mental)	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Fluxo da Resolução CNJ nº 487/2023 implementado na porta de entrada, assegurando a vedação de ingresso de pessoas com transtorno mental em hospitais de custódia e estabelecimentos prisionais*	1	1	n/a	n/a	Atendimento às pessoas com transtorno mental e/ou qualquer forma de deficiência psicossocial nas audiências de custódia em consonância com a Resolução CNJ n. 487/2023 e com o fluxo de articulação estabelecido entre o Serviço APEC e a EAP-Desinst
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	16	16	Monitoramento da população de mulheres privadas de liberdade provisoriamente	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Acompanhamento da situação jurídica e socioassistencial das mulheres privadas de liberdade provisoriamente conforme parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a	Publicação trimestral de informações referentes aos indicadores de monitoramento e aferição de resultados quanto ao encarceramento de mulheres, de modo a subsidiar a tomada de decisão do magistrado (a)

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	17	17	Monitoramento dos dados e informações referentes a necessidade de revogação de prisão preventiva que não seja revisada nos 90 dias que decreta o Código de Processo Penal em sua legislação atual	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias	20%	40%	30%	20%	Diminuição para pelo menos 20% do percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	18	18	Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva, de acordo com as diretrizes nacionais	Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual	Percentual de juízes(as), promotores(as) e defensores (as) da área criminal capacitados(as)	70%	30%	40%	70%	Ao menos 70% dos(as) juízes(as), promotores (as), defensores(as) da área criminal capacitados(as) acerca dos parâmetros de aplicação da prisão preventiva de acordo com as diretrizes nacionais
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	19	19	Implantação e/ou qualificação dos Núcleos de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal	CNJ – Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com Núcleos de Justiça Restaurativa em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Atendimentos realizados pelo Núcleo de JR conforme a Resolução CNJ n. 225/2016 e outras diretrizes nacionais
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	20	20	Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos da audiência de custódia no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal	CNJ – Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados às audiências de custódia	1	1	n/a	n/a	Encaminhamento de pessoas atendidas pelo Serviço APEC ao Núcleo de JR como derivação decorrente da audiência de custódia
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	21	21	Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos decorrente de acordos penais	CNJ – Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados ao Acordo de Não Persecução Penal	1	1	n/a	n/a	Encaminhamento de pessoas para o Núcleo de JR como derivação decorrente de processo penal
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	22	22	Implementação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Executivo	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Serviços de alternativas penais	Política Nacional de Justiça Restaurativa implementada	1	n/a	n/a	1	Ato normativo instituindo a Política Estadual/Distrital de Justiça Restaurativa conforme diretrizes da Política Nacional
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	23	23	Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas	CNJ – Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Escola Estadual da Magistratura	Criação de Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas ou de setor especializado no acompanhamento de alternativas penais	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa pelo TJ dispondo sobre a criação da Vara ou de setor especializado
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	24	24			Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas com magistrados(as) e servidores (as) capacitados(as) conforme Matriz do Modelo de Gestão de Alternativas Penais	100%	55%	80%	100%	Totalidade das varas de Execução das Penas e Medidas Alternativas capacitadas conforme o Modelo de Gestão de Alternativas Penais, incluindo a presença dos(das)magistrados(as) e servidores(as)
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	25	25	Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital	1	n/a	1	n/a	Pessoas atendidas pela CIAP implantada na capital
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	26	26			Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior	1	n/a	1	n/a	Pessoas atendidas pela(s) CIAP(s) implantadas nas comarcas da região metropolitana e do interior

			Penais (CIAPs)	congênere	Participação dos (as) profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais no Curso de Alternativas Penais conforme diretrizes nacionais	1	n/a	1	n/a	Participação dos (as) profissionais da CIAP nas capacitações
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	27	27								
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	28	28	Fortalecimento da Política de Alternativas Penais	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Ato normativo instituindo a Política de Alternativas Penais publicado pelo Tribunal de Justiça	1	1	n/a	n/a	Publicação do ato normativo
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	29	29			Lei Estadual publicada	1	n/a	1	n/a	Publicação da Lei Estadual
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	30	30			Acordo de cooperação técnica entre as instituições integrantes da política estadual de alternativas penais formalizado pelo Tribunal de Justiça	1	1	n/a	n/a	Publicação do Acordo de Cooperação Técnica
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	31	31	Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Poder Executivo Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Grupo reflexivo de responsabilização para homens autores de violência doméstica implantado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Homens autores de violência doméstica atendidos em grupos reflexivos voltados para conscientização dos participantes acerca da violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres, responsabilização pela violência cometida e prevenção e combate às violências contra as mulheres
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	32	32			Grupo reflexivo de responsabilização sobre drogas para pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas implantado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas atendidas em grupo reflexivo de responsabilização conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) que definem a atenção às pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas enquanto uma ação de saúde com caráter preventivo e educativo
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	33	33	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre adoção de alternativas penais	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados	1	n/a	n/a	1	Publicação semestral de informações sobre adoção de alternativas penais e aferição de resultados quanto à redução do uso da pena privativa de liberdade
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	34	34	Qualificação da política de Monitoração Eletrônica	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas	100%	0%	50%	100%	Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando com equipes multidisciplinares compostas em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, conforme as diretrizes previstas na Resolução CNJ n. 412/2021 e no Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	35	35		MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas	100%	0%	50%	100%	Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	36	36	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre Monitoração Eletrônica	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados	1	n/a	n/a	1	Registro de informações sobre monitoração eletrônica de pessoas com periodicidade no mínimo semestral	

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	37	37	Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as Comarcas	Defensoria Pública Estadual	Percentual de Comarcas regularmente atendidas pela Defensoria Pública Estadual	100%	60%	80%	100%	Totalidade das Comarcas com Defensores(as) Públicos(as) dedicados(as) ao atendimento na área criminal
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	38	38			Percentual de pessoas investigadas ou acusadas hipossuficientes atendidas	100%	60%	80%	100%	Totalidade de pessoas hipossuficientes atendidas por defensores(as) públicos(as), em todas a Comarcas, durante as fases de investigação e acusação
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	39	39	Criação de convênio entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado(a) particular, enquanto o processo de interiorização das Defensorias não é concluído	Defensoria Pública Estadual; OAB; Seccionais da OAB; Tribunal de Justiça; Secretaria de Justiça ou congênere; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Convênio firmado	1	1	n/a	n/a	Publicação de Convênio entre Defensoria Pública, Poder Judiciário e OAB
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	40	40	Criação de convênio entre a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere que assegure à OAB, por meio da sua Comissão de Direitos Humanos, o direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça	MJSP - Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território que possuem convênio tratando do direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça	100%	37%	74%	100%	Totalidade das seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território com convênio firmado que garanta o direito de inspecionar estabelecimentos prisionais, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos ou comissão equivalente
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	41	41	Acesso à informação da defesa constituída no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra seu representado	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu (sua) representado(a) implementado	1	1	n/a	n/a	Publicação de Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a)
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	42	42	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Escola Estadual de Magistratura - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou órgão congênere - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Saúde	Curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas ofertado conforme diretrizes nacionais	1	n/a	1	n/a	Oferta de curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas conforme as diretrizes nacionais
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	43	43	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	CNJ -Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Instância do poder executivo responsável pela Política de Drogas - Escola de Magistratura - Defensoria Pública Estadual - Ministério Público Estadual	Percentual de servidores(as) do sistema de justiça criminal e penal que participaram de formações sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, conforme diretrizes nacionais	30%	n/a	10%	30%	Ao menos 30% dos(as) servidores(as) e demais profissionais das instituições e serviços do sistema de justiça criminal com participação na capacitação de redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, sendo assegurada representatividade profissional de modo a permitir a disseminação do conhecimento na instituição de origem

Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	44	44	Cumprimento da decisão pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral (Rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 26.06.2024)	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Escola Estadual de Magistratura - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Escola Estadual de Serviços Penais - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual	Percentual de execução de plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral	100%	20%	80%	100%	Totalidade da execução do plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	45	45	Fortalecimento de fluxos junto às redes de atenção psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social	Fluxos do sistema de justiça criminal com as redes de atenção psicossocial em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas encaminhadas pelo Sistema de Justiça à RAPS e demais redes de proteção social em consonância com as diretrizes da Portaria MS n. 1.028/2005 e conforme fluxo estabelecido
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional	46	46	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Defensoria Pública Estadual - Ministério Público Estadual - Secretaria Estadual de Assistência Social	Fluxos de atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social implementados	1	1	n/a	n/a	Pessoas encaminhadas pelo sistema de justiça criminal aos serviços do SUAS e demais sistemas de proteção social, conforme fluxo estabelecido
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	01	47	Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade	1	1	n/a	n/a	Mutirão realizado conforme diretrizes nacionais e nova metodologia de inspeção judicial, com devido preenchimento do CNIEP, com publicação de relatório estadual/distrital que apresente, no mínimo, o diagnóstico local
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	02	48	Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual responsável por planejamento e obras	Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução	1	n/a	1	n/a	Manutenção e ajustes dos estabelecimentos prisionais realizados conforme Plano Estadual ou Distrital construído de acordo com a nova metodologia de inspeção judicial
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	03	49	Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial para aferir Planos de Ajustes e estabelecer medidas de ajustes e responsabilização	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico de Habitabilidade	1	n/a	n/a	1	Mutirão realizado conforme diretrizes nacionais e metodologia de inspeção judicial, com publicação de relatório estadual/distrital que apresente, no mínimo, quadro comparativo entre o primeiro Mutirão e esta ação, indicando elementos que eventualmente não tenham sido cumpridos conforme Plano de Ajustes e estabelecendo medidas para saneamento dos problemas e eventuais responsabilizações
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	04	50	Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - Corpo de Bombeiro Militar estadual - Ministério da Saúde (MS) - Vigilância Sanitária - Secretaria Estadual responsável por planejamento e obras – Secretaria Municipal de Saúde	Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos	60%	0%	6,50%	60%	Ao menos 60% dos estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	05	51	Participação na capacitação para quadro de engenheiros (as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional	MJSP - Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA) - Ministério da Saúde (MS)	Percentual de engenheiros (as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)	100%	100%	n/a	n/a	Totalidade dos engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados (as)

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	06	52	Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S – Tribunal de Justiça – Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional implementado por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	1	n/a	1	n/a	Ações do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional realizadas por meio da mobilização da UF pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	07	53	Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento	40%	10%	20%	40%	Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	08	54		MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa formalizando a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) via cadastramento dos estabelecimentos prisionais como unidades recebedoras
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	09	55		MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar	50%	10%	20%	50%	Ao menos 50% dos estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	10	56		MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas	80%	0%	10%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas e em funcionamento, de acordo com os parâmetros estabelecidos no guia de implantação
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	11	57	Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Tribunal de Justica - Conselho Nacional de	Percentual de Municípios com estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)	80%	60%	70%	80%	Ao menos 80% de estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	12	58	prisionais	Justiça - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)	Percentual de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP	80%	50%	60%	80%	Ao menos 80% de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	13	59	Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Estratégia de qualificação e ampliação da prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos, envolvendo cobertura integral na porta de entrada e rastreamento massivo da população prisional, elaborada e publicada	1	n/a	1	n/a	Ações de prevenção contidas na estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos realizadas
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	14	60			Percentual de estabelecimentos prisionais que disponibilizam preservativos de forma gratuita e permanente	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com disponibilização de preservativos de forma gratuita, permanente e com livre oferta
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	15	61	Implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério das Mulheres (MM) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Protocolo implementado em 100% dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos com oferta de atendimento em saúde intra e extra muros às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que leve em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	16	62	Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério das Mulheres (MM) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes em quantidade suficiente e de acordo com a demanda de cada pessoa
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	17	63	Adoção de procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilidade	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra em situação de privação de liberdade adotados	1	n/a	1	n/a	Atendimento a todas as pessoas negras em situação de privação de liberdade conforme Diretrizes do SUS e procedimentos específicos da atenção integral à saúde
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	18	64	Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para a população LGBTQIA+	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade ofertado conforme critérios definidos nas normativas do SUS	1	1	n/a	n/a	Tratamento hormonal e sua continuidade para todas as pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade, de acordo com demanda individual e conforme critérios definidos nas normativas do SUS
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	19	65	Adoção de protocolo para atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Povos Indígenas ou congênere	Protocolo adotado	1	n/a	n/a	1	Atendimento de saúde a todas as pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade, conforme o protocolo

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	20	66	Implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)	CNJ - Ministério da Saúde (MS) - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Saúde - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Ato normativo de instituição do CEIMPA publicado	1	1	n/a	n/a	Ceimpa instituído e em funcionamento conforme parâmetros estabelecidos na Resolução n. 487 do CNJ
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	21	67	Adesão ao Protocolo para qualificação da atuação do Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa) em parceria com o Poder Executivo	CNJ - Ministério da Saúde (MS) - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Saúde - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere -- Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)	Adesão ao Protocolo interinstitucional com indicadores e estratégias locais de monitoramento	1	n/a	1	n/a	Protocolo Interinstitucional da Política Antimanicomial instituído conforme os parâmetros do CONIMPA
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	22	68	Implantação das Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) que exerçam funções análogas no âmbito da Política Antimanicomial	Ministério da Saúde (MS) - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) - Secretaria Estadual de Saúde	Quantidade de Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento conforme a Portaria GM/MS n. 4.876 /2024	Número de equipes por habitantes conforme parametrização	Varia de acordo com a população	Varia de acordo com a população	Varia de acordo com a população	Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) conforme prevê o art. 2º, III e IV da Resolução CNJ nº 487/2023. É necessário observar a proporcionalidade populacional assim: os estados com população abaixo de 5 milhões de habitantes necessitam de 1 equipe em funcionamento; entre 5 e 10 milhões de habitantes, 2 equipes em funcionamento; entre 11 e 15 milhões habitantes, 3 equipes em funcionamento; entre 16 e 20 milhões habitantes, 5 equipes em funcionamento; entre 20 e 40 milhões de habitantes, 6 equipes em funcionamento; por fim, os estados com mais 40 milhões de habitantes necessitam de 8 equipes em funcionamento
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	23	69	Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário	MJSP - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional, considerando as diretrizes Estaduais vigentes.	1	1	n/a	n/a	Concessão e gerenciamento do pecúlio penitenciário regulamentado e em pleno funcionamento de acordo com a orientação nacional, considerando as diretrizes Estaduais vigentes.
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	24	70	Regularização dos contratos públicos para efetivação das cotas legais de pessoas privadas de liberdade	Ministério Público do Trabalho (MPT) - MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade	60%	30%	40%	60%	Ao menos 60% de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	25	71	Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando	50%	30%	40%	50%	Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade trabalhando
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	26	72	Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema S	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Sistema S	Ações em parceria com o Sistema S implantadas	1	1	n/a	n/a	Pessoas privadas de liberdade atendidas por ações de profissionalização, trabalho e renda junto ao Sistema S
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	27	73	Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e das Oficinas Permanentes com estratégia de continuidade	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Sistema S - CNJ - Tribunais de Justiça - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento	100%	30%	50%	100%	Totalidade de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	28	74	Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) no sistema prisional	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura (MinC) - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) promovidas no sistema prisional	1	1	n/a	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às ações previstas no Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler)
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	29	75	Superação do analfabetismo no sistema prisional	Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - MJSP - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação	Percentual de pessoas privadas de liberdade sem alfabetização reduzido	75%	25%	50%	75%	Ao menos 75% de redução do analfabetismo entre pessoas privadas de liberdade
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	30	76	Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer no plano estadual de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer no plano estadual ou distrital de educação com alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos estabelecimentos prisionais alcançados pelas atividades de cultura, esporte e lazer incluídas no plano estadual ou distrital de educação
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	31	77	Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária às suas realidades	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da EJA elaborado conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE e com carga horária adequada às suas realidades
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	32	78	Estabelecimento de fluxo interinstitucional para não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento da pena privativa de liberdade	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com fluxo interinstitucional formalmente estabelecido	100%	50%	80%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com articulações com a rede de educação para a não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento de pena privativa de liberdade, conforme fluxo estabelecido
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	33	79	Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM	MJSP - Secretarias Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para o ENEM	100%	10%	50%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	34	80	Estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça de modo a viabilizar o acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça	Fluxo com o sistema de justiça publicado	1	1	n/a	n/a	Acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior viabilizado por meio do estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	35	81	Implantação de módulos de educação em 100% dos estabelecimentos prisionais, com mínimo de 50% da população prisional estudando	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento	100%	90%	95%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	36	82			Percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar	50%	25%	35%	50%	Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	37	83	Oferta de aulas de português para pessoas migrantes	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com pessoas migrantes que ofertam aulas de português	100%	10%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais ofertando aulas de português para pessoas migrantes

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	38	84	Implementação de Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura (MinC) - Ministério da Educação (MEC) – Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura - Tribunal de Justiça	Plano de fomento à leitura no sistema prisional implementado	1	1	n/a	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às bibliotecas e aos projetos de leitura e remição, conforme o Plano de Fomento à Leitura
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	39	85	Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da leitura	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura (MinC) - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura - Tribunal de Justiça	Elevação percentual da remição por leitura	60%	20%	40%	60%	Elevação do percentual da remissão por leitura em ao menos 60% a partir da qualificação do acesso à leitura e do processo de elaboração e validação de relatórios de atividades de remição
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	40	86	Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura (MinC) - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura - Tribunal de Justiça - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade	70%	20%	40%	70%	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais por número de pessoa necessita ser ao menos 70%, o que significa que, a cada 100 pessoas privadas de liberdade, ao menos 70 livros precisam ser disponibilizados em acervo
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	41	87	Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional	MJSP - CNJ - Ministério dos Esportes - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às práticas esportivas, conforme diretrizes da Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	42	88	Implementação de fábrica de uniformes e de materiais esportivos	MJSP - CNJ - Ministério dos Esportes - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Fábrica de uniformes e materiais esportivos implantada	1	1	n/a	n/a	Uniformes e materiais esportivos produzidos
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	43	89	Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade à cultura, conforme diretrizes do Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	44	90	Estabelecimento de fluxo geral que promova a articulação, fluxos de informações e encaminhamentos entre as equipes técnicas do sistema prisional e das unidades de assistência social para a qualificação da atenção às pessoas em privação de liberdade	MJSP - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - Comissão Intergestores Tripartite (CIT)	Fluxo geral e procedimentos estabelecidos	1	n/a	1	n/a	Atenção às pessoas em privação de liberdade qualificada a partir da interlocução entre equipes técnicas do sistema prisional e as unidades da assistência social
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	45	91	Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais, em conformidade	Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de	Protocolo sobre uso de indumentárias e simbolismo religioso publicado	1	1	n/a	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCP
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	46	92			Protocolo sobre racismo religioso publicado	1	1	n/a	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCP

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	47	93	prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)	Povos Indígenas ou congênere - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada	Protocolo sobre acolhimento de pessoas privadas de liberdade que se autodeclarem praticantes de religiões de matrizes africanas ou indígenas ou de outros povos e comunidades tradicionais publicado	1	1	n/a	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCP
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	48	94	Criação de estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual, vinculados à Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere, contemplando diferentes matrizes religiosas, para ampliar o amparo e a assistência religiosa	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselho Penitenciário - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada	Estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual criadas	1	1	n/a	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade à assistência religiosa, em suas diferentes matrizes e nos distintos estabelecimentos prisionais, em conformidade com as normativas do CNPCP
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	49	95	Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares	100%	10%	30%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais funcionando com equipes multidisciplinares atuando na oferta de assistência social, material, psicológica e jurídica e encaminhamentos para redes públicas de educação, saúde e inclusão produtiva, conforme previsto na LEP e em outras normativas nacionais pertinentes ao tema
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	50	96	Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços implantados de visitas sociais virtuais e presenciais. Os espaços virtuais serão complementares e não-substitutivas às visitas presenciais	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços de visita virtual e visita presencial implantados concomitantemente, conforme orientação nacional e assegurados a estrutura física adequada e o direito à privacidade das pessoas privadas de liberdade e familiares
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	51	97	Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	52	98	Normatização estadual de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	CNJ - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Publicação de normativa estadual adequada à resolução conjunta do CNJ e do CNPCP	1	1	n/a	n/a	Estabelecimentos prisionais funcionando com visitas sociais presenciais e visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com garantia de condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	53	99	Publicação de ato normativo estadual com programação de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	CNJ - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Ato normativo estadual dispondo sobre calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas publicado	1	1	n/a	n/a	Adoção pelos estabelecimentos prisionais do calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	54	100	Adequação das estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais ao Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)	MJSP - CNJ - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Plano estadual de implementação do Modelo de Gestão Prisional publicado	1	1	n/a	n/a	Estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais implementadas conforme Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	55	101	Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social etc.) e singularização para custódia das pessoas privadas de liberdade com adoção de modelo em todos os estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	56	102	Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização	MJSP - CNJ - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador	80%	10%	30%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias estabelecidas em conformidade com as diretrizes nacionais
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	57	103	Garantia da transparência e da possibilidade de controle externo dos atos da administração prisional	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério Público Estadual (MPE) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade	Percentual de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional	100%	10%	30%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	58	104	Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	CNJ - MJSP - Defensoria Pública da União (DPU) - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de estabelecimentos prisionais com totens instalados	40%	10%	30%	40%	Ao menos 40% de estabelecimentos prisionais com totens instalados
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	59	105	Qualificação de registro e apuração de procedimentos disciplinares garantindo os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da inocência, sem vincular a existência do processo disciplinar a proibições da participação em atividades educacionais, laborais, de visita, etc	CNJ - MJSP - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Procedimentos disciplinares nos estabelecimentos prisionais adequados às diretrizes nacionais publicadas na Nota Técnica Conjunta sobre modelo de registro e apuração de procedimentos disciplinares	1	n/a	1	n/a	Estabelecimentos prisionais funcionando com procedimentos disciplinares adequados às diretrizes nacionais de segurança dinâmica
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	60	106	Monitoramento do cumprimento uniforme dos parâmetros de assistência material nos estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Defensoria Pública Estadual	Percentual de estabelecimentos prisionais com relatório de inspeção anual	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com relatórios de inspeção anuais
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	61	107	Adesão às ações de disseminação e formação para servidores(as) e sociedade civil sobre transferências de pessoas privadas de liberdade, conforme as diretrizes nacionais	Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão às ações de disseminação e formação	3	1	1	1	Servidores(as) e representantes da sociedade civil capacitados(as) sobre transferência de pessoas privadas de liberdade conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 404/2021
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	62	108	Emissão da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)	CNJ - MJSP - Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Receita Federal - Polícia Federal - Polícia Civil - Instituto de Identificação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Segurança Pública	Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda	100%	20%	40%	100%	Totalidade de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	63	109	Adoção de procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade no momento da coleta, da emissão e da utilização, conforme normativas e orientações nacionais	CNJ - MJSP - Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Receita Federal - Polícia Federal - Polícia Civil - Instituto de Identificação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Segurança Pública	Procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade adotados conforme normativas e orientações nacionais	1	1	n/a	n/a	Dados pessoais das pessoas privadas de liberdade protegidos conforme padrões da LGPD e outras normativas referentes ao tema
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	64	110	Adesão da metodologia de participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão à metodologia de participação ativa	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa formalizando a adesão do Poder Executivo à metodologia de participação ativa

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	65	111	Implantação de Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual para atendimento às pessoas cautelarmente privadas de liberdade e às pessoas em cumprimento de pena	Defensoria Pública Estadual	Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual instalado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas atendidas pelo Núcleo do Sistema Prisional da Defensoria Pública
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	66	112	Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública, que assegure privacidade no atendimento	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento pela Defensoria Pública	80%	10%	50%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento da Defensoria Pública
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	67	113	Adequação da estrutura de parlatórios a parâmetros que assegurem privacidade no atendimento pela advocacia	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Percentual de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade	100%	10%	50%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	68	114	Implementação da presença de tradutores em audiências criminais, conforme ato normativo nacional	Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Presença de tradutores em audiências criminais implementada conforme ato normativo nacional	1	n/a	1	n/a	Disponibilização de tradutores em audiências criminais conforme ato normativo nacional
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	69	115	Implantação de fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos	CNJ - MJSP - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Tribunal de Justiça - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Corregedorias de Polícia - Instituto Médico Legal (IML)	Fluxo implantado	1	1	n/a	n/a	Casos de tortura e maus-tratos registrados e apurados, garantindo eventual responsabilização, conforme procedimentos estabelecidos no fluxo
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	70	116	Criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Poder Executivo Estadual - Assembleia Legislativa Estadual	Instâncias de atuação contínuas para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes estabelecidas	1	1	n/a	n/a	Instâncias de prevenção e combate à tortura estabelecidas conforme a Lei n. 12.847, de 2 de agosto de 2013, que institui sobre o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (SNPCT)
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	71	117	Fortalecer o exercício regular do controle externo das polícias penais, militar e civil	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério Público Estadual	Grupo de atuação regional ou temático para investigação de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos criado e em funcionamento no Ministério Público Estadual, conforme Resolução CNMP n. 279/2023	1	1	n/a	n/a	Publicação pelo Ministério Público Estadual de ato normativo dispondo sobre a criação de órgão interno e designação de responsáveis com atribuição para investigações de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos, conforme Resolução CNMP n. 279/2023
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	72	118	Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado	80%	30%	60%	80%	Ao menos 80% de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado e em funcionamento

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	73	119	Adesão às capacitações nacionais para uso adequado das câmeras corporais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) - Escola Estadual Penitenciária	Adesão às capacitações nacionais	1	1	n/a	n/a	Participação de servidores(as) penais nas capacitações
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	74	120	Estabelecimento de protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas nacionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Corregedoria do Ministério da Justiça	Protocolo publicado	1	n/a	1	n/a	Publicação e implementação de Protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas nacionais
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	75	121	Implantação de protocolo para registro, atenção à saúde, transparência, acompanhamento e retorno ao convívio para os casos de isolamento solitário em conformidade às Regras de Nelson Mandela	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Ministério da Saúde (MS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Protocolo implantado	1	n/a	1	n/a	Casos de confinamento solitário determinados apenas em estrita conformidade com as Regras de Mandela, enquanto medida excepcional, e encaminhados conforme diretrizes do protocolo implantado, que deverá abordar, ao menos, estratégias para atenção à saúde e previsão de retorno ao convívio
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	76	122	Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais	CNJ - Tribunal de Justiça - MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Relatório publicado	1	n/a	n/a	1	Publicação de relatório com informações sobre a totalidade dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	77	123	Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	CNJ - Tribunal de Justiça - MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Defensoria Pública da União (DPU) - Defensoria Pública Estadual	Percentual de casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	100%	40%	60%	100%	Totalidade dos casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	78	124	Adesão ao fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade	CNJ - MJSP - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Tribunal de Justiça - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Corregedorias das Polícias - Instituto Médico Legal (IML)	Adesão ao fluxo nacional	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a adesão ao fluxo nacional
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	79	125	Monitoramento de casos das mortes de pessoas privadas de liberdade	CNJ - MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Tribunal de Justiça - Ministério Público Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional	100%	30%	60%	100%	Totalidade de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	80	126	Implantação de fluxo de proteção às testemunhas durante investigação de morte ocorrida no interior do estabelecimento prisional	CNJ - MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Tribunal de Justiça - Ministério Público Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Fluxo implantado	1	1	n/a	n/a	Testemunhas de casos mortes ocorridas no sistema prisional protegidas durante investigação, conforme fluxo elaborado a partir das diretrizes estabelecidas no Vol. III do Manual de Inspeções Judiciais em estabelecimentos penais

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	81	127	Capacitação de servidores (as) penais, profissionais de saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros, sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte, conforme diretrizes nacionais	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Tribunal de Justiça - Escola de Governo - Escola Estadual da Magistratura - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT) - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros capacitados(as)	1	1	n/a	n/a	Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, representantes das organizações da sociedade civil e dos órgãos de controle capacitados(as)
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	82	128	Implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados	100%	50%	75%	100%	Totalidade de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados conforme previsões da Lei de Execução Penal, da Resolução CNJ nº 488/2023 e do Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	83	129	Qualificação dos Conselhos da Comunidade, a partir de parceria entre CNJ e TJ para a realização do curso, conforme diretrizes nacionais	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de Conselhos da Comunidade qualificados	100%	30%	50%	100%	Totalidade dos Conselhos da Comunidade qualificados conforme Resolução CNJ nº 488/2023 e Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	84	130	Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais	MJSP - Controladoria-Geral da União (CGU) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT)	Ouvidoria qualificada	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos integrantes da Ouvidoria com participação nos processos formativos
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	85	131			Corregedoria qualificada	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos integrantes da Corregedoria com participação nos processos formativos
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	86	132	Criação de Ouvidoria Estadual própria dos serviços penais, conforme parâmetros nacionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Ouvidoria Estadual criada conforme os parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo instituindo a Ouvidoria e efetivo funcionamento conforme Política de Fortalecimento de Ouvidorias e Corregedorias do Sistema Penal da Senappen e demais parâmetros nacionais
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	87	133	Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais destinados aos(às) servidores(as) penais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão	40%	10%	20%	40%	Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	88	134	Criação de espaço adequado para realização de refeições pelos(as) servidores(as) penais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação, conforme diretrizes nacionais
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	89	135	Implantação de estratégia de promoção da saúde mental dos(as) servidores (as) penais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida implantado	1	1	n/a	n/a	Servidores (as) penais com acesso a estratégia de promoção da saúde mental ofertada pelo Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	90	136	Instituição de Política de Saúde Integral dos Trabalhadores do Sistema Prisional	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Secretarias Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Política implementada	1	1	n/a	n/a	Ato normativo publicado instituindo a Política na UF e em conformidade com a Política Nacional, contemplando, no mínimo, os eixos de saúde física, mental e espiritual e uma estruturação de equipe com disponibilidade integral e não em regime de plantão
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	91	137	Participação em capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais voltadas aos(às) servidores(as) em cargos de gestão	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) - Escola Nacional de Administração Pública - Universidades	Percentual de servidores(as) em cargos de gestão participantes das capacitações	70%	30%	50%	70%	Participação de ao menos 70% de servidores (as) em cargos de gestão nas capacitações nacionais sobre gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais

Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	92	138	Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	1	n/a	n/a	Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos serviços penais conforme assistências previstas na LEP mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o executivo federal
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	93	139	Participação no mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	1	n/a	n/a	Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos serviços penais diversos da prisão mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o executivo federal
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	94	140	Participação da Escola Estadual em oficinas orientativas acerca da elaboração de projeto pedagógico	Escolas Estadual de Serviço Penal - Universidades - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade	Projeto pedagógico desenvolvido	1	n/a	1	n/a	Gestores(as) e servidores(as) da Escola Estadual de Serviços Penais, Academia de Polícia Penal Estadual e instituições congêneres inscritos nas oficinas ofertadas pela ESPEN e com acesso ao projeto pedagógico da ESPEN para consulta
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional	95	141	Estruturação e aparelhamento da Escola de Serviços Penais	MJSP - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada	1	1	n/a	n/a	Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada conforme as necessidades e especificidades locais
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	01	142	Implantação de protocolo de soltura em todos os estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil	CNJ - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal Regional Federal	Percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado	100%	n/a	10%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais realizando a soltura conforme o protocolo
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	02	143	Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça	Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura	100%	n/a	10%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material e entrega de documentação civil conforme protocolo de soltura
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	03	144	Adesão ao fluxo nacional de atendimento a pessoas pré-egressas para encaminhamento aos serviços socioassistenciais e Cadastro-Único	MJSP - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)	Adesão ao fluxo nacional	1	n/a	n/a	1	Qualificação do processo de soltura, com foco nas pessoas pré-egressas, a partir de articulações e diálogos interinstitucionais envolvendo equipes técnicas do sistema prisional e dos serviços socioassistenciais
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	04	145	Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão à PNAPE	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a adesão à PNAPE
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	05	146	Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em todos os estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com metodologia em funcionamento	100%	25%	75%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em funcionamento, conforme as diretrizes do Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	06	147	Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços com metodologia qualificada	100%	10%	40%	100%	Totalidade de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa qualificados conforme os Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais (I a V) e metodologias específicas dos territórios

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	07	148	Adoção de fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas	Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado	100%	10%	60%	100%	Totalidade de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado segundo parâmetros/instrumentos nacionais estabelecidos
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	08	149	Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP)	Percentual de Regionais sede de Estabelecimento prisional com Escritórios Sociais Implantados	100%	n/a	33,33%	100%	Totalidade de Regionais sede de estabelecimento prisional com Escritório Social implantados e funcionando com equipe mínima e estrutura adequada
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	09	150	Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Equipe de supervisão metodológica composta	1	n/a	1	n/a	Equipe de supervisão metodológica composta de acordo com diretrizes nacionais
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	10	151	Desenvolvimento de estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída e fortalecimento das RAESPs já existentes	CNJ - MJSP - Comitê de Políticas Penais - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça	Estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída desenvolvidas e RAESPs já existentes fortalecidas	1	1	n/a	n/a	Protagonismo das organizações da sociedade civil no processo de indução à criação e fortalecimento das RAESPs
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	11	152	Fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública	Ministério Público do Trabalho (MPT) - Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas	60%	30%	40%	60%	Ao menos 60% de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas levando em consideração recorte de raça e gênero enquanto política afirmativa, articulada com os Escritórios Sociais
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	12	153	Formalização da parceria com Sistema Nacional de Emprego (SINE)	MJSP - CNJ - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) -Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) no escopo da Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional formalizada	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a parceria do SINE no escopo da PNAT no âmbito do Sistema Prisional
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	13	154	Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltadas às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades e institutos federais conforme diretrizes nacionais	MJSP - CNJ - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) - Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) - Sistema S - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Institutos Federais - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP) - Organização de Cooperativas Brasileiras (OCB) - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	Cooperativas ou empreendimentos populares implantadas	1	n/a	n/a	1	Cooperativas e/ou empreendimentos populares implantadas de acordo com as orientações nacionais

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	14	155	Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Instituições de ensino superior	Parcerias formalizadas	1	n/a	n/a	1	Ações de qualificação profissional de pessoas egressas e seus familiares implementadas
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	15	156	Estabelecimento de parceria com o Sistema S	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Trabalho ou congênere - Sistema S	Parceria com o Sistema S estabelecida	1	n/a	n/a	1	Pessoas egressas e familiares com acesso à qualificação profissional e a outras ações previstas na parceria estabelecida
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	16	157	Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação	Ações de educação formal voltadas a pessoas egressas do sistema prisional executadas	1	n/a	n/a	1	Estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal incluídas no Plano Estadual de Educação conforme parâmetros nacionais
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	17	158	Formalização de parceria com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação	Parceria formalizada	1	n/a	n/a	1	Pessoas egressas do sistema prisional matriculadas nas instituições de ensino superior a partir da parceria formalizada
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	18	159	Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais	MJSP - CNJ - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Secretaria Estadual de Assistência Social - Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Programa implementado	1	n/a	n/a	1	Pessoas egressas do sistema prisional apoiadas financeiramente por meio do programa implementado
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	19	160	Implementação de fluxo de encaminhamento	MJSP - CNJ - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério da Saúde (MS) - MDHC - Ministério das Cidades - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Ministério das Mulheres (MMULHERES) - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Fluxo de encaminhamento implementado	1	n/a	n/a	1	Pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), atendidas conforme fluxo de encaminhamento
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	20	161	Inclusão de conteúdos sobre público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia nas ações de educação permanente do SUAS, como o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS)	MJSP - CNJ - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Escola de Governo - Ministério da Saúde (MS) - Escola Nacional de Serviços Penais	Conteúdo sobre atendimento do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia incluído nas ações de educação permanente do SUAS	1	n/a	1	n/a	Especificidades do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia abordadas nas ações de educação permanente do SUAS
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	21	162	Adesão do poder público estadual e/ou municipal ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria	MJSP - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Poderes Executivos municipais	Percentual de municípios abrangidos pelo programa Estadual de alimentação a preço popular com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria	100%	n/a	30%	100%	Total dos municípios abrangidos pelo programa Estadual de alimentação a preço popular com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional a partir da criação de regulamentação própria.

Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	22	163	Participação do(a)s usuário (a)s nas capacitações, no monitoramento da qualidade da informação e nas medidas de contingência para situações irregulares e indicadores baixos	CNJ - Tribunal de Justiça	Percentual de usuários(as) do sistema capacitados(as)	80%	30%	50%	80%	Ao menos 80% de usuários(as) do SEEU capacitados(as)
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	23	164	Preenchimento efetivo dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de preenchimento dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	100%	10%	60%	100%	Totalidade dos campos de informação sobre monitoração eletrônica preenchidos nos sistema nacionais
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	24	165	Participação na capacitação de gestores(as) do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	CNJ - Tribunal de Justiça	Gestores(as) do SEEU capacitados(as)	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos (as) gestores (as) inscritos (as) e participantes na capacitação
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	25	166	Adesão ao Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao SISDEPEN	1	1	n/a	n/a	Utilização contínua do SISDEPEN na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	26	167	Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Módulo dos serviços de alternativas penais implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de alternativas penais preenchidos conforme diretrizes nacionais
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	27	168			Módulo dos serviços de monitoração eletrônica implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de monitoração eletrônica preenchidos conforme diretrizes nacionais
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	28	169			Módulo dos serviços de atenção à pessoa egressa implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de atenção às pessoas egressas preenchidos conforme diretrizes nacionais
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social	29	170	Capacitação das Varas de Execução Penal com base no Manual Gestão conforme diretrizes nacional	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Escola Estadual de Magistratura	Percentual de Varas de Execução Penal capacitadas	80%	n/a	10%	80%	Ao menos 80% de Varas de Execução Penal capacitadas conforme diretrizes nacionais
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	1	171	Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal	CNJ - Tribunal de Justiça - CNMP - Ministério Público Estadual	Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal	1	n/a	n/a	1	Informações sobre processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal tratadas conforme o fluxo estabelecido no protocolo
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	2	172	Implementação do protocolo de responsabilização de crimes raciais no ciclo penal	MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Secretaria Estadual de Direitos Humanos ou congênere	Protocolo implementado	1	n/a	n/a	1	Responsabilização de agentes públicos por crimes raciais praticados em todo o ciclo penal realizada conforme protocolo
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	3	173	Adesão das instituições que atuam no campo penal na oficina para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional	MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Secretaria Estadual de Direitos Humanos ou congênere - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão das instituições que atuam no campo penal à oficina	1	1	n/a	n/a	Adesão da totalidade das instituições que atuam no campo penal às oficinas que visem mitigar o racismo institucional, assegurada a representatividade profissional e quantitativa dos(as) participantes, bem como a capacidade de disseminação do conhecimento nas instituições de origem

Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	4	174	Criação de câmara temática de justiça racial no âmbito do Comitê de Políticas Penais composta por membros da sociedade civil e representantes de órgãos públicos	MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Ministério dos Povos Indígenas (MPI) - CNJ - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Comitês de Políticas Penais Estaduais	Câmara temática criada e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Câmara temática de justiça racial criada conforme regimento interno do Comitê de Políticas Penais e diretrizes nacionais, sendo assegurada a participação social
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	5	175	Adequação dos sistemas informatizados do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública	MJSP - CNJ - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual	Percentual de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação	100%	n/a	10%	100%	Totalidade de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	6	176	Publicização de dados sobre Regulação de Vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	7	177	Publicização de dados sobre linhas de investimento e de execução de recursos utilizados nas políticas penais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	8	178	Publicização de dados sobre pessoas egressas	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	9	179	Publicização de dados sobre morte de pessoas privadas de liberdade	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	10	180	Publicização de dados sobre tortura e maus-tratos das pessoas custodiadas e privadas de liberdade, com base em fluxo nacional	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	11	181	Publicização de dados sobre os perfis das pessoas privadas de liberdade e submetidas a medidas penais, considerando recortes étnico-raciais e de gênero, inclusive sobre pessoas indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, e marcadores sociais relativos a populações vulnerabilizadas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	12	182	Publicização de dados sobre monitoração eletrônica	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	13	183	Publicização de dados sobre uso de armamento letal e menos letal utilizados nos estabelecimentos prisionais, desde que não haja risco para a integridade da instituição em questão	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	14	184	Publicização de dados sobre execução penal	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	15	185	Formalização ou qualificação do Comitê de Políticas Penais	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Governo ou congênere	Comitê de Políticas Penais em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Comitê de Políticas Penais instituído e em pleno funcionamento, conforme as diretrizes nacionais
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	16	186	Implantação de programa de formação pela Escola do Ministério Público	Escola do Ministério Público Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano

Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	17	187	Implantação de programa de formação pela escola da magistratura	Escola de Magistratura Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Tomada de decisão nos casos de tráfico de drogas; V) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; VI) Tomada de decisão nos casos de mulheres, mães, pais e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência; VII) Tomada de decisão nas audiências de custódia a partir do protocolo de julgamento com perspectiva étnico-racial; VIII) Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero e raça; IX) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; X) Política Antimanicomial; XI) Nova metodologia de inspeção judicial em estabelecimentos prisionais; XII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; XIII) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; XIV) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XV) Gestão das Varas de Execução Penal; XVI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional; XVII) Uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 6 cursos com as temáticas previstas em cada ano
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	18	188	Implantação de programa de formação pela escola da Defensoria Pública	Escola da Defensoria Pública Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano

Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	19	189	Implantação de programa de formação pela Escola da Advocacia	Escola da Advocacia Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de entrada e atendimento presencial e virtual de advogados(as); XI) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XII) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	20	190	Implantação de programa de formação pela Escola de Serviços Penais de Rondônia	Escola Estadual de Serviços Penais de Rondônia	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos/Palestras com as seguintes temáticas: I) respeito à diversidade LGBTQIA+; II) Enfrentamentoao racismo estrutural nas instituições; III) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social IV) Libras V) Assédio Moral e Sexual VI) Medidas diversas da prisão Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 2 cursos com as temáticas previstas em cada ano
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	21	191	Adesão à capacitação sobre uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Adesão à capacitação	3	1	1	1	Totalidade da magistratura atuante na execução penal com participação nas capacitações sobre o uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	22	192	Implantação de fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de Varas de Execução Penal com fluxo implantado	70%	20%	40%	70%	Ao menos 70% das Varas de Execução Penal com fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional implantado
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	23	193	Implementação de canal de articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Canal implantado	1	n/a	n/a	1	Canal com ampla divulgação e funcionamento contínuo, que garanta trocas de informações e prestação de contas entre as instituições
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional	24	194	Implantação de programa de diálogos com pessoas privadas de liberdade	CNJ - Tribunal de Justiça - Universidades	Programa implantado	1	1	n/a	n/a	Visitas regulares de servidores(as) do sistema de justiça aos estabelecimentos prisionais conforme diretrizes e metodologias do programa implantado

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMITÊ DE POLÍTICAS PENAIS RONDÔNIA

RONDÔNIA Governo do Estado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

APOIO

FAZENDO JUSTIÇA

SENAPPEN

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA